

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

EXTRATO DA ARP - DE Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornais de grande circulação no Estado do RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

FORNECEDOR: SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 08.381.234/0001-38), com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:E21BCC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2025

Partes: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR– CIM POTIGUAR, e do outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS - IDPE**, doravante denominado PARCEIROS.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o CIM POTIGUAR e o IDPE, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de parceria público-privada.

Finalidade: Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de projetos estratégicos de concessões públicas e parcerias público-privada (PPPs),

Vigência: O presente termo, tem por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

Natal, 6 de outubro de 2025

LUCIANO DA CUNHS GOMES
Presidente do CIM Potiguar

CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE

Diretor Presidente do Instituto De Desenvolvimento De Parcerias Estratégicas - IDPE

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:13A1C9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2025

PROCESSO: 354/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: BIO CLINA MAX LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL OU PAREDE ABDOMINAL R\$ 102,51

02.05.02.003-8 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR R\$ 76,88

02.05.02.007-0 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU DE REGIÃO INGUINAL R\$ 76,88

02.05.02.005-4 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO R\$ 76,88

02.05.02.010-0 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL R\$ 76,88

02.05.02.016-0 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) R\$ 76,88

02.05.02.018-6 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL R\$ 102,51

02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRAFIA DE AXILAS R\$ 76,88

02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL R\$ 76,88

02.05.02.012-7 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER R\$ 87,36

02.05.02.012-7 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE OU DE REGIÃO CERVICAL (glândulas salivares) R\$ 76,88

02.05.02.014-3 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA R\$ 76,88

02.05.02.006-2 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES R\$ 76,88

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA R\$ 110,00

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA R\$ 110,00

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERIATRIA R\$ 110,00

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA R\$ 110,00

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA R\$ 110,00

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Livia Carmen De Queiroz Oliveira - sócio da empresa **BIO CLINA MAX LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:95BC1FAA

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2025

PROCESSO: 365/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Otorrinolaringologia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.11.05.011-3 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO R\$ 4,06

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Lauro Roberto Campos De Sousa - sócio da empresa **Otorrinolaringologia Ltda**

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:0FADA098

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2025

PROCESSO: 471/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CEDAM - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a alteração na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir de acordo com ANEXO I:

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Alex Adnauer Medeiros Silva - sócio da empresa **CEDAM - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:C91180B9

DIRETORIA

PORTARIA Nº 044/2025

Portaria Nº 044/2025 Natal, 01 de outubro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica, **NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA**, sob o CPF: **111.688.354-61**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião de alinhamento das ações de planejamento e execução do programa de educação ambiental e arborização, além das atividades relativas ao manejo e destinação dos Resíduos Sólidos com a implementação da Coleta Seletiva, na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no período de 06/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:A260C754

DIRETORIA

PORTARIA Nº 045/2025

Portaria Nº 045/2025 Natal, 01 de outubro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo

Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual **JÚLIAGADELHA LUCAS DA SILVA**, sob o CPF: **017.558.484-20**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião de alinhamento das ações de planejamento e execução do programa de educação ambiental e arborização, além das atividades relativas ao manejo e destinação dos Resíduos Sólidos com a implementação da Coleta Seletiva, na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no período de 06/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: BA97E866

DIRETORIA
PORTARIA Nº 046/2025

Portaria Nº 046/2025 Natal, 01 de outubro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: **019.906.914-04**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião de alinhamento das ações de planejamento e execução do programa de educação ambiental e arborização, além das atividades relativas ao manejo e destinação dos Resíduos Sólidos com a implementação da Coleta Seletiva, na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no período de 06/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: F3480951

DIRETORIA
PORTARIA Nº 047/2025

Portaria Nº 047/2025 Natal, 01 de outubro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual, **DANYELE MOREIRA DO NASCIMENTO**, sob o CPF: **960.488.243-00**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião de alinhamento das ações de planejamento e execução do programa de educação ambiental e arborização, além das atividades relativas ao manejo e destinação dos Resíduos Sólidos com a implementação da Coleta Seletiva, na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no período de 06/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: 134E3334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 003/2025 – SEMECE

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação do projeto “boas práticas que transformam” e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Projeto *Boas Práticas que Transformam*, que visa reconhecer e premiar iniciativas inovadoras e inspiradoras desenvolvidas por profissionais da Rede Municipal de Ensino de Acari;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das práticas inscritas no referido projeto;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Comissão de Avaliação do Projeto Boas Práticas que Transformam**, composta pelos(as) seguintes membros(as):

- José Ferreira de Oliveira;
- Tatimara da Guia Medeiros;
- Inemário Dantas de Medeiros;
- Sandra Gizeli Lima de Medeiros;
- Amélia Nadja Bezerra Dantas de Medeiros.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação:

I – Analisar e avaliar as práticas inscritas conforme os critérios estabelecidos no regulamento do projeto;

II – Emitir pareceres e relatórios de avaliação;

III – Selecionar as práticas finalistas e indicar as que se destacarem para premiação;

IV – Exercer outras atribuições correlatas necessárias à execução do processo avaliativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 06 de outubro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D57670C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025 - SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir vítima de violência doméstica até o Centro de Referência da Mulher Cidadã Elizabete Nasser, Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora da Proteção Social Especial			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	29/09/2025	R\$ 115,00	R\$ 57,50

Importa a quantia de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 setembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: A4837CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025- SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de uma diária e meia, à:

SERVIDOR (A):	Joacilda Maria Pereira de Medeiros			
CARGO:	Coordenadora			
MATRÍCULA:	50115			
Documentos	CPF: 008.871.324-56	RG: 001.986.538		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do RN, que tem como tema central: Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas, Natal/RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1,5	Natal/RN	07 e 08/10/2025	R\$173,00	R\$259,50

Importa a quantia de R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta

centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 06 de outubro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E3C7B31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2025, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAÇÃO NA PASTA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2025, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAÇÃO NA PASTA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria de Administração e Transportes do Município de Acari/RN, e considerando o afastamento por doença de servidora efetiva (Sandra Alves da Silva, matrícula nº 10.518), torna pública a CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDITAL 001/2025			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	JOANA DARC MARQUES PEREIRA	9,0	16º

A candidata relacionada neste Edital de Convocação deverá, entre os dias 07 e 08 de outubro de 2025, das 07h às 13horas, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 001/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
 l) Comprovante de residência.
 m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
 o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
 p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
- II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
- III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:22F053D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO PREGÃO 14-2025 REAPRAZADO

AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025

Processo nº 987/2025

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que ONDE SE LÊ: licitação no dia 15/10/2025 às 09:00h, LEIA-SE: 16/10/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por lote, modo de disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – para Contratação de empresa especializada e capacitada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais> / www.portaldecompraspublicas.com.br / Tribunal de Contas do RN, e ainda, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN – Sala de Licitações e contratos.

Afonso Bezerra/RN em 06.Outubro.2025.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:D2A0E1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Eleição Geral para escolha de vice-diretores das Unidades Escolares- Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa

da Rede Pública Municipal do município de Alexandria/RN de Ensino do Rio Grande do Norte, para o Triênio 2026-2028.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo nos termos do art. 6º da Lei nº 1.245/2022, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único o voto de cada eleitor cadastrado, e assegurada a paridade de votos.
- Haverá eleição direta para gestor e vice gestor nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme os critérios estabelecidos, no capítulo III do Regimento Eleitoral Unificado da CMCGD.
- A eleição para Vice-diretores(as) da Escola da Rede Pública municipal, será coordenada pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, instituída, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral Central
- A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Pública Municipal de Ensino.
- O vice-diretor(a) eleito terá mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará no dia 04 de janeiro de 2026 correspondendo ao triênio de 2026-2028.

- DA CANDIDATURA

- Poderá concorrer às funções de vice-diretor(a) o servidor efetivo da carreira do Magistério Público do Município de Alexandria/RN ou servidores do quadro efetivo, sendo vedada a candidatura isolada e ter experiência no Sistema de Educação Pública do Estado do Rio Grande do Norte, como servidor estável, há, no mínimo, 3 (três) anos. Ter graduação em pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar.

ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;

ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de diretor(a) ou vice-diretor(a), frequentar Curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado (a) após indicado (a);

- Apresentar o Projeto de Gestão.

- Anexar, no ato da inscrição de candidatura:

- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Alexandria/RN, datado a partir deste edital;

Declaração de experiência docente emitida pela secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN.

Disponibilidade do cumprimento da jornada de 40 horas semanal

Certificado do curso em Mentoria em Gestão Escolar

- DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

- O Conselho Escolar coordenará o processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar.

- A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:

orientar os candidatos na inscrição das chapas;
organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;

cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Edital e na Lei Complementar nº

585/2016;

homologar as listas a que se refere o art. 51 da Lei vigente;

as eleições ocorrerão, presencialmente, utilizando o módulo de eleições offline disponibilizada pelo SIGEduc.

- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

- A Comissão Eleitoral Central será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão da documentação da

qual consta no Capítulo III, Art. 3º do Nada Consta pela Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humano que corresponde ao inciso I ao inciso 6 do Regimento da eleição.

- Cabe à Comissão Eleitoral Central receber e julgar os recursos interpostos relativos às homologações das candidaturas.

- DAS COMISSÕES ELEITORAIS

- O processo eleitoral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alexandria/RN, contará com a Comissão Eleitoral Central da Secretaria Municipal de Educação.

- Cabe à Comissão Eleitoral Central atuar como segunda instância das decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Escolares.

- A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a CMCGD.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

- As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.

- A Comissão Eleitoral Escolar organizará horário de votação das turmas da Unidade Escolar, de acordo com o funcionamento da aula do estudante, considerando as orientações dos protocolos de biossegurança adotados pela escola, conforme as orientações da CMCGD.

- Fica assegurado aos estudantes o direito de votar em horário diferente do seu turno de aula.

- O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Regimento da CMCGD.

- Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades nas quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente do voto deste.

- São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direito somente a um voto no dia da eleição.

- DA CAMPANHA ELEITORAL

- A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de **24 (vinte e quatro horas)**, gestor (a) e vice gestor(a) das Unidades de Ensino.

a) propaganda de caráter político-partidário;

b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e da forma prescrita pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática no papel de Comissão Eleitoral Central;

c) distribuição de brindes ou camisetas;

remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza; ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

8.3 - O descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

advertência escrita, aplicada pelas Comissões Eleitorais Escolares;

suspensão das atividades de campanha por até 05 (cinco) dias e/ou exclusão do processo eleitoral;

das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

- DOS ELEITORES

9.1 - Estão habilitados a votar para gestor (a) e vice gestor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade Escolar, disposto no Capítulo II, art. 2º.

I- Alunos matriculados e frequentes na unidade de ensino com 12 (doze) anos completo ou mais, independente do ano que estejam cursando;

II- Pais ou responsáveis por alunos menores de 12 (doze) anos de idade, devidamente identificados na ficha de matrícula;

III- voluntariamente, pais ou responsáveis pelos demais alunos;

IV - Integrantes das carreiras do magistério e de apoio e administrativo à educação dos quadros efetivos em exercício na unidade de ensino ou concorrendo a um cargo por ela.

10- DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

10.1 - A votação será realizada por meio de programa específico de computador.

10.2- O programa conterá chapa registrada, em ordem cronológica de registro, com o número de respectivo de cada chapa inscrita, com foto do (a) candidato (a) e homologada pela CMCGD.

11- DA SEÇÃO ELEITORAL

11.1 - A eleição ocorrerá no dia 03/12/2025 das 8h00min às 11h00 e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo único - o local de votação deverá ser fixo e único, funcionando junto a Secretaria da Unidade Escolar.

11.2 - Na seção eleitoral, haverá uma mesa receptora composta por 01 (um) presidente e 1(um) mesário, membros da comissão eleitoral local.

11.3 - Só podem permanecer na seção eleitoral, além da mesa receptora, 1 (um) fiscal de cada chapa concorrente e o eleitor, que ficará durante o tempo necessário para votar.

- RECURSOS

10.1 - O prazo máximo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após o dia das eleições. Não serão aceitos recursos extemporâneos.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

11.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CB75CDAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 990, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 990, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **02 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:143D3A66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 991, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 991, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ALVANBERG JOSE BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.586-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Portalegre/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.864-8, referente à diária no período do dia **04 de outubro de 2025**, quando irá tratar de interesses desta municipalidade, ficando-lhe atribuído $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ADEA0AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 992, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **06 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2EF3F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 993, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº

1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **06 de outubro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD6D4C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 994, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **06 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:01AB1B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 995, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de

viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **07 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1BC5365B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 996, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA**, portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **07 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0F7F2C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 997, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a

diária no período do dia **07 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7BA35AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 998, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº 1.192, de 14 de maio de 20195, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, assim composto:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Titular: Ana Paula Pires de Oliveira
2. Suplente: Maria Ivaneide de Sousa Batista

b) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular: Margarida Magna de Assis
2. Suplente: Maria Laura da Silva Sousa

c) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Titular: Marcos Alberto da Silveira Mesquita
2. Suplente: Maria Beatrice Moreira Sousa

d) – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Titular: Francisca Raianne de Oliveira Sousa
2. Suplente: Ítalo Feitosa Fernandes

II – SOCIEDADE CIVIL

a) – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

1. Titular: Antônio Cipriano de Almeida
2. Suplente: Francisca Soares da Silveira Bento

b) – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE

1. Titular: Francisca Soares da Silveira Bento
2. Suplente: Marione Pires de Paiva

c) – REPRESENTANTES DE CREDO RELIGIOSO COM ATIVIDADES AO ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO

1. Titular: Francisco Cláudio Alves da Silva
2. Suplente: Francisco Hildo Martins de Andrade

d) – REPRESENTANTES DE OUTROS GRUPOS QUE POSSUAM POLITICAS RELATIVAS AO IDOSO

1. Titular: Damiana Rodrigues de Oliveira

2. Suplente: Severino Ferreira de Lima

Art. 2º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois), possibilitada a recondução.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:DBF8387B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 999, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 999, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da COMISSÃO ELEITORAL, nos termos de Lei nº 1.245/2022, conforme composição a seguir:

RESPONSÁVEIS PELOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS

JULIANA LEITE SANTANA DOS SANTOS

FRANCISCA MONICA PAZ DE SOUSA DANTAS

PROFESSORES

MARIA REGILENE ABRANTES DE LIMA

MARIA SIMONE PEREIRA

CONSELHO DE ESCOLA

GEVÂNIO FERREIRA FERNANDES SILVA

MARIA LUCINEIDE DE AQUINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SORAIA ALVES FERREIRA DE SOUSA

JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS

CARMEM SILVA DE LIMA

SUPORTE PEDAGÓGICO

DANIEL VICTOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DANNYELLE CYNTHIA DE MENEZES AZEVEDO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9ED781E8

GABINETE DO PREFEITO

REGIMENTO ELEITORAL UNIFICADO DA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEXANDRIA/RN

REGIMENTO ELEITORAL UNIFICADO DA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEXANDRIA/RN

TÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

ART. 1º – Será responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a garantia dos meios democráticos, necessários à lisura do pleito eleitoral, assegurando – lhe condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere aos mesários e fiscais, tanto na votação, quanto na apuração dos votos.

ART. 2º – A eleição visa eleger Diretor e/ou Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em processo direto e secreto, no dia **03 de dezembro de 2025**, para um mandato de 03 (três) anos.

ART. 3º – A eleição será normatizada pelo presente Regimento Eleitoral, a ser aprovado pela Comissão Paritária, pelo disposto no Edital de Convocação e em consonância com a Lei Municipal nº 1.245, de 08 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Regimento Eleitoral deverá ser impresso, tornado público e colocado à disposição dos candidatos em local visível, no âmbito de cada Escola.

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

ART. 4º – A eleição será realizada no dia **03 de dezembro de 2025**, em horário compreendido das **08h00 (oito horas)** às **17h00 (dezessete horas)**, nas Escolas convocadas pela Secretaria Municipal da Educação

, através de Edital, divulgado previamente em todos os turnos das escolas e deixado em local visível, de preferência no quadro de avisos ou hall de entrada das referidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na Unidade Escolar em que funciona o turno noturno, o horário será estendido até às **20h30min (vinte horas e trinta minutos)**.

ART. 5º – O edital de convocação da eleição deverá conter obrigatoriamente:

– da coordenação do processo eleitoral;

– eleição;

– dos candidatos;

– da inscrição;

– do colégio eleitoral;

VI – do pleito eleitoral;

VII – do voto;

– do resultado da eleição;

– do mandato;

– dos prazos;

– da relação das Unidades Escolares;

– das disposições finais.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

ART. 6º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Paritária constituída por 2 (dois) representantes de cada um dos seguinte segmentos:

– Pais ou responsáveis de alunos;

- Professores;
- Conselho Escolar;
- Conselho Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Professores/Suporte Pedagógico.

§ 1º – Na primeira reunião da Comissão Paritária será escolhido(a) um(a) coordenador(a), entre os membros designados pela portaria da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º – As decisões da Comissão Paritária serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 3º – Todas as decisões da Comissão Paritária será lavrada em Ata que será assinada por todos os membros presentes à reunião.

ART. 7º – O mandato da Comissão Paritária inicia-se no dia **20 de outubro de 2025** e encerra-se com a posse dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares participantes do Processo Eleitoral 2025.

ART. 8º – Compete à Comissão Paritária:

- homologar o registro das chapas dos candidatos das Unidades Escolares relacionadas no Edital de Convocação para Eleição de Diretor e Vice – Diretor das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Educação;
- emitir Parecer sobre os recursos apresentados pelos candidatos;
- emitir Parecer sobre a Validação dos Resultados da Eleição de cada Unidade Escolar para a Secretaria Municipal da Educação;
- decidir sobre outras atribuições correlatas ao pleito eleitoral.

ART. 9º – O pleito eleitoral 2025 será articulado com a Comissão Eleitoral Local, constituída em cada Unidade Escolar, composta, paritariamente, por representantes dos segmentos da comunidade escolar e dos candidatos, que, de forma articulada com a Comissão Paritária, conduzirá a eleição.

§ 1º – Compõem o segmento da comunidade escolar:

- Representante de Pais ou responsáveis de alunos;
- Representante de Professores e/ou professores/suporte pedagógico em exercício na escola;
- Representante do Conselho Escolar;
- Representante de Estudantes maiores de 12 anos ou de qualquer idade, cursando a partir do 7º ano;
- Representante dos Profissionais da Educação de apoio e administrativo em exercício na escola.

§ 2º – A Comissão Eleitoral Local será designada pela direção/gestao da Unidade de Ensino, de acordo com os representantes dos segmentos da comunidade escolar e a indicação pelos candidatos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral Local será constituída por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar e dos candidatos.

§ 4º – Na primeira reunião da Comissão Eleitoral Local será escolhido(a) um(a) coordenador(a), entre os membros designados pela portaria da direção da Unidade de Ensino.

§ 5º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

ART. 10 – O mandato da Comissão Eleitoral Local inicia-se no dia 03 de novembro de 2025 e encerra-se com a apuração dos votos da Eleição do Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares.

ART. 11 – Compete à Comissão Eleitoral Local:

- inscrever os candidatos;
- publicar edital com normas de propaganda, lista de candidatos a diretor e vice-diretor, data, horário e local de votação, prazos para apuração e recursos;
- organizar debates entre os candidatos, para que se manifestem quanto as suas posições sobre a educação e propostas de gestão;
- nomear, antecipadamente, mesários e escrutinadores e credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos;
- cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;
- homologar o caderno de votação de cada segmento elaborado pela Secretaria da Unidade de Ensino;
- reservar espaço para propaganda em determinados locais da escola.

TÍTULO III DA PROPAGANDA ELEITORAL

ART. 12 – Será reservado pela Comissão Eleitoral Local espaço para propaganda em determinados locais da escola, de forma equânime ao número de chapas inscritas.

ART. 13 – Na campanha eleitoral não será permitida a propaganda de caráter político partidário, a distribuição de brindes ou camisetas, a remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, a configuração de ameaças, coerção ou cerceamento de liberdade.

ART. 14 – O Conselho Escolar de cada Unidade Escolar ficará responsável por organizar uma sessão pública, para que todos os candidatos de forma equânime possam apresentar e defender o projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, perante a comunidade escolar.

TÍTULO IV DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

ART. 15 – Será considerado apto a votar na eleição o integrante das categorias, abaixo relacionadas, que fazem parte da comunidade escolar:

- os alunos matriculados e frequentes na unidade de ensino com 12 (doze) anos completos ou mais, independentemente do ano que estejam cursando;
- pais, mães ou responsáveis por alunos menores de 12 (doze) anos de idade, devidamente identificados na ficha de matrícula;
- voluntariamente, pais, mães ou responsáveis pelos demais alunos;
- integrantes das carreiras de magistério e de apoio e administrativo à educação dos **quadros efetivos** em exercício na unidade de ensino ou concorrendo a um cargo pela mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO – O votante terá direito a votar uma única vez.

ART. 16 – Os votos serão computados entre os segmentos dos professores e/ou professor/suporte pedagógico 70% e servidores da carreira de apoio e administrativo à educação 10% (cinquenta por cento) e de pais ou responsáveis 10% e alunos 10% (cinquenta por cento).

ART. 17 – A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 50% (cinquenta por cento) e do segmento professores/servidores atingir 50% (cinquenta por cento) do respectivo universo de eleitores.

ART. 18 – Poderá inscrever – se com a Comissão Eleitoral Local para concorrer ao cargo de diretor, vice-diretor, o servidor da Secretaria Municipal da Educação de Alexandria/RN, concursado, que comprove:

- pertencer ao Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Alexandria, ocupante do cargo de Professor;
- ter experiência docente ou na gestão de 02 (dois) anos, na condição de concursado, e estar lotado/em exercício na Unidade de Ensino da respectiva escola por 02 (dois) anos;
- ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, ter dedicação exclusiva no exercício da função pretendida;
- ter graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação em Gestão Escolar;
- concorde expressamente com a sua candidatura;
- comprometa – se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após indicado;
- apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- apresentar o Projeto de Gestão.

§ 1º – A comprovação do Inciso I constante neste Artigo poderá ser mediante uma Declaração do Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, datado a partir da publicação desse Edital.

§ 2º – A experiência docente será comprovada através de uma Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada a partir da publicação desse Edital.

§ 3º – A disponibilidade do cumprimento da jornada de trabalho semanal, com carga horária 40 horas, será apresentado(a) pelo(a) candidato(a) mediante uma Declaração de Disponibilidade para atuar de acordo com a carga horária estipulada nesse Edital de Convocação da Eleição de Diretor e Vice-Diretor e datado a partir dessa publicação.

§ 4º – A formação exigida será considerada como comprovação, através da apresentação de quaisquer dos seguintes documentos:

cópia da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Pós-graduação devidamente autenticada;

cópia do Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Pós –graduação, devidamente autenticada;

cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Pós –graduação, devidamente autenticada;

cópia do Diploma que comprove a formação exigida para a função, devidamente autenticada.

§ 5º – Para concordar com a candidatura, será exigido(a) uma Declaração do(a) candidato(a) redigida de próprio punho, expressando concordar com o Edital de Convocação da Eleição 2022, e com o Regimento Eleitoral Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Alexandria/RN, datada a partir da publicação desse Edital.

§ 6º – O compromisso de frequentar um curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado será comprovado por meio de uma Declaração do(a) candidato(a) assumindo que a partir da posse de diretor e/ou vice-diretor se encontra disponível para participar de cursos, palestras, encontros, jornadas, seminários e

outros promovidos pela Secretaria Municipal da Educação, datada a partir da publicação desse Edital.

ART. 19 – A candidatura a cargo de diretor e vice-diretor fica restrita a uma única instituição educacional pertencente à rede pública de ensino de Alexandria/RN, desde que nela tenha atuação e/ou lotação.

ART. 20 – Serão considerados eleitos para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) os candidatos que obtiverem maioria simples do total de votos válidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de chapa ou candidato único, será necessária a obtenção de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos apurados.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

ART. 21 – O prazo para inscrição de chapas será de **11** até o dia **14 de novembro de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidas inscrições de candidatos fora do prazo estipulado.

ART. 22 – O registro de candidaturas ocorrerá no horário das **7h30min às 11h00** e das **13h30min às 17h00**, para as escolas que funcionam no turno matutino e vespertino e, das **7h30min às 11h00** e das **18h30min às 20h30min**, para as que funcionam no turno matutino e noturno, no prazo para inscrição das chapas, com qualquer membro da Comissão Eleitoral Local, na Unidade de Ensino.

§ 1º – Não serão admitidas inscrições de candidatos fora do horário estipulado.

ART. 23 – O registro de candidaturas das chapas deverá obedecer a uma ordem numérica crescente.

ART. 24 – Não será admitido após as inscrições de candidatos a diretor e/ou vice-diretor anexarem quaisquer documentos referentes aos requisitos exigidos para concorrer à eleição 2025.

ART. 25 – Será recusado o registro de chapa que não apresentar candidatos a todos os cargos previstos para diretor ou vice-diretor, conforme a modulação de cada escola.

ART. 26 – Para efeito do recebimento do requerimento de registro de chapas, a Comissão Eleitoral Local manterá, durante o período dedicado ao registro das mesmas, qualquer membro designado pelo coordenador, para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber e fornecer documentação, fornecer recibos e outros documentos necessários.

ART. 27 – Durante a inscrição das chapas, a pessoa encarregada preencherá um formulário elaborado pela Comissão Paritária, registrando a chapa com o respectivo número, devendo entregar contra-recibo ao candidato.

ART. 28 – Ocorrendo renúncia formal de candidato, antes do encerramento do prazo de inscrição de chapas, fica vedada a substituição do renunciante.

§ 1º – Se a renúncia de candidato ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição de chapas, a chapa ficará nula.

§ 2º – A Comissão Eleitoral Local afixará cópia do documento de renúncia em quadro de aviso, exposto em local visível ao público ou no hall de entrada da escola, e notificará os integrantes de cada chapa.

ART. 29 – A Comissão Eleitoral Local providenciará a lavratura da ata correspondente, no encerramento do prazo de inscrição de chapas, relacionando – as em ordem numérica de apresentação de inscrição, declarando inscritas as chapas e os nomes dos candidatos, entregando cópia aos candidatos.

CAPÍTULO IV

DAS IMPUGNAÇÕES

ART. 30 – A Comissão Paritária homologará as chapas das Unidades Escolares no dia **17 de novembro de 2025** e dará publicidade à relação nominal das respectivas chapas inscritas, através de Edital declarando a validação das chapas de cada uma das Unidades de Ensino.

ART. 31 – A Comissão Paritária poderá impugnar as chapas quando versar sobre causas de inelegibilidade, previstas neste Regimento.

§ 1º – A partir da impugnação da chapa o representante da chapa será notificado pela Comissão Paritária por meio de Edital afixado na Secretaria Municipal da Educação, e publicado no Diário Oficial, para que apresente suas defesas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º – Ocorrendo apresentação da defesa, será apreciado pela Comissão Paritária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da entrega da documentação, que providenciará o julgamento.

§ 3º – Julgada procedente a impugnação, a chapa não poderá concorrer às eleições.

§ 4º – A chapa da qual fizer parte o impugnado não poderá concorrer às eleições.

TÍTULO V**DO VOTO DIRETO E SECRETO**

ART. 32 – O voto será direto e secreto, vedado o voto por representação.

ART. 33 – O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

uso de mídia, com programa específico para o referido pleito, com o número das chapas, pela ordem de inscrição;

isolamento do eleitor durante o ato de votar;

CAPÍTULO V**DAS MESAS COLETORAS DE VOTOS**

ART. 34 – Haverá apenas o uso do computador/mídia para a coleta dos votos de toda comunidade escolar, sendo:

– segmento de professores e professores/suporte pedagógico juntamente com os profissionais de apoio e administrativo da escola;

– segmento de pais e/ou responsáveis de alunos;

– fixa do segmento de estudantes.

ART. 35 – o computador/mídia para a coleta dos votos, funcionará sob a responsabilidade de um coordenador e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral Local, que fara a liberação dos votos de acordo com os segmentos acima citados.

ART. 36 – As chapas inscritas poderão indicar um fiscal por urna para acompanhar os trabalhos de coleta de votos, devendo ser credenciado até **72 (setenta e duas) horas** antes do pleito, pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI**DO MATERIAL ELEITORAL**

ART. 37 – O espaço eleitoral deverá ser organizado pelo coordenador da urna coletora, assegurando – se as condições de voto previstas neste Regimento.

ART. 38 – Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da urna coletora, um fiscal designado por chapa, os integrantes da Comissão Eleitoral Local e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

CAPÍTULO VII**DA COLETA DE VOTOS**

ART. 39 – Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a lista de eleitores, sendo este direcionado ao computador devidamente instalado ou urna, isolados, onde poderá votar na chapa de escolha, após computado receberá sua documentação pessoal.

ART. 40 – Os eleitores dos segmentos de professores, profissionais da educação de apoio e administrativo e pais ou responsáveis de alunos somente poderão votar, mediante apresentação de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc.).

ART. 41 – Os eleitores dos segmentos de alunos poderão votar mediante apresentação de um documento de identificação (certidão de nascimento, carteirinha de estudante, carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc.).

ART. 42 – Na hora determinada no Edital, para encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazerem a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

ART. 43 – Encerrado os trabalhos de votação, as urnas serão lacradas e, em seguida, os coordenadores farão lavrar as atas dos trabalhos eleitorais, também assinadas pelos mesários e fiscais, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos em separado e de votos comuns, nome dos mesários e do coordenador, e resumidamente os protestos, se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO – O computador com mídia, depois de encerrados os trabalhos, será transportado até o local da apuração pelo coordenador da mesa, acompanhado pelos fiscais de cada chapa.

TÍTULO VI**DA ASSEMBLEIA DE APURAÇÃO E DA MESA APURADORA**

ART. 44 – A sessão eleitoral de apuração de votos será instalada em Assembleia de Apuração na sede da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO – O início da apuração dar-se-á **20 (vinte) minutos**, após o término da votação, desde que o computador/mídia estejam no recinto.

ART. 45 – A Mesa Apuradora de votos será composta pelos mesários indicados pela Comissão Eleitoral Local.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal para mesa apuradora, desde que o indicado não seja o próprio concorrente.

CAPÍTULO VIII**DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA ANULAÇÃO DE VOTOS, DAS URNAS E DA ELEIÇÃO**

ART. 46 – Antes de abrir a mídia, a Mesa Apuradora verificará se há indício de violação.

ART. 47 – Aberto o programa e/ou mídia, a Mesa Apuradora procederá à contagem dos votos das chapas cadastradas.

ART. 48 – Os pedidos de anulação de votos, de mídia e de eleição somente poderão ser requeridos por candidato de chapa concorrente, por escrito, dirigidos à Mesa Apuradora que os apreciará e encaminhará à Comissão Eleitoral Local, que enviará à Comissão Paritária para o julgamento.

ART. 49 – Os requerimentos de nulidade da mídia somente poderão ser interpostos antes do início da contagem dos votos da respectiva urna.

ART. 50 – Será anulada a eleição quando, mediante requerimento ou recurso formalizado nos termos do presente Regimento, ficar comprovado que:

– a eleição foi realizada em dia e hora não designados no edital de convocação;

– a eleição foi realizada em local diverso do publicado na forma deste Regimento, sem prévia divulgação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

– não foi cumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Regimento;

– foi atropelada qualquer das formalidades essenciais estabelecidas no Regimento Eleitoral.

ART. 51 – Anulada a eleição, outra será convocada em prazo máximo de 06 (seis) meses.

TÍTULO VII DOS RESULTADOS ELEITORAIS

ART. 52 – Finalizada a apuração, o coordenador da Mesa Apuradora proclamará os resultados, fazendo lavrar ata dos trabalhos eleitorais, que deverá ser enviado à Comissão Paritária para a validação dos Resultados da Eleição da Unidade Escolar.

ART. 53 – A ata de que trata o artigo anterior deverá ser assinada pelos componentes da Mesa Apuradora e conterá obrigatoriamente:

– data e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;

– número e local(ais) em que funcionou(ram) as mesa coletoras, com os nomes dos respectivos componentes;

– resultado da mídia apurada, especificando o número de votantes, votos atribuídos a cada chapa, votos em branco e votos nulos, sendo estes dois últimos em todas as instâncias;

– número total de eleitores que votaram;

– resultados finais da apuração.

ART. 54 – Será proclamada eleita, após a validação da Comissão Paritária, a chapa mais votada.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

ART. 55 – Após, a proclamação dos resultados, a nomeação e a posse dos eleitos deverá ocorrer no dia **05 de janeiro de 2025**.

ART. 56 – No caso de empate, será realizada nova eleição com os candidatos empatados, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

ART. 57 – A Mesa Apuradora deverá devolver à Comissão Eleitoral Local computador com mídia de votação, que deverá devolvê-las à Comissão Central Municipal de Gestão Democrática, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 58 – Os casos omissos sobre a eleição 2025, neste Regimento, serão resolvidos pela CCMGD, em primeira instância e pela Secretaria Municipal de Educação, em última instância.

ART. 59 – Este Regimento Eleitoral Unificado do Sistema Municipal de Ensino de Alexandria/RN, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alexandria/RN, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: CC95A1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 023/2025, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU do ano de 2025 ao Município de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 023/2025, de 23 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)”

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 31 de outubro de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 06 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador: 46360736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025- DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia, com vistas à divulgação das ações municipais.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa BRANCA COMUNICACAO LTDA (40.246.535/0001-61), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia, com vistas à divulgação das ações municipais., com o valor total de R\$ 61.018,00 (sessenta e um mil e dezoito reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada para**

prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia, com vistas à divulgação das ações municipais., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 01/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E61D69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01100001/2025

CONTRATO Nº: 01100001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: BRANCA COMUNICACAO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 22090040/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia, com vistas à divulgação das ações municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 61.018,00 (sessenta e um mil e dezoito reais).

DOTAÇÃO: 45 - 2 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 01/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 1 de outubro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:173F5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 050/2025-DISPENSA

Processo Administrativo: 22090040/2025 - DISPENSA

Número da Licitação: 050/2025-DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia, com vistas à divulgação das ações municipais.

Contratado: BRANCA COMUNICACAO LTDA (40.246.535/0001-61)

Valor Total: R\$ 61.018,00 (sessenta e um mil e dezoito reais)

Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:88379847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 050/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 22090040/2025, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa BRANCA COMUNICACAO LTDA (40.246.535/0001-61), no valor de R\$ 61.018,00 (sessenta e um mil e dezoito reais), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, marketing digital e produção de conteúdo multimídia,

com vistas à divulgação das ações municipais, visando atender às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 01/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E909AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA Nº 151/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/APODI-RN

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e seis minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: Apreciação e aprovação de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente; Selo Unicef; Prefeito Amigo da Criança; e Informes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Maria Soneth Ferreira e Eduarda Herminia de Paiva** (Secretaria Municipal de Saúde – SMS); **Margarete Débora Gurgel** (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMDAS); **Ducivan Fernandes de Souza** (Associação de Moradores do Sítio do Góis); **Fernando Henrique Magalhães de Lacerda** (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA); **Daiana da Silva Gurgel** (Secretaria de Administração); **Suerlange Soares** (Secretária de Educação); e **Carla Regina e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas** (Casa dos Conselhos) e como convidados **Antônia Verônica Pinheiro de Assis** e **Antônio Evandi de Souza** (Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural – IPDR). A reunião foi aberta por Carla Regina, que iniciou dando boas vindas aos presentes, e reforçando a importância da presença de todos os conselheiros. Em seguida, a mesma fez uma fala sobre relevância da pontualidade para a funcionalidade dos conselhos e a conciliação destes com as agendas pessoais e profissionais de todos, garantindo que as atividades de cada Conselho fluam cada vez melhor e mais eficiente. Em seguida a presidenta Soneth fez a leitura das pautas da reunião e reforçou a fala anterior de Carla Regina. Seguindo para a primeira pauta, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, apresentou a documentação enviada pelo **Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural**, que solicitou a inscrição no CMDCA, e estava presente na reunião para fazer a apresentação de seus trabalhos e a defesa da aprovação de sua solicitação de inscrição. Nesse momento, a Secretária executiva passou a palavra para Antônio Evandir de Souza, que se apresentou, e seguida deu início a apresentação do Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural, defendendo também, o seu pedido de inscrição no Conselho e os projetos a serem desenvolvidos a partir de então. O Projeto a ser desenvolvido pela instituição, do qual precisa da aprovação do CMDCA, consiste em uma parceria para o programa jovem aprendiz e a empresa Agrícola Famosa, no qual serão oferecidas diversas oportunidades remuneradas para a juventude do campo e da cidade, por meio de bolsas e formações dentro do programa, para a faixa etária de 14 a 24 anos, para estudantes de escola pública. Os mesmos participarão de cursos sobre aprendizagem rural e tendo oportunidade de estarem realizando estágio remunerado na empresa Agrícola Famosa. A plenária apreciou os documentos, fez os devidos questionamentos e sanando as dúvidas, aprovou a inscrição do Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural no CMDCA. Carla Regina, Secretária da Casa dos Conselhos, ainda complementou sobre a documentação do Instituto, que foi integralmente apresentada, ficando dentro de todos os critérios para sua aprovação. Logo após, Evandi complementou a cerca das exigências necessárias para o ingresso nos cursos oferecidos, ressaltando que a seleção será feita por meio das escolas, com a avaliação das notas e frequência dos alunos. A inscrição do Instituto no conselho, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros e a reunião seguiu para a próxima

pauta. Seguindo a reunião, Carla Regina trouxe para apreciação, o Relatório enviado pelo Conselho Tutelar com informações dos atendimentos e situação a cerca dos casos de violação de direitos no último trimestre. Segundo o relatório, houve aumento de casos de violência contra as crianças e adolescentes no município Apodi. Houveram diversos comentários sobre a regionalização da violência na cidade e sua frequência em cada uma das regiões. Ressaltou-se a necessidade desses casos estarem sendo registrados não apenas no Relatório interno do Conselho, mas principalmente no SIPIA, que é o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA, que registra nacionalmente os casos de violência e seu acompanhamento na rede de Proteção. Margarette Gurgel sugeriu que o CMDCA encaminhasse um convite para o Conselho Tutelar estar presente na próxima reunião e reportar a situação do preenchimento do sistema. Todos concordaram e um convite será feito para o Conselho Tutelar trazer uma exposição sobre a situação do sistema na próxima reunião. Em seguida, Carla Regina trouxe informações sobre o Selo Unicef. A mesma informou que já constituiu o comitê gestor, falou sobre a primeira ação do Selo que é a vacinação do HPV no município, como também inclusão de ações para crianças e adolescentes no PPA. Informou a cerca de um evento do Selo Unicef que ocorrerá em Natal – RN, no dia 26 de agosto de 2025, em que serão melhor tratados os próximos passos do Selo Unicef nos municípios. Não havendo mais nenhum informe ou mais nada a tratar, a presidente Maria Soneth declarou encerrada a reunião às 11h:00min e agradeceu a presença dos conselheiros. Eu, Suerlange Soares, assistente financeira do Fundo do CMDCA, em substituição temporária a Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Assembleia, segue assinada por mim e demais Conselheiros (as) presentes.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:16846EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** abertura de processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de Mochila para Acondicionamento de Bombonieres, conforme informações no TR. Para o dia das crianças, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas deverão encaminhar o pedido de acesso ao Termo de referência e posteriormente suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com **até o dia 10/10/2025** contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 06 de Outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:09ECD8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** abertura de processo para contratação de empresa especializada na locação de parque de diversões, conforme informações no TR. Para o dia das crianças, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas deverão encaminhar o pedido de acesso ao Termo de referência e posteriormente suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com **até o dia 10/10/2025** contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 06 de Outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:15971CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0928/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Euda Maria de Moraes Costa**, portadora de matrícula **1381**, **GNO/8**, **Auxiliar de Infraestrutura/ASG**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 02/10/2025 a 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 15/04/2002 A 15/04/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de outubro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C168BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0929/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração da senhora **Francisca Alcides da Costa Pinheiro**, do dia 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO: A Aposentadoria da Servidora, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **Francisca Alcides da Costa Pinheiro**, do Cargo efetivo de **Auxiliar de Infraestrutura/ASG, GNO/8**, matrícula **1318**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A81B43E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição gratuita de fraldas adultas a pessoas com comorbidade, deficiência ou idosos em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de distribuição gratuita de fraldas adultas às pessoas residentes no Município de Arez/RN que atendam aos seguintes critérios:

- I – Pessoas com comorbidade ou condições de saúde que exijam o uso contínuo de fraldas adultas, devidamente comprovadas por laudo médico;
- II – Pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida que necessitem do uso de fraldas;
- III – Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com incontinência urinária ou outras condições que justifiquem a necessidade, mediante comprovação médica;
- IV – Comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º Para ter acesso ao benefício, o solicitante ou responsável legal deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente:

- I – Documento de identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência no município;
- III – Laudo ou atestado médico atualizado comprovando a necessidade do uso contínuo de fraldas;
- IV – Comprovante de renda familiar, conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A entrega das fraldas adultas será feita periodicamente, conforme cronograma e quantidade estabelecidos em regulamento, de acordo com avaliação técnica da equipe de saúde municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AREZ/RN, 30 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:7B830A9D

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.161.234/0001-22, Localizada na Praça Getúlio Vargas, 270, Centro, CEP: 59170-000 Arez/RN.

NOTIFICADA : ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01

ENDEREÇO: ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R.CEP: 55293-000 GARANHUNS/PE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Considerando que o contrato tem como objeto a entrega de produtos da Licitação conforme o o Pedido da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e da Cultura do Município de Arez/RN;

Considerando que conforme o edital da licitação o prazo estabelecido da entrega é de 10(Dez) dias úteis, contando a partir do recebimento da ordem de compra. Onde se vê a não entrega total dos itens relacionados as ordens de compra de Nº 2.157/2025

Assim, fica a empresa notificada para fazer a entrega dos itens citados acima em até 5 dias, a contar da data do recebimento desta notificação por e-mail, dirigida ao Representantes Legal da ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01 ENDEREÇO: ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R.CEP: 55293-000 GARANHUNS/PE

Se a mesma não toma as providências no prazo estipulado, o Município aplicará as sanções administrativas, conforme disposição contidas na Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

A notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Este documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Está-se, por fim, á disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

06 de outubro de 2025, Arez/RN.

MATHIAS MARQUES MODESTO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:303A7957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08010004/25 - INEXIGIBILIDADE
N.º 002/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **BAIA FORMOSA CARTORIO JUDICIARIO UNICO - CNPJ/CPF: 08.483.281/0001-92**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços cartorários, de forma exclusiva no âmbito da jurisdição do município de Baía Formosa/RN, para atender as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:72F81DF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0369/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião de Organização dos Stands do PROART na Festa do Boi 2025, no dia 07 de outubro de 2025.

1. **KÁTIA ANDRADE DA SILVA** – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. **GESSICA DA SILVA MARQUES** – Auxiliar Administrativo. Matrícula, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. **PEDRO BENTO DA SILVA FILHO** – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:A607ABED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0370/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN**, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **VITÓRIA ENDINY DA SILVA CARVALHO** para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:D6AF6AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS CONCESSÃO DESTA LICENÇA PREVIA - LP

Município de Baraúna, CNPJ nº 08.546.103/0001-63, torna público que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA forneceu a concessão de uma (LP – Licença Previa Nº 2024-216413/TEC/LP-0271 com Validade: 07/08/2029) para a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA LOURIVAL BARBOZA DA SILVA, S/N – LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS – QUADRA 11 – CENTRO – BARAÚNA/RN – FNDE – CRECHE TIPO 1.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4229DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN e a INSTITUIÇÃO FAZENDA DA ESPERANÇA DOM BOSCO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, a partir de proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.074.427 SSP/RN e CPF nº 672.435.924-49, e pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, Senhor **JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Viana, nº 10, Centro, Baraúna/RN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.684 SSP/RN e CPF nº 938.465.414-00, doravante denominado simplesmente Município de Baraúna, e de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FAZENDA DA ESPERANÇA DOM BOSCO**, sediada na Rua Dom Bosco, nº 10, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP 59.663-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0034-18, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Carlos Rafael Silva do Nascimento, CPF nº 017.222.423-37, solteiro, residente à Rua Dom Bosco, nº 10, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a partir de proposta de trabalho apresentada pela OSC, visando à execução de ações de interesse público voltadas ao acolhimento e recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

OBJETO:

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o apoio à iniciativa da OSC para o tratamento e reabilitação de homens adultos com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, visando a promoção de sua reintegração à vida social e comunitária, em mútua cooperação, conforme Programa Terapêutico apresentado pela OSC e que faz parte integrante deste termo.

OBJETIVO:

Atender ao princípio da primazia do interesse público, fomentando a ampliação dos serviços oferecidos à comunidade do MUNICÍPIO, a partir da iniciativa da sociedade civil organizada.

JUSTIFICATIVA:

A presente parceria justifica-se pela relevância da proposta apresentada pela OSC, que demonstra capacidade técnica e alinhamento com as políticas públicas de assistência social e saúde, visando o acolhimento e a recuperação de dependentes químicos, sendo o fomento público um instrumento para viabilizar e fortalecer esta ação de interesse social.

ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS:

O encaminhamento dos usuários deve seguir as regras estabelecidas no Programa Terapêutico da OSC, em articulação com a rede de assistência social do Município.

DAS VAGAS E DOS PREÇOS:

O município apoiará até 08 (oito) vagas, com custo individual de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por pessoa, limitado ao teto mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor repassado será proporcional à quantidade de pessoas efetivamente em tratamento no período, conforme plano de trabalho.

DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO:

Os serviços de acolhimento para acolhimento de homens adultos com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitem de afastamento, por período prolongado do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, maconha, crack, cocaína, entre outras, será desenvolvido pela comunidade terapêutica, de acordo com os termos contidos no Art. 26-A, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, com as seguintes características:

- a) Oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência;
- b) Adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;
- c) Ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;
- d) Avaliação médica prévia;
- e) Elaboração de plano de atendimento singular (PAS) na forma do art. 23-B da Lei 11.343/2009 e do Art. 11 da Resolução 1/2015, do CONAD; e
- f) Vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.

É requisito para o usufruto da vaga fomentada por este termo a anuência prévia do acolhido e de seu familiar, ou pessoa por ele indicada. Caso não seja possível a anuência de algum familiar do acolhido, será necessário a apresentação de justificativa.

Não são elegíveis para o acolhimento pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

Em observância aos princípios da economicidade e eficiência na administração pública, a parceria deverá estar limitada a, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, a 08 (oito) vagas por público específico, devendo a entidade garantir a disponibilidade das mesmas durante o prazo de execução do termo.

Não poderá ser exigido, à título de contrapartida financeira, quaisquer valores pelos acolhidos ou quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços ora fomentados.

Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida por até 12 (doze) meses consecutivos.

É condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica do indivíduo, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, que o considere apto para o acolhimento, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução 01/2015, do CONAD.

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

I - Manter equipe multidisciplinar, em número e formação condizente com o quantitativo de vagas, pessoas acolhidas e com as atividades desenvolvidas e oferecidas no Programa de Acolhimento e para o pleno funcionamento da entidade, sob responsabilidade de um profissional de nível superior em qualquer área, legalmente habilitado, bem como substituto, na forma prevista no Art. 5º da Resolução 29/2011 e no inciso XXIV, do Art. 6º da Resolução 1/2015, do CONAD, com comprovada experiência profissional e capacitação no atendimento a usuários de substâncias psicoativas

II - Atender às exigências previstas na RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

III - Atender à Resolução nº 01, de 19 de agosto de 2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, que "Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas".

IV. Executar o objeto da parceria dentro do prazo, conforme plano de trabalho aprovado;

V. Tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;

VI. Não transferir a outrem as obrigações assumidas neste TERMO DE FOMENTO, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

VII. Providenciar, na execução do objeto da parceria, a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização do MUNICÍPIO;

VIII – Encaminhar à Gestão Municipal a relação das pessoas acolhidas, devidamente assinada pelo responsável da entidade, em até 05 (cinco) dias úteis da requisição realizada pelo setor competente do MUNICÍPIO, além da prestação de contas que será constituída de: •as faturas, recibos, notas fiscais de custeio e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento e deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas ou tomadas de contas do gestor/MUNICÍPIO, relativas ao exercício do Termo de Fomento.

IX - Possuir e cumprir seu programa de acolhimento, que também deverá conter as normas e rotinas da entidade.

X - Ao efetuar um acolhimento, realizar, previamente, a avaliação diagnóstica do indivíduo, podendo esta avaliação ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela Comunidade Terapêutica, que o considere apto para o acolhimento.

XI - Elaborar Plano de Atendimento Singular - PAS em consonância com o programa de acolhimento da entidade, que deverá necessariamente conter as seguintes informações:

- a) Dados pessoais do acolhido;
- b) Indicação dos familiares ou pessoas indicadas pelo acolhido, os respectivos contatos, bem como a evolução do vínculo familiar durante o período de acolhimento;
- c) Histórico de acompanhamento psicossocial, incluindo eventuais interações, acolhimentos e outras formas de tratamento; Indicação do profissional de referência da equipe da entidade para o acolhido;
- d) Descrição de qual(is) a(s) substância(s) psicoativa(s) de que faz uso o acolhido; Motivação para o acolhimento;
- e) Todas as atividades a serem exercidas pelo acolhido e a frequência de suas realizações; Período de acolhimento e as intercorrências;

- f) Todos os encaminhamentos do acolhido aos serviços da rede do SUS (Sistema Único de Saúde), SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e demais órgãos;
- g) Todos os encaminhamentos visando à reinserção social, incluídos os projetos de educação, capacitação profissional e geração de trabalho e renda; e Evolução do acolhimento, os seus resultados e o planejamento de saída do acolhido.
- h) O PAS deverá ser periodicamente atualizado e revisado a qualquer tempo, por iniciativa da entidade ou a pedido do acolhido, ficando o documento sempre à sua disposição para consulta, bem como das autoridades competentes para fins de fiscalização.
- i) Os critérios de admissão, permanência e saída, o programa de acolhimento da entidade e o PAS devem receber a anuência prévia, por escrito, do acolhido e, quando houver, de seu familiar ou pessoa por ele indicada.
- j) O acolhido e seu familiar ou pessoa por ele indicada deverão participar na construção e no cumprimento do PAS, tendo como princípios norteadores do acolhimento o protagonismo do acolhido, o respeito e o diálogo.

XII. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente TERMO DE FOMENTO.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Apoiar a OSC na articulação com a rede de serviços do município para o encaminhamento e acompanhamento dos casos, conforme o plano de trabalho.

II – Repassar à OSC a importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais por vaga preenchida, a partir do ingresso do residente, considerando que o valor a ser pago depende efetivamente da prestação de serviços pela entidade, considerando que o pagamento se dá pro rata die e por vaga;

III – Realizar os depósitos em conta corrente da OSC, a saber: **BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 36-1 - CONTA CORRENTE 129364-8**, até o dia 5º dia útil após a comprovação da ocupação da vaga, e até o mesmo dia dos meses subsequentes, conforme valor estipulado no inciso II, desta cláusula;

IV – Fomentar o acolhimento do indivíduo pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO para a cobertura do presente termo, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto da parceria e do plano de trabalho, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas seguirá as normas da Lei 13.019/2014 e a regulamentação municipal, devendo a OSC apresentar relatórios de execução do objeto e relatórios de execução financeira, comprovando o nexo entre as despesas e o objeto da parceria.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes gerará para a parte que não descumpriu, direito de rescindir imediatamente o presente ajuste.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO através da seguinte fonte de custeio/dotação orçamentária:

Ação 1062 - Programa de Transferência de Recursos para Entidades Filantrópicas

Natureza: 3.3.5041 - Contribuições

Fonte: 15000000

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do TERMO DE FOMENTO deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da prefeitura especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS SANÇÕES:

O descumprimento injustificado das cláusulas ou condições deste Termo de Fomento sujeitará a OSC às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 e na legislação aplicável.

DA VIGÊNCIA:

Este termo terá a vigência 1 (um) ano, a contar da data da assinatura e poderá ser renovado, se todas as obrigações deste instrumento forem devidamente cumpridas, e for de interesse mútuo.

ALTERAÇÕES:

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser alterado mediante pactuação entre os partícipes e a respectiva celebração de termo aditivo.

DOS TRIBUTOS:

A OSC desde já desobriga o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ou ainda de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como, junto a órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento desse TERMO DE FOMENTO.

DO FORO:

Para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução da presente parceria, as partes comprometem-se a buscar, prioritariamente, a solução administrativa, mediante diálogo e mediação, com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública.

Persistindo o impasse, fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

Baraúna/RN, 26 de Setembro 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

CPF nº 672.435.924-49

JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA

Secretário de Assistência Social e Cidadania

CPF nº 938.465.414-00

Instituição Fazenda da Esperança Dom Bosco

CARLOS RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO

CPF nº 017.222.423-37

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:A57CE067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 054, de 01 de setembro de 2025, e verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]”

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício

de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II**, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de água mineral em copos de 200 ml, garrafas de 500 ml e gelo em cubos/sacos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, órgão e Setores da administração pública municipal de Bento Fernandes/RN**, em favor da empresa **E L DE SOUZA POLPAS DE FRUTA**, inscrita no CNPJ nº 28.992.780/0001-12, que apresentou a proposta para o objeto, no valor global de **R\$ 18.949,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 84/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 06 de outubro de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:1FDC2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE – IPBS

PORTARIA Nº 004/2025

Isenção do IRRF à servidora portadora de moléstia definida no art. 6º da Lei nº 7.713/1988.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 7.713/1988.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA MAGDALENA DOS SANTOS LIMA**, inscrita sob CPF nº 019.***.***-63, aposentada do Regime Próprio de Previdência do Município de Boa Saúde/RN, por preencher os requisitos elencados no art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1988, determinando a imediata suspensão do desconto do tributo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de outubro de 2025.

GILVANILSON SILVA PAULINO

Diretor Presidente do IPBS

Port. 012/2025

Publicado por:

Gilvanilson Silva Paulino

Código Identificador:FB65D396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 096/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 096/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122.040-3, inscrito sob o CPF nº 016.***.***-04, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **1/2 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 08 de outubro de 2025**, onde participara de treinamento teórico-prático-operacional relativo à nova versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que será realizado no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:AE483C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 097/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 097/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FABIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 122.887-0, inscrito sob o CPF nº 103.***.***-00, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **1/2 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 08 de outubro de 2025**, onde participara de treinamento teórico-prático-operacional relativo à nova versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que será realizado no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A61AE922**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2025-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 098/2025-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES**, matrícula nº 122.276-7, inscrito sob o CPF nº 075.***.***-73, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 08 de outubro de 2025**, onde participara de treinamento teórico-prático-operacional relativo à nova versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que será realizado no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:19759327**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2025-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 099/2025-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ELIEL VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 122.886-2, inscrito sob o CPF nº 700.***.***-77, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 08 de outubro de 2025**, onde participara de treinamento teórico-prático-operacional relativo à nova versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que será realizado no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:12721E0F**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 100/2025-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM**, matrícula nº 122.439-5, inscrito sob o CPF nº 065.***.***-11, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante o **dia 08 de outubro de 2025**, onde participara de treinamento teórico-prático-operacional relativo à nova versão do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, que será realizado no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6FEAD698**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2025-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 101/2025-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 123.007-7, inscrito sob o CPF nº 708.***.***-60, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, 03 (três) 1/2 (meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante os **dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, onde participara como delegado na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizado na cidade do Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:713F3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 102/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 102/2025-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de outubro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **SAMILLE FERNANDES SILVA**, matrícula nº 123.071-9, inscrito sob o CPF nº 064.***.***-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **03 (três) 1/2 (meia) diárias**, ao valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear suas despesas durante os **dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, onde participara como delegado na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizado na cidade do Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 123.045-0

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C959B8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 25 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANDREILZA PRICILA DANTS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 055.###.###-85, **OBJETO:** **ENFERMEIRA PLANTONISTA. VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2025 a 07 de junho de 2026. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2024. **VALOR MENSAL:** R\$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 335/2024.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2025.

Município de Bodó –
HORISON JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:522C8B32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 302 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 e 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
INGRID YASMIN DA SILVA VICTOR	123.###.###-81	DIRETORA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.###.###-72	PROFESSORA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:FEC17945

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 303 DE 06 DE OUTUBRO 2025

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) **JANIELE SILVA DE SOUZA**, CPF: 067.###.###-06, na função de Vigilante Socioassistencial, para participar de 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:D7CAA4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, do tipo julgamento **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 22/10/2025 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS**, do município de Bom Jesus/RN” - EMENDA PARLAMENTAR N.º 202542760013 – RM. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E6DC4CE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
PORTARIA Nº 009/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS/RN – BJPREV

PORTARIA Nº 009/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, destitui, à pedido, a Sra. KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.XXX.XXX-86, da função de membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN.

Esse documento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria nº 038/2025 - SMG

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:14A2B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 82/2025 – SMG

DECRETO Nº 82/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:	07.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	0019 - Programa de Gestão e Manutenção da Infraestrutura	
Projeto/Atividade:	2012 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 52.000,00
Fonte de Recursos:	27540000 - Recursos de Operações de Crédito	
Total:		R\$ 52.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 001; Agência: 3795-8; Conta Corrente: 13.450-3.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:185865FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 83/2025 – SMG

DECRETO Nº 83/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:	09.701 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	0103 - Programa Bolsa Família	
Projeto/Atividade:	2109 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	339030 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos:	26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total:		R\$ 45.000,00

Unidade Orçamentária:	09.701 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2044 - Bloco da Proteção Social Básica	
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos:	26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total:		R\$ 22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo

com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 001; Agência: 2256-X; Conta Corrente: 36.227-1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F6C873C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 84/2025 – SMG

DECRETO Nº 84/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 54.670,21 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.670,21 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:	09.701 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2128 - Primeira Infância no Suas – Criança Feliz	
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.670,21
Fonte de Recursos:	26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total:	R\$ 54.670,21	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 001; Agência: 2256-X; Conta Corrente: 37.835-6.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:02A01652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/2025-GP

PORTARIA Nº: 316/2025-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03(três) diárias, no valor unitário de R\$ 593,10 (Quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), totalizando a importância de R\$ 1.779,30 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para a SenhorJOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, Mat. 3158-5, Secretário de Articulação Política do Município de Brejinho/RN, para se deslocar à Brasília/DF, no período de 06 a 09 de outubro do corrente exercício, com o objetivo de resolver assunto de interesse desteMunicípio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 06 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:202172AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2025-GP

PORTARIA Nº. 317/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA LUCAS JUNIOR**, mat. 3103-8, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 06 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FEAC40E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº: **10.477.835/0001-90**, ganhadora, com sede na Rua João Pessoa, 267 Lj - 9 Edf. Cidade do Natal, Natal/RN, CEP: 59025-902.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 1201001/2024, com impacto financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “B”, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 01 de outubro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:C3CFCE25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2025-GP-PMC

Altera a designação de servidora efetivado Cargo em Comissão de Coordenadora Geral Pedagógica para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Miriam Conrado da Silva, CPF:023.320.834-80, do cargo de Coordenadora Geral Pedagógica.

Art. 2º. NOMEAR, Miriam Conrado da Silva, CPF:023.320.834-80, para exercer o cargo de Coordenadora da Educação Infantil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:18FFF6AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 13/2025, com critério de Regionalismo (empresas locais/regionais), cujo objeto trata do Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 20/10/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 08/10/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.mn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:6487319C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1005001/2023 celebrado com MARIA DALVA DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 077.357.404-25. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/10/2025 a 04/10/2026. Essa prorrogação se refere à locação de imóvel situado na Rua Presidente Costa e Silva, 31, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado às equipes de Vigilância Sanitária e Agentes de Combate as Endemias. O valor total é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica; Programa: 0013 - Saúde e qualidade de vida; Ação: 2025 - Man. do prog. de epidemiologia e contr. de doenças; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da Assinatura: 01/10/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Dalva de Andrade Bezerra – Contratada. Processo nº 210/2025.

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:176D1807

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0509001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 0509001/2023, firmado com a empresa A Amaro F da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60714-150, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 0509001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações institucionais, sobre licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, notícias, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e-SIC e ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e softwares correlatos, com efeitos a partir da data da assinatura do presente termo. Data de assinatura: 30/09/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Armando Amaro Frago da Silva – representante legal da contratada. Processo nº 001/2025

Publicado por:
 Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:734E51D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de outubro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FD6E9D10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 (duas) diárias** a servidora **GILVANDA FELIPE DA SILVA**, Coordenadora do Cadastro Único deste Município, matrícula nº 4364, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante deslocamento oficial com pernoite, da sede

do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Natal/RN, no período de **08 a 10 de outubro de 2025**, a fim de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de outubro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F0EE570B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e logística necessários à realização do evento infantil em comemoração ao Dia das Crianças no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN**, no valor total de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa EMPÓRIO RASEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.915.262/0001-75, processo administrativo nº **206/2025**.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de Outubro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita

Publicado por:
 Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2EF2ADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.08.22.0051

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:97F8B489**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025****Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2025.09.08.0048**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 059/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS (ACIMA DE 6 MESES DE IDADE) EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:954C63CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.22.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LCPARTIPACOESECOMERCIOESERVIÇOSLTDA**, inscrita no CNPJ nº: 54.416.857/0001-; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 20.024,00 (vinte mil e vinte e quatro reais); VALIDADE:** termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **IGORCESARBELLEZAFERRADAES** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C8B54E76**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.22.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 52.305.536/0001-19; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); VALIDADE:** termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULIANA GIGLIOLI GARIBALDI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:60F14BF2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.22.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MF DE ALMEIDA ME CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 05.021.932/0001-34; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 20.787,50 (vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE:** termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:87A7F44C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.22.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **PHOENIX LUFERCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.239.382/0001-86; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**; **VALIDADE**: termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ALEXANDRE BUAINAIN** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:26B40BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.22.0017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **VS COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 05.286.960/0001-83; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; **VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; **VALIDADE**: termo inicial em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 02 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1794FD81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 081/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.08.01.0046

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO
 Nº 081/2025

Processo Administrativo n.º 2025.08.01.0046

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
PERMISSIONÁRIA: TERESA CRISTINA RIPARDO DINAMERICO, inscrita no CNPJ/MF nº 28.181.322/0001-01;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a PERMISSÃO PRECÁRIO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, durante o respectivo período de vigência; **VALOR MENSAL**: R\$ 200,00 (duzentos reais); **VALOR TOTAL**: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA**: início em 24 de

setembro de 2025 e encerramento em 24 de setembro de 2026;
SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Teresa Cristina Ripardo Dinamerico – pela Permissionária.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:424BBF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.23.0044

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de canecas de porcelana personalizadas para o dia dos professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Favorecido: **BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.390.422/0001-05.

Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 039/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:62563C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Williane Lucena de Medeiros, para realizar exames no HUOL, em Natal/RN, no dia 30/09/2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/09/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:581B38D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzinira Linhares Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 01/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	01/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:575E374B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		20:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Polo SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar plaquetas no Hemonorte de Natal/RN, para o paciente Paulo Heberson Dantas Cardoso, que está internado no HRS, em Caicó/RN, no dia 02/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:10D78F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 9H84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 02/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B0D0E8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	2001616-1		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.673.504-XX	RG: X.366.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	08:00 h	
HORARIO VOLTA	DA	17:00 h	
TIPO	DE	OROCH	

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 15ª CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE SERA REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIARIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 Diárias	Natal/RN	08 de Outubro de 2025 a 10 de Outubro de 2025	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	400,00

Importa a quantia de R\$ 400,00 (quatrocento reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:958FE4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2024.10.10.0079**;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de **Professor PEM - LP/EII** para **Professor PEM – M III**, ao funcionário, **ANDRÉ VICENTE E SILVA**, matrícula nº 1.0058/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CCA00B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, VERÔNICA LINS ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.317.744-XX, para o cargo de Provimto em Confiança de Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4AF25311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.03.0048**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5195/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CCA4549D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.03.08.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **HELDA MARA FERNANDES DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5180/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E06DC5BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1176, DE
26 DE AGOSTO DE 2025.**

EMENTA: Aprova o loteamento denominado “SERROTE BRANCO V”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o uso, parcelamento e loteamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de vício na área indicada no Decreto de nº 1.166 de 14 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Administrativo nº 2025.06.24.0014.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA APROVADO** o loteamento residencial denominado “**SERROTE BRANCO V**”, com uma área de 99.881,79 m² (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um metros setenta e nove centímetros quadrados) de superfície, sendo: 56.745,59 m² (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) de áreas de lotes, totalizando 272 (duzentos e setenta e dois) lotes, distribuídos em 10 (dez) quadras; 2.673,97 m² (dois mil, seiscentos e setenta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados) de área destinada a área institucional; 10.356,04 m² (dez mil, trezentos e cinquenta e seis metros e quatro centímetros quadrados) de área verde; e 30.106,19 m² (trinta mil, cento e seis metros e dezenove centímetros quadrados) de áreas de logradouros, num total de 11 (dez) ruas, situado nesta cidade de Caicó (RN), no bairro “Recreio”, zona urbana deste Município de Caicó/RN, objeto da matrícula nº **15.535**, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis de Caicó (RN), conforme requerimento firmado pela **A2 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.644/0001-81, com sede na Avenida Seridó, 140, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-0000, e de acordo com laudos, pareceres e documentos constante no Processo Administrativo correspondente.

Parágrafo Único – As áreas constantes do Projeto Técnico anexado aos autos do Processo Administrativo e destinados aos equipamentos públicos ficam desde já incorporadas ao patrimônio público municipal e declaradas inalienáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1.166 de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6DEF2365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.921.660/0001-21. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.784.680/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE POLIVALÊNCIA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00

(dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2025 a 27 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -

MARIA DE LOURDES DA SILVA ALENCAR MARTINS -

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social /

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -

RODRIGO DINIZ DE MELLO -

Representante Legal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:21D0F3CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000041/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO EM CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, GEOBASE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.009.596/0001-48**, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 02 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:9203268E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.529 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Ementa: Institui o “Programa Municipal “Te Vejo Melhor”, voltado à atenção primária em saúde visual, no âmbito do Município de CARAÚBAS/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do que determina a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caraúbas, o Programa Municipal “Te Vejo Melhor”, voltado à promoção da saúde visual da população por meio da atuação de profissionais optometristas na atenção primária.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – Integrar o profissional optometrista às ações de saúde do Município, no âmbito da atenção primária à saúde visual;

II – Colaborar para a prevenção de deficiências visuais e combate à cegueira evitável;

III – Promover educação visual por meio de palestras, triagens e campanhas de orientação;

IV – Ampliar o acesso da população à triagem visual, com foco especial em crianças em idade escolar e populações em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O Programa será executado de forma contínua, com inserção no calendário anual do Município e poderá ser desenvolvido em parceria com entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. As ações poderão incluir mutirões, atendimentos regulares, visitas a escolas e campanhas itinerantes, conforme disponibilidade de estrutura e iniciativa dos parceiros aderentes ao Programa.

Art. 4º A execução do Programa poderá contar com atuação de equipe multidisciplinar da área da saúde, sendo obrigatória a participação de profissionais optometristas, que coordenarão tecnicamente as atividades de triagem visual.

§ 1º Os atendimentos poderão ser realizados por profissionais voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

§ 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar os espaços físicos e equipamentos mínimos para a realização dos atendimentos, garantindo condições adequadas ao exercício profissional.

Art. 5º Os optometristas participantes deverão apresentar diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e registro junto ao respectivo conselho ou entidade representativa da categoria.

Art. 6º Caso seja identificado, durante o atendimento, indício de agravo patológico ou necessidade de tratamento medicamentoso ou cirúrgico, o paciente deverá ser encaminhado à rede municipal de saúde, para consulta com médico oftalmologista ou profissional competente.

Parágrafo único. Nesses casos, será lavrado Termo de Ciência, assinado pelo paciente, que será orientado sobre os procedimentos subsequentes a serem buscados junto ao Poder Executivo.

Art. 7º A participação do profissional voluntário será formalizada mediante termo de adesão específico, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 8º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, faculdades, entidades sem fins lucrativos e instituições da sociedade civil, visando o fortalecimento do Programa.

Art. 9º O Poder Executivo deverá promover a ampla divulgação do Programa “Te Vejo Melhor”, informando a população sobre os objetivos, locais de atendimento e formas de acesso.

Art. 10. O Poder Executivo deverá divulgar anualmente os resultados obtidos pelo Programa, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados e principais diagnósticos visuais identificados.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas/RN, em 06 de outubro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:7A961EEE

SECRETARIA DE GOVERNO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027/2025 –
HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR) AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 916001/2025.**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 23 de outubro de 2025, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior percentual de desconto por lote, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados (movidos a gasolina/ etanol e diesel) e maquinários e implementos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O EDITAL completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 06 de outubro de 2025.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:A4145623

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 003/2023, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
811001/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 003/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2023, edição nº 3168.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema único – (PROCAD - SUAS);

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fontes de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do do Termo de Contrato 003/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2023 ao Processo Administrativo nº 811001/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer

parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 06 de outubro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:73C73C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 939/2025 - GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de carga horária de servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER redução de 02 (duas) horas diárias da carga horária do servidor efetivo JUCILÂNIO TEIXEIRA MACEDO, matrícula nº 1084, ocupante do cargo de Gari, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 2º, §1º, I, do Decreto 006/2025 com fundamento na Lei Municipal 423/2001, de 30 de maio de 2001 (alterada pela Lei 539/2006, de 05 de outubro de 2006, no art. 160, parágrafo único).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:746FE2D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 940/2025-GP, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **DENIS DANTAS DIAS**, matrícula n.º 18191, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Pedreiro**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **DENIS DANTAS DIAS**, matrícula n.º 18191, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de **9,8 (nove inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para

aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6489F5E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 941/2025-GP, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **DENIS SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 18183, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **DENIS SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 18183, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de **10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:438D8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância

de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 08/10/2025, a fim de realizar o deslocamento do Psicólogo do CRAS Maria Lourdes Dantas e demais delegados municipais que estarão participando da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:60A75F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – SMS Nº 187/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA – SMS Nº 187/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A **Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º.Conceder a(o) servidor(a)**MARLI MATOS DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Matrícula nº**0081418-1**, categoria funcional**Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **01/10/2025 à 29/12/2025**.

Art.2º.Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, aos 06 de outubro de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Lucas de Souza Cavalcanti
Código Identificador:3F87820E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.769 DE 04 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.769 DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR RENATO PEREIRA COUTINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **Renato Pereira Coutinho**, ocorrido em 04 de outubro de 2025, que em vida exerceu com dedicação o cargo de vereador desta cidade, contribuindo para o desenvolvimento do Município e deixando relevante legado de serviços prestados à comunidade cearamirinense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar do povo de Ceará-Mirim à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de [03] (três) dias no Município de Ceará-Mirim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador **Renato Pereira Coutinho**.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FC0BC0D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) SEGUNDA CHAMADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)
SEGUNDA CHAMADA
GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN - CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, considerando o resultado final da Investigação Social Pós-Recurso do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2024, realizado em conformidade com as normas vigentes, por meio do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), e em atenção ao cronograma estabelecido por meio do Aditivo nº 06, de 09 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos considerados recomendados e relacionados no Anexo I deste Edital para participação obrigatória no Curso de Formação Inicial da Guarda Municipal**, etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme as condições e orientações a seguir estabelecidas.

1. DA MATRÍCULA NO CFP

1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao Comando da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, localizado na Avenida Governador Geraldo Melo, nº 1230, COHAB, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, no horário das 08h às 14h, para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP).

1.2. A pessoa candidata deverá estar munida dos documentos exigidos no item 17.2 do Edital Regulador do Concurso, quais sejam:

- a)** Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau), ou certificado de conclusão de curso superior, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “AB” ou superior;
- c)** Carteira de Identidade (RG);
- d)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de ausência, em ambos os turnos, se houver;

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

g) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 5x7 cm, coloridas, de frente, com fundo branco.

1.3. No ato da matrícula, a pessoa candidata receberá a Ficha de Inscrição para o Curso de Formação da Guarda Municipal, constante do Anexo II deste Edital, a qual deverá ser devidamente preenchida e assinada, sendo entregue para a efetivação da inscrição no CFP.

1.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição no CFP.

1.5. Será eliminada do concurso a pessoa candidata que:

a) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste Edital;

b) deixar de comparecer ao CFP no prazo fixado ou dele se afastar por qualquer motivo;

c) não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta, ou fornecer informações inverídicas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;

e) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas e média geral de 60% (sessenta por cento) durante o CFP;

f) não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pelo Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN.

1.6. A qualquer tempo, será anulada a matrícula e todos os atos dela decorrentes se for constatada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nos documentos apresentados ou informações inverídicas na ficha de inscrição.

1.7. A pessoa candidata matriculada no CFP continuará a ser submetida à investigação social, podendo ser desligada do curso e, consequentemente, eliminada do concurso, caso seja verificada conduta incompatível com o cargo ou falta de idoneidade moral.

1.8. Todas as comunicações oficiais referentes ao CFP serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (<https://cearamirim.rn.gov.br/>), facultada a divulgação complementar no portal do concurso (<https://idib.selecao.net.br/informacoes/38/>). Os prazos correrão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário, considerando o horário oficial de Ceará-Mirim/RN (UTC-3).

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

2.1. O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 03/2024 – Ceará-Mirim/RN e suas eventuais alterações, por este edital de convocação e será coordenado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEFTAGM).

2.2. O CFP para o cargo de Guarda Municipal terá carga horária mínima de 592 (quinhentas e noventa e duas) horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP/SENASP).

2.3. O Regulamento do CFP, que será divulgado no início do Curso, conterá informações detalhadas acerca da organização do CFP, incluindo a descrição da estrutura física e pedagógica, corpo docente, corpo discente, critérios de funcionamento, apresentação, avaliação, infraestrutura logística, entre outros aspectos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades formativas.

2.4. O CFP será realizado, preferencialmente, no CÉU DAS ARTES, localizado na Rua Touro, esquina com a Rua Caicó, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000, bem como em outros locais que venham a ser indicados pelo CEFTAGM, no período de 1º de outubro a 16 de dezembro de 2025.

2.5. As despesas decorrentes da participação no CFP são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

2.6. Durante o período de realização do CFP, a pessoa candidata deverá arcar com suas próprias despesas relativas a estadia, alimentação, saúde e locomoção.

2.7. A pessoa candidata regularmente matriculada no CFP fará jus, durante o período do curso, ao recebimento de bolsa de estudos, paga

pelo Município de Ceará-Mirim, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do cargo. Para viabilizar o pagamento, a pessoa candidata deverá abrir conta corrente individual na Caixa Econômica Federal, seguindo as orientações que serão prestadas no momento da matrícula.

2.8. Dos critérios de avaliação e classificação

2.8.1. As avaliações realizadas durante o CFP terão pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

2.8.2. A nota mínima para aprovação em cada avaliação será de 5,00 (cinco) pontos, e a nota final mínima exigida para aprovação no CFP será de 6,00 (seis) pontos.

2.8.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à pessoa candidata regularmente matriculada que deixar de realizar qualquer avaliação, salvo nos casos amparados por norma legal ou regulamentar.

2.8.4. A Nota Final do CFP obedecerá à escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada com base na média aritmética simples das notas obtidas em todas as avaliações realizadas.

2.8.5. Para aprovação no CFP, será exigida nota final mínima de 6,00 (seis) pontos.

2.8.6. A nota final do CFP será calculada a partir da média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações de cada disciplina.

2.8.7. Será considerada reprovada a pessoa candidata que:

a) não obtiver, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos em cada área de conhecimento;

b) não alcançar nota final mínima de 6,00 (seis) pontos no CFP;

c) não cumprir a frequência integral exigida no curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP.

2.9. Além das avaliações mencionadas, será realizada avaliação de conceito, destinada a aferir a conduta, disciplina e postura da pessoa candidata durante o CFP, cujos critérios estarão detalhados no Regulamento do CFP.

2.10. As instruções práticas envolvendo manuseio de armamento observarão, obrigatoriamente, as normas de segurança vigentes e as determinações do(a) instrutor(a) responsável, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A pessoa candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade, constante do Regulamento do CFP. O descumprimento das normas implicará desligamento imediato do curso e comunicação às autoridades competentes.

2.11. É vedado portar telefones celulares, câmeras ou quaisquer dispositivos de registro de áudio/vídeo durante as instruções práticas, salvo autorização expressa da Coordenação do CFP.

2.12. Dos atos de avaliação caberá recurso administrativo à Coordenação do CFP, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da respectiva nota, exclusivamente por meio do protocolo indicado no Regulamento do CFP.

2.13. Do resultado final do CFP caberá recurso único, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos mesmos termos do item 2.12.

2.14. A pessoa candidata com deficiência, lactante ou em condição específica que demande adaptação razoável deverá requerê-la até 05 (cinco) dias úteis antes do início do CFP, instruindo o pedido com laudo/relatório médico. A solicitação será analisada pela Coordenação do CFP.

3. DO ENXOVAL

3.1. Para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional (CFP), a pessoa candidata deverá providenciar, às suas próprias expensas, no mínimo, os seguintes itens:

a) Calça jeans, cor azul-marinho, modelo reta, lisa, sem detalhes (proibidos bordados, inscrições, manchas ou rasgos);

b) Camiseta branca, manga curta, com: i. Brasão da GMCM; ii. Nomenclatura indicativa “AL GM” (nome de guerra escolhido pela Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da GMCM); e, iii. Fator RH e tipo sanguíneo impressos na cor vermelha padronizada;

c) Camiseta branca, manga longa, com proteção solar, tipo segunda pele, destinada à prática de atividades físicas, contendo: i. Brasão da GMCM; ii. Nomenclatura indicativa “AL GM”; e, iii. Fator RH e tipo sanguíneo em cor vermelha padronizada;

d) Tênis predominantemente preto;

e) Boné preto, liso, sem detalhes;

f) Cinto de nylon, cor preta, com fivela e ponteira metálicas;

g) Cinto tático de guarnição;

h) Coldre ostensivo de cintura, preferencialmente em polímero rígido, cor preta, para pistola TH380, com empunhadura para destro ou canhoto (conforme necessidade da pessoa candidata);

i) Porta-carregador de pistola calibre .380, com capacidade para dois carregadores (duplo), passador para suporte em cinto tático, preferencialmente confeccionado em polímero rígido;

j) Porta-algema;

k) Óculos de proteção individual, confeccionados em policarbonato ótico, com lentes transparentes;

l) Equipamento de proteção auricular individual, tipo concha (atenuação mínima de 16 dB) ou intra-auricular em silicone (atenuação mínima de 12 dB);

m) Calção/short em nylon liso, cor azul-marinho noturno, sem inscrições ou símbolos, destinado à prática de atividades físicas;

n) 02 (dois) pares de meias brancas, cano médio, sem detalhes ou marcas.

3.2. Durante o CFP, poderão ser solicitados novos itens adicionais ao enxoval, de acordo com a necessidade das instruções.

3.3. Não será permitido à pessoa candidata participar das atividades sem portar o material completo e adequado exigido.

3.4. É expressamente proibido à pessoa candidata portar arma de fogo, seja pessoal ou institucional, durante o CFP, em qualquer hipótese. A Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN não se responsabilizará pela guarda, cautela ou armazenamento de armamentos.

3.5. O Município não fornecerá os itens do enxoval, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a sua aquisição, conservação e substituição, quando necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Eventuais editais de convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP), em segunda chamada, serão publicados no Diário Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

4.2. O edital com o resultado final do Curso de Formação Profissional (CFP) será disponibilizado no portal oficial do concurso: <https://idib.selecao.net.br/informacoes/38/>, na data provável de 30 de dezembro de 2025, sendo posteriormente submetido à homologação pelo Município de Ceará-Mirim/RN, na data de 05 de janeiro de 2026.

4.3. Os dados pessoais tratados para execução do CFP observarão a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins de gestão acadêmica, segurança institucional e transparência do certame.

4.4. O Município poderá registrar imagens e sons das atividades do CFP para fins pedagógicos e institucionais, respeitada a legislação aplicável.

4.5. O Município de Ceará-Mirim/RN e o CEFTAGM não se responsabilizam por perdas, furtos, danos ou extravios de bens pessoais durante o CFP.

4.6. O presente edital poderá ser alterado, corrigido ou complementado por meio de aditivo, com divulgação nos canais oficiais previstos no item 1.8, preservados os princípios da legalidade, isonomia e transparência.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:885D007C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.414 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.414 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ABNER DE JESUS BRITO BARRETO**, matrícula funcional nº095033-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme

requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1A8DC937

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.415 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.415 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Alves da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Pesquisa de Mercados, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:07ACFF0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.416 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.416 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Canindé Penha da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Departamento de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:42FE3C88**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA N.º 3.417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRIA KALINE CHAGAS DE MELO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4BC81BD2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.418 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA N.º 3.418 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO AIRES DE AMORIM**, matrícula funcional nº094887-0, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:23CF38D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.419 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA N.º 3.419 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art.1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2027, a servidora **GEANI BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n.º090880-1, lotado na Secretaria Municipal de saúde, com ônus para o município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeito a a partir de 17 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de Outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:395AB667**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.420 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA N.º 3.420 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços do servidor, **PAULO CESAR DOS SANTOS CAMILO**, categoria funcional Músico, integrante do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, a quantidade 792 (setecentos e noventa e dois) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período de 01/09/2006 a 31/10/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EDFAC5F1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3.421 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 3.421 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1DOC n.º 6.275/2025, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e

Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA EDILENE DE LIMA, inscrita sob a Matrícula n.º 0076091 - 1:

I - Título de Formação Continuada, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - a partir da competência de agosto de 2012 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70DBD727

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.422 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.422 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 024/2025, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a seguinte gratificação concedida ao servidor ABEL BEZERRA CAVALCANTE, inscrito sob a Matrícula n.º 0076849 - 1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:995942FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.423 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.423 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1DOC n.º 8.412/2025, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e

Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora LÚCIA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA, inscrita sob a Matrícula n.º 0074935 - 1:

I - Título de Formação Continuada, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - a partir da competência de julho de 2010 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:04EACEC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.424 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.424 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1DOC n.º 5.918/2025, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ANA CARLA BEZERRA MARTINIANO GUIMARÃES, inscrita sob a Matrícula n.º 0061249-1:

I - Título de Formação Continuada, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e

II - a partir da competência de janeiro de 2015 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AC6901B7

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -
PORTARIA N.º 3.413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -
PORTARIA N.º 3.413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MAX SILVA DE MELO**, matrícula funcional nº **0946761**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:00BEDE4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.155/2025 - APC, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, ao segurado **AMAURILIO JOSE FERREIRA TELES**, portador da Cédula de Identidade n.º ***.855.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.261.36*.-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, I, sob a Matrícula n.º 0082210-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Diretora Presidente

Publicado por:

Eduardo Antonio Varella de Gois

Código Identificador:3AFE144A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 64, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 64, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.925/2025 - APC, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, à segurada **TEREZINHA RIBEIRO FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º ***.743.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.285.40*.-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de AUXILIAR DE RAIO-X AI, A, sob a Matrícula n.º 0927210-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Diretora Presidente

Publicado por:

Eduardo Antonio Varella de Gois

Código Identificador:43A5729F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, no dia 20 de Outubro de 2025 às 10:00h (dez horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 07 de Outubro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 06/10/2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:D2F5722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 132 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 132 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **ELINETE VIEIRA BARBOSA** - Matrícula nº **0076474**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 06/10/2025 a 03/01/2026

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 2 de outubro de 2025.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:70A696C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2561/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado, novos, de primeiro uso, com garantia mínima estabelecida pelo fabricante, destinados à reestruturação, modernização e adequação dos sistemas de climatização dos diversos setores de trabalho da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: **07/10/2025 às 08h:00m (oito horas);**

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **10/10/2025 às 08h:00m (oito horas);**

3 – Data e hora de início da fase de lances **10/10/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**

4 – Data e hora de término da fase de lances **10/10/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**

5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:85753434

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1132/2025.

Considerando que a empresa LLIEGE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.014.689/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Wibson Fernando de Paula, sagrou-se a vencedora do processo relativo à Dispensa Eletrônica 012/2025;

Considerando o explicitado no item 8.4 do Termo de Referência, a saber:

8.4. PROVA DE CONCEITO

8.4.1. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, a ser realizada na sede da prefeitura, visando dar segurança mínima à contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

8.4.2. A prova de conceito deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a definição da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente às áreas a serem avaliadas.

8.4.3. A data, horário e local para realização da prova de conceito será designada pela Comissão Especial.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN através da Comissão de Análise Técnica, designada pela Portaria nº 0798/2025 – GP, de 06 de outubro de 2025, CONVOCA o representante da empresa para que compareça, a fim de realizar a Prova de Conceito, no endereço Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000, no dia 14/10/2025 (terça-feira), às 09h00m (nove horas).

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e data supramencionados implicará, com a consequente convocação da próxima classificada.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025.

Comissão de Análise Técnica:

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

MATEUS DA SILVA DANTAS

REGINA CÉLIA GUIMARÃES

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:F93C45B3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 507/2025

DECRETO Nº 507/2025 Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025.

Convoca a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, a se realizar no Município, no dia 22 de outubro de 2025, com o tema “SUS com voz e vez: a participação social como eixo do planejamento em saúde no município de Cerro Corá”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 3º O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN,
EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:AAC8C5F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2423/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30. **OBJETO:** contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de licitação 042/2025 (Processo/PMCC/RN nº 2423/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados a partir de 02/10/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE. **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7DC12AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2531/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.709.088/0001-10. **OBJETO:** contratação do espetáculo “Mickey no Reino das Maravilhas” nas festividades alusivas ao Dia da Criança da cidade de Cerro Corá, programada para acontecer no dia 10 de outubro do corrente ano, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de licitação 043/2025 (Processo/PMCC/RN nº 2531/2025). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta)

dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Thianna Vitor de Lima Camara – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9D2C791D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 991/2025 – ATUALIZADO 06/10/2025

OBJETO: credenciamento para futuras contratações de atrações artísticas e culturais locais, para atender ao calendário de eventos artísticos e culturais do Município de Cerro Corá no ano de 2025.

CREDENCIANTE: Município de Cerro Cora/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000.

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS (SOLO), COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HORAS DE DURAÇÃO.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1º	EDSON BEZERRA GUIMARÃES, residente e domiciliado à Rua Major Lula Gomes, nº 117, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000
2º	DAYVID COSTA DOS SANTOS, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares Centro, nº 29, Centro, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
3º	VICTOR EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA, residente e domiciliado à Rua Lardislaui Procopio, nº 38, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000
4º	CLAUDESIA VIANA JUSTINO residente e domiciliada à Rua Paulo Damasio da Silva, 194, Centro, Cerro Cora/RN, CEP 59.395-000.
5º	MARIA VANIA DA SILVA, Povoado Chã da Divisão, nº 500, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
6º	JOÃO PEREIRA TAVARES FILHO, residente e domiciliado no Povoado Baixar Verde, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP Nº 59.395-000

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8825C320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0798/2025-GP

PORTARIA Nº 0798/2025-GP Cerro Corá/RN em 06 de outubro de 2025

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Apresentação Técnica de Sistema para o Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública ao realizar seus processos licitatórios, pode solicitar a apresentação de amostra quando se trata de fornecimento ou apresentação de Sistema quando busca contratar ferramenta com cessão de uso. **CONSIDERANDO** o disposto no item 8.4.2 do Termo de Referência anexo ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 12/2025, no qual solicita a Prova de Conceito do sistema ofertado.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Análise Técnica no tocante a Prova de Conceito a ser realizada pela empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 12/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

- Klinton Kennendy Ramos da Silva;
- Mateus da Silva Dantas;
- Regina Célia Guimarães.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:1BD4D1EE**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2024****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2024**

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE APOSTILAMENTO, o município de Cerro Corá/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, inscrita no CNPJ: 08.173.502/0001-26, situado na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, neste ato representado por seu Prefeito MACIEL DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. ***6285** SSP/RN e do CPF: ***.968.434-**, residente e domiciliado a Rua Marcos Viana, 197, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas vencedoras da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, e os demais termos da licitação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2024 em observância ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar a dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para fins de adequação orçamentária e financeira, sem alteração de valor contratual, objeto, prazos ou demais condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente ao exercício 2025:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO**SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**PROGRAMA:** 0042 – ENSINO FUNDAMENTAL**PROJ./ATIV:** 2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**FONTE.....:** 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL**

Artigos 136, inciso IV da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Cerro Corá/RN, em 01 de setembro de 2025

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:5A31AE70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****AVISO DE DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO****ELETRÔNICO 041/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR**

O Agente de Contratação “Pregoeiro” do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher as impugnações impetradas pelas empresas AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (CNPJ nº 20.063.556/0001-34 e CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ nº 10.158.356/0001-01, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. Mantida a Sessão designada para o dia 10.10.2025, às 12h30m. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 06 de outubro de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:8EB3B1B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 752//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:943F3B3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 753/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **03 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F22825B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 754//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:775870AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 755//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:0E0A018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 756//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:CEEE155A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 757/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **10 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:6E1F4AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 759/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. E. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de

conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:444F6D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 761/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1F30C107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 762/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **16 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J.**

F. S encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:2EB88D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 763/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **17 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:76F5C25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 765//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:14AA7C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 775//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:BD6D0BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 781//2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. E. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:62A88984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 786/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **24 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. J. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:D692DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 788//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. E. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:69E794F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 789//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. E. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:2B77C211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 794//2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de outubro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:CC32EC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 799/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues**, matrícula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: 710.709.114-02, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **08 de outubro de 2025**, - Objetivo - Conduzindo o Exmo. Senhor Maciel dos Santos Freire (Prefeito), para participar de **Reunião com o procurador geral de justiça e promotores da coordenadoria jurídica** referente o envolvimento das prefeituras e demais Órgãos Integrantes do CIM - Seridó, local da reunião: Sede da Procuradoria Geral do Estado - Rua Promotor

Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59065-555.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:EDF237DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 800/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire**, matrícula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de outubro de 2025** – OBJETIVO – Participar de **Reunião com o procurador geral de justiça e promotores da coordenadoria jurídica** referente o envolvimento das prefeituras e demais Órgãos Integrantes do CIM - Seridó, local da reunião: Sede da Procuradoria Geral do Estado - Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59065-555.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MÉLO FILHO

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:BD1DF45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2025**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 06 de outubro de

2025, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.883.090/0001-00 no valor global de R\$ 3.994.058,22 na qualidade de vencedor do certame supracitado, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para prestar serviços de construção de uma Creche FNDE – Tipo 1 no Município de Coronel Ezequiel/RN.

##ASS THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

##CAR Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:F7C30AB6

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 06 de outubro de 2025, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.883.090/0001-00 no valor global de R\$ 3.994.058,22 na qualidade de vencedor do certame supracitado, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para prestar serviços de construção de uma Creche FNDE – Tipo 1 no Município de Coronel Ezequiel/RN.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:E8361B6E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2025-LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2025.

*DECRETA LUTO OFICIAL E FERIADO
MUNICIPAL EM RAZÃO DA MORTE DO SENHOR
UADY ANTÔNIO DE FARIAS, PREFEITO
MUNICIPAL DE JACANÃ/RN.*

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Uady Antônio de Farias, ocorrido no dia 04 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o consternamento geral do município de Coronel Ezequiel/RN, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso de nossa região.

DECRETA

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no município de Coronel Ezequiel/RN, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Prefeito Uady Antônio de Farias.

Art. 2º - **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 06 de outubro de 2025, em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais, os quais funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Coronel Ezequiel/RN, em 04 de outubro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:7D2CEE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 225/2025

Portaria nº 225/2025

Cel. João Pessoa/RN, em 06/10 /2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. MARIA LARISSA DANTAS CARVALHO**, Matrícula nº. Port. 130912-9 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICA (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 15/09/2025 a 18.09.2025, para que a mesma possa dirigir-se NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, **em 06/10/2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:F1F1FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 226/2025

Portaria nº 226/2025

Cel. João Pessoa/RN, em 06/10 /2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130170-5 (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO (duas) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 15/09/2025 a 18.09.2025, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 06/10/2025.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:292B80A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - ADESÃO CORONEL EZEQUIEL**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 141/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 oriunda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e Processo Administrativo nº 075/2025 registrado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.158.669/0001-18 e a empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.964.044/0001-19, destinado a execução dos serviços de construções de edificações e obras de infraestrutura urbana, com fornecimento de insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma descritas nas planilhas de serviços com preços referenciados pelas tabelas referências SINAPI – Sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil, SICRO/DENIT – Sistema de custos referenciais de obras desenvolvida pelo departamento nacional de infraestrutura de transporte, CAERN – Tabela de custos desenvolvidas pela companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte, ORSE – Sistema de orçamento de obras de Sergipe e SEINFRA e demais composições próprias, quando não encontradas nas tabelas supracitadas, afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN, com fundamento no art. 86, § 2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.964.044/0001-19, estabelecida na Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo objeto é a **Execução dos serviços de construções de edificações e obras de infraestrutura urbana, com fornecimento de insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma descritas nas planilhas de serviços com preços referenciados afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:02AE0227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - ADESÃO VILA FLOR**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 125/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e Processo nº 02060001/2025 registrado entre o MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.169.278/0001-07, destinado a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Cruzeta/RN, com fundamento no art. 86, § 2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **CCL - CAICARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.697.062/0001-58, com Inscrição Municipal nº 09282022, estabelecida na Rua Manoel Claudino, nº 66, Centro, Olho D'água do Borges- CEP: 59.730-000.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo objeto é a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Cruzeta/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6DD92B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 238//2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Cargo /Função: Coordenadora de proteção Social e Especial
Quantidade: 2 (duas) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 e 16 de setembro
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para participar do seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS.
(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2B676EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS CANDIDATOS
APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL – EDITAL
Nº 12/2025

Dispõe sobre a Divulgação do Candidatos Agendamento para Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 12/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 12/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos a perícia médica, conforme divulgado no Diário Oficial dos Estados do Município do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3624, de 15/09/2025 a realizarem a perícia médica oficial, na Junta Médica Municipal, localizada na rua Cândido Mendes, nº 542 – Centro, conforme quadro abaixo:

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
815298-5	JACIONE DA SILVA RODRIGUES	Cargo 2 – Professor Pedagogo	09/10/2025 às 15h00min
848406-4	THAYZE BEZERRA SANTOS	Cargo 3 – Coordenador Pedagógico	09/10/2025 às 15h00min
822572-8	LÍGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO	Cargo 3 – Coordenador Pedagógico	09/10/2025 às 15h00min
815394-7	JOBSON DE FARIAS LIMA	Cargo 4 – Professor de Matemática	09/10/2025 às 15h00min
848173-9	MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Cargo 8 – Professor de História	09/10/2025 às 15h00min
818231-8	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA	Cargo 9 – Professor de Ciências	09/10/2025 às 15h00min

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ED81BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 94/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 02 de Outubro de 2025.

À
CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA.
CNPJ: 05.074.774/0001-80.

Considerando a Ordem de Serviço nº 798/2025 (emitida em 25/03/2025) oriunda do Processo licitatório tipo Concorrência Eletrônica nº 90011/2024, e a Ordem de Serviço nº 160/2025, oriunda do Processo licitatório tipo Concorrência Eletrônica nº 9/2024, celebradas entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.774/0001-80;

Considerando que após visita técnica realizada em 02 de outubro de 2025, em ambas as obras, foi constatado que a empresa não está cumprindo os cronogramas físico-financeiros da execução dos serviços.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA para que em até 05 (cinco) dias apresente uma justificativa formal para o descumprimento do cronograma, assim como um plano de ação detalhado para a conclusão dos serviços, incluindo prazos e compromissos claros para a conclusão das obras, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:96DD630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.464/2025				
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/09/2025		HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/09/2025	HORA: 12h10min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN reconduzindo a equipe de atletismo que participou da meia maratona de Natal/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:55048AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.604/2025			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/09/2025		HORA: 06h PREVISÃO DE RETORNO: 22/09/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a criança Sarah Maria de Oliveira para realizar exames na clínica Amico em Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:68C7B13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.643/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/09/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/09/2025
			HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de uma reunião com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EA2B40AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.654/2025			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/09/2025		HORA: 09h PREVISÃO DE RETORNO: 23/09/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Francisco Birico da Silva, para realizar pericia na previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D6029D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.773/2025			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: São Gonçalo/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/09/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 24/09/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem ao Aeroporto de São Gonçalo/RN, para reconduzir a Currais Novos/RN, Jamilla Fernanda Macedo, que esteve fazendo tratamento no Hospital Juscelino Kubitschek em Brasília/DF.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:29024CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.877/2025				
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Mossoró/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 25/09/2025		HORA: 06h		PREVISÃO DE RETORNO: 25/09/2025
				HORA: 16h20min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:				
Viagem a Mossoró/RN conduzindo a Senhora Erika Suzana, para participar de audiência no Fórum Dr. Silveira Martins.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EBEAC339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 31.373.809/0001-92.

OBJETO: apresentação do artista Antônio Nunes de Araújo (Pe. Nunes), no dia 04 de outubro de 2025, durante a “Festa de São Francisco de Assis”, padroeiro do Bairro Parque Dourado em Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E111A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF 016.710.914-69.
 OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D9C20697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL, CPF/MF: 009.810.394-64.
 OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BB329ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): GRACINES FERNANDES XAVIER, CPF/MF 664.109.324-72.
 OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Escola Municipal em Tempo Integral Gilson Firmino da Silva.
 VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 28 dias referente ao mês de agosto.
 VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:51AB2A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA, CPF/MF 011.460.344-82.
 OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 14 dias referente ao mês de agosto.
 VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6E31CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): DAMIANA PATRICIA GOMES DA SILVA, CPF/MF 063.759.264-67.
 OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 14 dias referente ao mês de agosto.
 VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:20BA6591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
 CONTRATADO(A): MARIA JOSIENE DA SILVA, CPF/MF: 011.679.814-99.
 OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6350C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): FLAVIA ROSEANE DANTAS MAIA, CPF/MF: 664.292.854-72.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FC6E7672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): ADRIANA MENDES BRAGA, CPF/MF Nº 049.699.254-61.
OBJETO: prestação de serviços de Zeladora na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6FBD FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025 PROCESSO PMCN Nº 6.384/2025 PROTOCOLO Nº 23.390/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso I e IV, Alínea A, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ**

19.881.198/0001-98, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, nº 3948, ITANS, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade contratar:

01 serviço de manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais);
01 Aquisição de peças, produtos e assessorios necessários para a realização da manutenção de veículos em garantia. Pelo valor unitário de R\$ 1.196,23 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos, 18 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:206432D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 1864, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.973/2025			
SERVIDOR: Franciêllo Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/09/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 14h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo o Senhor José Adriano Gomes, para realizar Pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BD8062CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
358/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.691/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 39.530.745/0001-06, para prestação de serviços de Psiquiatria, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educação Física, Enfermagem Sanitarista e Medicina Veterinária, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com a unidade de serviço referente a um mês de serviço por profissional, sendo os valores de R\$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço especializado em psiquiatria - 20h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços; R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) a prestação de serviços especializados em nutrição - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 06 serviços, R\$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em psicologia - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços, R\$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em assistência social - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 06 serviços, R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a prestação de serviços especializados em farmácia - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços, R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a prestação de serviços especializados de educador físico - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços, R\$ 5.476,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) a prestação de serviços especializados de enfermeiro (a) sanitarista - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 05 serviços, R\$ 5.243,60 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a prestação de serviços especializados de médico veterinário - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.592/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:539D581D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025**

Portaria nº238/2025, Doutor Severiano,06deoutubrode 2025.

APREFEITAMUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º-Concedera servidoraMARIA ROZILÂNIA PESSOA,ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária,matrícula nº 431, lotadanaSecretaria MunicipaldeSaúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022,no período compreendido de06 de outubroa05denovembrode 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4E4D756C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025**

Portaria nº239/2025,

Doutor Severiano/RN,06deoutubrode 2025.

APREFEITAMUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1ºConceder Licença Prêmio, a ServidoraDAMIANA PINHEIRO MARQUES,matrícula nº336, ocupante do cargo deProfessor(a),lotadanaEscola Municipal Raimunda Marques de Melo,Secretaria MunicipaldeEducação,pelo período de 03 (três) meses, com data de início em07deoutubro de 2025a07dejaneirode 2026.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8D35812F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

CONTRATO Nº: 2025.0004.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: GEOVANA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS - CPF: 141.926.254-82.

OBJETO: CESSÃO COM ÔNUS DE USO DO MANANCIAL DE ÁGUA LOCALIZADO NO IMÓVEL DE GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, COM ENDEREÇO NO SÍTIO MEREJO, MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, COM ÁREA MEDIDA EM 58.754,97 M² A SER UTILIZADA, SENDO O MESMO DE PROPRIEDADE DA CEDENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). PAGO EM PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MEDIANTE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2025:

7 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

28 - PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESTOTO - SAAE
657 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17530000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:C161FF0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000027/2025 EXRATO
DO CONTRATO Nº. 062/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000027/2025

EXRATO DO CONTRATO Nº. 062/2025

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES, inscrita no CPF sob nº. 098.757.164-80– **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO/RN. PERÍODO:** 08/09/2025 à 07/09/2026 – **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito.

LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES-
proprietário.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:2A8CA4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, visando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso v, da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso v, da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de

licitação em favor da Pessoa física o srº LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES (CPF:098.757.164-80), com valor global de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:582CEB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 003/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para utilização de veículos adquiridos com recursos federais e estaduais destinados ao transporte escolar de estudantes da zona urbana e rural.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 208 e o § 3º do art. 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em consonância com a Resolução FNDE nº 7, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes a serem adotadas quando da utilização de veículos adquiridos com recursos federais e estaduais cuja destinação seja o atendimento aos estudantes da zona urbana e rural (educação básica).

Art. 2º Os veículos a que se refere o artigo 1º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino das Redes Públicas de Educação Básica do município de Espírito Santo, nos trajetos necessários para:

I - garantir o acesso diário e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino das redes públicas de educação básica;

II- garantir o acesso dos estudantes às atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico escolar;

III- garantir o acesso às atividades realizadas fora da unidade de ensino.

§ 1º Para a realização dos trajetos previstos no inciso III do caput deste artigo, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo.

§ 2º A autorização a que se refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

§ 3º O estudante que utiliza o veículo destinado ao transporte escolar deverá:

I - utilizar uniforme escolar para acesso ao veículo de transporte escolar;

II - aguardar no local e nos horários combinados para embarque, tanto na ida para a unidade escolar quanto no retorno para casa;

III evitar conversas com o condutor (motorista) que possam desviar a sua atenção (prevenção de acidentes);

IV - não colocar cabeça, braços ou pernas do lado de fora através da janela do veículo transporte escolar.

§ 4º A Unidade Escolar deverá orientar o estudante que utiliza o veículo destinado ao transporte a:

I - zelar pela conservação do veículo destinado ao transporte escolar;

II - respeitar e obedecer às orientações do motorista;

III - manter atitude amigável e respeitosa com os colegas que utilizam o transporte escolar.

§ 5º Durante o trajeto de estudantes no veículo de transporte escolar, é proibido acesso de terceiros.

§ 6º O Transporte Escolar é exclusivo para o uso do aluno fardado, bem como de servidores das unidades de ensino, desde que obtenha autorização expressa e prévia do SETRAN.

§ 7º O Transporte Escolar destina-se ao cumprimento de rotas, estabelecidas com as empresas contratadas, para transporte dos alunos a Unidades de Ensino da Rede Municipal e Estadual.

§ 8º Para o transporte de estudantes em caso de atividade extraclasse e outras atividades com fins educativos, será utilizado o Transporte do Contrato eventual, cabendo à Unidade Escolar solicitar o transporte à Diretoria de Educação, que deverá encaminhar o pedido ao Gabinete do Secretário para análise/autorização.

Art. 3º Somente devem ser beneficiados com os veículos de que trata o artigo 1º os estudantes plenamente identificados e comprovadamente matriculados em Unidades de Ensino das Redes Públicas da Educação Básica.

Art. 4º A definição dos trajetos e dos horários para o uso dos veículos do transporte escolar devem priorizar a otimização entre a distância a ser percorrida pelos estudantes, observando como parâmetro o percurso entre a sua residência e o ponto de embarque e desembarque nos veículos de transporte escolar, bem como o ponto de desembarque e embarque na unidade de ensino.

Parágrafo único. Os itinerários devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo de tráfego combinado com a maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 5º O Condutor do Transporte Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos contidos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 6º Os veículos destinados ao transporte escolar podem ser cedidos a outros entes públicos, desde que mantidas as finalidades estabelecidas nesta Portaria, mediante a formalização de ato normativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

GENILDE BEZERRA DE LIMA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:710D9B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 -PMES EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 016/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 -PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.303.584/0001-56. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 016/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/09/2025 a 22/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Município de Espírito Santo/RN –

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal /

C J De Araujo Pessoa ME –

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

- Representante Legal.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:CC666844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 -PMES EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 017/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 -PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: J R SILVA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.024.332/0001-01. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 017/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/09/2025 a 22/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Município de Espírito Santo /RN –

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal /

J R Silva de Lima ME –

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA -

Representante Legal.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:D035AACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915281/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta nº 024/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática abrangendo computadores notebooks impressoras periféricos servidores redes cabeadas e sem fio, incluindo diagnóstico reparo e serviços de substituição de componentes quando necessário formatação instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares backup e recuperação de dados instalação e configuração de dispositivos e redes, suporte técnico remoto e presencial treinamento básico de usuários além de demais serviços indispensáveis para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratada: 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL – CNPJ: 62.048.081/0001-57.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 03 - Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos. Programa: 0005 - Apoio as Atividades Administrativas e de Recursos Humanos. Ação orçamentária: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **Termo de Dispensa** (02/10/2025).

Felipe Guerra/RN, 02 de outubro de 2025.

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:6CFA397A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
001090034/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 001090034/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas para veículo ONIBUS pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 5.503,07

Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8CCE16D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0300090032/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0300090032/2025

Objeto: Contratação de serviços médicos de pequenas cirurgias eletivas realizadas no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 7.413,34

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CCEE0CCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 01909059/2025 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora Gracinalda Araújo, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 09 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal

FAVORECIDO.....: GRACINALDA CAVALCANTE DE ARAÚJO OLIVEIRA (012.664.334-22)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D449F105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 01909061/2025 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de show do Artista WILL DI PAIVA, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 15 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal

FAVORECIDO.....: WYRY DE PAIVA CÂMARA (050.958.304-00)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6B2A4E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
034/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 001090065/2025 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de show do Artista Ewerton Linhares e Pagode do TOM, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 10 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal

FAVORECIDO.....: EWERTON DE PADUA LINHARES (012.864.384-62)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 24/09/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D129C146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
034/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 001090065/2025 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de show do Artista Ewerton Linhares e Pagode do TOM, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa

Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 10 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal

FAVORECIDO.....: EWERTON DE PADUA LINHARES (012.864.384-62)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 24/09/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5672C5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **001090066/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show do Artista **GOGÓ DE AÇO**, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 16 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal

FAVORECIDO.....: ANTONIO CARLOS FILHO / CPF: (392.696.554-15)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 24/09/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:ED0BD817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
036/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **001090067/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show do Artista **PIERRÍ**, artista consagrada no cenário musical regional, para apresentação em comemoração à Festa do Padroeiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a realizar-se no Município de Frutuoso Gomes/RN no dia 16 de Outubro, conforme programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal.

FAVORECIDO.....: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DO CARMO (105.782.034-21)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/09/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C54E0AEB

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº039/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 039/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, com sede na Rua Jose Carlos, nº 95, Centro – Frutuoso Gomes/RN, CNPJ nº 08.349.052/0001 - 80 e a Empresa Oxiborges Distribuidora de Gases Industriais e Medicinais LTDA, CNPJ 48.702.159/0001 - 84, com sede no endereço: Rua São João, nº 336, São Benedito, Pau dos Ferros - RN, Cep. nº 59.900-000.

OBJETO: Aditivo de tempo ata de registro de preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021,

VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 03/09/2026,

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025,

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. Ismael Severino Juvêncio Araújo, Prefeito e pela empresa Oxiborges Distribuidora de Gases Industriais e Medicinais LTDA, Sra. Fernanda Alves Borges, Proprietário.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FCF9B3B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos, visando atender as necessidades do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.529.918/0001-99**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 16.010,68 (dezesseis mil, dez reais e sessenta e oito centavos) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 02 de outubro de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo do IPREVGIOIANINHA

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:7EBFB70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 008/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, localizada à Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para

execução dos serviços de revitalização do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo e pavimentação do trecho do Catu, no Município de Goianinha/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1526/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 10/10/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 24/10/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 24/10/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 24/10/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10/10/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos deverão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio do Sistema Eletrônico. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Edja Márcia Ferreira Leonez.

Goianinha/RN, em 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BB3BAD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.359/2025

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 29 de setembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.359/2025

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Cidadã no âmbito do Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Goianinha/RN, a **Procuradoria Cidadã**, vinculada à Procuradoria Geral do Município, destinada à prestação de **serviço de assessoria e orientação jurídica gratuita** à população de baixa renda residente no Município.

Art. 2º - A Procuradoria Cidadã tem como objetivo fundamental assegurar o acesso à justiça, à informação e à cidadania, prestando apoio jurídico em demandas individuais e coletivas.

Art. 3º - Os serviços jurídicos da Procuradoria Cidadã serão prestados pelo corpo técnico da Procuradoria do Município, observada a disponibilidade funcional e sem prejuízo das atribuições institucionais próprias.

§1º - O atendimento será destinado exclusivamente à população comprovadamente de baixa renda, nos termos da legislação federal vigente.

§2º - A comprovação da condição de baixa renda será realizada mediante apresentação de documentos e/ou inscrição em programas sociais.

Art. 4º - A área de abrangência da Procuradoria Cidadã compreenderá, prioritariamente, as seguintes matérias:

- I – Direito de Família (alimentos, guarda, visitas, investigação de paternidade, divórcio e outros correlatos);
- II – Direito Civil em geral (contratos, obrigações, responsabilidade civil, vizinhança, posse e propriedade);
- III – Direito do Consumidor (relações de consumo, cláusulas abusivas, práticas comerciais, cobranças indevidas e demais situações previstas no CDC);
- IV – Direito à Saúde (acesso a medicamentos, tratamentos, procedimentos médicos, internações, exames e demais direitos assegurados pelo SUS).

Art. 5º - Compete à Procuradoria Cidadã:

- I – Realizar atendimento jurídico inicial, prestando esclarecimentos e informações ao cidadão;
- II – Elaborar peças jurídicas cabíveis, dentro das competências definidas nesta Lei;
- III – Promover, sempre que possível, a conciliação e a solução consensual dos conflitos;
- IV – Encaminhar, quando necessário, demandas que extrapolem sua competência para órgãos e instituições adequados, como a Defensoria Pública do Estado do RN, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 6º - O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, para apoiar as atividades da Procuradoria Cidadã.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município regulamentará, por ato normativo próprio, a forma de funcionamento da Procuradoria Cidadã, inclusive quanto ao agendamento de atendimentos, triagem dos casos e fluxos internos de tramitação.

Art. 8º - A implementação e o funcionamento da Procuradoria Cidadã ocorrerão com a estrutura humana e material já existente na Administração, sem criação de cargos, funções gratificadas ou aumento remuneratório.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

25 de setembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:CA9797C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL N.º
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 07 ou 08 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de outubro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
08.	234	JOSÉ WEBERTON PEREIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:98B54464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 522147/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA, referente à Contratação da banda Mara Pavanelly para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA
CNPJ: 20.211.797/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Grossos (RN), 02 de outubro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:3622B309

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 806219/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, referente à Contratação do artista Dilsinho para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

CNPJ: 19.353.932/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Grossos (RN), 06 de outubro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:7B61C6C3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 930001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, referente à Contratação da banda Tribo de Jah para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.715.087/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Grossos (RN), 06 de outubro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:227ABEF7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000001a Ata de Registro de Preços nº 30/2024.

Contratante: Município de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: B K EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ 47.584.203/0001-36

Objeto: Aditivo de prazo a Ata de Registro de Preços nº 28/2024.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2025

Prazo de Vigência: 22 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026

Valor do Aditivo: R\$260.751,63 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

Amparo Legal: art. 125, da Lei 14.133/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 21/2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

B K EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE

CNPJ 47.584.203/0001-36

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:0CF0F07C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 522147/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Contratação da banda Mara Pavanelly para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 30 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:D9F245A0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 806219/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Contratação do artista Dilsinho para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 06 de outubro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:E2638F01**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 930001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Contratação da banda Tribo de Jah para apresentação na Tradicional Festa Luau das Cores 2025, a ser realizada no município de Grossos/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, visando a valorização cultural e o fortalecimento do evento.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 02 de outubro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:4B0B5A79**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 228/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **LARISSA PAULINO MOURA DA SILVA** CPF: 107.734.844-42, Psicóloga , o valor de **R\$600,00** Seiscentos reais), referente à 03 (três) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 15ª Conferencia Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, no hotel Pirâmide, Via costeira 1717, Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 06 de outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:02D62C05**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 229/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **EMANUELA MARIA SILVA COSTA** CPF: 049.965.354-82, Secretária de Ação Social, o valor de **R\$900,00** (novecentos reais), referente à 03 (três) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 15ª Conferencia Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, no hotel Pirâmide, Via costeira 1717, Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 06 de outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:6917BF62**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 230/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **JOSÉ FAUSTO FILHO** CPF: 027.948.974-97, Secretário Adjunto de Ação Social, o valor de **R\$840,00** (oitocentos e quarenta reais), referente à 03 (três) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 15ª Conferencia Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, no hotel Pirâmide, Via costeira 1717, Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 06 de outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:0DDD0DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.108/2025**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO DA SILVA MENDES LOPES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DD587F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.109/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Contratos e Convênios, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E8BD8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE
MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Credenciamento de Artistas Individuais, Grupos e Bandas Locais da Área da Música para Eventual Contratação - Guamaré/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o Anexo I (Organograma) do referido Edital. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede à Rua 07 de setembro, 116, Centro de Guamaré/RN, no período de 08 a 09 de outubro de 2025 das 08h às 12h, na forma

presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

MÚSICO COM BANDA

Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CPF	VALOR	SITUAÇÃO
01	Elias Guedes de Melo	Música	009.907.154-18	2.000,00	Habilitado
02	Edson Luiz Melo da Silva	Música	035.427.984-01	2.000,00	Habilitado

MÚSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CPF	VALOR	SITUAÇÃO
01	Aline Tamara Cabral Evangelista	Música	701.040.994-37	1.250,00	Habilitado
02	José Ivanilson Gomes	Música	785.075.884-68	1.250,00	Habilitado
03	Bruno Pedro Lourenço da Silva	Música	712.996.694-76	1.250,00	Habilitado
04	Luana Kelly Silva de Lima	Música	082.979.554-51	1.250,00	Habilitado
05	Cícero Cassimiro do Nascimento	Música	008.575.634-24	1.250,00	Habilitado

Guamaré – RN, 06 de Outubro de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão

RIENZI CASSIMIRO GOMES
Membro

FERNANDO MIRANDA ESTEVAM MARTINS
Membro

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:2F7BDA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ORGAOS E PUBLICOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;
CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrado o dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado transferência do ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro 2025 (sexta-feira), em virtude do dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.
Art. 2º Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, no dia 31 de outubro de 2025;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B59E466B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025*

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física CLENIRA XAVIER DA SILVA inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 290/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.
CONTRATADA: CLENIRA XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04, estabelecida no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari , município de Ielmo Marinho/RN, CEP. 59.490-000.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS, CONFORME PARECER SOCIAL. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme itens descritos abaixo e de acordo com as ordens de serviços emitidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS , CONFORME PARECER SOCIAL	Mês	12	300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento 3.3.90.36:015 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência a partir de 24 de setembro de 2025, com término previsto para o dia 23 de setembro de 2026, conforme data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

ANTONIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social

CLENIRA XAVIER DA SILVA
CPF sob nº 828.719.654-04
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:426E1496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2025 - GP

Dispõe convocação de reunião, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Complementar Nº 48/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar servidores municipais e representantes da sociedade civil, que tenham interesse, para reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho/RN, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, acerca de tema relacionado a planejamento e organização intersetorial, desenvolvimento econômico e social e demais assuntos relacionados, nos dias 07, 14, 21 e 28 de outubro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3B090FE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”
;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA VITÓRIA LOURENÇO DOS SANTOS, CONFORME PARECER SOCIAL, em favor da pessoa física: Clenira Xavier da Silva, inscrita no CPF sob nº 828.719.654-04, estabelecida no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari, município de Ielmo Marinho/RN, CEP. 59.490-000, com valor global estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº **290/2025**, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação Desenvolvimento e Assistência Social - SEMTHDAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:41219906

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 001/2025-GP, e demais normas aplicáveis. Objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DE HIGIENE PESSOAL PARA USO DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA AUGUSTA AULINA DA SILVA SITUADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

Data da sessão: 13/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Ielmo Marinho/RN, 06 de outubro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:A9469C65

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 039/2025 – PMIM/RN

Processo administrativo nº 295/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 20 de outubro de 2025**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**

Ielmo Marinho/RN, 06 de outubro de 2025.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F1C99A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de **03 (três) diárias** à servidora **ALYDA GISLAYNE VARELA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº *****.009.304-70**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO (A)**, ao valor unitário de **R\$ 75,00(setenta e cinco reais)**, totalizando o montante de **R\$ 225,00, (duzentos e vinte cinco reais)**, destinado a custear despesa com **hospedagem, alimentação**, em razão de sua participação 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que representarão seus municípios e suas deliberações nos dias 8 a 10 de outubro.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:C9B54276

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o pagamento de **03 (três) diárias** à servidora **CASSIA DE FATIMA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.654.034-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, ao valor unitário de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado a custear despesa com **hospedagem, alimentação**, em razão de sua participação 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que representarão seus municípios e suas deliberações nos dias 8 a 10 de outubro.

Art. 2º -Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:BBF6B5D6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025 - DISPENSA Nº 018/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESAVALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.339.477/0001-79.

OMUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **VALE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPNJ sob o nº **38.339.477/0001-79**, sediado(a) na Rua 24 de junho, nº 1653, centro, na cidade de Assu/RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2541/2025 com fundamento legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, do contrato 044/2025 oriunda da Dispensa nº 018/2025, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção do sistema viário do município de Ipanguaçu do município de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorá por um período de 06 meses, devendo ser realizado a publicação na Imprensa Oficial.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATA ORIGINAL:

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Vale Mix Serviços E Locações Ltda
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	JOSÉ MÁRCIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:DC3F59E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 011809/2025-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTINACIONAL – CISIM.

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaguarari, nº 2.281, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500, inscrita no CNPJ nº 23.984.666/0003-99.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, da Lei nº 14.133/2021

VALOR: A remuneração percebida pela empresa será advinda de repasses realizados em etapas pelo órgão responsável, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas, caso seus projetos sejam por ela selecionados. Caso a **CONTRATADA** opte por apresentar montante a título de contrapartida como forma de aumento de chances na aprovação do projeto, esta verba será oriunda dos cofres públicos e seguirá os critérios definidos no edital da Chamada Pública além de regras definidas pela lei de licitações

PRAZO DO TERMO DE CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Itajá/RN, 06 de outubro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multininalitário - CISIM

Publicado por:

Maria José da Silva

Código Identificador:629D633B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº - 011809/2025

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO INICIAL E DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Após a abertura e apreciação dos envelopes de documentos para credenciamento, realizada no dia 2 de outubro de 2025, às 14 horas, o Agente de Contratação torna público, a quem interessar possa, que, nos termos do item 9.1 do ato convocatório, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas interessadas possam, querendo, interpor recurso em face do resultado do presente procedimento, contado da publicação deste expediente.

Itajá/RN, em 02 de outubro de 2025.

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria José da Silva

Código Identificador:13122F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011809/2025 - CISIM

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata de Julgamento do dia 02 de outubro 2025, realizada pelo Agente de Contratação e Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multininalitário - CISIM, que opinaram pelo deferimento do pedido de credenciamento da empresa **VOLTES AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 23.984.666/0001-27**, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01809/2025**, em favor da **VOLTES AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 23.984.666/0001-27** referente a este certame, haja vista que o interessado apresentou toda a documentação requerida no edital do chamamento público em epígrafe.

Itajá/RN, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multininalitário - CISIM

Publicado por:

Maria José da Silva

Código Identificador:FD827127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 0504/2025

Contrato de Pessoal nº. 0504/2025

Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 0504/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.

Contratada: **TATIANNY KELLY DE OLIVEIRA LIMA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária de contratação de excepcional interesse público.

Cargo: ASG

Carga Horária: com carga horária de 40 horas.

Data da Assinatura: 18/09/2025

Vigência: 18/09/2025 a 17/12/2025

Secretaria:Educação

Signatário: Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:1A1D8F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 0505/2025.

Contrato de Pessoal nº. 0505/2025

Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 0505/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.

Contratada: **MARILAK RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária de contratação de excepcional interesse público, visando à demanda emergencial e indispensável para a manutenção das atividades essenciais, tendo em vista que a servidora efetiva se encontra em gozo de Licença Prêmio, pelo período de 90 dias.

Cargo: Técnica de Laboratório

Carga Horária: com carga horária de 40 horas.

Data da Assinatura:01/10/2025

Vigência: 01/10/2025 a 30/12/2025

Secretaria:Saúde

Signatário: Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:94FAB54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 0506/2025.

Contrato de Pessoal nº. 0506/2025

Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 0506/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.

Contratada: **LUIZ FERNANDO BRITO DA COSTA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, visando atender à demanda emergencial e indispensável para a manutenção das atividades essenciais, tendo em vista que a servidora efetiva anteriormente responsável pela função solicitou exoneração do cargo.

Cargo: Enfermeiro

Carga Horária: com carga horária de 40 horas.

Data da Assinatura:01/10/2025

Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025

Secretaria:Saúde

Signatário: Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:E111EC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL Nº 0507/2025.

Contrato de Pessoal nº. 0507/2025

Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 0507/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.

Contratada: LEIDI MAIARA FREITAS MELO PINHEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender à necessidade temporária de contratação de excepcional interesse público.

Cargo: Recepcionista

Carga Horária: com carga horária de 40 horas.

Data da Assinatura: 22/09/2025

Vigência: 22/09/2025 a 21/12/2025

Secretaria: Saúde

Signatário: Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 83F57AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - PE-035/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - INSULINA DEGLUCECA (TRESIBA) 100UI/ML 3 ML - INJ - Valor Referência: 216,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE MEDEIROS	B 216,00	108.000,00	Homologado em 06/10/2025 14:57:50 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 3 ML - INJ - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE MEDEIROS	B 90,00	90.000,00	Homologado em 06/10/2025 14:58:01 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador: 89741C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0207/2025

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Nara Luiza Rodrigues de Melo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Nara Luiza Rodrigues de Melo**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 884DE083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000056/2025 –
PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JOSÉ ALDERIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 062.872.574-40. **OBJETO:** Contratação do Cantor Dedé Silva, nos termos da Chamada Pública nº 000002/2025 – PMJ/RN, realizada sob a égide do credenciamento de grupos musicais, artistas ou bandas locais interessados em se apresentar nos eventos culturais promovidos pelo Município de Jandaíra/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/10/2025 à 01/11/2025. **VALOR DO OCNTRATO:** R\$ 1.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ ALDERIR DA SILVA
 CPF/MF nº. 062.872.574-40,
 Contratado

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: A8E2B234

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2025 –
PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.254.158/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW INFANTIL PARA O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 06, 07 E 08, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JANDAÍRA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. **VALOR DO OCNTRATO:** R\$ 30.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
 Prefeito Municipal/Contratante

21.254.158 Airan Crisanto Pontes
 CNPJ/MF nº. 21.254.158/0001-68
AIRAN CRISANTO PONTES
 Contratada

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: 7C6A20B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2025 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2025 – PMJ/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1422/2025 - PMJ/RN (PCRA Nº. 1306/2025 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**o objeto do certame no valor total de **R\$ 163.992,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** a empresa **JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA** (CNPJ: 10.940.739/0001-37), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:AA427466

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2025 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, sendo a empresa **JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA** (CNPJ: 10.940.739/0001-37), vencedora do certame, com o valor total de R\$ 163.992,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:5A92C258

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2025 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2025 - PMJ/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2025 - PMJ/RN (PCRA Nº. 253/2025 PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o objeto do certame no valor total de **R\$ 53.520,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)** a empresa **O M LEAL DE MESQUITA** (CNPJ: 17.737.082/0001-54), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:25BA3BC1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2025 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, sendo a empresa **O M LEAL DE MESQUITA** (CNPJ: 17.737.082/0001-54), vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 53.520,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:7D12A44A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº068/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO BOSCO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **JOÃO BOSCO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº1057, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro 2025, período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FB078C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº069/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **DARLAN AVELINO MATIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS**, matrícula nº804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:555C04B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº070/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ MARIA GURGEL MAURICIO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **JOSÉ MARIA GURGEL MAURICIO** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 330, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:43F5FAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº071/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – logradouros públicos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de outubro de 2025, período aquisitivo de 07 de fevereiro 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:688CF47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº072/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IARA DANTAS DE LIMA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** a servidora **IARA DANTAS DE LIMA** ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 18, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 06 de outubro 04 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:19B1212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME. O Secretário de Educação, Cultura e Desporto o professor Adriano Araújo de Oliveira, iniciou a sessão dando boas vindas aos presentes e agradecendo a todos que aceitaram fazer parte do Conselho Municipal de Educação, em seguida, apresentou a portaria do Conselho, e na sequência, apresentou o regimento do conselho, deixando aberto para discursões entre os conselheiros para aprimoramento do regimento. A partir da leitura, reflexão e análise dos conselheiros, o regimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Secretário de Educação abriu espaço para a votação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação, sendo eleita por unanimidade a Sra. Lázara Maia de Brito para o cargo de Presidente, a Sra. Inácia Maria de Oliveira Maia para o cargo de Vice-Presidente e a Sra. Régia Adrienne Alves Lopes

para o cargo de Secretária. Nada mais a ser tratado, eu, Régia Adrienne Alves Lopes, lavrei a presente ata que após sua leitura e aprovação passa a ser assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B31AAD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07 - R\$ 454.940,00; HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - CNPJ: 01.009.818/0001-38 - R\$ 137.610,00; L P LACTICINIOS - CNPJ: 11.696.607/0001-74 - R\$ 31.125,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ: 08.483.362/0001-92 - R\$ 435.261,00; S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - CNPJ: 10.962.227/0001-71 - R\$ 452.468,00.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:DFB563E1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00006/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas-RN. CEP: 59.324-000 - E-mail: licitajp@gmail.com, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente Contratante, vem por meio da Comissão nomeada pela Portaria nº 218/2025 torna público que receberá, durante o período de **06/10/2025 a 06/10/2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS INFERIOR E SUPERIOR REMOVÉVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, data de Início do Credenciamento: 06/10/2025 às 10h - Data Final do Credenciamento: 06/10/2026 às 17h, www.portaldecompraspublicas.com.br/ em conformidade com a Lei n. 14.133/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.gov.br/pncp. www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de outubro de 2025

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0587E2F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 3390300000 - Material de consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00175/2025 - 06.10.2025- HUMBERTO JOSÉ DE

MEDEIROS - CNPJ 01.009.818/0001-38 - R\$ 137.610,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e dez reais); CT Nº 00176/2025 - 06.10.2025- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - CNPJ 08.483.362/0001-92 - R\$ 435.261,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais); CT Nº 00177/2025 - 06.10.2025- S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - CNPJ 10.962.227/0001-71 - R\$ 452.468,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); CT Nº 00178/2025 - 06.10.2025- L P LACTICINIOS - CNPJ 11.696.607/0001-74 - R\$ 31.125,00 (trinta e mil e cento e vinte e cinco reais); CT Nº 00179/2025 - 06.10.2025- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.219.559/0001-07 - R\$ 454.940,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:FD741379

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:ABDAD2E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado-PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00164/2024 -ANALISYS LABORATORIO CLÍNICO LTDA- CNPJ: 08.463.383/0001-46 - 1º Aditivo -. CT Nº 00165/2024- SLABOCLIN LABORATORIO LTDACNPJ nº 36.483.875/0001-39- 1º Aditivo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 27/09/2026. ASSINATURA: 26.09.2025

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:909F9F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 701.064 /2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-

38; **CONTRATADA:** 19.951.628 ERNESTO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.951.628/0001-09; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 19.951.628 ERNESTO SILVA DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.951.628/0001-09, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DUPLA REGIONAL, PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 02 de outubro de 2025 e termo final em 02 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.822,20 (Doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 – pela Contratante e Ernesto Silva dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.***.***-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:234FAD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

Processo Administrativo Nº 827.025/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de equipamentos e brinquedos para atender às demandas do evento do Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), bem como às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas a campanhas de vacinação e atendimentos às crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

VALOR TOTAL: R\$ 28.055,94 (vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 029/2025, realizada em 30 de setembro de 2025, a saber: **J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** - CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de: **R\$ 28.055,94 (vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro reais).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2F780561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807.0012025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou a **proposta mais vantajosa e compatível com o objeto**, sendo do ramo de atividade pertinente;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme exigido pelo **art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a Secretaria demandante prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no seguinte artigo da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75, VIII – nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

CONSIDERANDO que o **Parecer Jurídico** opina pela viabilidade da presente Dispensa de Licitação, dispensada a licitação conforme fundamentos jurídicos supra referidos;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo do Abatedouro Público de Jardim do Seridó/RN.

Empresa Contratada: H V DE ARAÚJO PERFURAÇÕES – CNPJ: 43.915.419/0001-86

Descrição do Serviço e Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de desobstrução, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo do abatedouro público de Jardim do Seridó/RN, compreendendo: Desobstrução de 1 (um) poço artesiano tubular de 41 (Quarenta e um) metros de profundidade, aproximadamente; Revestimento de tubo PVC 125X125, compreendendo toda a necessidade do poço; Teste de vazão e Limpeza	Serv.	01	R\$	R\$

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Matrícula 2100

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CF250784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 212/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **FRANCINARA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 0368, ocupante do cargo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2020/2025 – período de gozo 10 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0C52667D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.233.474-28, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA** inscrita no CPF/MF sob o nº 048.670.904.33, para exercer a função de gestora de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 827.025/2025, Dispensa Eletrônica nº 029/2025, que tem por objeto “Contratação dos serviços de locação de equipamentos e brinquedos para atender às demandas do evento do Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), bem como às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas a campanhas de vacinação e atendimentos às crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0829EAE3**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**
PARECER TÉCNICO – PROVA DE CONCEITO – POC –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EMPRESA AVALIADA:	ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04.
DATA DA AVALIAÇÃO:	06/10/2025, às 11h.
COMISSÃO AVALIADORA:	ANDERSON DA SILVA CHIANCA (Assistente Previdenciário – Responsável pela Unidade Solicitante)
	ANDREZA SILVA DOS SANTOS (Diretora Presidente – Autoridade Competente)
	TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA (Assistente Previdenciária – Controladora Interna)

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 916.001/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, foi realizada no dia 06/10/2025, às 11h, de forma presencial, a Prova de Conceito – PoC para avaliação técnica da solução apresentada pela empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04.

O objetivo da PoC foi verificar a aderência da solução aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR do Processo de Contratação, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV, incluindo, a cessão de direito de uso conjunto de softwares e apps, além de suporte técnico, análise e depuração dos dados**”.

Seguem as considerações sobre a apresentação da solução, conforme os itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar:

No que concerne a comprovação objetiva e prática dos requisitos mínimos obrigatórios, a empresa demonstrou, em ambiente controlado, a funcionalidade e eficácia de sua metodologia e plataforma tecnológica, através do aplicativo (Recad Censo) que será utilizado para realização do Censo Previdenciário, tanto na web, quanto no smartphone (sistemas android, como iOS).

Fora demonstrado, os cases de vários outros Municípios/RPPS, tanto na fase de execução, assim como concluídos, cujo atende com todo o disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR que subsidiaram o Processo Administrativo nº 916.001/2025.

Dessa maneira, conforme estabelecido, principalmente, no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a avaliação e os testes realizados certificaram que a solução apresentada pela empresa licitante está em **conformidade** com as especificações técnicas exigidas. Assim, **atendeu** aos requisitos técnicos mínimos da Prova de Conceito – PoC, estando **aprova**da para os próximos trâmites do Processo de Contratação/Licitação.

Jardim do Seridó – RN, 06 de outubro de 2025.

ANDERSON DA SILVA CHIANCAAssistente Previdenciário – Responsável pela Unidade Solicitante – Membro da Comissão Avaliadora
Matrícula nº 001**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**Diretora Presidente – Autoridade Competente – Membro da Comissão Avaliadora
Matrícula nº 1038**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**Assistente Previdenciária – Controladora Interna – Membro da Comissão Avaliadora
Matrícula nº 1530**ANEXO I – RESGISTROS FOTOGRÁFICOS – PoC****Publicado por:**Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:1A68E7D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: MONIELICA ISIS SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 002.848.771 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 089.509.824-55, residente e domiciliada Rua Tonheca Dantas, nº 1144, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o Despacho nº 207/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 310A/2025, de 01 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO que o servidor RANIERE RONALDO DOS SANTOS, se encontra em licença prêmio conforme Portaria nº 506, de 30 de setembro de 2025;

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº **030/2025**, pactuado em **25 de julho de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2025**, o Contrato por Tempo Determinado nº 030/2025, podendo ser rescindido ou renovado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MONIELICA ISIS SANTOS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---

CPF: _____

2. ---

CPF: _____

Publicado por:Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:338ABEBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, matrícula nº 1493, ocupante do cargo de Veterinário PE-II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/10/2025 à 22/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:EDF2F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCINÉA LÍLIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 06/10/2025 à 25/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:1ECAF194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARMEN DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1325, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/10/2025 à 04/11/2025, correspondente aos períodos aquisitivos: 2023/2024 – 15 (quinze) dias e 2024/2025 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:9AFC2951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ISAAC DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1321, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico PE- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 07/10/2025 à 05/11/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:59AE64F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, matrícula nº 1779, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 07/10/2025 à 26/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:50AF8B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula nº 1904, ocupante do cargo de Odontóloga PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2025 à 27/10/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:9D455DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 286, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVIA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/10/2025 à 24/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:F8B08ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL**, matrícula nº 1708, ocupante do cargo de Odontóloga PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/10/2025 à 24/10/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:9C8F8089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONÁRIO (A): ALEXSANDRA NOGUEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 032.262.184-41

MATRÍCULA: 137336-6

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 06/10/2025

PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/10/2025 a 04/01/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9D000F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 08080001/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Mínimo dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 07 de outubro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação da Av. Teresinha Lula de Queiroz Santos na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de outubro de 2025, às 14:30 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br

Jucurutu/ RN, 02 de outubro de 2025.

*Republicado por Incorreção.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8B4DF221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Helenna Taylla Souza*

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Jurídico

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5028

CPF: 082.***.474-**

RG: 2.***.590

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município representando o Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá na cidade de Natal de 08 a 10 de outubro de 2025, onde discutirá diversas temáticas voltada a Assistência Social e sua aplicabilidade nas políticas públicas de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 08, 09 e 10 de outubro de 2025.*

(X) DIÁRIA COM PERNOITE

() DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 06 de setembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:BD830B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar perícia médica agendada para o dia 07/10/2025 na agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 07 de outubro de 2025.

() DIÁRIA COM PERNOITE
 (x) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A1FB06C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jucurutu sob a Lei Municipal nº 4/2006;
 Considerando falecimento do pai da servidora Lucivânia Maria de Oliveira ocorrido em 02/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença luto de 08 dias a servidora **Lucivânia Maria de Oliveira**, matrícula nº 1534-2, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, em razão do falecimento de seu pai; ocorrido em 02 de outubro de 2025, conforme declaração de óbito.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença LUTO de **03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025.**

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:70DFBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 02090002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ: 03.729.144/0001/71; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 11 de outubro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; V - Ação: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Luciana Moreno de Menezes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:767CE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 02090002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **AD SHOWS E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 19.105.987/0001-37; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 11 de outubro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; V - Ação: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e André Dantas Correia de Oliveira - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CA89553C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 104/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 10.335.101/0001-77
ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu, nº 1997, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-360.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Assistência Social desenvolvidos no âmbito do município de Jundiá/RN.
ADITIVO DE VALOR TOTAL: R\$ 46.703,46 (quarenta e seis mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).
ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO: 01 de junho à 01 de setembro de 2025.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 seguinte e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública.

Jundiá/RN, 30 de maio de 2025.

P/ Contratante:
ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA

P/ Contratado:
LARISSA DAS CHAGAS CABRAL

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3534126A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1780/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA
CNPJ: 55.678.341/0001-02
ENDEREÇO: Rodovia RN 003, s/n, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	DESCONTO %
1	GASOLINA COMUM	585.000,00	4%
2	ÓLEO DIESEL COMUM	367.200,00	4%
3	ÓLEO DIESEL S10	843.750,00	4%
4	ETANOL HIDRATADO	103.600,00	3%
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 1.899.550,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.899.550,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO:** 2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; **PROJETO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE:** 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; **PROJETO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
PROJETO: 2022 – Manutenção /Ensino Fundamental; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **FONTE:** 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.
PROJETO: 2023 – Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.
PROJETO: 2024 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL
NAT./DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
PROJETO: 2027 – Programa Estadual de Transp. Escolar – PETERN; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15760000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica; **PROJETO:** 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **FONTE:** 163500000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013.
PROJETO: 2058 – Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **FONTE:** 1600000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **FONTE:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
PROJETO: 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 1600000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **FONTE:** 16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROJETO:** 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO: 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

PROJETO: 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **PROJETO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NAT./DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE:** 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

REGIÃO: 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Adriano Coutinho da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FC060941

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 082/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: PLINIO D DA SILVA

CNPJ: 24.291.067/0001-90

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2025 à 02 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 26 de setembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADA: Plinio Dantas da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D0C8AD29

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu, nº 1997, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-360.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades dirigidas à promoção da Educação.

ADITIVO DE VALOR TOTAL: R\$ 297.062,51 (duzentos e noventa e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO: 01 de junho à 01 de setembro de 2025.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e seguinte e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública.

Jundiá/RN, 30 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

P/ Contratante

LARISSA DAS CHAGAS CABRAL

P/ Contratado

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:139F9C30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 084/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária a Sra. MARIA DA GUIA DE LIMA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 106.586.954-10, agência nº 1066-9, conta corrente nº 38768-1 - BB no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante a “CARAVANA DA JORNADA NACIONAL DE INOVAÇÃO”, a ser realizado no dia 10 de outubro do corrente ano no FIERN – Federação das Indústrias das Indústrias – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de outubro de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:8B731EC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 085/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária ao Sr. JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento, CPF/MF nº 009.218.754-44,

agência nº 1366-8, conta corrente nº 13663-8-BB no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante a “**CARAVANA DA JORNADA NACIONAL DE INOVAÇÃO**”, a ser realizado no dia 10 de outubro do corrente ano no FIERN – Federação das Indústrias das Indústrias – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de outubro de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E6762847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de educação do Município de Jundiá/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente ao Plano de Trabalho e Proposta da Chamamento Público nº 003/2025, bem como o bojo da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017, Lei Federal 13.019/2014 Alterada pela Lei 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 036/2022 mantendo a Adjudicação exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2025**.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL E SAÚDE - IDEASS - CNPJ Nº 08.014.550/0001-71; com o valor total estimado de **R\$ 6.387.076,20 (seis milhões trezentos e oitenta e sete mil setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8D1CD5F9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1881/2025 da Dispensa de Licitação nº 049/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos químicos e materiais necessários, visando a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos diversos prédios e dependências pertencentes à Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 07 de outubro de 2025 até as 10h00min do dia 10 de outubro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28FD1A86

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1894/2025 da Dispensa de Licitação nº 050/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheria, abrangendo soldagem, manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de estruturas metálicas em geral, destinados a atender às demandas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, sendo que os materiais e insumos metálicos ficarão a cargo da Contratante, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 07 de outubro de 2025 até as 10h00min do dia 10 de outubro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 06 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20AFCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente ao pagamento da inscrição da participação da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa d'Anta/RN, no evento “Seminário Crescendo Juntos” que será realizado dia 16/11/2025, tendo o seguinte participante: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, no importe global de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de outubro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CD0FA060

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente ao pagamento da inscrição da participação da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa d'Anta/RN, no evento "Fórum Nacional de Educação" que será realizado nos dias 20 à 23/10/2025, tendo o seguinte participante: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, no importe global de R\$ 1.990,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de outubro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D1F91978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250256**

CONTRATO Nº 20250256

ORIGEM: DISPENSA Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03090001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETIVO: Contratação de serviço funerário (urnas) e serviços de preparação de corpos e traslado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 09.01 – Sec. Mun. De Assistência Social

Ação: 2088 – Manutenção do fundo municipal de assistência social

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 1500000000

Vigência: 02 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:CAECE65D

**CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250257**

CONTRATO Nº 20250257

ORIGEM: DISPENSA Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04090001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: CANDIDO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LIMITADA

CNPJ: 07.042.737/0001-16

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1720000000

Unidade Orçamentária: 03.01 – Sec. Mun. De Administração

Ação: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1720000000

Unidade Orçamentária: 04.01 – Sec. Mun. De Finanças

Ação: 2020 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1720000000

Unidade Orçamentária: 05.01 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2030 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1720000000 / 17500000000

Unidade Orçamentária: 06.01 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

Ação: 2100 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de educação

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1500100100 / 1599000000

Ação: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com recursos do FUNDEB 30%

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1540000000

Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Mun. De Turismo e Infra-Estrutura

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de turismo e infraestrutura

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1720000000 / 1750000000

Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2071 – Manutenção do fundo municipal de saúde

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500100200 / 1621000000

Unidade Orçamentária: 09.01 – Sec. Mun. De Assistência Social

Ação: 2081 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000

Ação: 2088 – Manutenção do fundo municipal de assistência social

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000

Ação: 2083 – Manutenção das atividades da proteção social básica – PSB

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 1500000000 / 1660000000

Ação: 2004 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1500000000 / 1660000000

Ação: 2052 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especializada à Famílias e Indivíduos (CREAS)
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1660000000 / 1661000000 / 1500000000

Unidade Orçamentária: 10.01 – Sec. Mun. De Esporte e Lazer
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades da secretaria municipal de esportes e lazer
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1500000000

Vigência: 02 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:D33D9191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 015

DECRETO Nº 015/2025-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica Principal - CNAE da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Pedras inscrita no CNPJ nº 06.074.131/0001-08 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2, de 15 de janeiro de 2018 que, dentre outras providências, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas específicas abertas no CNPJ do Órgão Responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados por meio de CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação, sob o n.º 06.074.131/0001-08;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto a Receita Federal a atividade econômica principal da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 06.074.131/0001-08, inclusive a adequação do código da atividade econômica principal para **84.12-4-00 "regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais"**.

Art. 2º. Alterado o CNPJ, devida a Secretaria Municipal de Educação, tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de outubro de 2025.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C933C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença Prêmio** à servidora **ROZIENE TITO DA SILVA**, matrícula nº **00001685**, inscrita no CPF nº **018.264.234-40**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no cargo de **Agente de Serviços Gerais (ASG)**, correspondente ao **período aquisitivo de 2013 a 2018**, a ser gozada no período de **01/10/2025 a 29/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 06 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7612F79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 194, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 194, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença Prêmio** à servidora **ZILMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **00000736**, inscrita no CPF nº **033.672.624-47**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no cargo de **Professora PN3-II-J**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017**, a ser gozada no período de **01/10/2025 a 29/12/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 06 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:933791A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 195, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **férias regulares** ao servidor MAGNO VIEGAS GOMES, inscrito no CPF nº 024.722.184-86, matrícula nº 00001945, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2024**, a serem gozadas no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 06 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:52CA65C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**Processo Licitatório nº 79/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 011/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCAO(a)** representante legal da empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ: 07.805.649/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FA1C30F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**Processo Licitatório nº 79/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 011/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCAO(a)** representante legal da empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3538D1FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0544/2025 – GP**

Portaria nº 0544/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2025.

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARISÔNIA RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula nº 104; Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Seminário do Novo PAR, que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:0BBD23B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0545/2025 – GP**

Portaria nº 0545/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 266; Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Seminário do Novo PAR, que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:873AA139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0546/2025 – GP

Portaria nº 0546/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 184; Cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN no dia 13 de outubro de 2025 para transportar servidores que irão participar do Seminário do Novo PAR, que ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:43AC80D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0547/2025 – GP

Portaria nº 0547/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA ISABELLE SAVANA DE MEDEIROS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA ISABELLE SAVANA DE MEDEIROS**, matrícula nº: 1525; Cargo: **Auxiliar de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **06 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7143D86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0548/2025 – GP

Portaria nº 0548/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA FRANCISCA NORAIDE GUIMARÃES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **FRANCISCA NORAIDE GUIMARÃES**, matrícula nº: 00193; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **07 de outubro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:CD6DC031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549/2025 – GP**

Portaria nº 0549/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA VALDERLENA LIMA PEREIRA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **VALDERLENA LIMA PEREIRA**, matrícula nº: **00206**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **07 de outubro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:61AD6355**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550/2025 – GP**

Portaria nº 0550/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **3317**; Cargo de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem à Natal/RN nos dias 07 e 08 de outubro de 2025 para participar da 8º conferência de Direitos Humanos do RN, que ocorrerá no Auditório do IDEMA, localizado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1701 – Tirol – Natal/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9E1C8E53**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551/2025 – GP**

Portaria nº 0551/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **3317**; Cargo de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem à Natal/RN nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para participar da **15ª Conferência Estadual da Assistência Social**, localizado na **Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 1717 – Parque das Dunas, Natal/RN**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0A094478**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0552/2025 – GP**

Portaria nº 0552/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidora **MARIA DAS DORES CANDIDO FERNANDES**, matrícula nº **3454**; Cargo de **Coordenadora do CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem à Natal/RN nos dias 07 e 08 de outubro de 2025 para participar da 8º conferência de Direitos Humanos do RN, que ocorrerá no Auditório do IDEMA, localizado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1701 – Tirol – Natal/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;
Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:39FB08C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553/2025 – GP

Portaria nº 0553/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidora **VANDERLEA SABINO SOARES**, matrícula nº 3613; Cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem à Natal/RN nos dias 07 e 08 de outubro de 2025 para participar da 8ª conferência de Direitos Humanos do RN, que ocorrerá no Auditório do IDEMA, localizado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1701 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D82E4B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da

Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, Nº 804/2023 e Nº 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
- 2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
07	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	SIM
08	MARCIA EDNILBA DE SIMÕES DA SILVA	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
06	RAIMUNDA VANESSA DE FREITAS FÉLIX	SIM
07	MARIA ISABELL RIBEIRO DA COSTA	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
06	VERANISE DE ARAÚJO PEREIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:580B0470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.070 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 094.XXX.XXX-90, DOMICILIADA NA RUA TEREZINHA BELARMINO DE SOUZA, Nº 135, ANTÔNIO ACIOLE- LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1AC40F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 001/2025.

PORTARIA Nº 001/2025 – COMISSÃO PAD 004/2025
Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a convocação do servidor José Jansen Basílio, matrícula nº ***595-*, para tomar ciência da Portaria nº 314/2025 e dar prosseguimento aos trâmites do PAD 004/2025.

A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2025, designada pela Portaria nº 314/2025 – GP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando a necessidade de regular prosseguimento do processo administrativo disciplinar em trâmite,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor JOSÉ JANSEN BASÍLIO, matrícula nº ***595-*, a comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a

fim de tomar ciência da Portaria nº 314/2025, de 07 de outubro de 2025, e dar prosseguimento aos procedimentos do PAD nº 004/2025.

Art. 2º – O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001, de 03 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2025.

Comissão PAD 004/2025

WALLYSON ALVES MOREIRA –
Presidente

WILLAME MICAEL DA SILVA –
Membro

WILLAME MICAEL DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2DD0F8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025.

Portaria nº 314/2025 – GP Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2025.

Dispões sobre a nomeação dos componentes do processo administrativo disciplinar – PAD, para análise referente a possível ato de abandono de cargo público, praticada por servidor público no exercício de suas atribuições, ou com está relacionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que irá verificar possíveis ato abandono de cargo de serviço público, no exercício de suas funções.

Presidente: **WALLYSON ALVES MOREIRA**, Matrícula nº 11***3-3.

Membro: **WILLAME MICAEL DA SILVA**, Matrícula nº 11***1-8

Membro: **VANESSA FRANCISCA DE LIMA**, Matricula nº 11***9-3

Art. 2º - A comissão designada terá como atribuição a análise de todos os atos relacionados ao servidor de Matrícula nº *****595-*, no exercício de suas funções, que podem ser relacionadas a atos de abandono de serviço, no exercício de suas funções.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão, deverão observar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, garantindo a transparência no processo de análise, tudo em consonância com a lei complementar 001 de 03 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C2EA1ED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025. Processo Administrativo nº 986/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ENXOVAL E ITENS DE ALOJAMENTO PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM O MODELO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ESTUDANTES E GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR DURANTE A PERMANÊNCIA ESTENDIDA NA UNIDADE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.507.469/0001-90,** para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 06 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:1AC894A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA TRIPLICE G ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS.

Processo Administrativo nº 593/2025
Licitação nº 137/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO.**

CONTRATADA: TRIPLICE G ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.737.699/0001-72, sediado na Rua Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265, neste ato representado por **GLHENYO FERNANDES LOBATO,** inscrito no CPF nº XXX.634.XXX-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em projetos de Habitação de Interesse Social (ATHIS), incluindo diagnóstico, mapeamento, planejamento e organização de empreendimentos habitacionais, com foco na inserção de famílias de baixa renda em programas de habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação (SEDEMH) no município de Lajes/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 02 de outubro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Triplíce G Assessoria Serviços e Produtos
CNPJ: 23.737.699/0001-72
GLHENYO FERNANDES LOBATO
CPF: XXX.634.XXX-18
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:89BD1DCF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA ARQUIDIOCESE DE NATAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, (brasileiro), (casado) inscrito no CPF/MF sob nº 090.085.724-27, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ nº 08.026.122/0017-26**, estabelecida à PC DA MATRIZ, 1, CENTRO, LAJES/RN CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **Pe. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** portador do CPF: XXX.423.XXX-71 e RG: XXX.446.XXX - SSP/RN, doravante designado **CONTRATADO** resolvem, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE/AMIGÁVEL O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão na cláusula décima segunda do termo de contrato nº **48/2024**, que prevê a rescisão:
“12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos

previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa..“
13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Considerando o art. 138 da Lei 14.133/21, que prevê:
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

[..]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **EXTINGUIR O CONTRATO Nº 48/2024**, vinculado ao Inexigibilidade nº 20/2024.

Art. 2º - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo, não haverá obrigação da Contratada na prestação dos serviços do objeto do Contrato.

Art. 3º - Este procedimento tem como base legal o artigo 138, da Lei nº 14.133 /21.

Art. 4º - A extinção passa a valer na data de sua assinatura.

O Presente Termo será publicado em veículo de divulgação do Município.

Lajes/RN, 10 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Arquidiocese de Natal
CNPJ: 08.026.122/0017-26
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
CPF Nº XXX.423.XXX-71
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0AF28B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Raimundo Nonato de Lima, matrícula nº 100145, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Endemias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 01 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de outubro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A2E51E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Damião Galdino da Rocha, matrícula nº 99891, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de outubro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5B43DFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Ana Carla Fernandes de Queiroz, matrícula nº 100821, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Planejamento, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Tributação, referente ao período aquisitivo 2024, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de outubro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:01804155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 -2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA**, Matrícula 90001511, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, três diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no Curso Presencial Licita + Municípios da Escola de Governo do Rio Grande do Norte

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 06 de outubro a 09 de outubro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 06 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:3CFA8847

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353 -2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**, Matrícula 227, ocupante do cargo de Professora, duas diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no Seminário Estadual de Boas Práticas-CNCA

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 15 de setembro a 17 de setembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 06 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:66C86C80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354 -2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **ISAQUE BERNARDO DE LIMA**, Matrícula 9000162, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Oficina de Capacitação do SINAN-Out 2025 para os profissionais (Enfermeiros/Digitadores).

Local de destino: Pau dos Ferros/RN

Período do Afastamento: 07 de outubro a 09 de outubro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 06 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:75A772E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da comissão de contratação instituída pela Portaria nº 266/2025, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, objetivando a realização de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, conforme preconiza o Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MAXARANGUAPE/RN – FNDE – CRECHE TIPO 2**.

O Termo de Referência, projetos e planilhas orçamentárias, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontram-se à disposição para solicitação através do e-mail: setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 10 de outubro de 2025**, para o e-mail setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2025.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:1F822E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 084/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **MARCILEIDE MARTINS SOBRINHO SALES**, matrícula nº. 3214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, conforme protocolo nº. 8752025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:550375DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 085/2025-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **SIMONE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 0300, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, conforme protocolo nº. 8752025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EBFC4477

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 268/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 268/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o servidor efetivo **EWERTON LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, CPF nº. 012.xxx.xxx-13, do cargo de Professor Fundamental II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2025.

Maxaranguape/RN, 06 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0D8A460A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2025.

O Município de Messias Targino - RN, representado neste ato pela Agente de Contratação, Sr. Wigno de Begno Olimpio de Freitas, designada pela Portaria nº.035/2025, 02 de Janeiro de 2025, considerando o disposto no artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2011, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará a Chamada Pública nº 007/2025, para Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **07/10/2025 a 27/10/2025, às 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, na Sala das Licitações, localizada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município <https://www.messiasargino.rn.gov.br/>. Informações podem ser obtidas pelo e-mail 7cpl@messiasargino.rn.gov.br.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia **27/10/2025, às 09h30min**, na Sala das Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, na Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN.

Messias Targino - RN, 06 de outubro de 2025.

WIGNO DE BEGNO OLIMPIO DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:45E6A974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.258 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Institui o Programa de Voluntariado Municipal (PVM) no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Voluntariado Municipal – PVM, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, destinado à prestação de serviços voluntários de interesse público, em caráter não remunerado, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à administração pública municipal, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, ambientais, assistenciais ou administrativos, mediante a celebração de termo de adesão.

§ 1º A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 2º Poderão participar do programa cidadãos a partir dos 18 anos, servidores públicos fora do expediente e ocupantes de cargos eletivos no âmbito municipal, estadual e federal, desde que tenha **FORMAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR** na vaga pleiteada e observe as regras desta Lei.

Art. 3º A participação de cargos eletivos no âmbito municipal, estadual e federal como voluntários é permitida, desde que:

I – Não haja qualquer tipo de remuneração, direta ou indireta, no exercício do voluntariado;

II – As atividades não interfiram ou conflitem com o exercício dos mandatos eletivos;

III – Haja ampla publicidade e registro formal da atuação voluntária;

IV – Seja celebrado termo de adesão com descrição da atividade, carga horária e setor de atuação.

Art. 4º O Programa poderá ser implantado em todas as áreas da administração pública municipal, notadamente:

I – Educação: professor, apoio pedagógico, oficinas culturais, reforço escolar, mediação de leitura;

II – Saúde: técnicos de enfermagem e enfermeiros, para atuar em campanhas preventivas, apoio em UBSS;

III – Meio Ambiente: ações de reflorestamento, educação ambiental;

IV – Cultura, Esporte e Lazer: oficinas, eventos comunitários;

V – Assistência Social: apoio a projetos e famílias em situação de vulnerabilidade;

VI – Administração pública: apoio técnico e operacional.

Art. 5º O gerenciamento do PVM será de responsabilidade da Secretaria Municipal de administração ou órgão equivalente, que deverá:

I – Cadastrar e selecionar os voluntários;

II – Celebrar os termos de adesão;

III – Oferecer, quando necessário, capacitação prévia;

IV – Supervisionar as atividades realizadas.

Art. 6º A adesão ao PVM dar-se-á por meio de termo assinado entre o voluntário e o Município, contendo:

I – A atividade a ser desenvolvida;

II – A carga horária e a duração;

III – A unidade pública de atuação;

IV – Cláusulas de responsabilidade e conduta.

Art. 7º As despesas com eventuais ressarcimentos de transporte ou alimentação, quando autorizadas, deverão ser previstas em regulamento e não caracterizarão vínculo ou remuneração.

Art. 8º Após o término do tempo de prestação de serviço voluntária o voluntário receberá carta de recomendação, desde que o mesmo cumpra os ditames da presente lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ampliar as áreas de atuação e estabelecer critérios operacionais.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:C04E06F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº582/2025 - GABINETE DO PREFEITO -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ISABEL SAMARA TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 016.***.***-44, membro do Conselho Tutelar de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:77058AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº583/2025 - GABINETE DO PREFEITO -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ANA CRISTINA ARRUDA BEZERRA, inscrita no CPF nº 012.***.***-31, membro do Conselho Tutelar de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:52066728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº584/2025 - GABINETE DO PREFEITO -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a MARIA DAS GRACAS MELO TOSCANO, inscrita no CPF nº 013.***.***-44, membro do Conselho Tutelar de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:F9490274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº585/2025 - GABINETE DO PREFEITO -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a ANA GICELE PAULINO MIRANDA, inscrita no CPF nº 047.***.***-06, membro do Conselho Tutelar de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:7538DD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025100601 - PROCESSO:
0911002/2025 – ADESAO: 009/2025

Extrato do Contrato N. 2025100601
Processo: 0911002/2025 – ADESAO: 009/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **27.021.175/0001-31**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 100% EM NUVEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, GERENCIAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING, ACESSÍVEL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

Valor estimado: R\$ 82.436,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

OBJETO	Quantidade
Cessão de direito de uso de software de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, com gravação de imagens em nuvem por no mínimo 07 dias. 60 (PMI) Ponto de monitoramento inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2M, conforme projeto. Sendo 02 pontos de monitoramento inteligente – PMI com leitura de placas OCR. 01 torre de monitoramento ostensivo com 4 câmeras.	06 meses
Implantação do sistema conforme termo de referência	01

Amparo Legal: Art. 82 e Art. 86, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 05/10/2025

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.021.175/0001-31.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:C3DFADD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2025**

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras e Licitação, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para participação na dispensa de licitação que tem o objeto: **“CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS”**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, o critério de seleção terá como base “Menor preço” apresentado.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 06 de outubro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	

Item	Objeto/Especificação Técnica	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Gabinete abaixo da pia com porta de giro medindo 76 cm x 61 cm x 46 cm	UND	8	
2	Mesa de atendimento medindo 75 cm x 150 cm x 55 cm	UND	4	
3	Gaveteiro abaixo da mesa medindo 68 cm x 40 cm x 40 cm	UND	4	
4	Mesa para sala de reuniões medindo 75 cm x 100 cm x 250 cm	UND	1	
5	Armário superior medindo 60 cm x 210 cm x 40 cm	UND	1	
6	Armário inferior medindo 80 cm x 210 cm x 61 cm	UND	1	
7	Carrinho de apoio para sala do dentista medindo 77 cm x 50 cm x 61 cm	UND	1	
8	Armário inferior para sala do dentista medindo 77 cm x 352 cm x 61 cm	UND	1	
9	Painel de TV e de projetor da sala do auditório medindo 283 cm x 200 cm	UND	1	
10	Armário superior para Copa medindo 60 cm x 265 cm x 61 cm	UND	1	
11	Armário inferior para Copa medindo 77 cm x 265 cm x 61 cm	UND	1	
12	Mesa para Copa medindo 75 cm x 100 cm x 120 cm	UND	1	
13	Armário superior para sala de curativos medindo 60 cm x 214 cm x 40 cm	UND	1	
14	Armário inferior para sala de curativos medindo 82 cm x 62 cm x 61 cm	UND	1	
15	Armário inferior para sala de curativos medindo 82 cm x 97 cm x 61 cm	UND	1	
16	Armário completo para sala de preventivos e anticoncepcionais medindo 210 cm x 177 cm x 50 cm	UND	1	
17	Armário superior para sala de preventivos e anticoncepcionais medindo 60 cm x 300 cm x 35 cm	UND	1	
18	Armário inferior para sala de preventivos e	UND	1	

	anticoncepcionais medindo 76 cm x 300 cm x 35 cm			
19	Balcão para recepção principal medindo 69 cm x 216 cm x 50 cm	UND	1	
20	Gaveteiro para recepção principal medindo 68 cm x 40 cm x 40 cm	UND	1	
21	Armário com nichos, porta de giro e 1 gavetão para recepção da farmácia medindo 275 cm x 220 cm x 35 cm	UND	1	
22	Armário para sala de vacinação medindo 75 cm x 145 cm x 35 cm	UND	1	
23	Mesa para sala de vacinação medindo 75 cm x 120 cm x 55 cm	UND	1	
24	Armário superior para sala de vacinação medindo 60 cm x 122,5 cm x 40 cm	UND	1	
25	Armário inferior para sala de vacinação medindo 79 cm x 122,5 cm x 61 cm	UND	1	
26	Lousa para área kids da sala de vacinação 100 cm x 100 cm	UND	1	
27	Mesinha da área kids para sala de vacinação 50 cm x 100 cm x 30 cm	UND	1	
28	Torre de nichos da área kids para sala de vacinação 100 cm x 50 cm x 20 cm	UND	1	
29	Armário inferior abaixo da pia para sala das macas medindo 74 cm x 60 cm x 46 cm	UND	1	
30	Armário completo ao lado da pia para sala das macas medindo 214 cm x 102 cm x 46 cm	UND	1	

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:6D2B1AC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.565/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 42/2025**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **22/10/2025 às 8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO”**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 06 de outubro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E301835E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº371/2025-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº371/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO

DE PESSOAS, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **GIRLEANE DANTAS ASSIS RAPOSO**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Finanças, da Tributação e do Planejamento, para responder, *interinamente*, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, Tributação e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2025.

Parelhas, 06 de outubro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:CA14EE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 082/2025, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Licitatório nº 80/2025
Concorrência eletrônica nº 002/2025

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, **CONVOCA** representante legal da empresa: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63, para assinatura do Contrato administrativo de nº 082/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacaopassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 06 de outubro de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA

Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:BCFE7053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

ASSUNTO: Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

No período de 15/09/2025 à 06/10/2025, nos foi enviado os envelopes contendo a documentação e projeto de venda de apenas uma Cooperativa para participação da Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que após a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA conforme consta na

Ata da sessão, foi visto que a **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - (COPRESUL)** - CNPJ: 41.888.196/0001-80, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; totalizando o valor de **R\$ 351.540,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais)**, desta forma, a mesma é vencedora da referida Chamada Pública, conforme consta na ata da sessão.

Fica determinado que o Ato de Adjudicação e Homologação será depois de transcorridos os prazos recursais

Passagem/RN, 06 de outubro de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:DFB7891E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 214 POR INCORREÇÃO CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 214 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.536/2024 de 16 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos sociais;

DECRETA: Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Passagem-RN.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades escolares e acompanhamento da saúde (pesagem e vacinação), conforme critérios estabelecidos pelo Programa;

II – Desenvolver campanhas de sensibilização em postos de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;

III – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

IV – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º Ficam nomeados, por este Decreto, os seguintes membros representantes: I – Denílson Barbosa da Silva, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; II – Tatiana Maria de Oliveira , representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Camila Moreira Chacon Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 23 de setembro de 2025

WEDNA MARIA MENDONÇA TAVARES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:435B397D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Ratifica os termos do Decreto Municipal nº 025/2005, que dispõe sobre a doação de terreno localizado nas proximidades da Estação Ferroviária, em área autorizada pela Lei Municipal nº 150, de 30 de maio de 2005; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que o Prefeito dispõe das prerrogativas previstas nos artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que, por meio da Lei Municipal nº 150/2005, foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei especifica;

CONSIDERANDO que existiu o pedido de **DALCIMAR JOSÉ DANTAS DE ANDRADE**, de doação em seu favor;

CONSIDERANDO que esse pedido foi atendido pelo Decreto nº 025/2025;

CONSIDERANDO que, segundo verificação feita no local, o donatário vem usando como seu, desde então, o imóvel que lhe foi doado pelo Decreto nº 025/2005;

CONSIDERANDO que, embora esteja na posse direta do bem imóvel que lhe foi doado, desde a expedição do Decreto nº 025/2005, o donatário não realizou a transferência da propriedade para o seu nome perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patu;

CONSIDERANDO que, segundo o donatário, o Cartório de Registro de Imóveis exige neste instante a renovação do ato de cessão, em razão do longo período de duas décadas desde a cessão do bem mediante Decreto;

CONSIDERANDO que o donatário também pode utilizar o referido bem para imóvel residencial como para ampliação da sua empresa, cuja sede está edificada em imóvel que se limita com o imóvel da doação;

CONSIDERANDO que a ampliação de negócios comerciais no Município beneficia a coletividade como um todo, porque aumenta a prestação de serviços e aumenta a arrecadação de rendas em favor do Poder Público;

CONSIDERANDO que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a doação a **DALCIMAR JOSÉ DANTAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 512.483.604-00, com endereço na Rua Senador Dinarte Mariz, Bairro Costa e Silva, Patu (RN), de um imóvel do tipo terreno urbano, situado às margens da Rua Saboia Filho, s/nº, Bairro da Estação, Patu(RN).

Parágrafo único. O imóvel descrito conta com as seguintes características: mede pela frente 4,10m, voltada para a Rua Saboia Filho; pelos fundos, 4,10m, confrontando-se com imóvel do donatário;

lado direito, 18,50m, confrontando-se com imóvel pertencente a Anaceli Duarte da Silva ou a seus sucessores; lado esquerdo, 18,50m, confrontando-se com imóvel de Maria Edite da Costa, tendo o referido imóvel uma área total de 75,85m2 e perímetro total 45,20m, conforme consta no Memorial Descritivo e no Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. O donatário se responsabiliza, a partir da doação, por todos os encargos que recaiam sobre o bem que lhe foi doado.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta do donatário, **DALCIMAR JOSÉ DANTAS DE ANDRADE**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 30 de setembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:5FDFFCA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025-PMP/GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **SABRINA DE FÁTIMA ALMEIDA GOMES**, brasileira, portadora do CPF Nº 071.337.884-03, para o Cargo em Comissão CC IV – **Diretora do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), em 01 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:DFBADA18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **LEOVERGILDO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, matrícula nº 900743, portador da CTPS nº

5737388, série nº 0050/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2024, a ser gozada no período de 01/10/2025 a 29/12/2025, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E81F0963

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 271/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **ZILMAR CARDOSO DE SOUZA**, brasileira, matrícula nº 900613, portador da CTPS nº 072513, série nº 00019/RN, Licença Prêmio fracionada correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2017, a ser gozada no período de 01/10/2025 a 29/12/2025, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:7C40FDB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, §2º da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EMERSON NOGUEIRA DANTAS**, brasileiro, matrícula nº 900648 portador da CTPS nº 0215967, Série 0060-PB, Licença Prêmio fracionada correspondente

ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2023, a ser gozada no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 01 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:39004E2C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **ANACELI DUARTE DA SILVA**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **ANACELI DUARTE DA SILVA** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **ANACELI DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 902489, CPF nº 812.914.774-20, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.

Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **ANACELI DUARTE DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3430F2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **IOLENI ARAÚJO FERNANDES**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **IOLENI ARAÚJO FERNANDES** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **IOLENI ARAÚJO FERNANDES**, matrícula nº 902756, CPF nº 875.409.834-34, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.

Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **IOLENI ARAÚJO FERNANDES**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:58A1212B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 021/2025 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN** – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.113.995/0001-09, com sede na Rua José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.547-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1685332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado a rua Santo Antônio, nº500, Centro, Pedra Preta/RN, em pleno exercício do seu mandato e funções, com supedâneo no **art. 136 inciso 4º da Lei Nº 14.133/21, determina o apostilamento ao contrato nº 021/2025 sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

1.1 O presente instrumento advém do **Processo Administrativo nº 2873/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - Contrato nº 021/2025, firmado entre a empresa L M LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 40.117.114/0001-30, com sede a Rua Jornalista Alexis Gurgel, Nº 1850 - Sala 1, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Luiz Miguel Dos Santos, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.658.324-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1.2 **CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO** – com base no art. 136 inciso 4º da Lei Federal nº 14.133/21, **realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2025, cujo o objetivo é Inclusão do disposto na CLÁUSULA QUINTA – da dotação orçamentaria, prevista no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.**

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. FUNDO DE SAÚDE

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.302.0006.2070 MAC – Programa de Média e Alta Complexidade

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 021/2025, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Pedra Preta-RN, 06 de outubro de 2025

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94468EB3

CPL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 029/2024

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN** – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.113.995/0001-09, com sede na Rua José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta, neste Estado, CEP 59.547-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1685332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado a rua Santo Antônio, nº500, Centro, Pedra Preta/RN, em pleno exercício do seu mandato e funções, com supedâneo no **§8º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, determina o apostilamento ao contrato nº 029/2024 sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E COM TODA INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.1 O presente instrumento advém do **Processo Administrativo nº 3014/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023 – Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - Contrato nº 029/2024, firmado entre a empresa WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº28, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, neste ato representado pelo Sr. Weyber Hugo Damião Soares, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.874.574-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1.2 **CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO** – com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2025, cujo o objetivo é Inclusão do disposto na CLÁUSULA QUINTA – da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. FUNDO DE SAÚDE

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação 10.301.0006.2099 INCREMENTO PAB CUSTEIO

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 029/2024, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Pedra Preta-RN, 06 de outubro de 2025

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F7CC556D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 779/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 779/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:A0D433CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 780/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 780/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:0D32ACBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 781/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 781/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(Cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **05/10 a 06/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:77650EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 782/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 782/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:43B4BE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 783/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 783/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **06/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2D8A93D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 784/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 784/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(Cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **06/10 a 07/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5D871F75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 785/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 785/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de R\$ **30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 06 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:69F267F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 786/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 786/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Livia David Soares Barbosa**, matrícula nº **360**, ocupante do cargo de **Operadora dos Sistemas da Secretaria da Saúde, 3,0(três) 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$**60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de R\$ **90,00 (NoventaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s) **07/10, 08/10 a 09/10**, do corrente ano, objetivandoparticipar da

Oficina de Capacitação do SINAN nos dias 07, 08 e 09 de Outubro de 2025 em Pau dos Ferros/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Setembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:37C0AAB0

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2025**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNBAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer TORNA PÚBLICO a retificação ao edital supramencionado e a prorrogação do prazo de inscrição em virtude da ausência de inscritos no prazo preestabelecido.

RETIFICAÇÃO:

Fica, portanto, retificado o Anexo XI - Cronograma do Edital, supracitado com a seguinte redação:

**ANEXO XI
CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	25/09/2025 a 08/10/2025
Divulgação do Resultado provisório dos Classificados na fase de seleção	08/10/2025
Interposição de Recursos	09/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	15/10/2025
Período de Habilitação	16/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação	20/10/2025
Interposição de Recursos	21/10/2025 a 28/10/2025
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital	28/10/2025
Assinatura do termo e período de pagamento	29/10/2025 a 31/10/2025

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comitê Gestor Municipal das Ações Culturais, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação e principalmente no meio legal de publicação, Diário Oficial dos Municípios do Estado, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F016CF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 212 - 2025 - DIÁRIAS - CARMILENA EVARISTA
JALES

PORTARIA Nº 212/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a CARMILENA EVARISTA JALES, 3 meias diárias, o que corresponde ao valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para realizar viagem à cidade de **Pau dos Ferros-RN**, nos dias **07,08 e 09 de outubro de 2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá participar da **Oficina de Capacitação do SINAN-Out 2025- Municípios da VI URSAP e Convidados, no laboratório de Informática do Centro Multidisciplinar Pau Dos Ferros/UFERSA-Pau Dos Ferros-RN**, onde irá tratar de assuntos relacionados a sua pasta funcional da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 07/10/2025 e retorno no dia 07/10/2025 e com saída prevista para o dia 08/10/2025 e retorno no dia 08/10/2025 e saída prevista para o dia 09/10/2025 e retorno para o dia 09/10/2025

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 06 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6DA11A5B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 213 - 2025 - DIÁRIAS - ADRIANA DE OLIVEIRA
BRASILINO

PORTARIA Nº 213/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO, 2,5 (duas diárias e meia), o que corresponde ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para realizar viagem à cidade de **Natal-RN**, nos dias **08/10/2025 a 10/10/2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá **participar da 15º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no pirâmide Palace Natal, em Natal -RN**. Que irá tratar de temas relacionados a sua pasta funcional da Secretaria Municipal de Assistência social, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 08/10/2025 e retorno no dia 10/10/2025.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 06 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:07210749

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 214 - 2025 - DIÁRIAS - WILKS PEREIRA DE
OLIVEIRA

PORTARIA Nº 214-2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA, 2/5(duas) diárias e meia**, o que corresponde ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para realizar viagem à cidade de **NATAL-RN**, nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá participar da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte no Pirâmide Palace Natal em Natal-RN**. Que irá tratar de temas relacionados a Secretaria Municipal de assistência social, onde participará como Representante Municipal, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 08/10/2025 e retorno no dia 10/10/2025.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 06 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:161E3E20

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA 202501028

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202501028.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de contratação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, a contratação da pessoa de **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA** - CNPJ: 49.080.597/0001-10 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2733; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de frisadores para o Fundo Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de manutenção dos serviços desse Fundo Municipal e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (art. 75 incisoII, lei 14.133/21).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA** - CNPJ: 49.080.597/0001-10 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2733; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 75 incisoII, lei 14.133/21)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no art. 75, inciso II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 06 de outubro de 2025

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:99C00C39

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20250128

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 202501028

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202501028

ASSUNTO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de frisadores para o Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de INDUSTRIA PARLUMIN LTDA no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA** - CNPJ: 49.080.597/0001-10 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2733; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021,**RATIFICO**a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 06 de outubro de 2025

ADRIANA OLIVEIRA BRASILINO

Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:6767BE9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **ANA CLARA DE FREITAS SOARES, CPF nº 716.***.***-40**, Assistente de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 diárias (duas), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 07 a 09 de Outubro de 2025, para participar da **OFICINA DE CAPACITAÇÃOMDI SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÕES E DIGITADORES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO)** para os profissionais enfermeiros e digitadores de Pau dos Ferros e demais municípios jurisdicionados a VI URSAP e convidados.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de Outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:FE82BC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 06 de outubro de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ 08.153.454/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, CPF nº XXX.344.094-XX, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 06 de outubro de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Riacho da Cruz /RN, em 06 de outubro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:2475F392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIA
PORTARIA Nº005 - SMDSF**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS
ITENS DAS CESTAS BÁSICAS /NATALINAS DO
PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO NO AMBITO
DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
REFERENTE AO ANO 2025, BEM COMO
INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a instituição do Programa Natal Solidário estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, por meio da Lei Municipal nº 506/2023;

Considerando o disposto no §4º do art. 1 da Lei Municipal nº 506/2023, que dispõe sobre a definição dos itens que irá compor a cesta básica do Programa Natal Solidário;

RESOLVE

Art. 1º Regularizar a distribuição das cestas básicas/natalinas do Programa Natal Solidário na forma definida na presente portaria.

Art. 2º As cestas básicas do Programa Natal Solidário serão compostas com os itens constante no Anexo Único da presente portaria.

Art. 3º As famílias a serem contempladas com o Programa Natal Solidário, deverão preencher os seguintes requisitos:

§1º Estar cadastrada no CADÚNICO em Riacho da Cruz/ RN; Ter o CADÚNICO atualizado pelo menos nos últimos 12 meses; Realizar o cadastro presencialmente para recebimento da “Cesta Natalina”; Ser aprovado no parecer emitido pela Comissão Técnica.

§2º As famílias deverão comparecer na sede do Centro de Referência da Assistência Social – Egna Maria Gomes de Oliveira, munidos de Folha Resumo do Cadastro Único neste município, RG/CPF do requerente, Comprovante de residência atualizado.

§3º A família apta deverá comparecer no local, durante o dia e hora marcado, que será amplamente divulgado pela SMDSF para receber a ficha de retirada da cesta básica.

Art. 4º Considera-se, para os efeitos da Lei 506/2023, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica, que coabitam sobre o mesmo teto.

Parágrafo Único. Não poderão ser contemplados em hipóteses alguma agentes políticos e cargos comissionados ou efetivos da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 5º O cadastramento das famílias será efetuado durante o período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2025, das 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.

Parágrafo único. A SMDSF publicará a lista das famílias aptas a receberem a cesta natalina do referido Programa até o dia 12/12/2025.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Avaliação das pessoas cadastradas a serem contempladas com o Programa Natal Solidário composta com os seguintes servidores:

Regyana de Paiva Nunes -mat. Nº120622;
Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira – mat. Nº130000143;
Kalianna da Silva Pereira – mat. Nº130000144;

§1º A equipe deverá exarar posicionamento acerca da concessão ou não da cesta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de publicação da lista de que trata o Parágrafo único do art. 5º da presente portaria.

§2º A manifestação acerca da concessão ou não poderá ser exarada por um ou mais técnicos quando da análise de cada pedido de contemplação ao programa.

Art. 7º A entrega das cestas básicas do Programa Natal Solidário será no dia 23/12/2025 em local a ser amplamente divulgado com antecedência pela SMDSF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz, 06 de Outubro de 2025

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Familia

ANEXO

ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
Açúcar Tipo Cristal	KG	02
Arroz Parbolizado tipo 1	KG	02
Biscoito Doce 350G	PCT	02
Biscoito Salgado 350G	PCT	02
Café em Pó 250G	PCT	02
Feijão Carioca Tipo 1	KG	01
Flocão de Milho 500 G	PCT	02
Macarrão Tipo Espaguete 500G	PCT	02
Óleo de Soja 900ML	UND	01
Proteína Texturizada de Soja 400G	PCT	01
Sal Refinado	KG	01

Publicado por:

Raphaella Alexandre Cavalcante

Código Identificador:82C5D789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Concorrência

Eletrônica, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços, com fornecimento de material, na execução de sistema de iluminação do Estádio Municipal Pai Cajé neste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.E-mail: cplriacho2021@gmail.com.Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santana - RN, 06 de Outubro de 2025

DAVÍ CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:32BC295C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 40/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO PALCO BAÚ E SOM DE PEQUENO PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link:

<https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=14>

As propostas de preços deverão ser enviadas até às 18 horas do dia 09 de outubro de 2025, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com.

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 6 de outubro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:3F851C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº658/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal

de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;

CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **HAGACI VIRGINIO DA SILVA**, CPF nº ***.760.384-**, para o cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMUMA) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:66D20679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº659/2025 – GPMRF**

Portaria Nº659/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Excelentíssimo Prefeito e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao Excelentíssimo senhor, **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal, durante sua viagem que acontecerá do dia 07 a 11 de Outubro do corrente ano com fulcro na participação da Feira Nacional do Coco-Fenacoco 2025 que será realizada em Fortaleza-CE, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3F52518F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº660/2025 – GPMRF**

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao senhor, **HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO**, CPF: ***.77.014-**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), durante sua viagem que acontecerá do dia 07 a 11 de Outubro do corrente ano com fulcro na participação da Feira Nacional do Coco-Fenacoco 2025 que será realizada em Fortaleza-CE, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:540454B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº661/2025 – GPMRF**

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura (SEMPA) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao senhor, **SAVIO DOMINGOS GOMES DA SILVA**, CPF: ***.285.584-**, Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura (SEMPA), durante sua viagem que acontecerá do dia 07 a 11 de Outubro do corrente ano com fulcro na participação da Feira Nacional do Coco-Fenacoco 2025 que será realizada em Fortaleza-CE, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A6BD1597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº662/2025 – GPMRF**

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, ao senhor, **RAIMUNDO BARBOSA DE MELO**, CPF: ***.808.864-**, Secretário Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), durante sua viagem que acontecerá do dia 07 a 11 de Outubro do corrente ano com fulcro na participação da Feira Nacional do Coco-Fenacoco 2025 que será realizada em Fortaleza-CE, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:BD52BDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23090001/25 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 23090001/25 em favor da empresa KIREI TECNOLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80, pelo valor total de R\$ 58.727,97 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 06 de Outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:D09F64CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 072/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 06 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para custear as despesas da Sra. Régia Andreia de Moura, Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social, para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RN, que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2025, no Hotel Pirâmide – Via Costeira, 1717, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:9E86D775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.814/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **KAINARA DA ROCHA CARDOSO**, matrícula nº 1531050/1, ocupante do cargo de Coordenadora à Pessoa Portadora de Deficiência, Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, nos dias 08, 09 e 10 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o Tema “ 20 anos de SUAS: Construção Proteção Social e Resistência”. Que será realizada no Hotel Pirâmide, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 1717 – Parque das Dunas. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 6 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9BFE6D64

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.815/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à servidora **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1526022, ocupante do cargo de Psicóloga, Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó-RN, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma Formação Continuada do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, a ser realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 06 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:468D7E28

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.816/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **LARISSA SINARA SOARES COSTA**, matrícula nº 1527967, ocupante do cargo de Assistente Social, Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó-RN, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma Formação Continuada do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação, que será realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 06 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:5F9C46B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.817/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1 (uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1523333, ocupante do cargo de Motorista, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Caicó-RN, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano (sem pernoite), com a finalidade de conduzir a Assistente Social, **LARISSA SINARA SOARES COSTA**, **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS**, Psicóloga, que participarão da Formação Continuada do Curso para Aperfeiçoamento de Profissionais da Socioeducação, a ser realizada na Sede do Ministério Público. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 06 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E532C298

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.818/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **GILVANCY GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 1530054, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Humanos, Vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Parelhas/RN, no dia 09 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma capacitação técnica referente ao uso do Sistema do Diário Oficial da FEMURN, Voltada aos (às) servidores (as) municipais responsáveis pelas publicações oficiais, a ser realizada no Campus do IFRN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 6 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6B499674

GABINETE CIVIL
PUBLICAR POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN**, em sua **96ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 24 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe conferem a **Lei nº 8.080/90**, a **Lei nº 8.142/90**, a **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)** e a **Lei Municipal nº 539/2007**, que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN,

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta os instrumentos de planejamento e de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde, visando à melhoria da gestão, ao controle social e à otimização das ações e serviços de saúde no município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, com as ressalvas constantes no parecer anexo da Comissão de Finanças, o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2024** do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 165, 24 de setembro de 2025, nos termos da lei municipal nº539/07.

Daílya Bezerra da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO ANO DE 2024.**PARECER**

Em reunião da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de setembro de 2025, na FACISA, e dando continuidade as discussões acerca do RAG 2024 (Anexo), estiveram presentes os conselheiros **Francisco de Assis da Silva** (Usuário – Titular), **Valdo Teodósio de Almeida** (Prestador de governo – Suplente), **Dimitri Taurino Guedes** (Trabalhador da saúde – Titular) **Pablo Renoir Fernandes de Sousa** (Trabalhador da saúde - Titular). Além das pessoas presentes, durante a construção deste parecer, também foi consultada por meio de grupo de comunicação (whatsapp), a membra Maria Liana da Silva, também membro da comissão de finanças e conselheiros.

Na reunião, os conselheiros ponderaram novamente quanto a necessidade de uma assessoria técnica (jurídica e contábil) independente da gestão municipal para subsidiar a construção deste parecer, dado que o instrumento de gestão objeto deste parecer não traz nenhuma informação quanto aos resultados e cumprimento das metas de acordo com as ações previstas no Plano Anual de Saúde (PAS) de 2024 (Anexo). Essa necessidade decorre também do fato de que nenhuma das pessoas conselheiras desta comissão tem aptidão técnica para avaliar o referido instrumento nessa situação.

Este contexto inviabilizou uma análise detalhada do RAG, haja vista que o relatório de gestão “**deve conter os resultados [grifo nosso]** com a execução da programação anual da Saúde”, cabendo ao conselho “**analisar, aprovar ou reprovar o referido relatório [grifo nosso]**” (Brasil, 2013, p. 19).

Ao longo desse processo, a comissão identificou preliminarmente a necessidade de reprovar o RAG 2024, mas, diante da complexidade do tema e do receio de possíveis impactos negativos no recebimento de recursos para a saúde do município, realizou uma consulta ao Ministério da Saúde sobre possíveis impactos dessa ação, recebendo resposta no dia 23 de julho de 2025 (Anexo) sobre as possíveis decorrências da reprovação do RAG.

Ao realizar uma consulta sobre a situação de RAG de anos anteriores, a comissão constatou que os últimos RAG (2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) (Anexos) apresentaram questões, que resultaram em aprovações com ressalvas, sendo as mais frequentes: envio dos relatórios dentro do prazo para que o conselho tivesse tempo hábil para a devida análise e produção de parecer qualificado; devida justificativa para metas pactuadas na PAS que não foram atingidas; e maior detalhamento para melhor compreensão. Em geral, essas ressalvas não foram consideradas pelas gestões responsáveis e, conseqüentemente, não foram assimiladas nos RAG subsequentes.

Essa situação chegou a tal gravidade, que no caso dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2024, a comissão enfrentou diversas dificuldades, que ensejaram várias reuniões para análise dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA) a saber: 1) os RDQA dos 1º e 2º quadrimestres de 2024 só foram enviados ao conselho pela gestão municipal em 25 de novembro de 2024 (e-mail e ofício anexos); 2) início da análise dos instrumentos pela comissão de finanças em 18 de fevereiro de 2025 e encerrando essas análises em 06 de maio de 2025 já com o 3º RDQA (Parecer anexo). Neste parecer sobre os RDQA, a comissão já havia solicitado da gestão municipal que informasse que não haviam apurações sobre as metas e seus possíveis impactos nas análises. Nesse ínterim, fomos informados pela atual gestão municipal que não era possível resgatar as informações solicitadas, pois não havia nenhuma informação no sistema e que, ao assumirem a secretaria municipal de saúde, os computadores e salas não tinham arquivos que pudessem responder a essa demanda. Na sequência, o RAG 2024 foi enviado para análise no dia 06 de junho de 2025, sem apresentar nenhum resultado ou meta alcançada relativa a Programação Anual de Saúde de 2024 - PAS 2024 (Anexo). Embora não apresente nenhum resultado/meta, o mesmo documento (RAG 2024) informa um investimento em saúde da ordem de R\$ 47.103.248,20. É importante ressaltar que o município de Santa Cruz tem apresentado indicadores de saúde baixos em termos de atenção primária à saúde conforme dados do SISAB (Anexo), o que colocou o município na 150ª posição de acordo com a metodologia proposta pelo eSUS Feedback (Anexo). Essa questão em específico ensejou tratativas com o Ministério Público Estadual para construção de estratégias de enfrentamento a tal situação.

A comissão informa ainda que, em alguns momentos, foi demandada a emitir seu parecer acerca do RAG 2024, tanto pela gestão municipal quanto pelo conselheiro responsável pela inserção dos documentos de gestão no DigiSUS com intuito de estabelecer uma agenda de envio e análise dos instrumentos de gestão dentro dos prazos estabelecidos. Informa também que até o momento, a solicitação da assessoria técnica (jurídica e contábil) independente para subsidiar a decisão da comissão ainda não foi atendida até a emissão deste parecer.

Por fim, é de conhecimento público, a ocorrência de uma ação policial deflagrada em fevereiro do corrente ano e ainda em andamento que investiga uma denúncia de alteração, supressão e ocultação de documentos públicos da Prefeitura de Santa Cruz conforme noticiado na mídia (Anexo).

Diante da exposição dos fatos de natureza complexa, da investigação em curso e dos prazos necessários para produção do parecer para cadastro no DigiSUS, a comissão é **favorável a APROVAÇÃO COM REASSALVAS** do RAG 2024 com as questões e ressalvas anteriormente levantadas neste parecer, desde que a aprovação esteja atrelada à condicionalidade do envio concomitante deste parecer, com todos os seus anexos, aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, além do Setor de Auditoria do Ministério da Saúde para as devidas análises, auditorias e outros procedimentos que sejam necessários, de forma a aperfeiçoar o funcionamento da saúde do município em termos dos serviços e ações prestadas à população de Santa Cruz, assim como do adequado funcionamento das instâncias de fiscalização e governança, além das responsabilizações quando assim couber.

Outrossim, a comissão de finanças recomenda fortemente que os instrumentos de gestão (PAS, RQDA e RAG) sejam encaminhados ao conselho impreterivelmente até sua data limite conforme a Lei 141 de 2012. Sendo este prazo descumprido pela gestão, este conselho deverá enviar ofício ao Ministérios Públicos Estadual e Federal dando conta do ocorrido e solicitando providências.

Esse é o parecer da comissão.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2025.

Membros da Comissão de Finanças

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
(Associação Uambu – Titular)

VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA
(Prestador de Governo – Suplente)

DIMITRI TAURINO GUEDES
(CREFITO1 – Titular)

PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUSA
(SINFARN - Titular)

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:09A05DDD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 007/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, instaurada visando a Contratação de pessoa jurídica para serviço de produção de campanha publicitária, envolvendo a criação de design, material para rede social, layout para material impresso, vídeos, spots de rádio, jingles e redação de textos destinado a atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de outubro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 08h00min às 15h00min, do Dia 10 de outubro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: saasantacruzrn.licitacoes@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2025.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:848FADA2

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, resolver **REVOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 030213, com base no art. 165, inc. I, alínea “d” da citada Lei e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

No caso, foi observado, neste momento, a necessidade de alteração no Termo de Referência, para definir de forma clara o prazo para cumprimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 05/2025, bem como a forma de prestação do serviço, e a disponibilização da lista com as marcas e modelos dos equipamentos.

Assim, diante do acima exposto, decido pela **REVOGAÇÃO**, do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação Eletrônica 05/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2025

GILVAN PONTES DA SILVA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:6A1D4724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2025**

A Prefeita do Município de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos em especial na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a quem interessar que a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 foi ANULADA pela administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Estão desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

Santa Cruz/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:09254F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2025**

A Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como

prerrogativas os regramentos estatuídos em especial na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 foi ANULADA pela administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Estão desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

Santa Cruz/RN, em 06 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:E39CFBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Contratação de serviço especializado para fornecimento, implantação e suporte de plataforma digital integrada destinada à gestão de editais públicos de fomento à cultura no Município de Santa Cruz, incluindo funcionalidades de inscrições de projetos, análise técnica por pareceristas, geração de indicadores, banco de dados de agentes culturais, bem como suporte técnico e recursos de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de outubro de 2025, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 10 de outubro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:B5009BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423074/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 6/2025 com início no dia 03 de setembro de 2025 que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada na execução da sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT e ensaios de absorção do solo, projetos de edificações para Município de Santa Cruz..**em favor da empresa relacionada a seguir: **SB ENGENHARIA JP LTDA-CNPJ:** 38.544.464/0001-31, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 184,00, e 02 - R\$ 1.100,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo,

situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:32C8BF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.621.931/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas e rurais, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em cbuq e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Santa Cruz/RN. Passando a vigorar de 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, conforme Contrato celebrado em 02 de outubro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 018/2025. No percentual de desconto de 6,5% com base na tabela SINAPI.

Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal - Contratante

E JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE-
Contratada.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:FF3F2D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para a realização de espetáculos artísticos interativo com temática educativa e caráter pedagógico, especialmente desenvolvido para os alunos da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN, com a participação de personagens vivos e cativantes, visando promover momentos de aprendizado, lazer e integração social. Contratados(a) CIA FESTA ENCANTADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.158/0001-68, Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2025. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:56080149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 313/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423093/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

Contratado(a): Empresa CIA FESTA ENCANTADA, inscrita no CNPJ nº 21.254.158/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de espetáculos artísticos interativo com temática educativa e caráter pedagógico, especialmente desenvolvido para os alunos da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN, com a participação de personagens vivos e cativantes, visando promover momentos de aprendizado, lazer e integração social.

Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 06 de outubro de 2025.

Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Airan Crisanto Pontes.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:AB7FC359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE VISTORIA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 551/2025**

O **Agente de Contratação/Pregoeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o andamento do **Pregão Eletrônico 007/2025** que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, nos termos dos itens 4.4.8, 4.4.9 E 4.4.10 do Edital e disposições contidas no Termo de Referência **para fins de vistoria e verificação de conformidade com as exigências editalícias, ficam convocadas as seguintes empresas:**

- (i) **50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES**, CNPJ Nº 50.465.330/0001-20: Rotas 0005 e 0018;
- (ii) **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES**, CNPJ Nº 32.127.406/0001-26: Rotas 0002, 0006, 0024 e 0030;
- (iii) **F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME**, CNPJ Nº 31.828.655/0001-86: Rotas 0017 e 0027;
- (iv) **GHC TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 46.885.195/0001-03: Rotas 0003, 0007, 0019, 0033, 0038 e 0040;
- (v) **J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.635.950/0001-55: Rotas 0010, 0013, 0015, 0020, 0021, 0023, 0029, 0031, 0032, 0041, 0042 e 0044;
- (vi) **JORGE JACQUES SILVA 01714983480**, CNPJ Nº 48.350.756/0001-97: Rota 0045;
- (vii) **P P DE MACEDO JUNIOR LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 55.417.617/0001-07: Rotas 0011 e 0022;
- (viii) **RV TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 12.033.641/0001-21: Rotas 0014 e 0043;
- (ix) **VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELLI**, CNPJ Nº 34.451.835/0001-80: Rota 0009

A apresentação deverá ocorrer perante a Comissão Designada pela portaria 271/2025 do Gabinete do Prefeito, na cidade de Santana do Matos/RN.

A vistoria acontecerá nos dias **09 e 10 de outubro de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Santana do Matos/RN, nos seguintes horários: **08h às 12h e 14h às 17h.**

Registre-se, Publique-se.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 171/2025 - GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:0E0A13FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1099/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1099/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 0,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 0,00 (zero), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 73	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.30.1.500.0000	5.645,08
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 95	02.003.99.999.0083.9999.9.9.99.99.1.500.0000	73.000,00
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	78.645,08
	Total Parcial Reduzido:	78.645,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 6 de outubro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:D35D7C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3043/2025

Torna-se público que o **Município de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o **TERMO DE REFERÊNCIA** e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES, COMPUTADORES DESKTOP, SERVIDORES DEDICADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO MATOS/RN.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, configuração e instalação de redes, computadores desktop, servidores dedicados e demais equipamentos de informática, atendendo as necessidades das secretarias municipais que compõe a administração.	Mês	12	-	-
Valor Global:					

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o

que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:

Glaucia Maria da Silva Cunha

Código Identificador:ADA371FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVISÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS - OUTUBRO DE 2025

Portaria nº 21/2025 - SEMEC Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de outubro.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Santana do Matos - Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 24 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339

ROTA: Santana do Matos - Assú

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

MOTORISTA: Manoel Sabino da Silva Neto – matrícula nº 2611

VIAGENS PARA: Lagoa Nova/RN

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01 dia

MOTORISTA: Marcelo Maurício de Assis – matrícula nº 3016

VIAGENS PARA: Baraúna/RN, Natal/RN e Itajá/RN

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

MOTORISTA: José Juvanês Soares Ferreira – matrícula nº 2341

VIAGENS PARA: Angicos/RN

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

MOTORISTA: Pedro Nicolau Barbosa Neto – matrícula nº 2661
VIAGENS PARA: Currais Novos/RN e Angicos/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier – matrícula nº 2316
VIAGENS PARA: Angicos/RN
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP
Matrícula nº 3224

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:9CF3A014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO DOS
MOTORISTAS - SETEMBRO DE 2025**

Portaria nº 20/2025 - SEMEC Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 19/2025, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **SETEMBRO de 2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de setembro.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Santana do Matos - Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 25 dias
VIAGENS REALIZADAS: 21 Dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP
Matrícula nº 3224

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:E1C342F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 041/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 041/2025 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 17/10/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07/10/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 06 de outubro de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B306038E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0235/2025/PMSS/CD/ADM DE 06 DE
OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 0235/2025/PMSS/CD/ADM de 06 de outubro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **BRUNA FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, espaço que se configura como uma oportunidade para dialogar, propor e construir um Sistema Único de Assistência Social (SUAS) mais forte e democrático no Rio Grande do Norte. Dessa forma, o objetivo é garantir a participação do município nos debates estaduais sobre o fortalecimento do SUAS, assegurando a representação governamental nas discussões que contribuem para a construção de políticas públicas mais justas e efetivas, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0235/2025/PMSS/CD/ADM de 06 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:88E440E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0236/2025/PMSS/CD/ADM DE 06 DE
OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 0236/2025/PMSS/CD/ADM de 06 de outubro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Assistência Social**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, espaço que se configura como uma oportunidade para dialogar, propor e construir um Sistema Único de Assistência Social (SUAS) mais forte e democrático no Rio Grande do Norte. Dessa forma, o objetivo é garantir a participação do município nos debates estaduais sobre o fortalecimento do SUAS, assegurando a representação governamental nas discussões que contribuem para a construção de políticas públicas mais justas e efetivas, conforme declarações em anexo e termos descritos na

Portaria de N° 0236/2025/PMSS/CD/ADM de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1D1AB5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0327/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N° 0327/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o **Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 de Santana do Seridó/RN**, grupo de trabalho composto por representantes de diferentes setores da administração pública, sociedade civil, conselhos e adolescentes, que se dedicará a planejar, executar e acompanhar as ações necessárias para alcançar os resultados do Selo UNICEF.

Art. 2º – O Comitê Intersetorial do Selo UNICEF será composto pelos seguintes membros:

I – ARTICULAÇÃO

Articulador Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028:
MARCIO ALVES DE AZEVEDO

II – MOBILIZADORES

Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens:
SIMONE GOMES ARAÚJO

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição):
KAMILA MORAIS AZEVEDO

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação):
VITÓRIA REGINA BEZERRA SANTOS

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências):
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO CRUZ

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):
MARIA DAS VITÓRIAS MACEDO PEREIRA

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):
DAIANA KARLA MEDEIROS

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial):
HÉLIA MARIA MACEDO MORAIS

III – ACOMPANHAMENTO

Presidente do CMDCA:
LUIZ BEZERRA DA CUNHA JÚNIOR

Membro do Conselho Tutelar:
CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA

Representantes da Casa de Adolescentes do NUCA:
RENAN DE MORAIS ALVES
MAURÍCIA SANTOS DA COSTA

Entidades que atuam na área da infância e adolescência:
NOME: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DE SANTANA DO SERIDÓ
Representantes de Líderes Comunitários:

INÁCIO ADENILÇO BATISTA
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ

Representantes Religiosos:
MANOEL NOGUEIRA DA SILVA
ANDSON GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA

IV – DIVULGAÇÃO

Representante da Comunicação:
FILIPE JOSÉ ARAÚJO FIGUEIREDO

Art. 3º- Esta Portaria possui efeitos retroativos em 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), em 06 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9B0D9341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 731019/2025
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 12.607.846/0001-73
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA
ENDEREÇO DO CONTRATADO Povoado Santa Maria, s/n, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59219-00
OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Proinfância tipo C - Escola de Educação Infantil no Município de Santo Antônio/RN, PADRÃO FNDE.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SERV	01	815.030,45	815.030,45

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
DATA DO TERMO: 29/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 815.030,45 (oitocentos e quinze mil trinta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025 à 28 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1103 - Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Santo Antônio/RN, 06 de outubro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Layssa Matias Medeiros

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:28904638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 463, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias, sendo duas com pernoite e uma sem pernoite, para o servidor **GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE**, Nutricionista, Mat. 002106-7, CPF: 100.030.644-50, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizado na cidade do Natal nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B825414E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 464, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias, sendo duas com pernoite e uma sem pernoite, para a servidora **TALITHA DE SOUZA LEME FERNANDES**, Coordenadora de CREAS, Mat. 002312-4, CPF: 074.152.124-52, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos

reais) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizado na cidade do Natal nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3673EB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2025.09.0241 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará a dispensa eletrônica com Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM;OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos veterinários, com o objetivo de realizar procedimentos de castração de animais de pequeno porte — cães e gatos — em diversos bairros do Município de São Fernando/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Edital disponível no Endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://pncp.gov.br/> e www.saofernando.rn.gov.br ;Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2025 a partir das 08h00min exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; data e horário da Fase de Lances: 13/10/2025, das 08h01min às 10h01min no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Fernando/RN, 06/10/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D5B42435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2025 CMAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da nova mesa diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Campestre-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme reunião realizada no dia 06 de outubro de 2025.

Presidente: HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Vice-Presidente: ANDREZA TAIZY DA SILVA LIMA
Secretário Executivo: RAMISSON FERNANDO FERREIRA DE LIMA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

São José do Campestre-RN, 06 de outubro de 2025.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CC032703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 07 de outubro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos – Por um sistema nacional de direitos humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E731BDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Andreza Taize da Silva Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:81630DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Hellany Rayani Gomes de Azevedo**, ocupante do cargo de Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social do Município, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6E0CA711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 06 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6D9A10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04 – SME, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestão democrática para escolha de Gestores Escolares da rede municipal de ensino do município de São José do Campestre - RN e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN, em suas atribuições legais e em razão da necessidade de organizar o Processo Seletivo de Gestão Democrática para escolha de Gestores Escolares, do município de São José do Campestre, bem como o disposto na Lei municipal nº 946 de 20 de setembro de 2022, alterada pela Lei nº 971, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal para o processo seletivo de Gestão democrática com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São José do Campestre – RN.

Art. 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, 02 representantes da secretaria Municipal de Educação – SME e 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

1 - Auriservulo Gomes da Penha

2 - Camila Gonçalves Chaves

b) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

1 - Jeferson de Freitas Araújo

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro Camila Gonçalves Chaves representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente Jeferson de Freitas Araújo.

§ 2º - A Comissão será secretariada por Auriservulo Gomes da Penha membro da secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à SME durante o processo seletivo;

III - Representar a Comissão interna e externamente;

IV - Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão acompanhar à avaliação dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SME, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN, em 06 de Outubro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0E824F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 421/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de outubro de 2025	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de outubro de 2025.

FILIBE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FBCA3CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 422/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de outubro de 2025	328,46	164,23

R\$ 164,23

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em de setembro São José do Seridó, 02 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:42726726

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 423/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
--------	---------	------	----------------------	-------------------

01 de 50%	Natal/RN	02 de outubro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23
-----------	----------	-----------------------	------------	------------

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de outubro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:60B4DC5E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 424/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de outubro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:17803112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 425/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **TANISE FABIOLA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Assessora Jurídica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Belo Horizonte/MG	06 de outubro de 2025	R\$ 656,91	R\$ 1.970,73

TOTAL

R\$ 1.970,73

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Belo Horizonte/MG, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Belo Horizonte/MG conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:806B4E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 426/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de outubro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:889D0CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 427/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de outubro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C890AD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 428/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA**

Cargo/Função: Assessora Jurídica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Belo Horizonte/MG	06 de outubro de 2025	R\$ 656,91	R\$ 1.970,73

TOTAL

R\$ 1.970,73

(X)100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Belo Horizonte/MG, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Belo Horizonte/MG conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A1C4DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 429/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA EDUARDA SOUSA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Governo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Belo Horizonte/MG	06 de outubro de 2025	R\$ 656,91	R\$ 1.970,73

TOTAL

R\$ 1.970,73

(X)100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Belo Horizonte/MG, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Belo Horizonte/MG conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EBE7907E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Belo Horizonte/MG	06 de outubro de 2025	R\$ 377,73	R\$ 1.133,19

TOTAL

R\$ 1.133,19

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Belo Horizonte/MG, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Belo Horizonte/MG conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9128BD1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. FERNANDA VANESSA ARAUJO SANTOS.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.##8 -SSP/RN, inscrito no

CPF sob o nº 243.###.###-00, e, de outro lado, a sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **FERNANDA VANESSA ARAUJO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.6##.##7 _SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 130.###.###-80, domiciliada na Rua Ester de Souza Galvão, 69, Centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de fevereiro de 2024, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura-semec

FERNANDA VANESSA ARAUJO SANTOS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3181BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 038/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBL

CONSIDERANDO, que a Comissão de Contratação, na fase recursal de apuração da Concorrência nº 001/2025, identificou que a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME** enviou as razões recursais da empresa **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME;**

CONSIDERANDO, que o portal de compras públicas, por seu suporte técnico, informou, após provocação, que a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME - IP: 177.87.14.226** enviou as razões recursais da empresa **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME**;

CONSIDERANDO, que a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME** praticou conduta não permitida pelo instrumento convocatório e pela Lei nº 14.133/2021, maculando todo o processo administrativo, em sua fase de apuração;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão legal acerca da anulação da licitação quando figurar no processo ilegalidade insanável quando da etapa processual do encerramento da licitação;

Lei nº 14.133/2021

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

(...)

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações e Contratos Administrativos:

Resolve

Anular a Concorrência nº 001/2025, diante de prática de conduta ilegal da empresa licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME** ao enviar as razões da empresa licitante **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME** infringindo os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ao praticar ato não permitido na Lei nº 14.133/2021 e que afrontou à ética e à boa-fé exigida dos licitantes.

Publique-se.

São José do Seridó / RN, 02 de outubro de 2025

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:CF611F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

As empresas interessadas deverão requisitar o termo de referência e encaminhar as propostas no período de **13 a 16/10/2025**, no horário das **08h00min às 13h00min**, no e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail informado ou através ou pelo telefone **(084) 4042.9523**.

O prazo final para envio das propostas é **16/10/2025**, até às **13h00min**, via e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**.

LEIA-SE:

As empresas interessadas deverão requisitar o termo de referência e encaminhar as propostas no período de **06 a 09/10/2025**, no horário das **08h00min às 13h00min**, no e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail informado ou através ou pelo telefone **(084) 4042.9523**.

O prazo final para envio das propostas é **09/10/2025**, até às **13h00min**, via e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, do dia 03/10/2025, Edição 3638, código de Identificador: 06886ADD

São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2025.

MARCO DIEGO DIAS DA SILVA

Operador de Compra Direta

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:ACB5BCDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 394/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **ELSON DANTAS FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4, retroagindo a 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:86CDD65C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 395/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELSON DANTAS FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, símbolo CC4, retroagindo a 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:4F2B6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III-C (PNCp).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA(O): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.704.170/0001-74, sediado(a) na rua, Reginaldo de Andrade Lisboa, 141, Nova Batalha – Goianinha/RN, CEP: 59173-000.
OBJETO: Contratação de Serviços para prestação de assistência jurídica em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, com a finalidade de atendimento da população local de agricultores junto ao INSS e Poder Judiciário.
VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R\$ 91.950,60 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	1003 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Pela Contratada.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:17C2020E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 07/10/2025 à 09/10/2025 estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FRETE**. A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsaopedrom@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Rota 01 (São Pedro RN a Natal RN – 124km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	1000
2	Rota 02 (São Pedro RN a Santa Cruz RN - 164km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	700
3	Rota 03 (São Pedro RN a São Paulo do Potengi - 32km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar	SERV	700

	condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.		
4	Rota 04 (São Pedro RN a Macaíba - 70km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
5	Rota 05 (São Pedro RN a Parnamirim RN - 98km) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	500
6	Rota 06 (São Pedro RN a Comunidade de Lagoa do Canto - 16km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200
7	Rota 07 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa do Sobrado - 12km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200
8	Rota 08 (São Pedro RN a comunidade Telha - 24km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente	SERV	200
9	Rota 09 (São Pedro RN a comunidade de Lagoa Redonda - 32km – estrada vicinal) Veículo de 5 lugares, para viagens, que possuam até 10 (dez) anos de uso, ar condicionado. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	SERV	200

São Pedro/RN, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe Do Setor De Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:DC57852F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2025 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, destinado a **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **13:00h** (Horário de Brasília) do dia **22 de outubro de 2025** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 06 de outubro de 2025.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:4E2D1D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025 – PMSP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025 – PMSP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão

pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **22 de outubro de 2025** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 06 de outubro de 2025.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:E4C269C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
027/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. LUCIELMA VITORIA DE MEDEIROS, servidora pública municipal, matrícula nº 10675, inscrita no CPF sob o nº XXX.937.664-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio tem o seu período de gozo será entre 11 de setembro e 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7C3AA541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
028/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Srª. MARIA IVANILBA DA SILVA MARCOLINO, servidora pública municipal, matrícula nº 1732, inscrita no CPF sob o nº XXX.283.504-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na “Creche Pra infância Maria do Socorro Dias” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 29 de setembro e 27 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C9A9CE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de outubro de 2025 às 09h01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, via portal de compras públicas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, processo eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-010-2025-2025-427245> na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **06 de outubro de 2025.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1A533883

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 820/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O§ 3ºDO ART. 125-A DA LEI Nº 258, DE 27 DE MAIO DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O PRAZO DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do Art. 125-A da Lei nº 258, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A cessão será concedida por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BBB53457**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 821/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias (Contribuições patronais) devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referente ao décimo terceiro salário do exercício 2024, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 14 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial vigente do RPPS, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão nos parcelamentos de que trata esta lei de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial vigente do RPPS, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4469D95A**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 822/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADESAO MUNICIPAL AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), ORGANIZA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PMSAN), CRIA A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA), CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (FUMSAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Vicente/RN, Estado do Rio Grande do Norte, os componentes de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelecerá os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), com as ações necessárias a fim de assegurar o direito humano à alimentação adequada.

§ 1º. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 2º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

CAPÍTULO I**Do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN**

Art. 2º. A adesão municipal ao SISAN obedecerá aos seguintes princípios:

- I – Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional;
- IV – Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios na sua implementação.

Art. 3º. A adesão municipal ao SISAN terá como base as seguintes diretrizes:

- I – Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
- II – Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração;
- III – Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão da política para a área de segurança alimentar e nutricional;
- IV – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V – Articulação entre orçamento e gestão;

VI – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 4º. Constituem-se componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:

I – A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN;

III – A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

IV – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

V – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN.

CAPÍTULO II

Da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 5º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional consiste num sistema de gestão intersectorial, participativa e de articulação entre os níveis de governo e a sociedade civil, com a finalidade de implementar e executar as ações de segurança alimentar e nutricional capazes de promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação da mesma no âmbito do Município.

Art. 6º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) consiste num conjunto de ações estratégicas sistematizadas a partir do diagnóstico local da situação de segurança alimentar e nutricional do município, com a indicação de metas, das fontes de recursos e dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

Art. 7º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN tem por diretrizes:

I – A promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II – A promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III – A instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

IV – O fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

V – A promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar.

CAPÍTULO III

Da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Art. 8º. Fica criada a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Vicente/RN, órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 9º. Compete à CAISAN:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a proposta da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal;

III – Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal;

IV – Articular a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;

V – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10. A CAISAN será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Parágrafo único. Cada secretaria indicará 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, que serão designados em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A participação na CAISAN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para as políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 13. Compete ao COMSEA:

I – Propor à CAISAN, a partir das deliberações das conferências municipais, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Acompanhar e monitorar a implementação das ações do Plano Municipal;

III – Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;

IV – Estimular a ampliação dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano Municipal;

V – Apreçar o plano de aplicação anual e a prestação de contas dos recursos do FUMSAN;

VI – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 14. O COMSEA será composto por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil.

§ 1º. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em foro próprio, conforme dispuser o edital de convocação.

§ 3º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º. A função de membro do COMSEA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V

Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 15. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo COMSEA com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, é a instância responsável por indicar as diretrizes e prioridades para a Política e o Plano Municipal, bem como por avaliar o SISAN no âmbito municipal.

CAPÍTULO VI

Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN), de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de captar e aplicar recursos em ações e programas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 17. Constituem receitas do FUMSAN:

I – Dotações orçamentárias do Município;

II – Transferências da União e do Estado;

III – Recursos de convênios, contratos e acordos;
IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
V – Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 18. Os recursos do FUMSAN serão aplicados, prioritariamente, em programas e ações que visem:

I – Combater a fome e o desperdício de alimentos;
II – Assegurar o direito humano à alimentação adequada;
III – Promover a educação alimentar e nutricional;
IV – Apoiar a agricultura familiar e a produção de alimentos saudáveis.

Art. 19. O FUMSAN será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a fiscalização do COMSEA.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se expressamente a Lei nº 715, de 23 de junho de 2023, bem como, a Lei nº 818, de 19 de setembro de 2025 e demais disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46676E40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050-B/2025-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à LC SARMENTO MATERIAIS EM GERAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7FEB395A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095-B/2025-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à FEMURN- FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BD30302

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132-B/2025-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à PHOSPODONT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de março de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41910186

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº157-C/2025-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 07 de abril de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 07 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8A8DCD7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº200-B/2025-GP, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 05 de maio de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 05 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E904AF9A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº226/2025-GP, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 26 de maio de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 26 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:309C00AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238-B/2025-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025

São Vicente – RN, 05 de junho de 2025.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. 807, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa PHOSPODONT LTDA, na cidade de NATAL/RN, no dia 09 de junho de 2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CF68FF32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268-A/2025-GP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, para comparecer à **DANDARA SPORT LTDA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de julho de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de julho de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B79B483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº268-B/2025-GP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 22 de julho de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 22 de julho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:492787E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315-A/2025-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D6A8349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº329-A/2025-GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa LC SARMENTO MATERIAIS EM GERAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5610923C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329-B/2025-GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de Comparecer na empresa RH COMERCIAL EIRELI – para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 03 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:762C64C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330-A/2025 - GP, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária ao servidor **DIÉGO GABRIEL ARAÚJO SOARES**, Mat. 60433, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para Comparecer a empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 03 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4A9F4380

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331-B/2025-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA- ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de setembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92688994

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº332-A/2025-GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE**

ESPORTE deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de setembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0985E55F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338-B/2025 - GP, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no dia 08 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de setembro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EFDFCB49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº339-D/2025-GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 10 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 10 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00B45586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344-C/2025 - GP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no dia 17 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A4EF79AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344-D/2025-GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de Comparecer na empresa RH COMERCIAL EIRELI – para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 17 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14BAC09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352-B/2025 - GP, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no dia 19 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:441498A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369-A/2025 - GP, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária ao servidor **DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES**, Mat. 60433, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de PARNAMIRIM/RN, para Comparecer a empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 24 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:94E7F026

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
DECRETO Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os cadastros dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta manutenção dos benefícios previdenciários e prevenir pagamentos indevidos, fraudes e prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de zelar pela regularidade e transparência na gestão previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º A **prova de vida anual** dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN – IPSV deverá ser realizada **no mês do aniversário de cada beneficiário:**

- I - documento oficial de identificação válido e com foto;
 - II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - III - certidão de casamento, se houver;
 - IV - comprovante de residência atualizado, sendo aceitas contas de água, energia elétrica, telefone ou bancária, emitidas há, no máximo, 06 (seis) meses;
 - V - os documentos relacionados nos incisos I e II pertencentes ao dependente previdenciário do aposentado, se houver.
- § 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.
- § 2º O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade comparecerá pessoalmente, acompanhado do genitor ou de seu representante legal.
- § 3º O genitor ou representante legal do menor, bem como o procurador ou curador do beneficiário, deverá apresentar, no momento do cadastramento, documento de identificação oficial válido com foto.
- § 4º Nos casos em que a pensão foi concedida em razão de guarda judicial, tutela ou curatela, será obrigatória a apresentação do termo de guarda/tutela/curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, quando se tratar de termo de guarda/tutela/curatela provisórios, datada no máximo de 90 (noventa) dias da entrega ao órgão competente para a realização do cadastramento.

Art. 2º O cadastramento será realizado pessoalmente ou por intermédio de aplicativo que será disponibilizado pelo RPPS.

Art. 3. Se não for possível realizar a comprovação de vida na forma do artigo anterior, o órgão de previdência municipal poderá definir outros meios que assegurem a identificação inequívoca do beneficiário por meio remoto ou presencialmente.

Art. 4. O servidor ou pessoa designada para a realização da visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da visita documento oficial de identidade e credencial.

Art. 5. O aposentado ou pensionista impedido de realizar a prova de vida em razão do cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar, através de procurador constituído, Atestado ou Declaração de Permanência Carcerária, em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária, ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado.

Art. 6. Na hipótese da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido neste Decreto, a unidade gestora de pessoal promoverá a suspensão preventiva **de 50% (cinquenta por cento) dos proventos ou pensão** a partir do mês subsequente.

§ 1º A ausência de notificação não prejudicará a suspensão preventiva do pagamento dos proventos.

§ 2º A suspensão preventiva de que trata o caput deste artigo será mantida até o servidor ativo, inativo ou pensionista regularizar sua situação efetivando o cadastramento junto ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado.

§ 3º O servidor ativo, inativo ou pensionista que tiver o pagamento suspenso poderá comparecer ao órgão de gestão de pessoal que estiver vinculado em até 60 (sessenta) dias após o prazo estabelecido para o cadastramento.

§ 4º O restabelecimento do pagamento dos meses suspensos ocorrerá na folha de pagamento subsequente ao do mês em que houver a realização do cadastramento.

§ 5º Na hipótese de não cumprimento do prazo previsto no § 3º deste artigo, o aposentado ou pensionista somente poderá se cadastrar no órgão de gestão de pessoal, mediante a apresentação da documentação a que se refere o art. 1º deste Decreto.

§ 6º Após o transcurso do prazo de 06 (seis) meses da suspensão de que trata o caput, o Poder Executivo deverá cancelar o pagamento da aposentadoria ou da pensão, mediante prévia instauração de processo administrativo e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7. O servidor, aposentado, pensionista ou seu representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025.

São Vicente, 06 de outubro de 2025.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:217602D0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 20250019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN, portador do CPF nºXXX.534.614-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI, CNPJ/CPF CNPJ 29.700.782/0001-53, com sede na RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO, portador do(a) CPF XXX.361.664-XX tendo em vista o que consta no Processo nº 125/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20250019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo/alteração contratual no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.11 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUNTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

São Vicente/RN 02 de outubro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI

CNPJ 29.700.782/0001-53
Contratado(a)

Fiscal do Contrato:

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71C96A73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 150/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de agosto de 2025 à 17 de setembro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	30h	392,78
002	0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	16h	468,12
003	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	24h	314,23
004	0060424	JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS	ENG. AGRONOMO	31h	511,50
005	0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	16h	209,48
TOTAL					1.896,11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E34447D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2025 - ADM/RH

EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício nº 056/2025-SMARH, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor cedido do Quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de setembro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0060443	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12h	188,96
TOTAL R\$					188,96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01A88703

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 032/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de agosto de 2025 à 18 de setembro de 2025.

ELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	327,32
002	0000251	Antônio Marques da Silva	Servente de pedreiro	25h	327,32
003	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo Santos	Gari	25h	298,86
004	0000300	Edson de Lima	Servente de pedreiro	24h	314,23
005	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	55h	720,10
006	0060401	Francisco Cândido Pereira	Motorista	34h	387,09
007	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	307,40
008	0000984	Geovane Carlos Silva Medeiros	Gari	35h	418,40
009	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	130,93
010	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	845,34
011	0000796	José Adriano de Lima	Gari	25h	313,09
012	0000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	25h	298,86
013	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	688,79
014	0000256	Marcelo Pereira de Santana	Servente de pedreiro	24h	314,23
015	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Podador	35h	458,25
016	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	50h	597,71
017	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	35h	458,25
TOTAL R\$					7.206,17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E8797D4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do ofício Nº 062/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 20 de agosto de 2025 à 18 de setembro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	000900	ELENICE LUANARA OLIVEIRA VIEIRA	Orientador Social	14h	167,36
002	060402	FRANCISMAR BARROS LUCIANO	Motorista	20h	227,70
003	001340	FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS	Motorista	29h	330,17
004	060447	JHONNATHAS RODRIGUES BARRETO	Motorista	34h	387,09
TOTAL					1.112,32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5AA4E655

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2025 - ADM/RH

PORTARIA Nº 297/2025 - ADM/RH

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:15090495

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
297/2025-ADM/RH

que presta **STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES**, na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de outubro de 2025, compareceu o (a) Sr (a): **STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES**, por ter sido nomeado para o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, através da PORTARIA nº 297/2025-ADM/RH, de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 06 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED8C6969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061001.2025

CONTRATO Nº.....: 61001

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº 61001.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS MONTEIRO ADVOGADOS

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para assessoramento especializado para recuperação de valores ao município decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS ao longo dos anos, o que impôs relevante e ilegal ônus no custeio dos insumos de saúde ao Município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.581,42 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:58F8DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
061001.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para assessoramento especializado para recuperação de valores ao município decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS ao longo dos anos, o que impôs relevante e ilegal ônus no custeio dos insumos de saúde ao Município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CONTRATADA.....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS MONTEIRO ADVOGADOS.

VALOR.....: R\$ R\$ 17.581,42 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: ART.74, III, “C” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 06 de Outubro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7FEC6026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 167

DECRETO Nº 167/2025-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica Principal - CNAE da Secretaria Municipal de Educação e Esportes inscrita no CNPJ nº 30.893.109/0001-66 e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2, de 15 de janeiro de 2018 que, dentre outras providências, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas específicas abertas no CNPJ do Órgão Responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados por meio de CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação, sob o n.º 30.893.109/0001-66;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto a Receita Federal a atividade econômica principal da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 30.893.109/0001-66, inclusive a adequação do código da atividade econômica principal para **84.12-4-00 "regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais"**.

Art. 2º. Alterado o CNPJ, devesse a Secretaria Municipal de Educação, tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 06 de outubro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:986EF7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 05/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN E CRIL EMPREEDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, senhora Anacélia Freitas do Nascimento, portadora do CPF sob o nº XXX.784.754-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIL EMPREEDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, qualificação acostada aos autos, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Felipe Augusto Lira Soares, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 4814/2023, em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 do Pregão Presencial 47/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares de classificação A, D e E, gerados pelos estabelecimentos de atendimento de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. SUPRIMIR o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data 30 de setembro de 2025, equivalente a 50% do contrato, nos moldes da Lei 8.666/1993.

ALTERAR a Cláusula Terceira– Preço, em função da supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. A contratada foi formalmente notificada sobre a supressão dos itens e manifestou expressamente sua concordância em manter o contrato para os demais itens, que não se referem ao Hospital, permanecendo em plena execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor anual de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade atualizada	Valor total	Valor total após acréscimo/
------	---------------------	-------------------	-----------------------	-------------	-----------------------------

					supressão
1	Serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares de classificação A, B, D e E gerados pelos estabelecimentos de atendimento de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Obs: A coleta será realizada por bombonas de 200L, que serão coletadas nos Postos e Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana.	Und	175	31.500,00	15.750,00
					TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30 de setembro 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico oficial, de acordo com a Lei 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:F01D5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GESTO COMPANHIA DE DANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.855.614/0001-18, sediada à rua Manoel Hemetério, nº 15, CEP: 59.631-020, no bairro , Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 1966/2025, Processo Administrativo nº 1966/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a concepção, produção artística, cenográfica, musical e logística do espetáculo cultural “O Rei Leão – O Musical”, protagonizado pelos alunos do tempo integral da Escola Municipal Maria Eva Holanda Bessa, de Serra do Mel/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a concepção, produção artística, cenográfica, musical e logística do espetáculo cultural “O Rei Leão – O Musical”, protagonizado pelos alunos do tempo integral da Escola Municipal Maria Eva Holanda Bessa, de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R\$ 129.700,00	R\$ 129.700,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:10D365F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA VITTAMED COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.784.754-XX, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e, em observância às disposições da Lei 14.133/21 e demais normais que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições estabelecidas, vem, de forma unilateral, RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado com a empresa VITTAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.285.618/0001-76, cujo objeto é Aquisição de formulas infantis, suplementos alimentares especiais e materiais de higiene pessoal para pacientes acamados ou com necessidades especiais internados na Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, configurando-se como rescisão unilateral por motivo de perda superveniente do objeto do contrato, em razão da transferência da gestão integral da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena para uma Organização Social (OS). Tal alteração torna inviável a continuidade da execução contratual, estando a Administração amparada para exercer seu direito de rescisão unilateral, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa VITTAMED COMERCIAL LTDA, relativo a Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e materiais de higiene pessoal para pacientes acamados ou com necessidades especiais internados na Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato continuará vigente até o dia 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Fica a Administração autorizada a proceder à quitação dos valores devidos à contratada, limitada aos serviços efetivamente prestados e aceitos, descontadas as penalidades eventualmente aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado nos meios oficiais de comunicação do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

5.1. A contratada, empresa VITTAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.285.618/0001-76, **foi previamente notificada** sobre a rescisão unilateral, informando a data efetiva de extinção do contrato, sem que sua assinatura seja condicionante para a validade desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra do Mel/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão Unilateral, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Mel/RN, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:2B8A1B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1657/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.784.754-XX, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e, em observância às disposições da Lei 14.133/21 e demais normais que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições estabelecidas, vem, de forma unilateral, RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 1657/2024, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36, cujo objeto é contratação de serviço de Dosimetria Pessoal, com monitoramento de profissionais expostos à radiação ionizante (Raios-X ou Gama), com fornecimento e substituição de dosímetros para o ambiente e individuais, acompanhamento e análise dos dados, e com a expedição de laudos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137 e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como rescisão unilateral por motivo de perda superveniente do objeto do contrato, em razão da transferência da gestão integral da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, para uma Organização Social (OS). Tal alteração torna inviável a continuidade da execução contratual, estando a Administração amparada para exercer seu direito de rescisão unilateral, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 1657/2024, firmado entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, relativo a contratação de serviço de Dosimetria Pessoal, com monitoramento de profissionais expostos à radiação ionizante (Raios-X ou Gama), com fornecimento e substituição de dosímetros para o ambiente e individuais, acompanhamento e análise dos dados, e com a expedição de laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato será rescindido unilateralmente a partir de 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Fica a Administração autorizada a proceder à quitação dos valores devidos à contratada, limitada aos serviços efetivamente prestados e aceitos, descontadas as penalidades eventualmente aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado nos meios oficiais de comunicação do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

5.1. A contratada, empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36, **foi previamente notificada** sobre a rescisão unilateral, informando a data efetiva de extinção do contrato, sem que sua assinatura seja condicionante para a validade desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra do Mel/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão Unilateral, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Mel/RN, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:B97C51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 155 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 155/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 33761/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ISMAEL DA CUNHA ARAUJO	007523-8	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LUCAS DA SILVA BELARMINO	007522-7	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais; Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização. IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 06 de OUTUBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:67F93DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2049/2025

Dispensa nº 2049/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para realização de consulta com medico pneumologista, em caráter de urgência, destinada ao paciente Francimar Candido de Figueiredo, 68 anos de idade (07/06/1957).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2049/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

M DO S A RODRIGUES inscrita no CNPJ 03.139.940/0001-54 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:16C2405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2041/2025

Dispensa nº 2041/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para realização de consulta com medico nefrologista, em caráter de urgência, destinada ao paciente Francimar cândido de Figueiredo, 68 anos de idade (07/06/1957).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2041/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.8871.541/0001-65 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:75E2728E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2038/2025

Dispensa nº 2038/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de consulta com medico gastroenterologista, em caráter de urgência, destinada ao paciente Francimar cândido de figueiredo, 68 anos de idade (07/06/1957).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2038/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

NOSSA CLINICA, inscrita no CNPJ 12.827.593/0001-43 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:3D64ACF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2035/2025

Dispensa nº 2035/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de teste cutâneo alimentar, em caráter de urgência, destinada ao paciente Hiago Ravi Fernandes Santiago, 01 ano e 06 meses de idade (07/03/2024).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2035/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

I. A. TENORIO SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 05.762.033/0001-92 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:F665E809**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2046/2025

Dispensa nº 2046/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de tratamento fisioterapêutico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Eduvirgem Alaide de Araujo, 42 anos de idade (18/08/1983).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2046/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

R F DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ 56.267.421/0001-38 no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:FC223F77**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa /2025

Dispensa nº 1807/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de exame de polissonografia de noite inteira (PSG), em caráter de urgência, destinado ao paciente Antônio Carlos Azevedo Araujo, 56 anos de idade (13/07/1969).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1807/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ADRIANE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:18B7E3CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2053/2025

Dispensa nº 2053/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de consultas com alergologista, em caráter de urgência, destinada a paciente Brenna Lucas Fernandes, 36 anos de idade (07/05/1989).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2053/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar

ADRIANE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 06 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:FCA5C9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
ARP Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25523/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.620.622/0001-48**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN

VALOR GLOBAL: R\$ 736.004,00 (setecentos e trinta e seis reais e quatro reais).

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 02 de outubro.2025 a 01 de outubro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 06 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE

Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DCB57577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24709/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24709/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN, **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente

quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de outubro de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:60E13D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25849 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25523/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL FRACIONADA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN, **29.725.589 NEUREMBERG FERREIRA DOS SANTOS**, que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de outubro de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:C22D1BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, CPF: 125.277.584-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2025, processo administrativo nº. 100021/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A J DE MENDONCA DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 24.338.273/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO: R GILSON DE SOUZA, 1569, TERREO, CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 592580000
ALDAIR JUSTO DE MENDONÇA DA SILVA
CPF: 118.146.074-39
E-MAIL: AJCOMERCIAL2020@GMAIL.COM
TELEFONE CELULAR: (84) 8842-9916

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 20 LITROS	UND	5000	R\$ 8,49	R\$ 42.450,00
2	VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAFA) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 A 510 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
4	Água Mineral, sem gás, Copo Descartável de 200 ml	UND	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – RECARGA	RECARGA	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – VASILHAME	UND	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
7	Kit para instalação do botijão de gás Liquefeito 13kg.	UND	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2025.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2025.

KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

CPF: 125.277.584-95

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

A J De Mendonca da Silva Comercio

CNPJ: 24.338.273/0001-09

ALDAIR JUSTO DE MENDONÇA DA SILVA

CPF: 118.146.074-39

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:570BCA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00104/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00104/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00104/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em consulta de especialidades na área de Reumatologia Pediátrica, destinadas ao atendimento da paciente JERLANDIA DE SOUZA FERNANDES

(criança com Poliartralgia e distúrbios do neurodesenvolvimento) paciente deste município. , pelo valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de MEDEIROS FARIA SAUDE CLINICA E EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.522.634/0001-40.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 06/10/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0210000104/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00104/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: MEDEIROS FARIA SAUDE CLINICA E EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.39.522.634/0001-40 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em consulta de especialidades na área de Reumatologia Pediátrica, destinadas ao atendimento da paciente JERLANDIA DE SOUZA FERNANDES (criança com Poliartralgia e distúrbios do neurodesenvolvimento) paciente deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 06/10/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:72CDA51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2025

Processo:12001000235/2025.**Concorrência**

Eletrônica:2/2025. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ N.º 08.160.756/0001-00. **Contratado:**JJ Ribeiro Construção & Serviços; CNPJ: 11.992.954/0001-44. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL GERAL DR. JOÃO JOAQUIM CAVALCANTE NETO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**Valor:**R\$ 290.723,71. **Data de**

Assinatura:06/10/2025. **Vigência:**06/10/2025 até 06/05/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Contratante:Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.Contratada: JOÃO BATISTA RIBEIRO; CPF nº 702.137.474-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:AB8AE7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **Art. 74, V, da Lei**

federal 14.133/2021, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº12001000908/2025, Objeto:Locação de imóvel de aluguel, localizado no Sítio Barra dos Amaros, que irá funcionar como depósito para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN**, que trata da contratação da empresa:**JAIRO FLANK PEIXOTO DA SILVA, CPF: 018.040.364-80**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN,06 de outubro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:44B1CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.147

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte[, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA**, do cargo de **Secretária Municipal de Saúde** deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BE83CE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **DAYNA KADJA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:94CB0A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº503030/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 com início no dia 18 de agosto de 2025 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades ao Fundo Municipal de Assistência Social em favor das empresas relacionadas a seguir: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 06.538.203/0001-12, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 196.849,800 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 19 de setembro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:51A358FE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº015/2025

EXTRATO DO CONTRATO 059/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº015/2025

Processo nº 923001/2025- INEXIGIBILIDADE nº 015/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**

OBJETO:Contratação de consultoria jurídica especializada, compreendendo a prestação de serviços advocatícios judiciais e/ou administrativos visando à recuperação de verbas de FUNDEF não repassadas pela união em razão de ilegal fixação do VMAA (valor mínimo anual por aluno).

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 20% do valor efetivamente recuperado (equivalente a R\$ 0,20 por R\$ 1,00 ingressado nos cofres municipais), o estimado para o valor do crédito a ser recuperado: R\$ 3.197.078,14 (Três milhões cento e noventa e sete mil, setenta e oito reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 12.001 - secretaria municipal de educação.

Ação: 2012 - manutenção das ações da secretaria municipal de educação.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fonte de recursos: 15000000 - recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, (PNCP)

A vigência do presente contrato será determinada: 60 (sessenta) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21. DATA: 01 de julho de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8339560C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO RECISÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 042/2024.

EXTRATO DO TERMO DO RECISÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 042/2024.

DISTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** através da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.159.089/0001-45, **DISTRATADO; ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.806.016/0001-80.**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO CONTRATO Nº042/2023, que a partir de 02.10.2025, fica distratado o contrato cujo objeto e a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, treinamento operacional de sistemas e plataformas, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo Nº 5020/2024, e de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente termo rescisório em conformidade no artigo 14.133/2021 e suas alterações posteriores conforme especificações contidas no processo de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo de Licitação na modalidade inexigibilidade Nº 012/2024.

CLÁUSULA 4ª – DO PROCESSO DE QUITAÇÃO:

Fica assegurado ao DISTRATADO o direito de percepção dos valores devidos pela execução da prestação dos serviços contratados até a data da rescisão.

CLAUSULA 5ª – DO PROCESSO PUBLICAÇÃO:

Compete à DISTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 02 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará /RN
Pela Distratnte

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO

Pela Distratada

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:DA45B035

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025 - ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DECRETO Nº 045/2025-GP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica Principal - CNAE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos inscrita no CNPJ nº 06.076.135/0001-17 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Organica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2, de 15 de janeiro de 2018 que, dentre outras providencias, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas especificas abertas no CNPJ do Orgao Responsavel pela Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação sao movimentados por meio de CNPJ especifico da Secretaria Municipal de Educação, sob o n.º 06.076.135/0001-17;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar junto a Receita Federal a atividade econômica principal da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas - CNPJ n.º 06.076.135/0001-17, inclusive a adequação do código da atividade econômica principal para **84.12-4-00 "regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais"**.

Art. 2º. Alterado o CNPJ, devera a Secretaria Municipal de Educação, tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Tangará/RN, 6 de Outubro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:E95BFC1D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 - PROMOÇÃO VERTICAL - JULIETE
DAYANE GONGALVES DA SILVA

PORTARIA nº 113/2025 – GP, de 6 de outubro de 2025.

Concede promoção vertical à Servidora Pública Municipal, a Sra. JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo disposto no Art. 60, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39 da Lei Municipal 480/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à ocupante de cargo efetivo de Professor PM II-C Ensino Fundamental, promoção vertical, conforme término de Pós-Graduação, de acordo com a Art. 39 da Lei Municipal nº. 480/2009.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ AVANÇADO
206-1	Juliete D. G. da Silva	PM II-C	PM III-C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0DE9CA5C**TANGARAPREV****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PONTUAÇÃO INTEGRAL)****Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Pontuação Integral).****Portaria nº 08/2025.***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSÉ BIENOR ALVES.***O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Regra de Transição de Pontos, com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ BIENOR ALVES**, portador de RG nº 999.034 ITEP/RN, inscrito sob CPF nº 036.236.338-28, Efetivo, titular do cargo **OPERADOR DE MICRO**, Matrícula Funcional nº 0000262/1, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Tangará/RN, com fulcro no **Art. 13, incisos I, II, III, IV e V, §§§1º, 2º, 3º e §6º inciso I da Lei Municipal nº 773 de 16 de Dezembro de 2022, Emenda à Lei Municipal nº 759 de 15 de Junho de 2022**, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000004/2025, a partir desta data até posterior deliberação.**I** – 75% (setenta e cinco por cento) de ADTS/Quinquênio, com fulcro no **Art. 119, inciso VI, da Lei Municipal nº 15 de 24 de Julho de 1967**, conforme sentença judicial em autos processo do nº **0800140-61.2021.8.20.5133**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 06 de Outubro de 2025.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO

Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:C3557ED4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025****OBJETO: credenciamento de artistas para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, de maneira presencial, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Tenente Laurentino****Cruz/RN.** Ficam CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: **1 - JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO (CPF: 071.409.774-88); 2 - BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA (CPF: 127.570.834-06); 3 - A. DE M. GOMES (CNPJ: 18.723.058/0001-29); 4 - EDENILSON AIRTON DAVID (CPF: 035.539.084-16); 5 - PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (CNPJ: 52.679.492/0001-97); 6 - LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES (CNPJ: 50.201.700/0001-12); 7 - DUDA IMPERATRIZ E AWAN PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 54.583.941/0001-24); 8 - JONAS LINHARES DE ARAUJO (CPF: 031.415.044-74); 9 - KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO (CNPJ: 38.051.708/0001-44); 10 - ALISON MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO (CPF: 071.568.934-75); 11 - FLAVIA MARIA SILVA VIEIRA (CPF: 058.887.734-41); 12 - ESAU SOARES DE LEMOS (CPF: 859.008.264-49).** Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Francisco Amaral, 103 - Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN. E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz - RN, 06 de Outubro de 2025

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:9F43718E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 SRP**A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item agrupamento de “lotes”, objetivando o registro de preço para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis. O edital encontra à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 20/10/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de outubro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:33AB4BA4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 SRP**A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa para o uso em toda frota de veículos e máquinas pertencente a Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital encontra à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 21/10/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de outubro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:15B2BE7A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 59/2025 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhora **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSORA PSICOPEDAGOGA , matrícula sob nº1537, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 06 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:00054040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0167/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0167/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 e 1/2 DUAS DIÁRIAS E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / GALINHOS - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Encontro do Projeto Líderes da Economia do Mar.** no período: de **06/10/2025 à 08/10/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS E MEIA	200,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BA5E1D93

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0168/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0168/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 e 1/2 DUAS DIÁRIAS E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / GALINHOS - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Encontro do Projeto Líderes da Economia do Mar.** no período: de **06/10/2025 à 08/10/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS E MEIA	200,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de setembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A8815343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito da rede municipal de ensino de Timbaúba dos Batistas/RN, o Programa de Educação Empreendedora e Educação Financeira, com o objetivo de desenvolver nos estudantes habilidades de planejamento, gestão de recursos, criatividade e geração de renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa Municipal de Educação Empreendedora e Educação Financeira, com aplicação a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O programa terá como objetivos:

- I – Ensinar noções básicas de controle financeiro pessoal;
- II – Estimular a mentalidade empreendedora entre crianças e adolescentes;
- III – Promover oficinas práticas de planejamento, criação de produtos, vendas e organização de pequenos negócios escolares;
- IV – Integrar conteúdos com temas como ética, responsabilidade social, marketing e consumo consciente;
- V – Envolver a comunidade escolar em eventos de incentivo ao empreendedorismo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios e parcerias com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, instituições técnicas, universidades, bancos e profissionais voluntários para a execução das ações previstas neste programa.

Art. 4º - Fica instituída a Semana Municipal do Jovem Empreendedor, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com exposições de projetos, feiras escolares e premiações.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 06 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cezar Muniz Fechine

Código Identificador:60840C0F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 533, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a inclusão do símbolo mundial de conscientização do Transtorno de Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes autistas da Rede Municipal de Educação da cidade de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estudantes autistas matriculados nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio, da rede municipal de ensino da cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, poderão inserir o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares.

§ 1º O símbolo de que trata o caput se configura como um emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

§ 2º O símbolo do TEA poderá ser bordado ou afixado na parte dianteira superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou em outros materiais que componham o uniforme escolar, como forma de acessório.

Art. 2º - O uso do símbolo pelos estudantes fica condicionado à solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Caberá à administração das escolas determinar a fixação de cartazes nas instalações das escolas para divulgar o conteúdo desta Lei e do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 06 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cezar Muniz Fechine

Código Identificador:6CD17312

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 534, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas, a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Doença de Endometriose.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Doença de Endometriose no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com o propósito de garantir e promover os direitos de saúde e sociais, proporcionando proteção e cuidados às meninas e mulheres, visando colocá-las em igualdade de condições com os demais cidadãos

Art. 2º - A implementação da Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Doença de Endometriose será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§1º. O Poder Executivo realizará avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais, além de campanhas anuais de orientação, prevenção, diagnóstico e tratamento como parte da execução da política pública mencionada neste artigo.

§2º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com a rede de saúde privada ou outras entidades para a realização de exames e procedimentos relacionados à doença.

Art. 3º - A Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Doença de Endometriose compreende diversas ações, incluindo, mas não se limitando a:

I. Realização de campanhas de divulgação sobre a doença, seus sintomas, precauções, tratamento e apoio às famílias dos pacientes, com destaque para a divulgação nas escolas visando à conscientização e prevenção do bullying;

II. Conscientização da população sobre os sinais de alerta e informações relevantes sobre a Endometriose;

III. Estímulo a hábitos de vida saudáveis relacionados à prevenção e cuidados com a Endometriose;

IV. Criação de programas de atendimento especializado;

V. Produção e distribuição de materiais informativos;

VI. Garantia de tratamento médico adequado;

VII. Instituição de programas de prognóstico e tratamento;

Art. 4º - A política deverá incluir o treinamento periódico dos profissionais de saúde, sobre o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas (PDCT) da Endometriose e as melhores práticas na interação com os pacientes.

Art. 5º - O Poder Público definirá políticas e diretrizes para aumentar a capacitação dos servidores, respeitando as instâncias hierárquicas, visando à redução do risco da doença, acesso igualitário aos serviços de saúde e garantindo a realização do trabalho para atingir os objetivos da administração pública.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 06 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Cezar Muniz Fechine

Código Identificador:A68CEF25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos ZERO QUILOMETRO, tipo MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1), para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.

Touros/RN, 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:77915973

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, através de câmeras em sistema de Videomonitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, pelo período de 12 meses, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.

Touros/RN, 06 de outubro de 2025

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F5023AE3

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 12/2025.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 12/2025, parte integrante do Processo nº **17100.000014/2025**, fundamentada no Art. Nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: SIBELLE ARAÚJO MACIEL DOS SANTOS - CNPJ: 29.659.008/0001-46, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 350,000, 02 - R\$ 180,000, 03 - R\$ 300,000, 04 - R\$ 400,000, 05 - R\$ 450,000, 06 - R\$ 650,000, 07 - R\$ 200,000, 08 - R\$ 250,000, 09 - R\$ 400,000, 10 - R\$ 400,000, 11 - R\$ 450,000, 12 - R\$ 420,000, 13 - R\$ 500,000, 14 - R\$ 300,000, 15 - R\$ 95,000, 16 - R\$ 136,000, 17 - R\$ 700,000, referente a Contratação de pessoa jurídica

ou física especializada para a locação, montagem, desmontagem e manutenção de brinquedos infantis (infláveis), bem como também a locação de máquina de algodão doce e pipoqueira, destinados à realização da Festa das Crianças 2025 no município de Touros/RN, garantindo a segurança, diversão e bem-estar das crianças participantes do evento promovido pela Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 06 de outubro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0E0415B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 5 da Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, quatro diárias no valor unitário de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital federal, BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Prefeito Municipal irá participar de diversas reuniões com Ministros de Estado, Deputados Federais e Senadores.

Local de destino:Congresso Nacional e Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Período do Afastamento:04 (quatro) dias em 06 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Secretário
Portaria - 005/2025

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4C46E2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Icaro Leonnard Alves Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, três diárias no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Oficina de capacitação do SINAN.
Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros – UFERSA.
Período do Afastamento:03 (três) dias em 07 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:BD59F1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Luma Gabrielle Praxedes de Sales, servidora do município, três diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Oficina de capacitação do SINAN.
Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros – UFERSA.
Período do Afastamento:03 (três) dias em 07 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A0398C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Antônio Martins da Costa, servidor do município, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Capacitação do Bri.
Local de destino:Cidade de Pau dos Ferros/RN
Período do Afastamento:02 (duas) dias em 07 a 08 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6850EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Horlando Marcos de Moraes, servidor do município, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Capacitação do Bri.
Local de destino:Cidade de Pau dos Ferros/RN
Período do Afastamento:02 (duas) dias em 07 a 08 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:0B24FF7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, ao Sr.Carlos Alberto Ferreira de Oliveira, servidor do município, duas diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Capacitação do Bri.

Local de destino:Cidade de Pau dos Ferros/RN

Período do Afastamento:02 (duas) dias em 07 a 08 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:BAFBFE2F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Karina Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação,

três diárias no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento:03 (três) dias em 08 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:7CEC5878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 053/2025 – GB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 053/2025 – GB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Segunda-Feira 06/10/2025: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Terça-Feira 07/10/2025: Reunião com Ministro da Saúde a respeito da construção de nova Unidade de Saúde para o município de Upanema; Quarta-Feira 08/10/2025 Visita aos Gabinetes dos Parlamentares Potiguares para tratar de emendas em prol do Município de Upanema/RN; e Quinta-Feira 09/10/2025: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 06 a 09 de outubro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:097788BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº432/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025

Resolve:

Conceder 1 (um) diária a Sr^a **LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 1666182, Secretária Adjunto de Assistência Social do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participar da 1ª Conferência Estadual dos direitos Humanos e Cidadania, representando a delegação responsável do município de Várzea.
O curso ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, no auditório do IDEMA em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3D07BD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder 1 (Um) diária a Sr^a. **ANDREIA VICENTE DUARTE**, portador de Documento de Identidade nº. 004203665, SubCoordenadora Bolsa Família do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar da 1ª Conferência Estadual dos direitos Humanos e Cidadania, representando a delegação responsável do município de Várzea.
O curso ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, no auditório do IDEMA em Natal/RN.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4ACE52C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sr^a. **EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAUJO**, inscrito no RG nº 3312612, Secretária de Assistência Social do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
O Evento ocorrerá no dia 08 a 10 de outubro de 2025, no Hotel Pirâmide em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C55A67C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no RG nº 08108806445, Orientadora Social do CRAS do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
O Evento ocorrerá no dia 08 a 10 de outubro de 2025, no Hotel Pirâmide em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7662861E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025 – GP.

Várzea /RN, em 01 de Outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, JOSÉ OMAR DE SOUZA**, portador de Documento de Identidade nº 2482503, do cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:92E05DDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 01 de outubro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LUZIA DE LIMA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 677740, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:1A2BE29D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025/SAT**

Dispõe sobre a convocação de Servidor Público.

O **Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o término da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, de 2 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o **Sr. ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 081.800.774-54, devido ao término da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que o servidor compareça ao órgão supracitado, no horário normal de expediente, apresentando-se pessoalmente ao seu superior imediato para regularizar sua situação funcional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário Municipal de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:0C12FF59**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sr. DIONIS QUEIROZ DE AQUINO**, servidor deste município, 1/2 (meia) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participar de uma **reunião ordinária da Renalfa**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 06 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:4B1F5D9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 –
ADITIVO Nº 79/2025**

Referência: Carona 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITO NO CNPJ nº 11.306.711/0001-05

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 21.871.541/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Venha-Ver/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade.

O prazo de vigência do contrato nº 088/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 05 de outubro de 2025 até 05 de outubro de 2026.

Publique-se,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

Código Identificador:3E392008**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02007.000040/2025
INEXIGIBILIDADE: nº 26/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 57.226.251/0001-06.
OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor Kadu Martins, ao vivo em praça pública, no dia 16 de novembro de 2025, em comemoração às festividades da padroeira Nossa Senhora das Graças, no Município de Florânia/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
 Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ nº 57.226.251/0001-06
 Contratado

Publicado por:
 Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:79235849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 097/2025 – SMAS, PUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 097/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 2 (DUAS) diárias, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Coordenadora Geral da Assistência Social, **JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA**, paracustear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 07 e 08 de outubro no Auditório do IDEMA e na Escola de Saúde da UFRN, Natal - RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 06 de OUTUBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:D5311641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 02/10/2025, com o objetivo de participar de **OFICINA SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E QUILOMBOLA DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0CD4E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Municipal de Saúde **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN dia 02/10/2025, participar de **OFICINA SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E QUILOMBOLA DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F7EC0803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Adjunto da Secretaria **HELEN RAINARA ARAUJO CRUZ**, deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN dia 02/10/2025 para participar **OFICINA SOBRE A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E QUILOMBOLA DO RIO GRANDE DO NORTE EM NATAL/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9B97CAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**,

ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 04/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D9D66717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 03 a 04/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 a 04/10/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DFDDA749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 015/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ.

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18/09/2025, edição 3627, onde a instituição manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa para tal contratação. Foi recebida a proposta das empresas:

LINO DANTAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 50.886.412/0001-49;

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49.130.334/0001-79;

DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR, CNPJ: 51.690.066/0001-91.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA UNIT. (R\$)	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
1/001	CAFETEIRA ELÉTRICA COM FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL, JARRA EM METAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2L COM BASE DE AQUECIMENTO, SISTEMA CORTA PINGOS, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	01	220,90			220,00 (Marca: Eletrolux)
1/002	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 220V, COM RECIPIENTE PARA GELO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UNIDADE	01	2.093,99			2.929,00 (Marca: Eletrolux)
1/003	MICROONDAS 30 LITROS 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W; VOLTAGEM DE 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO, E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; COR BRANCA; SELO PROCEL 'A'.	UNIDADE	01	722,67			722,00 (Marca: Mondial)
1/004	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, EASY OPEN REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS, RESERVATÓRIO VEDADO, TERMOSTATO FRONTAL 5°C–15°C.	UNIDADE	01	764,67			764,00 (Marca: Esmaltex)
1/005	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, FILTRO HEP A, 220V, GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	01	2.161,73			2.161,00 (Marca: Elgin)
1/006	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, FILTRO HEP A, 220V, GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	01	4.311,33	4.300,00 (Marca: Vix Inverter)		3.999,00 (Marca: Elgin)
1/007	NOTEBOOK 15,6", 8 GB RAM, SSD 512 GB, ≥8 NÚCLEOS, BIVOLT, SO LINUX/WINDOWS, TECLADO ABNT2 NUMÉRICO, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	04	3.833,33		2.759,00 (Marca: Asus)	3.699,00 (Marca: Lenovo)
1/008	SMARTPHONE 6,9" AMOLED, ANDROID 14, OCTA-CORE 2.3GHz, 8GB RAM, 128GB, CÂMERA 50+20MP, 5G, BATERIA 5000mAh, COM CARREGADOR E CAPA.	UNIDADE	01	1.471,33			1.470,00 (Marca: TCL)
1/009	NOBREAK 1200VA, BIVOLT, ENTRADA 220V, SAÍDA 115V, ESTABILIZADOR 4 ESTÁGIOS, 6 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	01	920,29	915,00 (Marca: Intelbras)		899,00 (Marca: Higteck)
1/010	MOUSE, SENSOR LED, BLUETOOTH, USB-C LIGHTNING, SEM FIO.	UNIDADE	05	62,67			59,00 (Marca: Maxprint)
1/011	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL, BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	10	20,30			19,00 (Marca: Maxprint)
1/012	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, AÇO, COURO ECOLÓGICO, ESPUMA INJETADA D45, BASE 5 RODÍZIOS, REGULAGEM A GÁS, PRETA.	UNIDADE	14	767,76	760,00 (Marca: Best C301)		749,00 (Marca: Plaxmetal)
1/013	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, AÇO, COURO ECOLÓGICO, ESPUMA D45, BASE 5 RODÍZIOS, REGULAGEM A GÁS, PRETA.	UNIDADE	01	840,00	830,00 (Marca: Best C301)		840,00 (Marca: Plaxmetal)
1/014	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO, MADEIRA COMPENSADO 12MM, ESPUMA 45MM, BASE 'S' CROMADA, BRAÇOS FIXOS, COR PRETA.	UNIDADE	03	403,33		399,00 (Marca: Fortt)	

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **Empresa 01 item: 13; Empresa 02 – item: 07; Empresa 03 – itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14**, no valor apresentado na proposta, levando-se em consideração o melhor valor apresentado e que os valores estão dentro do praticado no mercado, conforme documentos acostados aos autos deste processo. O item **02**, contudo, foi considerado fracassado, uma vez que o valor proposto ultrapassa o preço de mercado.

Da documentação de habilitação juntada ao processo

Procedeu-se a juntada dos documentos para a contratação, quais sejam:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Além disso, foi juntado ao processo a autorização do Presidente em exercício para abertura do processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pela assessoria contábil.

Conclusão e encaminhamentos

Posto isso, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó** para análise e parecer acerca dos atos do processo, especialmente quanto à realização da contratação mediante dispensa de licitação.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2025.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Equipe de Apoio

HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4560AF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da secretaria municipal de urbanismo e serviços urbanos e do fundo municipal de saúde, nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana					
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano					
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17510000	R\$	100.000,00	

Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)	100.000,00
--	------------

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.87	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal - SB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						R\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17510000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básica de Saúde – USB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 02 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:925167E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 89, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 89, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º -Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Boa Saúde/RN, 06 de outubro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					289.300,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					287.000,00
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				180.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2009 Contribuição Para a Formação do PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					300,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	100,00
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	100,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					1.000,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					1.000,00
	2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					289.300,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					27.100,00
	2133 Qualificação e capacitação dos servidores				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento fisicas e virtuais				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados				100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					30.200,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
	2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					231.000,00

	1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	130.000,00
	1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	100.000,00
	2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					1.000,00
	1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6EC95303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C10D4501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de agosto de 2025

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e				100.000,00

	Aux. de Enfermagem				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:7DDAF6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2025

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					175.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2017 Manutenção do Salário Educação - QSE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	25.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					10.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO					80.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					175.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					75.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					10.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO					80.000,00

	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F2448D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 008, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- RESOLVE**
- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de agosto de 2025

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.700,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				5.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.400,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.100,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				5.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.200,00
	2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					20.700,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.100,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00

10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.200,00
	2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				1.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.200,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B41C7E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2025

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.150,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.150,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				21.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					1.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					66.150,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.150,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				21.150,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					1.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:665B03A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas diárias e meia) (s) ao (à):
S

SERVIDOR (A):	Maria Cleide de Almeida			
CARGO:	Secretária da SEMTHAS			
MATRÍCULA:	0010732-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.571.604-XX		RG: 734.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	17:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 15ª CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIARIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 Diárias	Natal/RN	08 de Outubro de 2025 a 10 de Outubro de 2025	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C2D2729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2025

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 165,
DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.209,50 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 272.209,50 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 06 de outubro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					272.209,50
02 .001 Secretaria de Governo					1.172,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				1.172,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.172,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					9.910,00

	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				9.910,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					130.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	73.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					64.300,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				24.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.300,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					57.999,50
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				52.999,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.999,50
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					8.228,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				8.228,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.228,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					600,00
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					272.209,50
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					3.315,48
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				3.315,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	477,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	436,71
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	910,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.491,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					8.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					133.984,63
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				3.897,63
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	792,63
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				63.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	13.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município				87,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				27.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	17.100,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				31.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	31.950,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					40.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				276,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	276,75
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				3.569,31

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.569,31
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				22.086,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.193,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.892,53
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				5.759,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.759,89
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				8.134,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.134,37
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				173,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	173,20
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					34.594,54
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				323,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	323,51
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				1.881,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.881,78
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				22.389,25
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	8.672,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.716,57
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					34.104,85
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				10.104,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.104,85
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					10.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					8.210,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				8.210,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.210,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FC43DAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4755, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4755, de 23 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 337.652,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 337.652,29 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					337.652,29
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					249.170,50
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				249.170,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	210.035,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.135,30
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					88.481,79
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				88.481,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	88.481,79
Anexo II (Redução)					337.652,29
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					249.170,50
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				249.170,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	249.170,50
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					88.481,79
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				88.481,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	88.481,79

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:878763F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4756, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4756, de 14 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					170.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					170.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	170.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF9055A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4757, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4757, de 24 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	200.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8A02AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4758, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4758, de 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	50.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8E276AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4759, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4759, de 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.960,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					185.960,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					185.960,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				185.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	185.960,00
Anexo II (Redução)					185.960,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					185.960,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				5.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.200,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	1.500,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				21.960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.090,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.870,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				13.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.240,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	910,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				25.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.470,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	16.510,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				5.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.110,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	910,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				910,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.600,00
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC				54.140,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.750,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.630,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.630,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.380,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	750,00
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC				8.620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.110,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	510,00
	1193 Aquisição de Ambulância - MAC				24.840,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.390,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.450,00
	1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde				21.330,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.030,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.300,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67A17BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4760, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4760, de 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					31.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					31.000,00
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	31.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D3EFF6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4761, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4761, de 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					85.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	85.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82C91032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4764, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4764, de 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.555,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.555,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					95.555,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					95.555,00
	1131 Apoio a Eventos Culturais				95.555,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.555,00
Anexo II (Redução)					95.555,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					95.555,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				95.555,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88.075,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.018,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.231,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.231,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:78FBD41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4765, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4765, de 23 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 468.987,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 468.987,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					468.987,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					24.293,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				24.293,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.293,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					17.784,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				17.784,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.784,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					195.360,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				195.360,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	195.360,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					75.302,00
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				75.302,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.302,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.					11.368,00

ECONÔMICO E PROCON					
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				11.368,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.368,00
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					48.880,00
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				48.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.880,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					96.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				96.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	96.000,00
Anexo II (Redução)					468.987,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					24.293,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				5.165,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	928,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.237,00
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA				3.648,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.648,00
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				6.384,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.384,00
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência				6.384,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.384,00
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal				2.712,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.712,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					17.784,00
	1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã				15.413,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.413,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				2.371,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.371,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					195.360,00
	1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura				159.760,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.360,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				35.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.600,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					75.302,00
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				69.146,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	69.146,00
	1225 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				6.156,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.156,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					11.368,00
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				10.456,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.456,00
	1246 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa				912,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	912,00
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					48.880,00
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				18.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.240,00
	1248 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				30.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.960,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.680,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					96.000,00
	1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial				65.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	11.000,00

PERMANENTE

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:777556BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4766, de 30 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de setembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	50.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8490AEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4767, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4767, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	30.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6A113BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4768, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4768, de 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	100.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E99E929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 347, de 25 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:310416C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 348, de 25 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.450,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.450,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				3.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.450,00
Anexo II (Redução)					3.450,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.450,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				3.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.450,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79DAFDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 349, de 25 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 908.544,33 (novecentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					908.544,33
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					908.544,33
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				827.349,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	717.919,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	109.429,79
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				61.194,78
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	61.194,78
Anexo II (Redução)					908.544,33
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					908.544,33

	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				2,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2,00
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				3.291,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	296,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	52,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	652,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	56,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	956,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	59,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.207,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				6.305,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3,97
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.809,86
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	32,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	16,66
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	85,80
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	1,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	57,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	61,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.154,93
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	121,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	78,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	912,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				40.168,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.516,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.516,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.516,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	73,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	912,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	12,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	912,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	880,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	152,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	576,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.659,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	80,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	13.759,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	39,44
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.652,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	652,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				237.981,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.181,19
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	81,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	12,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	12,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	75,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	12,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.898,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	912,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	912,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	813,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	852,81
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	12,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.863,00

		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	912,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	31,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				73.653,54
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	29.474,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.815,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	319,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	97,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.824,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9,54
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	39,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.259,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.519,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	19,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.519,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.019,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.759,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	97,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	797,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	359,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.519,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				143.566,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	0,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.368,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	919,48
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.246,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.736,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	368,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.414,16
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	912,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	912,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	912,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	912,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	406,84
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	912,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	912,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	912,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.646,16
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.028,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	912,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	600,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.120,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				37.343,24
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.736,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	759,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	912,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.736,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	12,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	12,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	12,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	912,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.608,79
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.687,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	912,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	386,72
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.021,97
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	573,76
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				73.387,67

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.888,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	12,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	12,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.824,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	12,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.296,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.296,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.296,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.067,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	912,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	912,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	112,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.295,94
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	12,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.504,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	612,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				8.765,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	912,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	912,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	912,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	369,78
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	12,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	912,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				47.346,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.152,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.604,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.576,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.152,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.455,85
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	352,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.576,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	152,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	152,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	59,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.812,59
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	576,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	576,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	925,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.911,67
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.576,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	246,10
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.156,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	456,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				155.548,76
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.576,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	418,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	152,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.576,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	152,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	152,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.304,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	3.152,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	815,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	480,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.363,76
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	40,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	125.788,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	624,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	120,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	242,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	158,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.576,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.456,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				13.114,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.574,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	836,08
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	158,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	158,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	316,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	316,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	316,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	316,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	316,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	788,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	788,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	288,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	788,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	788,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	316,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	158,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	316,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	316,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	788,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	316,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	158,00
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				6.636,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	759,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	719,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.759,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.639,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	880,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	880,00
	2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE				39.247,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.639,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.152,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.642,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.994,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.364,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	759,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	364,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.301,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde				7.017,15
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	19,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	19,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.019,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	63,15
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	19,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	519,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	326,00
	2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN				15.170,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.576,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	152,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.152,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.152,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	152,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.152,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	152,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.152,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	152,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	378,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1316E2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 350, de 29 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.835,34 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					1.835,34
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					1.835,34
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				1.835,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	748,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.086,84
Anexo II (Redução)					1.835,34
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					1.835,34
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				748,50
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	748,50
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				1.086,84
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.086,84

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E73F8E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 351, de 25 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 192.663,75 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					192.663,75
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					192.663,75
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				64.221,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	64.221,25
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				128.442,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	128.442,50
Anexo II (Redução)					192.663,75
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					192.663,75
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				45.642,50
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.642,50
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				82.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	7.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	65.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola				64.221,25
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	29.221,25

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99B64420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 352, de 29 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 319.328,07 (trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					319.328,07
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.328,07
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				22.781,94
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	22.781,94
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				48.506,46
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	48.506,46
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				94.191,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	40.470,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	53.721,86
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC				153.847,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	102.959,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.888,16
Anexo II (Redução)					319.328,07
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.328,07
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				6,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				282.487,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	282.439,98
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	12,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				2.736,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.736,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				3,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				86,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				19.950,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.162,94
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	788,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde				0,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,90
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				11.257,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	2.893,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.524,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.240,00
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC				2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.560,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.240,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CD2A35CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 353, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9546435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 354, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					2.000,00
	2169 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais				2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					2.000,00
	2169 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60E4753D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 355, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.419,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.419,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					27.419,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	1131 Apoio a Eventos Culturais				26.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.319,00
Anexo II (Redução)					27.419,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					27.419,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
	2152 Apoio as Demais Ações Culturais				26.319,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	26.319,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57D57463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 -SEPLAN

PORTARIA Nº 356, de 01 de outubro de 2025 -SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					480,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					480,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				480,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	480,00
Anexo II (Redução)					480,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					480,00

	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	60,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDD2627D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 357, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 38.242,67 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.242,67
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38.242,67
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				38.242,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	38.242,67
Anexo II (Redução)					38.242,67
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38.242,67
	2078 Apoio ao Conselho da assistência social				18.364,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.364,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				18.242,67
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	18.242,67
	2099 Apoio ao Programa BPC na Escola				1.636,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.636,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F632B37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 358, de 01 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 306.723,00 (trezentos e seis mil, setecentos e vinte e três reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					306.723,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.507,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				4.507,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.507,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					302.216,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				302.216,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	302.216,00
Anexo II (Redução)					306.723,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.507,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				4.507,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.507,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					302.216,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				127.716,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	122.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.716,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				76.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	15.700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	31.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.700,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	24.000,00
	2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	8.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	900,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5B7FD0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 359, de 23 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 304.487,12 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					304.487,12
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					304.487,12
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				304.487,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	304.487,12
Anexo II (Redução)					304.487,12
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					304.487,12
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				132.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.744,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.256,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				26.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				33.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	2078 Apoio ao Conselho da assistência social				23.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso				12.587,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.587,12
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AACAE422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 360, de 22 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 75.266,00 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.266,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					75.266,00
	2124	Manutenção			75.266,00

	das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.266,00
Anexo II (Redução)					75.266,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					75.266,00
	1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã				23.712,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.856,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.856,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				51.554,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.156,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.462,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	723,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.371,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.916,03
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.371,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	11.856,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.856,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.791,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.397,97
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.371,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.371,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:51215D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 – SEPLAN

PORTARIA Nº 361, de 22 de setembro de 2025 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 577.019,00 (quinhentos e setenta e sete mil e dezenove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					577.019,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					577.019,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				577.019,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	577.019,00
Anexo II (Redução)					577.019,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					577.019,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				317.073,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87.773,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	229.300,00
	1131 Apoio a Eventos Culturais				49.626,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.560,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	26.620,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.622,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
	1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento				22.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.240,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.560,00
	2152 Apoio as Demais Ações Culturais				187.520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	187.520,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FA3B37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 362, de 22 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 527.788,10 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					527.788,10
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					527.788,10
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				527.788,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	527.788,10
Anexo II (Redução)					527.788,10
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					527.788,10
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				382.290,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.847,92
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	35.401,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	456,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.996,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	155,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	21.170,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.180,50
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	28.304,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.626,22
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.221,58
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.824,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.787,05
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.208,33
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	912,00
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA				38.028,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.339,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.504,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.837,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.674,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.674,00
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				15.920,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.384,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.384,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.384,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.384,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.384,00
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência				26.760,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.752,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.752,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.752,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.752,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.752,00
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal				17.107,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.837,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.883,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.387,00
	1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores				29.590,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.368,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.955,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.955,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.156,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.156,00
	2127 Contribuições a Entidades				18.093,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.149,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.944,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A15D691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 363, de 23 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 193.123,26 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					193.123,26
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					193.123,26
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				193.123,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	193.123,26
Anexo II (Redução)					193.123,26
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					193.123,26
	2166 Campanhas Educativas Secretaria da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários				23.712,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.892,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.892,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.928,00
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				151.093,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.875,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	328,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.614,05
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	440,50
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.119,04
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.687,36
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.705,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.305,00
	1229 Implantação e Manutenção - Projeto "Minha Quilombola"				18.317,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.560,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.824,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.648,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.637,31
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.648,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:77D97098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 364, de 23 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 399.883,56 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					399.883,56
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					399.883,56
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				399.883,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	399.883,56
Anexo II (Redução)					399.883,56
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					399.883,56
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				358.634,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.560,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	774,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	51,80
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.231,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.680,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.680,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	153.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.384,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.308,78
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.490,19
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	54,79
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	21.940,00
	2176 Qualificação e Capacitação dos Servidores				32.103,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.472,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.837,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.837,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.837,00
	1249 Promover e				9.146,00
	Encontros e Seminários				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.824,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.736,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.586,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:59B63ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 365, de 23 de setembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 29.167,22 (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de setembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.167,22
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					29.167,22
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				29.167,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.167,22
Anexo II (Redução)					29.167,22
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					29.167,22
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				22.308,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.648,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	231,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.823,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.750,05
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	456,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	810,00
	2174 Participação, Realização e Apoio a Eventos				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1247 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo				1.859,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	456,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	456,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	947,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D28760FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 366, de 02 de outubro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de outubro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.348,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE					2.348,00

SAÚDE					
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				348,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	348,00
Anexo II (Redução)					2.348,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.348,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				348,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	348,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:369CEDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 011025001 - PE-033-2025

O Município de Itaú através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ PARA AUXÍLIO NATALIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G O CARVALHO LTDA						
CNPJ: 27.945.733/0001-55						
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HEMETÉRIO FERNANDES, Nº 28 – CENTRO – MARTINS/RN						
REPRESENTANTE: GILENO OLIVEIRA CARVALHO						
E-MAIL: GOC1924@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 99664-0300		
LOTE 1: KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14789 - BANHEIRA PLÁSTICA DE 20 LITROS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: RÍGIDO E RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO COM APOIO PARA AS COSTAS E BUMBUM E PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO (MATÉRIA PRIMA 100 % VIRGEM, INODORA E LIVRE DE METAIS PESADOS E IMPUREZAS AZUL E ROSA)	Unidade	Cajovil	200	27,75	5.550,00
2	14791 - CONJUNTO DE LENÇOL COM FRONHA PARA BERÇO. MEDIDA: 90 X 150 CM 80 % ALGODÃO	Unidade	Pararapipi	200	43,40	8.680,00
3	14780 - CONJUNTO PAGÃO DE 3 PEÇAS (AZUL E ROSA)	Unidade	Surpresa Baby	200	16,50	3.300,00
4	14779 - CUEIRO DE BOA QUALIDADE (EMBALADO EM PACOTE APROPRIADO, QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE E DESCRIÇÕES DO PRODUTO). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTOS: TECIDO 100 %, QUE APRESENTE BOA RESISTÊNCIA E BOM CONFORTO. (AZUL E ROSA)	Unidade	Surpresa Baby	200	17,90	3.580,00
5	3066 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM: P DE BOA QUALIDADE (EMBALADO EM PACOTE APROPRIADO, QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E QUANTITATIVO DE FRALDAS). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: BOA ABSORÇÃO, LIVRE DE PRODUTO. PACOTE COM 30 FRALDAS.	Pacote	Fiesta Baby	200	30,00	6.000,00
6	14790 - KIT DE CAMISETA COM 3 UNIDADES, 100 % ALGODÃO	Unidade	Surpresa Baby	200	8,90	1.780,00
7	14793 - KIT ESCOVA E PENTE NÃO CONTÉM BISFENOL AI ESCOVA COM CORPO EM POLIESTIRENO E CERDAS EM NYLON E 1 PENTE EM POLIESTIRENO (AZUL E ROSA)	Unidade	Petita	200	12,30	2.460,00
8	15687 - KIT FRALDA DE TECIDO BOA QUALIDADE(EMBALADA EM PACOTE APROPRIADO , QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE E DESCRIÇÕES DO PRODUTO. (AZUL E ROSA)	Unidade	Surpresa Baby	200	14,70	2.940,00
9	15689 - KIT MAMADEIRAS 80/120/240 ML (AZUL E ROSA)	Unidade	BPA	200	17,90	3.580,00
10	14784 - LENÇO UMEDECIDO DIMENSÕES DO ITEM, TOALHA	Unidade	Luna Baby	200	12,18	2.436,00

	UMEDECIDA UPÁ BEBÊ C/120 UNID. TOALHA COM 120 UNIDADES 20CM X 15CM.					
11	14792 - MEIAS PARA BEBÊ DE ATÉ 6 MESES (EMBALAGEM APROPRIADA, QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE E DESCRIÇÕES DO PRODUTO). MATERIAL DE FABRICAÇÃO: 100 % POLIAMIDA.	Unidade	Celeni	200	10,20	2.040,00
12	15688 - PERFUME INFANTIL, AGUA DE COLÔNIA INFANTIL 100 ML.	Unidade	Flora Nenen	200	9,00	1.800,00
13	14788 - SABONETE DE BEBÊ EMBALAGEM APROPRIADA, QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE E DESCRIÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO BOA QUALIDADE, PODER DE LIMPEZA E TEXTURA CARACTERÍSTICA DE REFERIDO PRODUTO.	Unidade	Huggies	200	7,30	1.460,00
14	14785 - SHAMPOO INFANTIL 100ML	Unidade	Flora Nenen	200	12,00	2.400,00
15	14781 - TOALHA DE BANHO FELPUDA COM CAPUZ, QUE APRESENTE BOA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E TEXTURA CARACTERÍSTICA DO REFERIDO PRODUTO. (AZUL E ROSA)	Unidade	Surpresa Baby	200	16,60	3.320,00
Total Geral por Lote					R\$ 51.326,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

G O Carvalho LTDA
GILENO OLIVEIRA CARVALHO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:F590B2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061025001 - PE-034/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1328 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA						
E-MAIL: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM				FONE: (84) 99931-6066		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	BOLSINHAS ESTOJO NÉCESSAIRE M (14X22CM) PERSONALIZADA , EM LONA , DIVERSAS CORES	Und	Próprio	250	21,95	5.487,50
20	BONÉ TRUCKER PERSONALIZADO COM ABA EM POLLIESTER	Und	Próprio	200	16,98	3.396,00
Total Geral						8.883,50

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

A Nova Solução LTDA

ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E7575045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061025002 - PE-034/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA						
CNPJ: 43.280.378/0001-07						
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Nº 214, ANDAR 01 – SÃO SEBASTIÃO – APODI/RN						
REPRESENTANTE: BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA						
E-MAIL: BRAULIOPERICLES@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 99191-5833	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O.	Und.	Própria	120	38,40	4.608,00
10	ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	200	1,00	200,00
11	ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	200	20,50	4.100,00
12	ATESTADO MÉDICO A4,10 X 15 CMC C/100 FOLHAS	Blocos	Própria	200	10,00	2.000,00
17	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ 100 FLS	Blocos	Própria	80	19,80	1.584,00
21	BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO - IMPRESSÃO DIGITAL E PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE - ALFINETE DE SEGURANÇA - BASE EM PVC (PLÁSTICO) - TAMANHO REDONDO PADRÃO: 35MM	Und.	Própria	1.000	4,77	4.770,00
22	CALENDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL	Und.	Própria	130	5,38	699,40
23	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTAS	Und.	Própria	531	4,65	2.469,15
27	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADO	Und.	Própria	1.000	1,30	1.300,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM: 14 X 38MM	Und.	Própria	15	3,90	58,50
29	CARIMBO PERSONALIZADO TRODAT 4911 (MODELO ANTIGO P2) 4 LINHAS - DIV. CORES	Und.	Própria	30	52,90	1.587,00
30	CARTÃO DA GESTANTE 21 X 30CM DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 180G	Und.	Própria	1.000	3,39	3.390,00
35	CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4X0 COR-TAMANHO 150MM X 210MM IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4 X 0 COR-TAMANHO 150MMX210MM-IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO.	Und.	Própria	200	1,46	292,00
36	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS A4, 4 X 0	Und.	Própria	100	1,46	146,00
40	DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	100	0,96	96,00
43	DIÁRIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR	Und.	Própria	50	1,80	90,00
44	DIÁRIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAG 75G- CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR	Und.	Própria	50	8,40	420,00
48	FICHA BPA CONSOLIDADA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS	Und.	Própria	30	7,90	237,00
51	FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/ 50 FLS	Blocos	Própria	10	1,90	19,00
52	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS	Und.	Própria	20	15,90	318,00
53	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/ 50 FLS	Blocos	Própria	10	0,58	5,80
56	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 FLS	Blocos	Própria	20	1,96	39,20
57	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR - TAM: A4 PAPEL 75G, 1X1 COR	Und.	Própria	100	22,30	2.230,00
58	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X1 COR	Und.	Própria	100	1,60	160,00
59	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100 FLS	Und.	Própria	20	1,54	30,80
60	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO C/100FLS	Blocos	Própria	40	1,90	76,00
61	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS C/ 100 FLS (FRENTE E VERSO)	Und.	Própria	20	21,70	434,00
62	FICHA DE REFERENCIA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS	Und.	Própria	20	21,70	434,00
63	FICHA DE REGISTRO PARA ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FRENTE E VERSO) C/ 100FL	Blocos	Própria	20	23,40	468,00
64	FICHA DE SINAIS VITAIS C/ 100 FLS	Blocos	Própria	20	21,90	438,00
71	FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	100	18,90	1.890,00
72	FICHA LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AIH C/100 FLS	Blocos	Própria	15	18,90	283,50

73	FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/ 50 FLS	Und.	Própria	10	10,90	109,00
74	FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS	Blocos	Própria	10	7,90	79,00
75	FICHA PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA (MAPA DIÁRIO) C/ 100 FLS	Blocos	Própria	15	21,90	328,50
76	FICHA PRE-NATAL AMBULATORIAL (FRENTE E VERSO) C/50 FLS	Blocos	Própria	20	27,90	558,00
77	FICHA REGISTRO DO VACINADO (FRENTE E VERSO) C/100 FLS	Blocos	Própria	20	25,90	518,00
78	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS	Blocos	Própria	20	25,90	518,00
79	FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS	Blocos	Própria	20	25,90	518,00
80	FICHA TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO C/100 FLS	Blocos	Própria	20	2,90	58,00
81	FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS. ESPECIFICAÇÃO: FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS DOBRAS, TIPO OFFSET.	Und.	Própria	400	2,00	800,00
82	FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA TAMANHO 270MM X 200MM	Und.	Própria	650	2,00	1.300,00
87	PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM: A3 PAPEL 180G, 1X0 COR	Und.	Própria	200	5,00	1.000,00
100	RECEITUÁRIO AZUL C/ 50 FLS , 10 X 21 CM, PAPEL SUBERBOND AZUL	Blocos	Própria	200	7,00	1.400,00
101	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM A4,10 X15 CM, C/ 100 FOLHAS	Blocos	Própria	300	10,90	3.270,00
102	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AZUL	Und.	Própria	200	1,90	380,00
103	RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES C/ 50 FLS 10X15 CM	Blocos	Própria	80	10,90	872,00
104	SACOLA TAMANHO 25X 29 CM , PERSONALIZADA , PLÁSTICO TRANSPARENTE	Und	Própria	100	1,39	139,00
105	SENHAS EM PAPEL COUCHÉ 250G- 4 X 0 COR- TAMANHO 70MM X 40MM IMPRESSÃO OFF-SET.	Und.	Própria	1.700	0,45	765,00
Total Geral						47.485,85

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Braulio Periclis Mota Dantas De Sena Maia
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:19284A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061025003 - PE-034/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407						
CNPJ: 33.441.737/0001-07						
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, Nº 254, ANEXO I – ALUIZIO DIÓGENES – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA						
E-MAIL: SAC.CORES@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 99632-4899	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ADESIVO 10 X 10 VINIL, IMPRESSÃO C/ CORTE COMPUTADORIZADO	Und.	Própria	500	0,67	335,00
2	ADESIVO GRANDE 2,00M X 1,00M, ADESIVOS GRANDE 2,00M	Und.	Própria	500	2,60	1.300,00

	X 1,00M ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL					
3	ADESIVO IMPRESSO EM PVC.	m²	Própria	130	44,00	5.720,00
24	CAMISA MANGAS CURTAS DIVERSAS CORES (ROSA AMARELA, AZUL)	Und.	Própria	412	21,30	8.775,60
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA	Und.	Própria	400	4,40	1.760,00
26	CANETA METAL ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	Und.	Própria	400	3,90	1.560,00
31	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20 X 7CM UMA DOBRA	Und.	Própria	5.000	0,97	4.850,00
32	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 20 X 14CM	Und.	Própria	2.000	0,97	1.940,00
33	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO)	Und.	Própria	1.000	0,97	970,00
34	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA(MENINA) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO)	Und.	Própria	1.000	0,97	970,00
37	COPO LONG DRINK 350 ML PERSONALIZADO	Und.	Própria	500	7,47	3.735,00
38	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4 X 0 COR-ACABAMENTO CORDÃO	Und.	Própria	820	2,49	2.041,80
39	CRACHÁ PVC RÍGIDO - 4X4 CORES - DIMENSÕES 8,6 X 5,4 - ARTE ELABORADA PELA CMM	Und.	Própria	150	13,77	2.065,50
41	DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR	Und.	Própria	100	15,70	1.570,00
42	DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO INCOLOR A4 VERTICAL (30,5 CM X 21,5 CM X 6 CM 2 MM DE ESPESSURA)	Und.	Própria	20	28,00	560,00
45	DIÁRIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR	Und.	Própria	50	16,80	840,00
46	ELEMENTO DE MATRÍCULA - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X0 COR	Und.	Própria	500	2,20	1.100,00
47	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES EM MADEIRA 7/8.	m²	Própria	174	84,00	14.616,00
49	FICHA BPA INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS	Und.	Própria	30	18,00	540,00
50	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL C/ 100 FLS ESUS (FRENTE E VERSO)	Blocos	Própria	30	19,00	570,00
54	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS ESUS (FRENTE E VERSO)	Blocos	Própria	30	17,90	537,00
55	FICHA DE CONSOLIDADO MDDA DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA	Blocos	Própria	10	29,90	299,00
84	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM	Und.	Própria	20	48,00	960,00
85	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CM X 0,20CM	Und.	Própria	20	174,00	3.480,00
86	MOCHILA SACOLA PERSONALIZADA 25X30 ,EM TECIDO (ALGODÃO) DIVERSAS CORES	Und.	Própria	200	5,40	1.080,00
91	PLACA EM ACM NA COR CINZA CHUMBO, PERSONALIZADA E COM LETREIRO ALTO RELEVO RELE COM ILUMINAÇÃO AO FUNDO	m²	Própria	30	690,00	20.700,00
93	PLACA EM ACRILICO ESPELHADO, MEDIDA 30 X 10 CM, PALCA EM MDF BRANCO LAQUEADOO, PERSONALIZADA.	Und.	Própria	50	15,90	795,00
94	PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07 X 0,12M	Und.	Própria	1	94,00	94,00
95	PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26 X 0,40M	Und.	Própria	2	449,00	898,00
96	PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA.	m²	Própria	110	749,00	82.390,00
97	PLACAS EM VIDRO TEMPERADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, SUPORTE (BOTÃO FRANCIS PARA FIXAÇÃO- ESPESSURA 8MM	m²	Própria	10	225,00	2.250,00
Total Geral						169.301,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

Elizangela Alyne De Queiroz Fernandes Filgueira 00975977407

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:4D2A036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061025004 - PE-034/2025

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J E MATIAS MOURA						
CNPJ: 28.563.105/0001-78						
ENDEREÇO: AV. BR 405, Nº 70 – CENTRO – SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN						
REPRESENTANTE: JOUSIMAR EDI WAGNER MATIAS MOURA						
E-MAIL: OESTEPRINT@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 99900-1333		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA	m²	Ritrama	190	39,00	7.410,00
5	ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO PARA ADESIVAR PORTA DE VIDRO.	m²	Unitrama	50	37,90	1.895,00
6	ADESIVO PEQUENO 6CM X 6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL C/ CORTE	Und.	Unitrama	400	0,26	104,00
7	ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM, ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	Und.	Unitrama	500	0,77	385,00
8	ADESIVOS PEQUENO 0,15CM X 0,30CM, ADESIVOS MÉDIO 0,15CM X 0,30 CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	Und.	Unitrama	500	0,20	100,00
13	BANNER 1,20 X 0,80M, LONA 440G 500X 500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA, COM ILHOES	Und.	Própria	10	85,00	850,00
15	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8	m²	Própria	118	85,00	10.030,00
16	BANNER: EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE COM 144 ODPI DE RESOLUÇÃO COM ILHOES	m²	Própria	159	85,00	13.515,00
18	BOLSA EM LONA PERSONALIZADA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA)	Und.	Própria	10	100,00	1.000,00
65	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5 X 9,5 PAPEL SULFITE 180G	Blocos	Própria	20	25,00	500,00
66	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS C/ 100 FLS	Blocos	Própria	20	19,00	380,00
67	FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	100	19,00	1.900,00
68	FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	100	19,00	1.900,00
69	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR	Und.	Própria	100	19,00	1.900,00
70	FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO TAM: A4 (FRENTE E VERSO) PAPEL 75G COR	Und.	Própria	100	19,00	1.900,00
83	GARRAFA SQUEEZE 300ML PERSONALIZADO	Und	Própria	300	4,00	1.200,00
88	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS	Und.	Própria	100	65,00	6.500,00
89	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS ESPECIFICAÇÃO: PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUN	Und.	Própria	50	65,00	3.250,00
90	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA DE METAL COM INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	m²	Própria	145	339,90	49.285,50
92	PLACA EM ACM PERSONALIZADA NA COR BRANCA E COM LETREIRO ALTO	m²	Alumbrasil	15	700,00	10.500,00
98	PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA, PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5	Und.	Própria	100	19,90	1.990,00
99	PRENDEDOR DE CRACHÁ DUPLO, COM CORDÃO 20MM PERSONALIZADO.	Und.	Própria	100	20,00	2.000,00
106	SQUEEZE PLÁSTICO, 500ML MEDIDA: 7 X 20CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO	Und.	Metalnox	300	18,00	5.400,00
Total Geral						124.144,50

DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J E Matias Moura
JOUSIMAR EDIWAGNER MATIAS MOURA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4D0424EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PE-034/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - ADESIVO 10 X 10 VINIL, IMPRESSÃO C/ CORTE COMPUTADORIZADO - Valor Referência: 1,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	500	335,00
Item: 0002 - ADESIVO GRANDE 2,00M X 1,00M, ADESIVOS GRANDE 2,00M X 1,00M ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	500	1.300,00
Item: 0003 - ADESIVO IMPRESSO EM PVC. - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	130	5.720,00
Item: 0004 - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS	Ritrama	190	7.410,00
Item: 0005 - ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO PARA ADESIVAR PORTA DE VIDRO. - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO PARA ADES	Unitrama	50	1.895,00
Item: 0006 - ADESIVO PEQUENO 6CM X 6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL C/ CORTE - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ADESIVO PEQUENO 6CM X 6CM, ADESIVO VINIL	Unitrama	400	104,00
Item: 0007 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM, ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM, ADESIVOS	Unitrama	500	385,00
Item: 0008 - ADESIVOS PEQUENO 0,15CM X 0,30CM, ADESIVOS MÉDIO 0,15CM X 0,30 CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ADESIVOS PEQUENO 0,15CM X 0,30CM, ADESIV	Unitrama	500	100,00
Item: 0009 - AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O. - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	120	4.608,00
Item: 0010 - ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	200,00
Item: 0011 - ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 21,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	4.100,00
Item: 0012 - ATESTADO MÉDICO A4,10 X 15 CMC C/100 FOLHAS - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	2.000,00
Item: 0013 - BANNER 1,20 X 0,80M, LONA 440G 500X 500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA, COM ILHOES - Valor Referência: 88,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BANNER 1,20 X 0,80M, LONA 440G 500X 50	Própria	10	850,00
Item: 0014 - BANNER EM LONA 1,00 M X 0,50 M C/ ACABAMENTO EM LONA 440G - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BANNER EM LONA 1,00 M X 0,50 M C/ ACABAM	Própria	5	250,00
Item: 0015 - BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 - Valor Referência: 86,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G	Própria	118	10.030,00
Item: 0016 - BANNER: EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE COM 144 ODPI DE RESOLUÇÃO COM ILHOES - Valor Referência: 86,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BANNER: EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BAS	Própria	159	13.515,00
Item: 0017 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ 100 FLS - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	80	1.584,00
Item: 0018 - BOLSA EM LONA PERSONALIZADA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÂQUI (MOSTARDA) - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BOLSA EM LONA PERSONALIZADA DE ALGODÃO I	Própria	10	1.000,00
Item: 0019 - BOLSINHAS ESTOJO NÉCESSAIRE M (14X22CM) PERSONALIZADA , EM LONA , DIVERSAS CORES - Valor Referência: 22,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONFORME EDITAL	PROPRIO	250	5.487,50
Item: 0020 - BONÉ TRUCKER PERSONALIZADO COM ABA EM POLLIESTER - Valor Referência: 18,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONFORME EDITAL	PROPRIO	200	3.396,00
Item: 0021 - BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO - IMPRESSÃO DIGITAL E PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE - ALFINETE DE SEGURANÇA - BASE EM PVC (PLÁSTICO) - TAMANHO REDONDO PADRÃO: 35MM - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	1.000	4.770,00
Item: 0022 - CALENDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	130	699,40
Item: 0023 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTAS - Valor Referência: 48,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	531	2.469,15
Item: 0024 - CAMISA MANGAS CURTAS DIVERSAS CORES (ROSA AMARELA, AZUL) - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	412	8.775,60
Item: 0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	400	1.760,00
Item: 0026 - CANETA METAL ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	400	1.560,00
Item: 0027 - CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADO - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	1.000	1.300,00
Item: 0028 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAM: 14 X 38MM - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	15	58,50
Item: 0029 - CARIMBO PERSONALIZADO TRODAT 4911 (MODELO ANTIGO P2) 4 LINHAS - DIV. CORES - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	30	1.587,00
Item: 0030 - CARTÃO DA GESTANTE 21 X 30CM DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 180G - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	1.000	3.390,00
Item: 0031 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20 X 7CM UMA DOBRA - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	5.000	4.850,00
Item: 0032 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 20 X 14CM - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	2.000	1.940,00
Item: 0033 - CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO) - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	1.000	970,00
Item: 0034 - CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA(MENINA) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO) - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	1.000	970,00
Item: 0035 - CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4X0 COR-TAMANHO 150MM X 210MM IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4 X 0 COR-TAMANHO 150MMX210MM-IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO. - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	292,00
Item: 0036 - CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS A4, 4 X 0 - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	146,00
Item: 0037 - COPO LONG DRINK 350 ML PERSONALIZADO - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	500	3.735,00
Item: 0038 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4 X 0 COR-ACABAMENTO CORDÃO - Valor Referência: 3,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	820	2.041,80
Item: 0039 - CRACHÁ PVC RÍGIDO - 4X4 CORES - DIMENSÕES 8,6 X 5,4 - ARTE ELABORADA PELA CMM - Valor Referência: 14,27					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	150	2.065,50
Item: 0040 - DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	96,00
Item: 0041 - DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	100	1.570,00
Item: 0042 - DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO INCOLOR A4 VERTICAL (30,5 CM X 21,5 CM X 6 CM 2 MM DE ESPESSURA) - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	20	560,00
Item: 0043 - DIÁRIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	50	90,00
Item: 0044 - DIÁRIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAG 75G- CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	50	420,00
Item: 0045 - DIÁRIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	50	840,00
Item: 0046 - ELEMENTO DE MATRÍCULA - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X0 COR - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	500	1.100,00
Item: 0047 - FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES EM MADEIRA 7/8. - Valor Referência: 86,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	174	14.616,00
Item: 0048 - FICHA BPA CONSOLIDADA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Valor Referência: 19,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	30	237,00
Item: 0049 - FICHA BPA INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	30	540,00
Item: 0050 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL C/ 100 FLS ESUS (FRENTE E VERSO) - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	30	570,00
Item: 0051 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/ 50 FLS - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	10	19,00
Item: 0052 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS - Valor Referência: 19,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	318,00
Item: 0053 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/ 50 FLS - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	10	5,80
Item: 0054 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS ESUS (FRENTE E VERSO) - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	30	537,00
Item: 0055 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	10	299,00
Item: 0056 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 FLS - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	39,20
Item: 0057 - FICHA DE HISTORICO ESCOLAR - TAM: A4 PAPEL 75G, 1X1 COR - Valor Referência: 23,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	2.230,00
Item: 0058 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X1 COR - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	160,00
Item: 0059 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100 FLS - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	30,80
Item: 0060 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO C/100FLS - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	40	76,00
Item: 0061 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS C/ 100 FLS (FRENTE E VERSO) - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	434,00
Item: 0062 - FICHA DE REFERENCIA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	434,00
Item: 0063 - FICHA DE REGISTRO PARA ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FRENTE E VERSO) C/ 100FL - Valor Referência: 24,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	468,00
Item: 0064 - FICHA DE SINAIS VITAIS C/ 100 FLS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	438,00
Item: 0065 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5 X 9,5 PAPEL SULFITE 180G - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5 X 9,5 PA	Própria	20	500,00
Item: 0066 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS C/ 100 FLS - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	Própria	20	380,00
Item: 0067 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM: A4 OFF- SET	Própria	100	1.900,00
Item: 0068 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM: A4 OFF- SET	Própria	100	1.900,00
Item: 0069 - FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM: A4 OFF	Própria	100	1.900,00
Item: 0070 - FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO TAM: A4 (FRENTE E VERSO) PAPEL 75G COR - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO	Própria	100	1.900,00
Item: 0071 - FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Valor Referência: 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	1.890,00
Item: 0072 - FICHA LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AIH C/100 FLS - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	15	283,50
Item: 0073 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/ 50 FLS - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	10	109,00
Item: 0074 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	10	79,00
Item: 0075 - FICHA PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA (MAPA DIÁRIO) C/ 100 FLS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	15	328,50
Item: 0076 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIAL (FRENTE E VERSO) C/50 FLS - Valor Referência: 28,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	558,00
Item: 0077 - FICHA REGISTRO DO VACINADO (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	518,00

	JUNIOR				
Item: 0078 - FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	518,00
Item: 0079 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	518,00
Item: 0080 - FICHA TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO C/100 FLS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	20	58,00
Item: 0081 - FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS. ESPECIFICAÇÃO: FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS DOBRAS, TIPO OFFSET. - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	400	800,00
Item: 0082 - FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA TAMANHO 270MM X 200MM - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	650	1.300,00
Item: 0083 - GARRAFA SQUEEZE 300ML PERSONALIZADO - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	GARRAFA SQUEEZE 300ML PERSONALIZADO	Própria	300	1.200,00
Item: 0084 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	20	960,00
Item: 0085 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CM X 0,20CM - Valor Referência: 176,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	20	3.480,00
Item: 0086 - MOCHILA SACOLA PERSONALIZADA 25X30 ,EM TECIDO (ALGODÃO) DIVERSAS CORES - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	200	1.080,00
Item: 0087 - PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM: A3 PAPEL 180G, 1X0 COR - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	1.000,00
Item: 0088 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Situação Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Modelo PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU	Marca/ Fabricante Própria	Quantidade 100	Valor Total 6.500,00
Item: 0089 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS ESPECIFICAÇÃO: PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUN - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU	Própria	50	3.250,00
Item: 0090 - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA DE METAL COM INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - Valor Referência: 358,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA CO	Própria	145	49.285,50
Item: 0091 - PLACA EM ACM NA COR CINZA CHUMBO, PERSONALIZADA E COM LETREIRO ALTO RELEVO RELE COM ILUMINAÇÃO AO FUNDO - Valor Referência: 721,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	30	20.700,00
Item: 0092 - PLACA EM ACM PERSONALIZADA NA COR BRANCA E COM LETREIRO ALTO - Valor Referência: 721,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	17285 - PLACA EM ACM PERSONALIZADA NA CO	AlumBrasil	15	10.500,00
Item: 0093 - PLACA EM ACRILICO ESPELHADO, MEDIDA 30 X 10 CM, PALCA EM MDF BRANCO LAQUEADOO, PERSONALIZADA. - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	50	795,00
Item: 0094 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07 X 0,12M - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	1	94,00
Item: 0095 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26 X 0,40M - Valor Referência: 489,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	2	898,00
Item: 0096 - PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA. - Valor Referência: 752,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	110	82.390,00

Item: 0097 - PLACAS EM VIDRO TEMPERADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, SUPORTE (BOTÃO FRANCIS PARA FIXAÇÃO- ESPESSURA 8MM - Valor Referência: 227,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PROPRIA	PROPRIA	10	2.250,00
Item: 0098 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA, PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5 - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CO	Própria	100	1.990,00
Item: 0099 - PRENDEDOR DE CRACHÁ DUPLO, COM CORDÃO 20MM PERSONALIZADO. - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRENDEDOR DE CRACHÁ DUPLO, COM CORDÃO 20	Própria	100	2.000,00
Item: 0100 - RECEITUÁRIO AZUL C/ 50 FLS , 10 X 21 CM, PAPEL SUBERBOND AZUL - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	1.400,00
Item: 0101 - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM A4,10 X15 CM, C/ 100 FOLHAS - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	300	3.270,00
Item: 0102 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AZUL - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	200	380,00
Item: 0103 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES C/ 50 FLS 10X15 CM - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	80	872,00
Item: 0104 - SACOLA TAMANHO 25X 29 CM , PERSONALIZADA , PLASTICO TRANSPARENTE - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	100	139,00
Item: 0105 - SENHAS EM PAPEL COUCHÉ 250G- 4 X 0 COR- TAMANHO 70MM X 40MM IMPRESSÃO OFF-SET. - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	Propria	Propria	1.700	765,00
Item: 0106 - SQUEEZE PLÁSTICO, 500ML MEDIDA: 7 X 20CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J E MATIAS MOURA (28.563.105/0001- 78)	Adjudicado em: 02/10/2025 - 11:40:47 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SQUEEZE PLÁSTICO, 500ML MEDIDA: 7 X 20CM	Metalnox	300	5.400,00
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:28A8277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Registro de Preços Eletrônico - PE-035/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100UI/ML 3 ML - Valor Referência: 216,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 14:57:40 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	INJ	NOVO NORDISK	500	108.000,00
Item: 0002 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 3 ML - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 14:57:45 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	INJ	ELI LILLY	1.000	90.000,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8107D669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - PE-034/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ADESIVO 10 X 10 VINIL, IMPRESSÃO C/ CORTE COMPUTADORIZADO - PROPRIA - Valor Referência: 1,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	0,67	335,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - ADESIVO GRANDE 2,00M X 1,00M, ADESIVOS GRANDE 2,00M X 1,00M ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - PROPRIA - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	2,60	1.300,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - ADESIVO IMPRESSO EM PVC. - PROPRIA - Valor Referência: 89,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	44,00	5.720,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR	VEÍCULOS PARA A	FROTA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO	
IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEÍCULOS - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	39,00	7.410,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO PARA ADESIVAR PORTA DE VIDRO. - ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO PARA ADES - Valor Referência: 54,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	37,90	1.895,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - ADESIVO PEQUENO 6CM X 6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL C/ CORTE - ADESIVO PEQUENO 6CM X 6CM, ADESIVO VINIL - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	0,26	104,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM, ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS MÉDIO 0,80CM X 0,50CM, ADESIVOS - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	0,77	385,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - ADESIVOS PEQUENO 0,15CM X 0,30CM, ADESIVOS MÉDIO 0,15CM X 0,30 CM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS PEQUENO 0,15CM X 0,30CM, ADESIV - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	0,20	100,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PERSONALIZADA -15 X 21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO- ESPIRAL WIRE-O. - Propria - Valor Referência: 52,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	38,40	4.608,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Propria - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,00	200,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Propria - Valor Referência: 21,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	20,50	4.100,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - ATESTADO MÉDICO A4,10 X 15 CMC C/100 FOLHAS - Propria - Valor Referência: 10,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	10,00	2.000,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - BANNER 1,20 X 0,80M, LONA 440G 500X 500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA, COM ILHOES - BANNER 1,20 X 0,80M, LONA 440G 500X 50 - Valor Referência: 88,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	85,00	850,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - BANNER EM LONA 1,00 M X 0,50 M C/ ACABAMENTO EM LONA 440G - BANNER EM LONA 1,00 M X 0,50 M C/ ACABAM - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	50,00	250,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 - BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G - Valor Referência: 86,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	85,00	10.030,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - BANNER: EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE COM 144 0DPI DE RESOLUÇÃO COM ILHOES - BANNER: EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BAS - Valor Referência: 86,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	85,00	13.515,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ 100 FLS - Propria - Valor Referência: 21,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	19,80	1.584,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - BOLSA EM LONA PERSONALIZADA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI (MOSTARDA) - BOLSA EM LONA PERSONALIZADA DE ALGODÃO I - Valor Referência: 104,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	100,00	1.000,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - BOLSINHAS ESTOJO NÉCESSAIRE M (14X22CM) PERSONALIZADA , EM LONA , DIVERSAS CORES - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 22,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	21,95	5.487,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - BONÉ TRUCKER PERSONALIZADO COM ABA EM POLLIESTER - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	16,98	3.396,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - BOTTON AMERICANO PERSONALIZADO - IMPRESSÃO DIGITAL E PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE - ALFINETE DE SEGURANÇA - BASE EM PVC (PLÁSTICO) - TAMANHO REDONDO PADRÃO: 35MM - Propria - Valor Referência: 6,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	4,77	4.770,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - CALENDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL - Propria - Valor Referência: 5,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	5,38	699,40	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTAS - Propria - Valor Referência: 48,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	4,65	2.469,15	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - CAMISA MANGAS CURTAS DIVERSAS CORES (ROSA AMARELA, AZUL) - PROPRIA - Valor Referência: 32,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	21,30	8.775,60	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA - PRÓPRIA - Valor Referência: 4,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	4,40	1.760,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - CANETA METAL ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA - PRÓPRIA - Valor Referência: 4,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	3,90	1.560,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADO - Propria - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,30	1.300,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAM: 14 X 38MM - Propria - Valor Referência: 42,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	3,90	58,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - CARIMBO PERSONALIZADO TRODAT 4911 (MODELO ANTIGO P2) 4 LINHAS - DIV. CORES - Propria - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	52,90	1.587,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - CARTÃO DA GESTANTE 21 X 30CM DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 180G - Propria - Valor Referência: 3,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	3,39	3.390,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20 X 7CM UMA DOBRA - PRÓPRIA - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	0,97	4.850,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 20 X 14CM - PRÓPRIA - Valor Referência: 1,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	0,97	1.940,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO) - PRÓPRIA - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	0,97	970,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA(MENINA) 20 X 7CM UMA DOBRA, PAPEL SULFITE 180G, IMPRESSO (FRENTE E VERSO) - PRÓPRIA - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	0,97	970,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4X0 COR-TAMANHO 150MM X 210MM IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G-4 X 0 COR-TAMANHO 150MMX210MM-IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO. - Propria - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,46	292,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS A4, 4 X 0 - Propria - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,46	146,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - COPO LONG DRINK 350 ML PERSONALIZADO - PRÓPRIA - Valor Referência: 7,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	7,47	3.735,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4 X 0 COR-ACABAMENTO CORDÃO - PRÓPRIA - Valor Referência: 3,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	2,49	2.041,80	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - CRACHÁ PVC RÍGIDO - 4X4 CORES - DIMENSÕES 8,6 X 5,4 - ARTE ELABORADA PELA CMM - PRÓPRIA - Valor Referência: 14,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	13,77	2.065,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Propria - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	0,96	96,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR - PRÓPRIA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	15,70	1.570,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - DISPLAY DE PAREDE EM ACRILICO INCOLOR A4 VERTICAL (30,5 CM X 21,5 CM X 6 CM 2 MM DE ESPESSURA) - PRÓPRIA - Valor Referência: 31,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	28,00	560,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - DIÁRIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - Propria - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,80	90,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - DIÁRIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAG 75G- CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - Propria - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	8,40	420,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0045 - DIÁRIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAG 75G - CAPA 180G - TAM: A4 - 1X1 COR - PRÓPRIA - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	16,80	840,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - ELEMENTO DE MATRÍCULA - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X0 COR - PRÓPRIA - Valor Referência: 4,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	2,20	1.100,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0047 - FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES EM MADEIRA 7/8. - PRÓPRIA - Valor Referência: 86,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	84,00	14.616,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0048 - FICHA BPA CONSOLIDADA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Própria - Valor Referência: 19,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	7,90	237,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0049 - FICHA BPA INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS - PRÓPRIA - Valor Referência: 19,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	18,00	540,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0050 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL C/ 100 FLS ESUS (FRENTE E VERSO) - PRÓPRIA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	19,00	570,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0051 - FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/ 50 FLS - Própria - Valor Referência: 14,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,90	19,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0052 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FLS - Própria - Valor Referência: 19,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	15,90	318,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0053 - FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/ 50 FLS - Própria - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	0,58	5,80	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0054 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS ESUS (FRENTE E VERSO) - PRÓPRIA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	17,90	537,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0055 - FICHA DE CONSOLIDADO MDDA DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA - PRÓPRIA - Valor Referência: 31,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	29,90	299,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0056 - FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 FLS - Própria - Valor Referência: 20,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,96	39,20	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0057 - FICHA DE HISTORICO ESCOLAR - TAM: A4 PAPEL 75G, 1X1 COR - Própria - Valor Referência: 23,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	22,30	2.230,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0058 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL - TAM: A3 PAPEL 75G, 1X1 COR - Própria - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,60	160,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0059 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100 FLS - Própria - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,54	30,80	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0060 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO C/100FLS - Própria - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,90	76,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0061 - FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS C/ 100 FLS (FRENTE E VERSO) - Própria - Valor Referência: 22,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	21,70	434,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0062 - FICHA DE REFERENCIA (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Própria - Valor Referência: 22,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	21,70	434,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0063 - FICHA DE REGISTRO PARA ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FRENTE E VERSO) C/ 100FL - Própria - Valor Referência: 24,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	23,40	468,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0064 - FICHA DE SINAIS VITAIS C/ 100 FLS - Própria - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	21,90	438,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0065 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5 X 9,5 PAPEL SULFITE 180G - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5 X 9,5 PA - Valor Referência: 25,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	25,00	500,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0066 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS C/ 100 FLS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,00	380,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0067 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM: A4 OFF-SET - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,00	1.900,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0068 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM: A4 OFF-SET - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,00	1.900,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0069 - FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM: A4 OFF - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,00	1.900,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0070 - FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO TAM: A4 (FRENTE E VERSO) PAPEL 75G COR - FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO - Valor Referência: 19,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,00	1.900,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0071 - FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM: A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR - Propria - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	18,90	1.890,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0072 - FICHA LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AIH C/100 FLS - Propria - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	18,90	283,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0073 - FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/ 50 FLS - Propria - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	10,90	109,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0074 - FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RÁPIDOS - Propria - Valor Referência: 30,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	7,90	79,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0075 - FICHA PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA (MAPA DIÁRIO) C/ 100 FLS - Propria - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	21,90	328,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0076 - FICHA PRE-NATAL AMBULATORIAL (FRENTE E VERSO) C/50 FLS - Propria - Valor Referência: 28,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	27,90	558,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0077 - FICHA REGISTRO DO VACINADO (FRENTE E VERSO) C/100 FLS - Propria - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	25,90	518,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0078 - FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS - Propria - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	25,90	518,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0079 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO), (SISCAN) C/ 100 FLS - Propria - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	25,90	518,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0080 - FICHA TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO C/100 FLS - Propria - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	2,90	58,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0081 - FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS. ESPECIFICAÇÃO: FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÉ COM DUAS DOBRAS, TIPO OFFSET. - Propria - Valor Referência: 4,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	2,00	800,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0082 - FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA TAMANHO 270MM X 200MM - Propria - Valor Referência: 4,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	2,00	1.300,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0083 - GARRAFA SQUEEZE 300ML PERSONALIZADO - GARRAFA SQUEEZE 300ML PERSONALIZADO - Valor Referência: 4,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	4,00	1.200,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0084 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM - PROPRIA - Valor Referência: 49,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	48,00	960,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0085 - LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CM X 0,20CM - PROPRIA - Valor Referência: 176,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	174,00	3.480,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0086 - MOCHILA SACOLA PERSONALIZADA 25X30 ,EM TECIDO (ALGODÃO) DIVERSAS CORES - PROPRIA - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	5,40	1.080,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0087 - PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM: A3 PAPEL 180G, 1X0 COR - Propria - Valor Referência: 9,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	5,00	1.000,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0088 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU - Valor Referência: 67,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	65,00	6.500,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0089 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS ESPECIFICAÇÃO: PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUN - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU - Valor Referência: 67,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	65,00	3.250,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0090 - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA DE METAL COM INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA CO - Valor Referência: 358,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	339,90	49.285,50	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0091 - PLACA EM ACM NA COR CINZA CHUMBO, PERSONALIZADA E COM LETREIRO ALTO RELEVO RELE COM ILUMINAÇÃO AO FUNDO - PROPRIA - Valor Referência: 721,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	690,00	20.700,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0092 - PLACA EM ACM PERSONALIZADA NA COR BRANCA E COM LETREIRO ALTO - 17285 - PLACA EM ACM PERSONALIZADA NA CO - Valor Referência: 721,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	700,00	10.500,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0093 - PLACA EM ACRILICO ESPELHADO, MEDIDA 30 X 10 CM, PALCA EM MDF BRANCO LAQUEADOO, PERSONALIZADA. - PROPRIA - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	15,90	795,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0094 - PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07 X 0,12M - PROPRIA - Valor Referência: 98,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	94,00	94,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0095 - PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26 X 0,40M - PROPRIA - Valor Referência: 489,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	449,00	898,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0096 - PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA. - PROPRIA - Valor Referência: 752,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	749,00	82.390,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0097 - PLACAS EM VIDRO TEMPERADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, SUPORTE (BOTÃO FRANCIS PARA FIXAÇÃO- ESPESSURA 8MM - PROPRIA - Valor Referência: 227,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407	225,00	2.250,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0098 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA, PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CO - Valor Referência: 23,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	19,90	1.990,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0099 - PRENDEDOR DE CRACHÁ DUPLO, COM CORDÃO 20MM PERSONALIZADO. - PRENDEDOR DE CRACHÁ DUPLO, COM CORDÃO 20 - Valor Referência: 20,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	20,00	2.000,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0100 - RECEITUÁRIO AZUL C/ 50 FLS , 10 X 21 CM, PAPEL SUBERBOND AZUL - Propria - Valor Referência: 8,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	7,00	1.400,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0101 - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM A4,10 X15 CM, C/ 100 FOLHAS - Propria - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	10,90	3.270,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0102 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AZUL - Propria - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,90	380,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0103 - RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES C/ 50 FLS 10X15 CM - Propria - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	10,90	872,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0104 - SACOLA TAMANHO 25X 29 CM , PERSONALIZADA , PLASTICO TRANSPARENTE - Propria - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	1,39	139,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0105 - SENHAS EM PAPEL COUCHÊ 250G- 4 X 0 COR- TAMANHO 70MM X 40MM IMPRESSÃO OFF-SET. - Propria - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409	0,45	765,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0106 - SQUEEZE PLÁSTICO, 500ML MEDIDA: 7 X 20CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO - SQUEEZE PLÁSTICO, 500ML MEDIDA: 7 X 20CM - Valor Referência: 18,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J E MATIAS MOURA	18,00	5.400,00	Homologado em 02/10/2025 11:41:19 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EC08C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0149/2025, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento daPrefeitura Municipal de Itaú-RN, o crédito suplementar no valor deR\$ 13.100,00(treze mil e cem reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiOrçamentáriaAnual661/2024do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto adicional, na formado anexo constante dopresente instrumento, o crédito suplementar no valor deR\$ 13.100,00(treze mil e cem reais) para reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003- SecretariaMunicipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			358 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
				Total da Ação:	R\$ 1.000,00
		2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			

			672 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 1.400,00
				Total da Ação:	R\$ 1.400,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			332 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 10.700,00
				Total da Ação:	R\$ 10.700,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 13.100,00

Valor total Suplementado:R\$ 13.100,00

Art. 2º-Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serãoobtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I -R\$ 13.100,00(treze mil e cem reais), através de ANULAÇÃO dedotações orçamentárias, de acordo como inciso III, do art.43, da Lei Federalnº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que éparteintegrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			88 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 10.700,00
				Total da Ação:	R\$ 10.700,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 400,00
			600 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
				Total da Ação:	R\$ 2.400,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 13.100,00

Valor total da Anulação: R\$ 13.100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/10/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DBF0FFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2025

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS						
CNPJ: 08.483.362/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem de 300g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3 CORAÇÕES	UND	2000	9,20	18.400,00
3	Adocante dietetico liquido 200ml	ASSUGRIN	UND	200	7,40	1.480,00
4	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), acucar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Lata com 400g.	NESTLE	UND	300	16,50	4.950,00
8	Azeitona verde, grauda , em conserva lata de 200 g.	CAMPO BELO	LATA	300	9,10	2.730,00
9	Batata palha embalagem de 500 g	SÃO BRAZ	UND	500	23,80	11.900,00
29	Carne Bovina, In Natura, de 1º sem sal, em bife, contra file ou patinho	SÃO PEDRO	KG	2000	28,90	57.800,00

30	Carne Bovina, In Natura, de 2º com sal, lombo ou posta gorda, com pouca gordura	SÃO PEDRO	KG	2000	26,90	53.800,00
35	Catchup concentrado, embalagem contendo 380 g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	TAMBA	UNID	100	4,90	490,00
37	Chá de camomila, pacote com 10 gramas	MATU VIDA	UND	2000	1,90	3.800,00
40	COCO RALADO úmido e adocicado em flocos finos. Embalagem: em pacotes de aproximadamente 100 gramas. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega	SOUZA COCO	PCT	20	5,80	116,00
42	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SOMAVE	KG	2500	8,20	20.500,00
46	Ervilha reidratada em conserva lata com 200g	TAMBA	LATA	400	2,20	880,00
47	EXTRATO DE TOMATE 260g – Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FUGINI	UND	800	3,20	2.560,00
49	Farinha de Mandioca fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	QUENTINHA	KG	1000	4,60	4.600,00
52	Farinha de Trigo Tradicional (com fermento), acondicionada em embalagem de 1 kg	FINNA	KG	1000	4,45	4.450,00
53	Farinha de Trigo Tradicional (sem fermento), acondicionada em embalagem de 1 kg	FINNA	KG	1000	4,04	4.040,00
54	Fecula de Mandioca, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg	LOPES	KG	1500	6,90	10.350,00
58	FERMENTO liofilizado, apresentação po, aplicação fabricação queijo, composição lactococcus lactis subspécie cremoris e lactoco-, cor branca, características adicionais mesofílico, múltiplas cepas, embalagem com 100 gr	DONA BENTA	UND	200	3,45	690,00
59	File de peixe congelado, tilápia, pacote com 1 kg	BOM TODO	UND	2000	26,90	53.800,00
60	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com	AVE FRANGO	KG	3000	10,30	30.900,00
63	Leite de coco embalagem com 200ml	ITAPARICA	UNID	100	3,90	390,00
67	Lingüeta de frango congelada, produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de até 5 (cinco) kg, os produtos deverão obrigatoriamente ser transportado sob refrigeração.	FRIMESA	KG	1000	13,40	13.400,00
69	Macarrão Tipo grosso, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g	PILAR	UND	500	4,67	2.335,00
72	Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essenciais de limão e mostarda) – embalagem em caixa com 270g.	QUERO	UND	500	4,89	2.445,00
74	Margarina Vegetal com sal, com 70% de lipídeos, em embalagem de 3 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	DELICATA	POTE	500	39,30	19.650,00
76	Milho para Mungunza amarelo, embalagem com 500g.	SERIDÓ	PCT	500	3,00	1.500,00
77	Milho para pipoca, embalagem com 500g.	SERIDÓ	PCT	500	4,38	2.190,00
81	MORTADELA composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente, ins	MAURIC??A	KG	600	8,90	5.340,00
83	Oregano acondicionado em embalagem de 10g.	MATU VIDA	UND	200	1,65	330,00
84	Ovo de galinha Grande Branco ou Vermelho, inteiro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades.	CASCAVEL	BANDE	2000	7,10	14.200,00
86	Presunto de Frango, em fatias ou inteiro,	AURORA	KG	500	18,80	9.400,00
87	Rapadura, embalagem com 500 g	PADRE CICERO	UND	1000	6,55	6.550,00
88	Refrigerante, 2 litros, sabor de Cola.	REFRI	UND	2500	6,25	15.625,00
89	Refrigerante, 2 litros, sabor de Guaraná.	REFRI	UND	2500	6,55	16.375,00
90	Refrigerante, 2 litros, sabor de Laranja.	REFRI	UND	2500	6,45	16.125,00
96	Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 125g ou 130g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	88	UNID	800	5,60	4.480,00
97	Tempero Completo condimentado, concentrado e líquido, em embalagem de 500ml	FOLHA VERDE	UNID	600	1,65	990,00
106	Queijo coalho peça de 1 kg	REGINA	KG	500	31,40	15.700,00
TOTAL						435.261,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.
08.483.362/0001-92
Valor: R\$ 435.261,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2025

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS						
CNPJ: 01.009.818/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Bolacha amanteigada de padaria, embalagem com 250 g.	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	UND	2000	2,50	5.000,00
17	Bolacha comum de padaria, embalagem com 250 g.	SANTANA/PANIFICADORA	UND	2000	1,80	3.600,00

		SANTANA				
18	Bolo de leite de diversos sabores apresentando sabor, cor e aparência normal, com 400g elaborado com ingredientes integros e embalado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	2000	7,90	15.800,00
19	Bolo de ovos de diversos sabores apresentando sabor, cor e aparência normal, com 400g elaborado com ingredientes integros e embalado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	2000	7,10	14.200,00
20	Bolinho, tipo cocorote, com 300g, pacote com 10 unidades	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	PCT	1000	6,50	6.500,00
51	Farinha de rosca, livre de sujidades, mofos ou fermentações, embalagem plastica transparente de 500 g.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	100	7,50	750,00
79	Mini paozinho frances, com 25 g.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	5000	0,68	3.400,00
93	Pastel (Assado ou Frito) Diversos Sabores Produzido no Mesmo Dia 20g	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UNID	14000	0,69	9.660,00
94	Salgadinhos diversos para festa, feito no dia. FORNO (diversos tipos a escolha no pedido: Pastel de Carne ou Frango, Empada de Frango, Pãozinho de Queijo).	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	UND	80000	0,69	55.200,00
100	Torta salgada com recheio de carne ou frango, produzido no mesmo dia.	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	500	25,00	12.500,00
104	Pate de frango	SANTANA/PANIFICADORA SANTANA	KG	500	22,00	11.000,00
TOTAL						137.610,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS.
01.009.818/0001-38
Valor: R\$ 137.610,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2025

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA						
CNPJ: 10.962.227/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acucar refinado cristal, superior, nao deve estar empedrado, po branco e fino, isento de materia terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem de 1 kg	TRÊS IRMÃOS	KG	5000	2,90	14.500,00
5	Amido de milho em pó, 500g fabricado de matérias sãs e limpas e livres de matérias estranhas, quando comprimidos devem produzir ligeira crepitação. Não deve estar fermentado, rançoso ou úmido. Atender NTA 37.	KIMIMO	UND	500	6,90	3.450,00
6	Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, sem mistura de grãos, sem matérias estranhas e em até 1% de escolha aceitável. O arroz deve ser de boa qualidade não ficando nem papado nem duro após preparação. Com validade mínima de 3 meses da data da entrega. Atender NTA 33. PCT 1 kg	FAZENDA	KG	4000	3,40	13.600,00
7	Arroz vermelho, ausente de perículas estranhas, acondicionado em embalagens plasticas de 1 kg	CAIC??	KG	1500	4,90	7.350,00
10	Biscoito comum tipo peteca, acondicionado em embalagem plastica de 250 g, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteristicas organolepticas anormais.	MASSAS NOGUEIRA	PCT	3000	2,99	8.970,00
11	Biscoito doce amanteigado, inteiros e sem farelos, pacotes de 330g que contenham data de fabricacao e validade – produto com no maximo 20 dias de fabricacao. Embalagem Primaria de papel Filme composto de polipropileno e a secundaria em caixas de papela	VITAMASSA	PCT	3000	3,59	10.770,00
12	Biscoito doce tipo Maria, fabricado com matérias–primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas e com características organolépticas anormais. Devem conter 2 ou 3 pacotes individuais com dupla proteção. Cuidar no transporte para evitar a quebra das bolachas quebradas. Validade superior a 3 meses a partir da entrega. Atender NTA 48.	VITAMASSA	Pacote	3000	3,90	11.700,00
13	Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias–primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas e com características organolépticas anormais. Devem conter 2 ou 3 pacotes individuais com dupla proteção. Cuidar no transporte para evitar a quebra das bolachas quebradas. Validade superior a 3 meses a partir da entrega. Atender NTA 48.	VITAMASSA	Pacote	3000	3,69	11.070,00
14	Biscoito tipo agua e sal, pacote com 350 g	VITAMASSA	UND	3000	4,70	14.100,00
15	Biscoito tipo maizena, pacote com 350 g	VITAMASSA	UND	3000	5,39	16.170,00
21	Cafe em pó, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g.	SERID??	PCT	6000	14,40	86.400,00
22	Caldo de Carne em tabletes, embalagem com 2 tabletes, 21 g.	MAGGI	CX	1000	2,60	2.600,00
23	Caldo de Galinha em tabletes, embalagem com 2 tabletes, 21 g.	MAGGI	CX	1000	2,60	2.600,00
26	Carne de Soja. Embalagem 400g.	CAMIL	KG	1000	5,09	5.090,00
36	Cha de boldo, pacote com 10 gramas	MATU VIDA	UND	2000	2,30	4.600,00
38	Cha de erva doce, pacote com 10 gramas	MATU VIDA	UND	2000	2,90	5.800,00
39	Cha preto, pacote com 10 gramas	MATU VIDA	UND	2000	3,03	6.060,00
41	Coloral em pó, 100g produzido a partir de matérias–primas sãs e limpo, isentos de qualquer material estranho. Constituido por uma mistura de fubá ou farinha de milho ou de mandioca com urucum, óleo comestível e sal. umidade adequada. Atender NTA 85.	KIMIMO	Unidade	1500	1,03	1.545,00
43	Creme de leite UHT, homogeneizado com teor de gordura 25%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, de acordo com a resolucao 12/78 da CNNPA. O produto deve	DAMARE	UND	3000	1,90	5.700,00
44	Doce tipo Bananada, acondicionado em embalagem de 600g.	DANTAS	UND	400	6,20	2.480,00
45	Doce tipo Goiabada, acondicionado em embalagem de 600g.	DANTAS	UND	400	6,91	2.764,00

48	Farinha de aveia, 165g, produzida a partir de matérias-primas sãs e limpa isenta de matérias estranhas, com umidade máxima de 15%. Atender NTA 34.	QUAKER	Unidade	500	3,69	1.845,00
50	Farinha de milho – Flocão para o preparo de cuzzcus, amarela, pré cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SÃO BRAZ	Pacote	8000	1,68	13.440,00
55	Feijão carioca, proveniente de safra nova, tipo 1, limpo, sem mistura de grãos, grãos inteiros, com o máximo de defeitos leves de 2,5% (mofados, quebrados, outros grãos, germinados, etc.) conforme o ministério da agricultura e abastecimento. Isento de materiais terrosos, sem sujidades de larvas ou parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, grãos ardidos, podres, enrugados ou mofados, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias comestíveis, desde que não exceda 5% da concentração. A produção entregue deve ser da última safra. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. Atender NTA 12 e 14.	CUNHAU	KG	1000	4,80	4.800,00
56	Feijão macassar, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg	MINI BOX MEDEIROS	KG	500	5,15	2.575,00
57	Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg.	DUPRATO	KG	400	5,80	2.320,00
62	Leite Condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalado em caixa cartonada, pesando 395gr,	MOCOCA	UND	1000	5,20	5.200,00
64	Leite em pó de soja, tipo supra soy sem lactose, possuir somente ingredientes de origem vegetal, e rico em vitaminas A, B12 e D, Fosforo e Zinco. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ter embalagem com 300g.	SOY+	PCT	300	34,00	10.200,00
65	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TANGARÁ	UND	1500	7,80	11.700,00
68	Macarrão espagete, 500g, comprido com ovos massa tipo espagete, seca, não podendo ser adicionada qualquer espécie de corante artificial, sendo permitido o enriquecimento com vitaminas e sais minerais e outras substâncias no valor biológico específico. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-lá antes da cocção. Não poderão ser fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 3 meses da entrega. Atender nta 49.	BOMSABOR	Pacote	3000	3,20	9.600,00
70	Macarrao Tipo parafuso, massa seca, fabricado a partir de materias primas sas e limpas, acondicionado em embalagem plastica, pacote de 500g	ESTRELA	UND	1500	4,70	7.050,00
71	Maionese (condimento preparado com oleos vegetais, ovos, vinagre, sal, acucar, suco de limao, oleos essencias de limao e mostarda) – embalagem em caixa com 1kg.	QUERO	UND	300	18,80	5.640,00
73	Manteiga de garrafa a base de leite de gado, acondicionado em garrafa de 500ml.	SÃO FERNANDES	UND	1000	8,90	8.900,00
75	Margarina Vegetal com sal, com 70% de lipídeos, em embalagem de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério d	PURO SABOR	POTE	500	7,70	3.850,00
78	Milho verde em conserva 200g	FUGINI	UND	500	3,80	1.900,00
80	Molho tipo Shoyu 150ml	REGINA	UNID	400	2,70	1.080,00
82	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	SOYA	UND	600	8,50	5.100,00
85	Ovo de galinha Grande Branco ou Vermelho, integro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 30 unidades.	CASCABEL	BANDE	5000	15,90	79.500,00
91	Requeijão Cremoso, Tradicional – embalagem plástica de 220 Grs	ISIS	UNID	200	8,30	1.660,00
92	Sal iodado 1kg	RN	UNID	500	0,80	400,00
95	Salsicha de frango, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, mar	FRIATO	KG	500	9,70	4.850,00
98	TEMPERO SECO MISTO: com informacoes dos ingredientes, data de fabricacao e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 100 g.	NORDESTINO	UNID	100	2,68	268,00
99	TEMPERO TIPO SAZON CORANTE, material concentrado oleoso urucum, poder corante 3 a 10, aplicacao alimentos (SAZON), embalagem com 60 g, contendo 12 sachês de 5 g	REGINA	PCT	100	6,21	621,00
101	Vinagre de álcool em embalagem de 500ml	FOLHA VERDE	UNID	500	1,40	700,00
107	Queijo de Manteiga, peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	MINI BOX MEDEIROS	KG	500	32,90	16.450,00
108	Queijo Mussarela, peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	LITORAL	KG	500	31,00	15.500,00
TOTAL						452.468,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada ao licitante exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA.
10.962.227/0001-71
Valor: R\$ 452.468,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2025

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: L P LACTICINIOS						
CNPJ: 11.696.607/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
102	Bebida lactea tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, integras sem vazamentos que contenham data de fabricacao e vencimento do produto. O produto devera conter leite, acucar, fermento lacteo, leite em po, polpa de fruta, am	SABUGI	UND	3000	4,00	12.000,00
103	Leite integral pasteurizado in natura, 1L, proveniente de boas práticas de manipulação e de matérias-primas saudáveis, isentas de medicamentos e próprias para o uso, ausentes de sujidades, parasitas e larvas, conter na embalagem registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 7	SABUGI	Litro	4500	4,25	19.125,00

	dias a partir da entrega.						
TOTAL							31.125,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L P LACTICINIOS.

11.696.607/0001-74
Valor: R\$ 31.125,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2025

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
CNPJ: 55.219.559/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Carne bovina moída de 1ª resfriada, IN NATURA, sem gorduras e similares – embalagem de 1 KG em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	3000	17,99	53.970,00
25	Carne bovina moída de 2ª resfriada, IN NATURA, sem gorduras e similares – embalagem de 1 KG em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	2000	16,99	33.980,00
27	Carne bovina, In Natura, Costela com sal, com pouco gordura e serrada em pequenas porcoes	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	1000	18,99	18.990,00
28	Carne Bovina, In natura, de 1º com sal, colchao mole, contra file ou alcatra.	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	2000	31,00	62.000,00
31	Carne Bovina, In Natura, musculo traseiro salgado	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	1000	26,00	26.000,00
32	Carne bovina, salgada, tipo coxao mole ou contra file, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	1000	31,00	31.000,00
33	Carne bovina, sem sal, tipo coxao mole ou contra file, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto	H&G IND (SEIPOA 0176)	KG	3000	30,00	90.000,00
34	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura,	A AZEVEDO	PCT	1000	31,80	31.800,00
61	Frango, peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com a marca do fabricante do produto e registro no orgao de Inspecao Sanitaria e validade minima de 06 meses a partir d	BOMTODO	KG	3000	19,90	59.700,00
66	Linguica Calabresa, embalagem a vacuo de 500 g, os produtos deverao obrigatoriamente ser transportado sob refrigeracao.	EXCELENCIA	PCT	500	10,00	5.000,00
105	Polpa de fruta, sabores diversos (acerola, cajá, caju, morango e maracujá), acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	D FRUT	KG	5000	8,50	42.500,00
TOTAL						454.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
55.219.559/0001-07
Valor: R\$ 454.940,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0BC7EDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “Contratação de serviços de confecção de carimbos auto entintados e respectivas borrachas de reposição, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E RESPECTIVAS BORRACHAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.”

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL
PESQUISADO: _____
CNPJ: ____/____/____-____
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () ____-____. E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 26x10 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
2	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 38x14 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	100		
3	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 47x18 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
4	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 58x22 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	30		
5	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 64x26 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
6	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 60x40 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	30		
7	Confeção de carimbo auto entintado, tamanho 75x38 mm, incluindo: almofada com tinta já inclusa, na cor preta, personalizado com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
8	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 26x10 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
9	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 38x14 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	100		
10	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 47x18 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
11	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 58x22 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
12	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 64x26 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
13	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 60x40 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		
14	Confeção de borracha para carimbo auto entintado, tamanho 75x38 mm, com dizeres a serem informados no ato da solicitação.	Unidade	20		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:7F32E933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1327/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 010/2025**, homologado em 25/09/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno e médio porte, com seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 13.393.557/0001-81	TELEFONE: (84) 99977-0776
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ADAIL PRAXEDES, 1161, PADRE RAIMUNDO BENEVIDES GURGEL, CARAÚBAS /RN, CEP: 59.780-000	
E-MAIL: neometatransportes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ATELSON CLEMENTINO	
CPF/MF Nº: ***.673.764-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UND	QTD DE MÊS	QTD VEÍCULOS	DE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Locação de veículo tipo VAN, movido a ÓLEO DIESEL, ano/modelo 2025 ou superior, zero KM, O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso, capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	TOYOTA/HIACE	MÊS	12	2		11.880,00	285.120,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 285.120,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATELSON CLEMENTINO

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DB71F553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 32-A DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -

DECRETO Nº 32-A/2025. Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/1964 , conforme a dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					500.000,00
	1009 Amortização da Dívida de Precatórios				500.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	500.000,00

Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BEF7FE74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 32-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
DECRETO Nº 32/2025
Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.838.837,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.838.837,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.838.837,00
02.001 Gabinete do Prefeito					30.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					115.950,00
	1007 Desapropriação de Imóvel				80.950,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.950,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					6.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					90.000,00
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				90.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	90.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					432.000,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	35.000,00
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	20.000,00
	2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				110.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	110.000,00
	2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.500,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					70.500,00
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	8.500,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				62.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					883.500,00
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				348.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	61.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	20.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				385.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	130.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	10.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					5.000,00
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					25.387,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				387,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	387,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					100.500,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				100.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					80.000,00
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00

Anexo II (Redução)				1.838.837,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração				36.000,00
	1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001 5.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 17050000	0001 6.000,00
	2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC			800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15000000	0001 300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001 500,00
	2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 15000000	0001 200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15000000	0001 300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001 500,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP			700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001 500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001 200,00
	2009 Contribuição ao PASEP			2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001 2.500,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública			16.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 14.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 15000000	0001 200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15000000	0001 650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001 500,00
	2115 Criação da Guarda Municipal			700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 15000000	0001 200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15000000	0001 500,00
	2116 Realização de Concurso Público			500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 500,00
	2118 Criação de uma Ouvidoria			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 15000000	0001 500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15000000	0001 1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 500,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos				170.000,00
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos			80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 17000000	0001 80.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 90.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos				1.297.950,00
	1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15690000	0001 10.000,00
	1031 Programa Educando com Qualidade - PAR			330.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001 40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15690000	0001 290.950,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001 30.000,00
	1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva			45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001 45.000,00
	1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva			65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001 65.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental			539.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001 20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 420.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001 90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 15001001	0001 5.000,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ENS. FUNDAMENTAL			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 20.000,00
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001 30.000,00
	1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001 15.000,00

	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	125.000,00
	1100 Aquisição de Transportes Escolares				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	80.000,00
	2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	500,00
	2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					10.500,00
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	8.500,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					168.500,00
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1045 Aquisição de Veículos/Ambulância				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	20.000,00
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	15.000,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				7.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.900,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				27.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				33.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.100,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.500,00
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					5.000,00
	2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					10.387,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				387,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	387,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					60.500,00
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					80.000,00
	2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN				8.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.500,00

Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6F8871ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 124-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
PORTARIA Nº 124/2025. Jundiá/RN, de 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 01 de agosto de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					138.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					10.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					2.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					32.000,00

	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					43.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					1.000,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					45.000,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				15.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	15.000,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	20.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					5.000,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					138.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					10.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					2.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					32.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	30.000,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					43.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	12.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				21.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					1.000,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					45.000,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	10.000,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					5.000,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:E51C2ACD

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1327/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 010/2025**, homologado em 25/09/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno e médio porte, com seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 13.313.081/0001-21	TELEFONE: (84) 99945-1718
ENDEREÇO: Rua Po 4 Bocas, nº 220, Quatro Bocas, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182.000	
E-MAIL: agilelocacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	
CPF/MF Nº: ***.457.914-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	UND	QTD DE MÊS	QTD VEÍCULOS	DE V. UNIT.	V. TOTAL
06	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS , movido a ÓLEO DIESEL, com no máximo 10 (dez) anos de uso, capacidade para 20 a 25 pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	VOLARE / W9	MÊS	12	01	11.900,00	142.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 142.800,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:459E323E

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1327/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 010/2025**, homologado em 25/09/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno e médio porte, com seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 27.064.548/0001/51	TELEFONE: (84) 9.9812-0466
ENDEREÇO: Rua Francisco de Almeida, nº S/N, centro, Governador Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000.	
E-MAIL: euclides.amorim@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GÉSSICA FIGUEREDO SILVA	
CPF/MF Nº: ***.860.554-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UND	QTD DE MÊS	QTD VEÍCULOS	DE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo utilitário TIPO MINI-VAN – zero quilometro, ano 2021 ou superior, modelo 2022 ou superior, quatro portas, para 6 passageiros + um motorista; cor branca; movida a gasolina/álcool; injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 110 cv; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; trava elétrica; freios abs. Ebd e bas; tanque de combustível capacidade mínima 45l; airbag para condutor e passageiros; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva, seguro obrigatório dpvat, seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva do veículo. Sem motorista e sem combustível.	FIAT/DOBLÔ	MÊS	12	2		4.700,00	112.800,00
07	Locação de veículo modelo do ano vigente, zero KM, tipo CAMINHONETE, tração 4X4, com 04 (quatro) portas, cabine dupla. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; combustível (diesel S10), capacidade do tanque de combustível 80 litros, potência mínima de 200 cv, com capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, com potência não inferior a 2,8, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, airbag, carga útil não inferior a 1.000 kg, sem condutor e sem combustível, na cor branca ou prata, seguro por conta da contratada e franquia por conta do contratante, rastreador, com documentação vigente e todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei.	CHEVROLET/ S10	MÊS	12	1		9.500,00	114.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 226.800,00	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GÉSSICA FIGUEREDO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:19E00054

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1327/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 010/2025**, homologado em 25/09/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno e médio porte, com seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 02.909.308/0001-80	TELEFONE: (84) 3213-9645 / (84) 9 8628-1421
ENDEREÇO: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1043, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140	
E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES	
CPF/MF Nº: ***.367.034-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Veículo tipo AMBULÂNCIA - zero quilometro, ano/modelo 2025 ou superior; O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; cor branca; movida a gasolina/álcool; motor 4 cilindros em linha, potência mínima de 101 cv; quantidade de passageiros 02; transmissão mecânica, como no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; vidro elétrico; conjunto de sinalizador óptico, acústico (sonoro) e visual; com sinalização acústica e luminosa de emergência; sistema fixo de oxigênio integrado ao veículo com 2 cilindros de no mínimo 2,4 m3 com até 200 mm de diâmetro na traseira do veículo; sistema portátil de oxigênio completo; maca retrátil, cadeira de rodas dobráveis para adulto, duas pranchas de imobilização e remoção de paciente adulto e infantil; gps integrado. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: pelo pagamento do licenciamento veicular; ipva; seguro obrigatório dpvat; seguro total com franquia; manutenção preventiva e corretiva do veículo; sem motorista e sem combustível.	FIAT / FIORINO	MÊS	12	2	8.270,00	198.480,00
03	Locação de veículo CAMINHONETE , tração 4X4, NOVO (zero quilômetro), motor 2.0, potência 170 cv ou superior, À DIESEL, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cilindradas a partir 1.956 cm³, carga útil 1.000 kg, capacidade de tanque de combustível 60 L, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada	FIAT / TORO	MÊS	12	1	7.229,99	86.759,88
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 285.239,88	

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8F23ED4C

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1742/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2025**, homologado em 30/09/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, reembolso de bilhetes, de passagens aéreas, destinados a atender as demandas de viagens de interesse da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 10.477.835/0001-90	TELEFONE: (84) 3206-5760
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 267 SL. 09 EDF. CIDADE DO NATAL, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-902	
E-MAIL: embarqueja@embarqueja.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALVES SOBRINHO	
CPF/MF Nº: ***.442.644-**	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO	VALOR TOTAL PREVISTO
01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, AQUISIÇÃO, REVERSÃO DE PASSAGENS NÃO UTILIZADAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS.	SERV.	100%	400.000,00

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 02 de outubro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0EA9A803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 93/2025

ASSUNTO: Contratação de profissional especializado para a execução de serviços de pintura artística em prédios públicos, incluindo unidades da Assistência Social e escolas da rede municipal de ensino do Município de Lagoa de Velhos/RN, com o objetivo de retratar elementos da cultura local e promover a valorização da identidade comunitária, além de contribuir para o embelezamento e a humanização dos espaços públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: JOHN LENNON DA SILVA SANTOS

CPF: ***.183.784-**

ENDEREÇO: Rua Severino Gomes da Silva, 21, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EM COMO PRÉDIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, COM O OBJETIVO DE RETRATAR ASPECTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LOCAIS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE COMUNITÁRIA E O EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.	M2	400	45,00	18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 025/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025 à 02 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0001.2098 – Promoção de Eventos Culturais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: John Lennon da Silva Santos

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:373075FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.029/2025 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.029/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					43.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)					43.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					43.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	43.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:EFA822CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.030/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.030/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DF7EEA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 986/2025
Licitação nº 139/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ENXOVAL E ITENS DE ALOJAMENTO PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM O MODELO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ESTUDANTES E GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR DURANTE A PERMANÊNCIA ESTENDIDA NA UNIDADE ESCOLAR**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62**, estabelecida na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, sendo representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.955.XXX-41 e Carteira de Identidade nº XXX.679.XXX - SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Creme dental fluoretado mínimo 1450 ppm, sabor menta, bisnaga 70g, validade mínima 12 meses, caixa com 24 unidades	ICECLEAM	Caixa	30	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).			

A empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.507.469/0001-90**, estabelecida na Avenida Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-340, sendo representada pelo Sr. RAMON COELHO MIRANDA, inscrito no CPF nº XXX.160.XXX.64 e RG nº XXX.009.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete líquido neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	PREMISSE	Galão	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
2	Shampoo neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	VENEZA HAIR	Galão	270	R\$ 114,00	R\$ 30.780,00
4	Escova dental infantil, cabo anatômico, cerdas macias, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	BLU SQ	Caixa	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
5	Kit de 12 unidades de deo-colônia lavanda original, frasco plástico 500 ml, tampa dosadora, embalagem reforçada	VENEZA	Kit	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
6	Toalha branca 70 x 135 cm, 90% algodão / 10% poliéster, gramatura mínima 400 g/m², costura reforçada	TEKA	UND	110	R\$ 49,00	R\$ 5.390,00
7	Kit refil viagem contendo shampoo, sabonete e colônia, embalagens plásticas de 80 ml, válvula dosadora, acondicionadas em nécessaire transparente	CLINK	Kit	110	R\$ 129,00	R\$ 14.190,00
8	Colchonete solteiro alojamento, espuma D23, capa em napa preta impermeável, dimensões 60x190x5 cm, costuras reforçadas	PLASTEC	UND	110	R\$ 274,00	R\$ 30.140,00
9	Traveseiro branco 50 x 70 cm, tecido percal 180 fios 100% algodão, enchimento fibra siliconada	ALTENBURG	UND	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 120.096,00 (cento e vinte mil, noventa e seis reais).			

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 06 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3337B31B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 986/2025
Licitação nº 139/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 030/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ENXOVAL E ITENS DE ALOJAMENTO PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM O MODELO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ESTUDANTES E GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR DURANTE A PERMANÊNCIA ESTENDIDA NA UNIDADE ESCOLAR**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62**, estabelecida na Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, sendo representada pelo Sr. SILVANDRO

DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.955.XXX-41 e Carteira de Identidade nº XXX.679.XXX - SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Creme dental fluoretado mínimo 1450 ppm, sabor menta, bisnaga 70g, validade mínima 12 meses, caixa com 24 unidades	ICECLEAM	Caixa	30	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).			

A empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.507.469/0001-90, estabelecida na Avenida Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-340, sendo representada pelo Sr. RAMON COELHO MIRANDA, inscrito no CPF nº XXX.160.XXX.64 e RG nº XXX.009.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete líquido neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	PREMISSE	Galão	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
2	Shampoo neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	ENEZA HAIR	Galão	270	R\$ 114,00	R\$ 30.780,00
4	Escova dental infantil, cabo anatômico, cerdas macias, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	BLU SQ	Caixa	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
5	Kit de 12 unidades de deo-colônia lavanda original, frasco plástico 500 ml, tampa dosadora, embalagem reforçada	ENEZA	Kit	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
6	Toalha branca 70 x 135 cm, 90% algodão / 10% poliéster, gramatura mínima 400 g/m², costura reforçada	TEKA	UND	110	R\$ 49,00	R\$ 5.390,00
7	Kit refil viagem contendo shampoo, sabonete e colônia, embalagens plásticas de 80 ml, válvula dosadora, acondicionadas em nécessaire transparente	CLINK	Kit	110	R\$ 129,00	R\$ 14.190,00
8	Colchonete solteiro alojamento, espuma D23, capa em napa preta impermeável, dimensões 60x190x5 cm, costuras reforçadas	PLASTEC	UND	110	R\$ 274,00	R\$ 30.140,00
9	Travesseiro branco 50 x 70 cm, tecido percal 180 fios 100% algodão, enchimento fibra siliconada	ALTENBURG	UND	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 120.096,00 (cento e vinte mil, noventa e seis reais).			

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 06 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:2086141F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1574/2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto Nº. 1574/2025 Lucrécia/ RN, 06/10/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.541,65 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 2.541,65 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 06/10/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL				

	DE EDUCAÇÃO				
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 1.401,65
Total da Ação:					R\$ 1.401,65
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.401,65
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD			
			1127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 1.140,00
Total da Ação:					R\$ 1.140,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.140,00

Valor total Suplementado: R\$ 2.541,65

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			992 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 1.401,65
Total da Ação:					R\$ 1.401,65
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.401,65
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD			
			903 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 1.140,00
Total da Ação:					R\$ 1.140,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.140,00

Valor total Reduzido: R\$ 2.541,65

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:401894BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 34-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025. Montanhas/RN de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/1964 , conforme a dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					50.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00

	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00

Montanhas/RN de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:E1747EED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 38-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2025.
Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.339,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITP MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.339,30 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, especificado no Art. 8º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I deste Decreto
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.339,30
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					15.000,00
	2164 Implantação de Educação em Tempo Integral				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					105.339,30
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				104.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	104.500,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				839,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	839,30

Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:1494B860

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 33-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2025. Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.552.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

.

Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.552.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					42.500,00
	1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15000000	0001	2.500,00
	1011 Amortização da Dívida com Precatórios				25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planej.Finan. e Tributação					100.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					66.000,00
	2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	36.000,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					1.150.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					722.500,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				172.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	2.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	50.000,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				230.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	70.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				270.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					45.000,00
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.000,00
	2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
	2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança				6.000,00

	Feliz				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					320.000,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200.000,00
09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					16.000,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					23.000,00
	2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
17.001 Secretaria Municipal de Governo					60.000,00
	2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
18.001 Secretaria Municipal de Transporte					2.000,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
19.001 Secretaria Municipal de Esportes					5.000,00
	2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.552.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					7.500,00
	1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1005 Realização de Processo Seletivo				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município				500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
04.001 Secretaria Municipal de Planej.Finan. e Tributação					20.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					176.000,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.000,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50.000,00
	1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					1.390.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	300.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				320.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	240.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	450.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	150.000,00

	2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15421070	0001	20.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					377.500,00
	2035 Contribuição à Consórcio de Saúde				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				24.870,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E	15001002	0001	500,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				157.630,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15001002	0001	930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	5.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					45.000,00
	1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15000000	0001	7.000,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				10.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD				10.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	16600000	0001	9.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				7.850,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	16600000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.150,00
	2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz				6.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	16600000	0001	4.950,00
	2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho				200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
	2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	16600000	0001	100,00

08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					490.000,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				61.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	56.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				70.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
	1054 Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos				100.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
	1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico				257.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.000,00
	1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	500,00
09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					16.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal				1.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.550,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				10.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.050,00
	2106 Realização de Cortes de Terras				1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	1172 Aquisição de Veículo para Secretaria				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					23.000,00
	1042 Aquisição de Equipamentos Material Permanente				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2084 Manutenção do Setor Cultural				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
	2124 Planejamento e Realização do Carnaval				450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política				9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
18.001 Secretaria Municipal de Transporte					2.000,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.300,00
	2074 Sinalização de Vias Públicas				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
19.001 Secretaria Municipal de Esportes					5.000,00
	2209 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:3F821BCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI Nº 574-2025_CRIA_SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 574/2025.
Montanhas/RN, de 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, para criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO - SEMPPE na estrutura orçamentária do Município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º, 167, inciso V da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 566, de 25 de julho de 2025.

- DECRETA:**
- Art.1º** - Fica aberto na Lei nº 551/2024, de 28 de novembro de 2024 – LOA-2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificações contidas na tabela I anexa.
- Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme tabela II anexa.
- Art. 3º** - Ficam Alteradas no que couber, a Lei nº 519/2021 de 03 de novembro de 2021- PPA e a Lei nº 550/2024, de 07 de agosto de 2024-LDO-2025.
- Art. 4º** - O Poder Executivo por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2025, as mudanças trazidas por esta Lei.
- Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações especificada nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações, em até o limite previsto.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal de Montanhas

TABELAS
Tabela I

ÓRGÃO	21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO - SEMPPE		
FUNÇÃO	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	121 – Planejamento e Orçamento		
PROJETO	2213 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento - SEMPPE		
PROGRAMA	0021 – Administração Eficiente		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
	DESPESA DE PESSOAL ENCARGO		82.000,00
ELEMENTO	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	50.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13 – Obrigações Sociais	R\$	30.000,00
	DESPESA CORRENTE		13.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14 – Diárias	R\$	4.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	3.000,00
	DESPESA CAPITAL		5.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
SUBTOTAL		R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	100.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	99.001 – Reserva de Contingência		
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência		
SUB-FUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência		
PROJETO	9999 – Reserva de Contingência		
PROGRAMA	0099 – Reserva de Contingência		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	99999 – A classificar	R\$	100.000,00
SUBTOTAL		R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	100.000,00

Montanhas/RN, em 25 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9751A363

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 08-2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rua São José, 4, Centro - Montanhas/RN CEP: 59198000 -
PORTARIA Nº 08/2025. Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- RESOLVE**
- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.420,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1550000000001		5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.500,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				6.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 1500000000001		6.500,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660000000001		8.000,00
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					600,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	- 1500000000001		600,00
09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					170,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				170,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500000000001		170,00
13.001 Procuradoria Geral do Município					750,00
	2130 Manutenção da Procuradoria Municipal				750,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 1500000000001		750,00
20.001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher -					400,00
	2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	- 1500000000001		400,00
Anexo II (Redução)					21.420,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 1550000000001		5.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.500,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 1500000000001		6.150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1500000000001		350,00

		ANTERIORES			
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					600,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					170,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	170,00
13 .001 Procuradoria Geral do Município					750,00
	2130 Manutenção da Procuradoria Municipal				750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
20 .001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher -					400,00
	2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres				400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00

Montanhas/RN, de 01 de agosto de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:2DB4A33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.900.165,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.900.165,96 (dezessete milhões novecentos mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 18 de setembro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					995.310,32
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					500,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					124.100,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				103.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.100,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				21.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	0001	21.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					69.000,00
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	106200 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					177.072,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				100.630,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	43.630,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	57.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.400,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				68.442,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	68.442,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					324.238,32
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				160.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	104.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				4.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.800,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				32.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.850,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	83.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				11.588,32
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	11.588,32
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.300,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.500,00
	204300 MANUT.DO PNAE-EJA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	41.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				16.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.800,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					175.100,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.100,00
	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	173.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					3.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					3.600,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					8.400,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				8.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.400,00
Anexo II (Redução)					995.310,32
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					500,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					193.100,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				193.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	192.100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

	292400 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA				20.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					177.072,00
	201500 MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA				48.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	48.800,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				29.050,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				11.592,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.792,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.800,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	208000 MANUT.E FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				43.630,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	43.630,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	218700 MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	294900 MAN.DO PROG. PROCAD				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					324.238,32
	101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE				4.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.800,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				80.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	62.500,00
	202000 MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	202100 MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE				9.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.500,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	202500 REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA				8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	208900 REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO				6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	209200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	209800 MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	209900 MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				19.850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9.850,00
	221100 PROG.BRASIL SORRIDENTE				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	292002 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				21.588,32
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	1.588,32
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16050000	0001	20.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.300,00
	102200 CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	102600 CONST.REF.AMPL DE BIBL.MONUME E DEM UNID.CULTURAIS				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				22.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	18.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				18.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	18.500,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				4.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.300,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					175.100,00
	104900 CONST.REF.AMPL DE CENTRO ADM.QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UND				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	105000 INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚBL.PRAÇAS E JARDINS				20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	105700 CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO				5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	66.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.700,00
	208503 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				100,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	100,00

	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	293102 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					3.000,00
	105800 INFRA-ESTRUTURA DE UNDAES AMBIENTAIS				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					3.600,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.600,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					8.400,00
	103600 INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS				8.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.400,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo (Acréscimo)					3.667.192,09
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					15.400,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				15.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					709.400,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				661.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	591.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				13.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.700,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.100,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					417.649,16
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				105.149,16
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	97.849,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.300,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				143.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.200,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.800,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.500,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				138.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	78.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	60.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.305.502,93
	102200 CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES				65.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				51.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	51.770,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				46.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.900,00

		201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%			2.089.427,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.889.427,93
		204300 MANUT.DO PNAE-EJA			5.105,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.105,00
		204600 MANUTENÇÃO DO QSE			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	5.000,00
		219000 MANUT.DO PNAE CRECHE			22.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
11	.001				196.240,00
SEC.MUN	DE				
OBRAS	E				
URBANISMO					
		292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA			196.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196.240,00
12	.001				20.000,00
SEC.MUN	DO				
MEIO					
AMBIENTE					
		206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
16	.001				2.000,00
SEC.MUN	DE				
ESPORTE	E				
LAZER					
		205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER			2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo	II				3.667.192,09
(Redução)					
02	.001				1.000,00
GABINETE	DO				
PREFEITO					
		203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
04	.001				15.400,00
SEC.MUN	DE				
ADMINIST.E					
REC.HUMANOS					
		200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS			14.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
		293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS			500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
08	.001				709.400,00
FUNDO					
MUNICIPAL DE					
ASSISTENCIA					
SOCIAL					
		203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS			602.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	591.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.500,00
		203400 MANUT DO- PSB/SCFV			5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF			5.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.100,00
		204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ			14.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
		208000 MANUT.E FUNC. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			72.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		208400 TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS			7.200,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.200,00
		209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS			2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
		292600 AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
09	.001				417.649,16
FUNDO					
MUNICIPAL DE					
SAÚDE					
		101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE			5.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.200,00
		201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			30.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS			222.949,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90.649,16
		202200 MANUT DA GESTÃO DO SUS			10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS			5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		202500 REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA			10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS			10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO			3.000,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				33.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	208900 REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				50.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300,00
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	295200 MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	18.000,00
10	.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.305.502,93
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				2.095.097,93
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	133.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.889.427,93
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	70.500,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				5.105,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.105,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00
	204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	5.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	300,00
11	.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO				196.240,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				166.240,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.240,00
	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
12	.001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
	104600 AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	105800 INFRA-ESTRUTURA DE UNDADES AMBIENTAIS				3.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.400,00
	208504 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				6.600,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	6.600,00
16	.001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER				2.000,00
	103800 CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo (Acréscimo)	I				2.778.625,00
02	.001 GABINETE DO PREFEITO				6.375,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				5.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.750,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				625,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	625,00
04	.001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS				72.950,00
	100203 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				31.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.950,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
08	.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				23.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.000,00

09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.172.300,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				833.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	94.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	676.200,00
	202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.500,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				122.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	112.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	10.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.495.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				338.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	335.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	201600 MANUT DO FUNDEB FUND 70%				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	29.000,00
	220900 MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 70%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	20.000,00
	292700 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%				500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					9.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
Anexo (Redução)	II				2.778.625,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.375,00
	100300 AQUIDE VEICULOS E EQUIP.P.O GABINETE				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	200302 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				3.875,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	625,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.750,00
	208200 MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					82.950,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				72.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.950,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	293101 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					130.600,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				23.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
	203500 REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	5.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	204100 INC.NA APREND.PROF-MICROCRÉDITO,ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	10.000,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	294300 MANUT.DO ACESSUAS				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	294900 MAN.DO PROG. PROCAD				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00

	295000 MAN.DO CREAS ESTADUAL				31.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					949.700,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				30.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				595.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	79.700,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	363.809,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	180,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	108.610,50
	202000 MAN.DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	202100 MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202200 MANUT DA GESTÃO DO SUS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	20.000,00
	202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202500 REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				27.351,41
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	351,41
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				100.698,59
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	498,59
	208800 PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	208900 REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	209900 MAN.DA DIGITAÇÃO DOS SUS				15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				40.150,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	150,00
	221100 PROG.BRASIL SORRIDENTE				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				22.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.570.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				243.289,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	111.330,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	128.959,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	201200 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	20.000,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	205400 MANUT.DO PNAE INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				7.211,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.211,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	205600 MANUT.DO PROGRAMA - EJA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	1.000,00
	205800 MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS				40.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	208700 MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				8.000,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15760000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	5.000,00
	218800 MANUTENÇÃO DO PDDE				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	20.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				4.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.700,00
	219100 MANUT.O DO PNATE MÉDIO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	220400 MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 30%				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	2.000,00
	220600 MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	2.000,00
	221000 MAN DA COMPL DO FEB INF VAAF 30%				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	1.000,00
	293800 MAN.DA COMPL.DO VAAR FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	10.000,00
	294400 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17190000	0001	4.500,00
	294500 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17150000	0001	2.000,00
	294600 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17160000	0001	2.000,00
	294800 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL				30.300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	300,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					9.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	9.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					10.000,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					20.000,00
	201000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.030.700,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					7.800,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				7.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.800,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					416.600,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
	293500 PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN				205.600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	205.600,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					142.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.800,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	25.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.300,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				37.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					949.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				712.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	712.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16000000	0001	90.000,00

		JURÍDICA			
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	67.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	62.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					318.500,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				288.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	288.500,00
	294400 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	30.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					440.000,00
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	102.000,00
	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				197.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	141.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					20.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					18.000,00
	218500 AGRIC.FAMIL.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					714.000,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				714.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	714.000,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					4.800,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				4.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.800,00
Anexo II (Redução)					3.030.700,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					7.800,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				2.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.700,00
	200302 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.100,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					795.600,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				627.608,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	196.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	188.108,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	199.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15020000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	209100 MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				48.995,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	48.995,20
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				98.996,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98.996,40
	293500 PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
07 .001 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					5.000,00
	208600 MAN.E INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNUCUIAL				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					239.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				63.700,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.700,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				24.200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				67.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	52.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	208000 MANUT.E FUNC. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				2.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.800,00
	218700 MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	292001 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
	292600 AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	294300 MANUT.DO ACESSUAS				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	294900 MAN.DO PROG. PROCAD				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					661.000,00
	101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
	105600 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS				46.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	46.000,00
	105900 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	106000 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				204.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	144.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	60.000,00
	202100 MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16590000	0001	20.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	10.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100.000,00
	209800 MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	292002 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	5.000,00
	295200 MAN.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					389.000,00
	105500 AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	10.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				27.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00

	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61.000,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	208700 MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15760000	0001	7.000,00
	218800 MANUTENÇÃO DO PDDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	219600 MANUT DO PRO JOVEM URBANO				13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	13.000,00
	219700 MANUT DO PRO JOVEM RURAL				13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	13.000,00
	219800 MANUTENÇÃO DO P B A				13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	13.000,00
	294000 MAN.DA COMPL.DO VAAR INFANTIL				35.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	5.000,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					543.000,00
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				202.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	82.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540000	0001	100.000,00
	106400 INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540000	0001	100.000,00
	106500 CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA				100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540000	0001	100.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	141.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					20.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					126.000,00
	104200 CONST.REC.AMPL DE MERCADO,MATADOURO E DEM.UNIDADES				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	104400 CONTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	104500 CONST.RECUP.AMPL.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.UNIDADES				3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	206600 PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				78.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	68.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					230.000,00
	103600 INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					7.500,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					6.800,00
	201000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				6.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.210.138,55
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					369.800,00

	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				91.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.800,00
	293200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				275.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	275.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					166.400,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				123.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.800,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	293000 MANUT.DOS REC DO FNAS SIGTV				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	400,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.202.032,55
	105900 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL				159.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	159.500,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				15.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.100,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				927.432,55
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	532.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	185.332,55
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	72.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.034.906,00
	105500 AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA				744.306,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	297.153,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	447.153,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				23.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	201600 MANUT DO FUNDEB FUND 70%				1.050.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	204300 MANUT.DO PNAE-EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				83.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	83.500,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	294400 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				40.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	30.100,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					217.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				197.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					20.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					190.000,00

	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					4.210.138,55
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					635.800,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				259.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155.500,00
	209100 MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	293101 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				286.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	261.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.000,00
	293500 PAG.DE COMPROM.E PARCEL.COM COSERN E CAERN				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
07 .001 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA					91.000,00
	100207 AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	208100 MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL				31.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	208600 MAN.E INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNUCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					56.400,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	203300 MAN.DOS RECURSOS IGD-SUAS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				2.800,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	300,00
	203500 REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	10.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	400,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				1.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.700,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	218700 MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	292001 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00
	294300 MANUT.DO ACESSUAS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					377.700,00
	101700 AQUIL.DE VEIC.E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE				59.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	59.500,00
	105600 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.DO SUS				50.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	105900 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MÓVEL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				29.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				152.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	125.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	26.000,00
	202200 MANUT DA GESTÃO DO SUS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	2.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.926.406,00
	102200 CONST.REF.AMPL.DE ESCOLAS,CRECHES E DEMAIS UNIDADES				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	102500 AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	105400 AQUIS DE VEIC.E EQUIP.PELO PROINFRA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	105500 AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA				297.153,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	297.153,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				1.385.153,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	221.153,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	67.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15520000	0001	20.000,00
	201200 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30.000,00
	205400 MANUT.DO PNAE INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	205700 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	205800 MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	219800 MANUTENÇÃO DO P B A				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	294400 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	10.000,00
	294500 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG				30.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	30.100,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					1.039.832,55
	105300 CONST.AMPL,REF.DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				439.332,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	439.332,55
	106500 CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				383.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	383.500,00
	206100 MANUT.DO SANEAMENTO URBANO				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				147.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
	208503 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.000,00
	293102 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					20.000,00

	104600 AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					8.000,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					45.000,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	206800 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					3.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					7.000,00
	103800 CONST.REF.AMP.DE CAMPOS,QUADRAS,GINASIOS CICLOVIAS CALÇADÕES DEM.U.ESPORTIVAS				7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.218.200,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.200,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				6.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.200,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					342.700,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				187.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	185.000,00
	293200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				5.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.600,00
	293300 CONT.PARA FORM.DO PAT.DO SERV.PÚBLICO-PASEP				150.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	50.000,00
05 .001 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					66.500,00
	207100 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				66.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					211.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				151.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	40.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	27.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.175.700,00
	101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.PUBS E DEM UNID.DE SAÚDE				193.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	193.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				590.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	59.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	461.000,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				142.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	142.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	30.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				111.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	11.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	100.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					853.600,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				520.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	420.000,00
	201600 MANUT DO FUNDEB FUND 70%				260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	260.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	73.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					253.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				243.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
12 .001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					78.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					61.500,00
	218500 AGRIC.FAML.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS				61.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.500,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					170.000,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					3.218.200,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					6.200,00
	208200 MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					212.700,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				61.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				151.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	151.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					81.000,00
	201500 MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	204200 MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	204500 MAN.DO FNAS- BPC				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	208501 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				6.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	6.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	218700 MANUT.DE DEMAIS REC.DO FNAS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	292600 AÇÕES A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	15000000	0001	10.000,00

		FÍSICAS			
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	294900 MAN.DO PROG. PROCAD				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					410.700,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				161.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	66.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	800,00
	202200 MANUT DA GESTÃO DO SUS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	202500 REC.DO SUS-ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	208800 PROG.ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	209200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	218900 REC DO SUS -OUTROS FUNDO A FUNDO				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	221100 PROG.BRASIL SORRIDENTE				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	1.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					73.600,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				600,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	600,00
	201200 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
	205700 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	219800 MANUTENÇÃO DO P B A				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					2.269.500,00
	100209 AQUIL.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	105700 CONST.AMPL.OU REF.DE CEMITÉRIO				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	106400 INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO				1.505.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	1.505.000,00
	106500 CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA				686.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	686.500,00
	292300 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMP PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	292500 MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
	293102 ATENDER ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
12.001 SEC.MUN DO MEIO AMBIENTE					78.000,00
	104600 AMPL.DE LAGOAS E TRAT.DE ESGOTO DA CIDADE				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	206300 MANUT E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
13.001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					61.500,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				61.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.500,00
14.001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					10.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
15.001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					15.000,00
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:D3D7A187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025/GP/PMP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.001.894,83 (dois milhões um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 24 de setembro de 2025

rita de luzier de souza martins
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					96.150,83
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					8.110,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				8.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.110,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.040,83
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				55.040,83
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	55.040,83
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					33.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	33.000,00
Anexo II (Redução)					96.150,83
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					8.110,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				8.110,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.110,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.040,83
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				55.040,83
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	55.040,83
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					33.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	10.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					45.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					45.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				45.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					711.464,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					137.064,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				137.064,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	264,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					282.100,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				260.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				12.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.900,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					188.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				152.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	150.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.100,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	11.300,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					94.300,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				47.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	47.300,00
	204300 MANUT.DO PNAE-EJA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					711.464,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					137.064,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				137.064,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	264,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	136.800,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					282.100,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				270.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	270.500,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				9.100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.100,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				2.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					188.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				152.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				6.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.600,00
	209000 REC.SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	600,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				14.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				11.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	11.300,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					94.300,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				11.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	12.000,00
	201200 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				25.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.300,00
	205400 MANUT.DO PNAE INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	205600 MANUT.DO PROGRAMA - EJA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	205700 MANUT.DO ENSINO ESPECIAL				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
	218800 MANUTENÇÃO DO PDDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	219000 MANUT.DO PNAE CRECHE				5.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.700,00
	219600 MANUT DO PRO JOVEM URBANO				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
	219700 MANUT DO PRO JOVEM RURAL				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
	219800 MANUTENÇÃO DO P B A				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.400,00

08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.400,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				1.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.400,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	6.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					20.000,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					63.400,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.400,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.400,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	6.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					20.000,00
	201300 PROM.DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					828.900,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					115.200,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				91.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				23.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	23.900,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					690.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	250.000,00
	292700 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70%				104.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	104.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%				336.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	336.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					9.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					6.700,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.700,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					6.000,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					828.900,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					115.200,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				91.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	2.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				23.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	23.900,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					690.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	250.000,00

	292700 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 70 %				104.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	104.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30 %				336.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	336.000,00
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					9.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				4.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	4.500,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
14.001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					6.700,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				6.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
16.001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					6.000,00
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					253.980,00
04.001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					58.000,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					126.920,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				98.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	5.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	31.000,00
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					9.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
13.001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					60,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				60,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60,00
Anexo II (Redução)					253.980,00
04.001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					58.000,00
	200400 MAN.DA SEC.DE ADMINIST.E REC HUMANOS				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	208300 CONT.A ASSOC E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	209100 MAN.DA CENT.DE TECNO INFORMÁTICA E SOFTWARE				24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					126.920,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				98.920,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	27.520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00

	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	292002 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17100000	0001	5.000,00
10.001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				29.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	29.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
11.001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					9.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	9.000,00
13.001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					60,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				60,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:E0B0AE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº546/2025 – PMRC / RIACHO DA CRUZ/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Prêmio Alfabetiza + no município de Riacho da Cruz/RN, estabelece critérios integrados de avaliação da alfabetização e reconhece crianças/estudantes e práticas de professores da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Constitucionais, considerando ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PRÊMIO E COMPROMISSO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o “**Prêmio Alfabetiza +**”, política permanente de incentivo à alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º O Município compromete-se a:

I- universalizar instrumentos de avaliação diagnóstica (PARC, SIMAIS Alfa, SAEB, dentre outras);

II- vincular os resultados ao planejamento pedagógico;

III- garantir acesso à formação continuada baseada em dados e evidências.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTEGRADA

Art. 3º No âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ, será criada uma **Comissão Municipal de Alfabetização (CMA)** composta por diferentes representatividades, a saber:

I- Secretário Municipal de Educação (Presidente);

II- Articuladora Municipal da RENALFA (Secretária);

III- dois (2) professores da Rede Municipal de Ensino indicados pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelo CACS-FUNDEB, respectivamente;

IV- um (1) Representante da Equipe Técnica na SMECDJ;

V- um (1) Representante da Sociedade Civil com conhecimento técnico na área da educação.

Art. 4º A avaliação utilizará dados quantitativos e qualitativos e reconhecerá práticas de professores e o desempenho de crianças e estudantes dos Níveis IV e V da Educação Infantil, e, do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados em instituições que integram a Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS AVALIADAS

Art. 5º Na Educação Infantil, será realizado o acompanhamento dos processos de desenvolvimento das crianças dando ênfase à BNCC, com base nos eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica, ou seja, as interações e brincadeiras, para tanto, devem ser realizados registros pela Comissão Municipal de Alfabetização (CMA), assim como, acesso aos relatórios das crianças redigidos pelos professores, de maneira a verificar o desenvolvimento de atividades e projetos que contemplem o desenvolvimento de habilidades e competências que favoreçam a garantia dos direitos de aprendizagem:

- I - Conviver;
- II - Brincar;
- III - Participar;
- IV - Explorar;
- V - Expressar-se; e,
- VI - Conhecer-se.

Art. 6º A Comissão Municipal de Alfabetização (CMA) acompanhará com afincos e registrará práticas visando averiguar o desenvolvimento dos processos educativos na Educação Infantil, identificando, na prática, a estruturação da organização curricular da Educação Infantil com base nos cinco campos de experiências referendados na BNCC, a saber:

- I - O eu, o outro e o nós;
- II - Corpo, gestos e movimentos;
- III - Traços, sons, cores e formas;
- IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação; e,
- V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 7º No Ensino Fundamental, será realizado o acompanhamento do processo de alfabetização em Língua Portuguesa, dando ênfase à BNCC, por meio do acompanhamento das práticas pedagógicas desenvolvidas a partir dos Eixos:

- I - oralidade;
- II - leitura/escuta;
- III - produção de textos; e,
- IV - análise linguística/semiótica.

Art. 8º A Comissão Municipal de Alfabetização (CMA) acompanhará com afincos e registrará práticas visando averiguar o desenvolvimento dos processos educativos no Ensino Fundamental de maneira a identificar/referendar práticas de ensino e aprendizagem em Língua Portuguesa que enfatizam a prática social da língua, a contextualização em diferentes gêneros textuais, o uso de estratégias de fala e escuta, e o conhecimento do sistema alfabético e da norma padrão, sempre de forma progressiva e articulada ao uso efetivo da linguagem para comunicação.

Art. 9º Já o acompanhamento do desempenho dos estudantes em matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, dando ênfase à BNCC, estará amparado em cinco eixos:

- I - Números;
- II - Álgebra;
- III - Geometria;
- IV - Grandezas e Medidas; e,
- V - Probabilidade e Estatística.

Art. 10º A Comissão Municipal de Alfabetização (CMA) acompanhará com afincos e registrará práticas visando averiguar o desenvolvimento dos processos educativos no Ensino Fundamental de maneira a identificar/referendar práticas de ensino e aprendizagem em Matemática com foco no letramento matemático, desenvolvimento de habilidades de raciocínio, representação, comunicação e argumentação para resolução de problemas em diferentes contextos, valorização de experiências práticas, ludicidade e o uso de materiais e jogos, pelos professores e estudantes desta etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 11º Serão premiados anualmente:

I-Top 10 - Estudantes com melhor desempenho na Alfabetização, sendo 4 crianças da Educação Infantil (2 do Nível IV e 2 do Nível V) e 6 estudantes do Ensino Fundamental (3 do 1º Ano e 3 do 2º Ano), que receberão, respectivamente:

Certificado ou Comenda “Alfabetiza +”;

b) **Kit Leitor** (Composto por itens de estímulo a leitura e escrita);

II- Podium - Professores Destaque em Práticas de Alfabetização (3 mestres serão premiados), destes, 01 oriundo da Educação Infantil (Nível IV e/ou V) e 02 provenientes do Ensino Fundamental (1º e/ou 2º Ano). Ambos serão agraciados com:

Certificado ou Comenda “Alfabetiza +”;

b) **Prêmio em dinheiro** (a título de incentivo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 12º A Cerimônia de Entrega do Prêmio Alfabetiza + ocorrerá, anualmente, em **14 de novembro (Dia Nacional da Alfabetização)**, contemplando:

Ampla divulgação do Prêmio Alfabetiza + e dos ganhadores em mídias locais, feiras e eventos;
Exposição de trabalhos e projetos dos estudantes e práticas dos professores.

CAPÍTULO V ARTICULAÇÃO COM AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 13º Os dados do Prêmio alimentarão uma Ficha de Monitoramento, integrando:

- I- resultados do SAEB e IDEB;
- II- metas do PME de Riacho da Cruz;
- III- relatórios de progresso do SIMAIS Alfa, PARC/CAED e demais Avaliações Externas;
- IV- dados provenientes de Relatórios das Crianças/Estudantes;
- V- Registros de Acompanhamento da Comissão Municipal de Alfabetização (CMA).

Art. 8º Serão metas obrigatórias para as escolas:

- I- aplicação censitária das avaliações PARC (entrada/saída);
- II- taxa de participação maior que 95% no SAEB;
- III. redução da defasagem leitora ao final de cada ano letivo;
- IV- ampliação do percentual de crianças alfabetizadas na Rede Municipal de Ensino;
- V- alcance ou ultrapassagem das metas previstas para o município;
- VI- acompanhamento contínuo e apoio pedagógico aos docentes;
- VII- recomposição das Aprendizagens dos estudantes com defasagem de aprendizagem.

Art. 14º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ promover ampla divulgação do Programa, acompanhar e monitorar sua plena execução, por meio de diferentes estratégias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 06 de Outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL "CRIANÇA/ESTUDANTE "
PRÊMIO ALFABETIZA +
(Pontuação máxima: 100 pontos)

CRIANÇA/ESTUDANTE:_____MATRÍCULA:_____

CRITÉRIOS	DESCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
I. Frequência e/ou assiduidade e pontualidade (Pontuação Máxima: 30 pontos)	100% de presença: 30 pontos 90–99% de presença: 25 pontos 70–89% de presença: 20 pontos 60–79% de presença: 15 pontos 50–59% de presença: 10 pontos Frequência abaixo de 50%: 0 pontos	
II. Participação e/ou atenção as aulas (Pontuação Máxima: 20 pontos)	Atenção às Explicações e colaboração no desenvolvimento da aula: 05 pontos Interação em aula: 05 pontos Entrega de atividades: 10 pontos	
III. Desenvoltura nas Avaliações Internas e Externas (Acompanhamento do Processo de Alfabetização) (Pontuação Máxima: 40 pontos);	Média 10,0: 30 pontos Média Entre 9,0 e 9,9: 25 pontos Média Entre 8,0 e 8,9: 20 pontos Média Entre 7,0 e 7,9: 15 pontos Média Entre 6,0 e 6,9: 10 pontos Média abaixo de 5,9: 0 pontos	
IV. Comportamento (Pontuação Máxima: 10 pontos)	Comportamento: 10 pontos Respeito e Cooperação: 10 pontos Eventuais advertências reduzem 5 pts Expulsão reduz 20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Assinaturas da Comissão Municipal de Alfabetização (CMA):

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO ANUAL "PROFESSOR "
PRÊMIO ALFABETIZA +
(Pontuação máxima: 100 pontos)

PROFESSOR:_____MATRÍCULA:_____

CRITÉRIOS	DESCRIÇÕES	PONTUAÇÃO
Taxa de aproveitamento de suas turmas (Peso: 20%)	De 90 a 100% de aproveitamento: 20 pontos De 80 a 89% de aproveitamento: 15 pontos De 70 a 79% de aproveitamento: 10 pontos	

	De 60 a 69% de aproveitamento: 05 pontos Abaixo de 59% de aproveitamento: 0	
II. Iniciativas pedagógicas inovadoras para a alfabetização (Peso: 20%)	Iniciativas Inovadoras Consolidadas: 20 pontos Iniciativas em desenvolvimento: 10 pontos Sem Iniciativas Inovadoras: 0 pontos	
III. Avaliação Direta da Comunidade Escolar (Equipe Gestora, Professores, Funcionários e Alunos) (Peso: 20%)	De 90 a 100% dos votos: 20 pontos De 80 a 89% dos votos: 15 pontos De 70 a 79% dos votos: 10 pontos De 60 a 69% dos votos: 05 pontos Abaixo de 59% dos votos: 0	
IV. Avaliação Pedagógica (Peso: 40%)	Assiduidade e Pontualidade: 05 pontos Participação na Hora-Atividade: 05 pontos Realização e Aplicação de Planejamento Anual, Semestral e Semanal: 10 pontos Participação em reuniões, projetos e formações, incluindo formação continuada: 10 pontos Desenvolvimento de estratégias e práticas que impulsionam a alfabetização: 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Assinaturas da Comissão Municipal de Alfabetização (CMA):

ANEXO III - FICHA DE REGISTRO ANUAL "EDUCAÇÃO INFANTIL"
PRÊMIO ALFABETIZA +

CRIANÇA/ESTUDANTE:_____MATRÍCULA:_____

EIXOS ESTRUTURANTES INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS

DIREITOS DE APRENDIZAGEM:

- I – Conviver:
II – Brincar:
III – Participar:
IV – Explorar:
V - Expressar-se:
VI - Conhecer-se:

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:

- I - O eu, o outro e o nós:

II - Corpo, gestos e movimentos:

III - Traços, sons, cores e formas:

IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação:

V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:

Assinaturas da Comissão Municipal de Alfabetização (CMA):

ANEXO IV - FICHA DE REGISTRO ANUAL "ENSINO FUNDAMENTAL"
PRÊMIO ALFABETIZA +

CRIANÇA/ESTUDANTE:_____MATRÍCULA:_____

LÍNGUA PORTUGUESA

- EIXOS:
I – oralidade:

II - leitura/escuta:

III - produção de textos:

IV - análise linguística/semiótica:

MATEMÁTICA

- EIXOS:
I – Números:

II – Álgebra:

III – Geometria:

IV - Grandezas e Medidas:

V - Probabilidade e Estatística:

Assinaturas da Comissão Municipal de Alfabetização (CMA):

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:B75AEDD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 423074/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução da sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT e ensaios de absorção do solo, projetos de edificações para Município de Santa Cruz.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SB ENGENHARIA JP LTDA		
CNPJ: 38.544.464/0001-31	Telefone: 61998772303	Email:
Endereço: Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 210 SALA 001 SEMI ENTERRADO CXPST 240, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-030		
Representante: sizinandes barros de lima neto - CPF: 050.333.235-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0045719 - Sondagem à Percussão (SPT)	sem necessidade de fabricante	Mt	910,000000	184,000	167.440,00
2	0045720 - Ensaio de Absorção do Solo	sem necessidade de fabricante	Unid	50,000000	1.100,000	55.000,00

Importa a presente em R\$ **222.440,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026.

SANTA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **SB ENGENHARIA JP LTDA**. CNPJ Nº **38.544.464/0001-31** CPF de número **050.333.235-63** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:433EA1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Gabinete do Prefeito
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 07/10/2025 – 09:00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 14/10/2025 – 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 16/10/2025 – 09:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 16/10/2025 – 09:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica apresentada, sendo vedado a apresentação de recibos (TCU. Acórdão 519/2025 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler).

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
 Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto lícitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco centavos)**.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santana do Matos/RN.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da ARP;
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS** DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
O serviço se enquadra como comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade da contratação:

A Administração Pública possui a necessidade de realizar a locação de equipamentos e estruturas para eventos a serem promovidos pelo Município, tais como festividades culturais, religiosas, esportivas, educativas e institucionais. Esses eventos, de caráter oficial e comunitário, demandam infraestrutura adequada, segura e compatível com o público-alvo, a fim de garantir a boa execução das atividades, o conforto dos participantes e o cumprimento das exigências técnicas e de segurança.

Considerando que o Município não dispõe, em caráter permanente, de equipamentos próprios como praticáveis, palcos, tendas, grid de iluminação, sonorização, entre outros itens necessários, torna-se imprescindível a locação de estruturas junto a empresa especializada. Essa medida assegura maior economicidade e eficiência, evitando custos elevados de aquisição, armazenamento, manutenção e transporte de materiais, que inviabilizariam a gestão pública.

Dessa forma, justifica-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de analisar a demanda, dimensionar quantitativos, identificar as soluções disponíveis no mercado, verificar padrões de qualidade, bem como avaliar riscos, prazos e estimativas de custos. O estudo permitirá subsidiar a tomada de decisão administrativa e orientar a futura contratação, garantindo que o processo atenda aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE MÉDIO PORTE , tamanho 10x6; descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	DIÁRIA	2	4.628,66	9.257,32
002	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE GRANDE PORTE , tamanho 16x12m. Descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 20mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 10metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 2,00 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	DIÁRIA	2	11.221,75	22.443,50
003	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Descrição camarim climatizado, medindo no mínimo 4m x 3m, com fechamento em placas de octanorme ou ts formicalizado, equipado com: aparelho de ar- condicionado de no mínimo 10.000btus, piso em madeira tipo compensado 15mm, carpetado, paredes, painéis em octanorme, chapas ts na cor branca, porta de acesso com fechadura, com aterramento e iluminação, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	DIÁRIA	4	2.236,18	8.944,72
004	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES - Descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do público.	UNIDADE	200	36,11	7.222,00

005	LOCAÇÃO DE TRELICA de alumínio q30 - Descrição: treliça em alumínio q30, para pórticos, em estrutura de alumínio em formatos de q30, com sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	METRO	300	63,46	19.038,00
006	LOCAÇÃO DE PRÁTICAS – Descrição: Estrutura confeccionada em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência, com soldas e encaixes reforçados; Altura mínima de 50 cm do solo e nivelamento ajustável para garantir segurança e estabilidade em diferentes tipos de piso; Piso em madeira naval, compensado plastificado antiderrapante ou material similar de alta durabilidade, com espessura mínima de 18 mm; Acabamento resistente a intempéries, suportando carga mínima de 500 kg/m².	DIÁRIA	4	1.748,25	6.993,00
007	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE em estrutura metálica modular, destinado à fixação de refletores, moving lights, canhões de LED e demais equipamentos cênicos. Estrutura confeccionada em alumínio ou aço galvanizado de alta resistência, com tubos de seção mínima de 50mm, espessura compatível e soldagem reforçada; Altura instalada ajustável, com fixação segura por meio de bases, pórticos, ou pontos de ancoragem adequados.	DIÁRIA	2	2.666,65	5.333,30
008	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL - Descrição: tamanho 5x5m, tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com anti- chama e antimofo. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso.	DIÁRIA	10	278,16	2.781,60
009	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTES - Descrição: banheiros individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaxado e antiderrapante, telas para ventilação interna, corrimão interno de apoio, canaletas na cobertura para inibir a entrada da chuva, trinco informativo de livre e ocupado, e identificação de sexo.	DIÁRIA	8	375,00	3.000,00
010	BANHEIRO QUÍMICO - Descrição: banheiros individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de sexo.	DIÁRIA	40	230,18	9.207,20
0011	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Descrição: locação de sonorização profissional: composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 48 canais cada, som de frente composto de 16 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800watts de potência cada; 24 caixas de som de médios modelo line array, amplificadores compatíveis com a potencia para o som de frente; som de palco composto: side duplo lr, 04 sub graves com amplificador; 03 microfones sem fio de primeira qualidade, 20 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades dos eventos, cabos e conexões para ligar todos os sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 02 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	9.308,08	18.616,16
0012	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Descrição: locação, de sonorização médio porte composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 32 canais cada; som de frente composto de 08 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 caixas de som de médios modelo line array, som de palco composto: com side, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades de cada evento, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	5.025,00	10.050,00
0013	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Descrição: locação, de sonorização de pequeno porte composta mesa de som analógica com mínimo de 24 canais, 02 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800 watts de potência cada; 04 caixas de som de médios, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico	DIÁRIA	4	2.416,66	9.666,64
0014	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Descrição: 20 beam 200-5r, 04-moving led, 08 beam -9r, 24 par led 5 wats, 10 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 10 strobo 3000 de led, 04 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 16 ribalta 2in1 tipo camaleão, mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	9.813,80	19.627,60
0015	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Descrição: 08 beam 200-5r 16 par led 3wts 08 ribalta 2in1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	5.961,00	11.922,00
0016	PAINEL DE LED - descrição: painel de led tamanho 4 x 2m, em média de 8 placas tamanho 1 x 1 de alta definição com o mínimo 05 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga,ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	3.560,35	7.120,70
0017	PAINEL DE LED - Descrição: painel de led tamanho 6 x 2, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga,ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	2	4.221,19	8.442,38
0018	LOCAÇÃO DE GERADOR: potência mínima de 180 kva em regime contínuo, potência ativa(kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição força trifase: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas com parafusos e poucas ou trava de aperto, tipo de tamanho de cabação: anti- chama pontas com terminais compatíveis bitolagem de 150mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária por gerador para acompanhamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e está disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 04m controle e nível de emissão de poluentes, por um período de 12 horas, inclusive abastecido com combustível, com extintor, aterramento e isolamento, acompanhamento de profissional técnico.	DIÁRIA	4	2.933,04	11.732,16
0019	SERVIÇO DE BRIGADISTA - Descrição: profissional com curso	SERVIÇO	20	400,00	8.000,00

	completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, duração máxima de cada diária é de ate 06 horas.				
0020chh	EQUIPE DE APOIO - Descrição: contratação de equipe especializada em execução de evento, capacitada, treinada, uniformizada e com experiência para apoio em serviços de revistas, ajudando a manter a ordem do sossego em eventos com grande fluxo de publico.	SERVIÇO	30	283,33	8.499,90

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da subcontratação:

Na presente contratação NÃO será admitida subcontratação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declaração de não que emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de fornecimento dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de fornecimento.

Caso não seja possível o início na data do item 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As estruturas e equipamentos deverão ser montados no âmbito de todo o território do Município de Santana do Matos/RN, mediante informações encaminhadas através da Ordem de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4.1 Fiscal de contrato – pessoa designada no Termo de Contrato.

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado conforme validade do documento de cobrança.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Fundamentação legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para assegurar a participação igualitária de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios expressos no artigo 5º da lei 14.133/2023:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com isso, considera-se a utilização da legislação fundamentada no Art 6º da Lei 14.133/2021, como descrito abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

*(...) XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na aquisição direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar ao contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido com pesquisa mercadológica por meios de consultas em portais oficiais de contratações públicas e nas últimas contratações realizadas pelo município:

A fonte dos dados encontrasse anexa aos autos do processo.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 207.933,04** (duzentos e sete mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2025.

PAULO SEGUNDO E SILVA

Chefe de Gabinete
Matrícula 3163

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **,467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***,079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Inscrição(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3003/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01

de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21. 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, de..... de 20.....

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:		UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:			TELEFONE:
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:0568B9D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1097/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1097/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.397.301,49, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1046/2024, de 27 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.397.301,49 (um milhão trezentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e quarenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 15	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000	300,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 57	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.13.1.500.0000	134.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 60	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.14.1.500.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 84	02.003.04.126.0003.1064.3.3.90.40.1.500.0000	51.750,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		189.250,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	25.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 114	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	68.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		94.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 155	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001	500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 172	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001	1.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 179	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001	42.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		44.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 279	02.006.15.451.0007.1010.4.4.90.51.1.500.0000	92.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 290	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 300	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.14.1.500.0000	50,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 301	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	9.150,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	75.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 303	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.720.0000	220.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Sub-Total:		399.400,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 398	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.500.1002	150.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 593	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.32.1.500.1002	10.500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 405	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.39.1.500.1002	24.050,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 408	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.93.1.500.1002	1.500,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 409	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.1.500.1002	137.135,32
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 604	03.001.10.301.0009.2252.4.4.90.52.1.604.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 608	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.04.1.600.0000	9.200,00

Cód. red.: 440	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	217.466,17
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	
Cód. red.: 444	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	
Cód. red.: 444	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.700,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.600.0000	
Cód. red.: 445	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.39.1.600.0000	
Cód. red.: 447	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.302.0009.2339.3.3.72.39.1.500.1002	
Cód. red.: 453	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.600,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.32.1.500.1002	
Sub-Total:		665.951,49
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.30.1.660.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.397.301,49

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 6	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000	23.900,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 10	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	62.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 12	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 13	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	41.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0003.2061.3.1.90.13.1.500.0000	14.400,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 28	02.002.04.122.0003.2299.3.1.90.13.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 41	02.002.14.422.0024.2223.3.1.90.13.1.500.0000	16.800,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		185.300,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.122.0003.1138.4.4.90.51.1.720.0000	20.200,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Cód. red.: 54	02.003.04.122.0003.2004.3.3.90.47.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 69	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000	51.750,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 72	02.003.04.123.0052.2210.4.4.90.52.1.500.0000	47.250,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 83	02.003.04.126.0003.1064.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 90	02.003.28.843.0003.2323.4.6.90.71.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 91	02.003.28.843.0003.2324.3.2.90.21.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 92	02.003.28.843.0003.2324.3.2.90.22.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 93	02.003.28.843.0003.2324.4.6.90.71.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 95	02.003.99.999.0083.9999.9.9.99.99.1.500.0000	
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14.200,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		264.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.004.20.606.0004.1050.4.4.90.61.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	15.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 118	02.004.20.606.0004.1117.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 119	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	120.500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 120	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 121	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		205.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 259	02.005.23.695.0005.1125.4.4.90.51.1.720.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Sub-Total:		200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 380	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 383	02.010.04.122.0003.2327.4.4.90.52.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 384	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 386	02.010.26.782.0007.1046.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	62.135,32
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 387	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 388	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 389	02.010.26.782.0007.2026.4.4.90.51.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	17.466,17
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		504.601,49
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 393	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.36.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 424	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.400,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 591	03.001.10.304.0009.2268.3.1.90.04.1.604.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
Sub-Total:		33.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 537	04.001.08.245.0015.2337.3.3.90.36.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.397.301,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 1 de setembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***,079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:F939E1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1098/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1098/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 666.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1021/2024, de 03 julho de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 149	02.005.12.122.0008.2017.3.1.90.04.1.500.1001	25.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 168	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.11.1.500.1001	215.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.540.1070	105.100,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.540.1070	135.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	480.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 297	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	134.100,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	134.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 309	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 595	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.04.1.500.1002	7.600,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 597	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.04.1.600.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	16.600,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 487	04.001.08.122.0027.2232.3.3.90.14.1.662.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 504	04.001.08.122.0027.2345.3.1.90.11.1.660.0000	5.200,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 544	04.001.08.245.0027.2298.3.1.90.11.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 559	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.36.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 564	04.001.08.245.0027.2344.3.1.90.04.1.662.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Sub-Total:	33.700,00

Total Parcial Suplementado:	666.500,00
-----------------------------	------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 174	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.540.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 175	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.47.1.540.0000	20.100,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.500.1001	240.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0040.2335.3.1.90.11.1.540.1070	135.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 222	02.005.12.366.0008.2018.3.1.90.04.1.540.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 223	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.30.1.540.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 224	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.36.1.540.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 225	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.39.1.540.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	480.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 279	02.006.15.451.0007.1010.4.4.90.51.1.500.0000	44.100,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 284	02.006.15.451.0007.1085.4.4.90.51.1.500.0000	90.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	134.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 313	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.32.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	7.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.32.1.600.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 441	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.13.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	16.600,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 504	04.001.08.122.0027.2345.3.1.90.11.1.662.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 511	04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.39.1.660.0000	5.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 517	04.001.08.244.0015.2349.3.3.90.30.1.662.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 546	04.001.08.245.0027.2298.3.3.50.43.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 557	04.001.08.245.0027.2300.3.3.90.30.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	33.700,00
	Total Parcial Reduzido:	666.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 15 de setembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D0F2A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 2871/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório visando o Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ITENS DESCARTÁVEIS**, a fim de atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN.
A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até três (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	176		
02	ÁGUA SANITÁRIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA C/ 12 FRASCOS.	CAIXA	2177		
03	ÁLCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ÁLCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	LITRO	966		
04	ÁLCOOL, 96º GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	1.300		
05	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLÚVEL EM ÁGUA EM TODAS AS PROPORÇÕES, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS.	BOMBONA	61		
06	AMACIANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	321		
07	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	FR	227		
08	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100%, MEDINDO 67 X 83, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	UND	33		
09	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARA GOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	UND	114		
10	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	UND	70		
11	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 L	UND	102		
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 L COM TAMPA.	UND	80		
13	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 L	UND	75		
14	BATERIA CR 2032.	UND	18		
15	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	9		
16	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43/ CANO ALTO	PAR	190		
17	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43/ CANO BAIXO	PAR	190		
18	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	80		
19	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 L S/ TAMPA	UND	94		
20	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100 L	UND	94		

21	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10 L	UND			
22	CESTO TELADO PARA LIXO.	UND	147		
23	CESTO EMPILHÁVEL ENCAIXÁVEIS AGRÍCOLA VAZADA PRETA CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MERCADO – 52L – 52KG – 56CM X 36 CM X 31,5CM – SEM TAMPA – SEM ALÇA.	UND	25		
24	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UNIDADES.	CAIXA	82		
25	COLÔNIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, OFTALMONOSOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO DE 300 ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	UND	100		
26	CONDICIONADOR INFANTIL, 350 ML (COM FORMULA SUAVE, TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML).	UND	50		
27	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	490		
28	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	64		
29	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	12.552		
30	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	70		
31	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CAIXA	250		
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CAIXA	121		
33	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NÁILON, TIPO ESTÁTICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	PCT	62		
34	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 50G.	UND	100		
35	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	UND	80		
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16CM, CABO EM MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM.	UND	85		
37	DESINFETANTE ANTI GERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	5.992		
38	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	CAIXA	241		
39	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLÁSTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS.	CAIXA	154		
40	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24.	CAIXA	229		
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONTENDO 24 UND	CAIXA	352		
42	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOMBONA	140		
43	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5 L, CX. COM 04 UND.	CAIXA	284		
44	DISPENSE HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	39		
45	DISPENSE PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA	UND	40		
46	DISPENSE PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE POLIPROPILENO	UND	29		
47	DISPENSE PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SÓ TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO	UND	54		

	TRÁFEGO; VISORES LATERAIS PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; SISTEMA DE ABERTURA COM OPÇÃO DE CHAVE OU BOTÃO; CAPACIDADE: 1 ROLO DE NO MÍNIMO 200 M				
48	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 Unidade.	CAIXA	230		
49	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	UND	500		
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU PET (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO.	UND	3.000		
51	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UND	203		
52	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL. TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30		
53	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	2.540		
54	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	145		
55	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	FARDO	260		
56	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	CAIXA	32		
57	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UND	700		
58	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MAÇO	248		
59	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	200		
60	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL GG) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	200		
61	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	50		
62	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL P) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	10		
63	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UNIDADE.	CAIXA	48		
64	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50 UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20 CM	PCT	578		
65	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5 L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	34		
66	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	BOMBONA	34		
67	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	FR	274		
68	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 300 ML. COLHER: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 ° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 08 ML. TODOS NA COR AZUL.	KIT	200		

69	KIT REGULADOR DE GÁS INDICADO PARA REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA EM BOTTIÕES DE ATÉ 13 KG, USO DOMÉSTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS PADRÃO BOTIJÃO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GÁS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABRAÇADEIRA PARA REGISTRO."	KIT	66		
70	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	120		
71	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500 ML	FR	150		
72	LIMPADOR CONCENTRADO, A BASE DE ÁCIDO SUFONICO, TIPO "AZULIM" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	70		
73	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500 ML	CAIXA	102		
74	LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA ESSÊNCIA, HIDROXIETIL, CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTICO	BOMBONA	159		
75	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500 ML	FR	171		
76	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10 L, C/ TAMPÁ	UND	52		
77	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPÁ	UND	40		
78	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPÁ; DIÂMETRO 25 CM; ALTURA 34 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPÁ COM PÉ	UND	62		
79	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	234		
80	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PAR	382		
81	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL CX. COM 100 UNIDADE.	CAIXA	150		
82	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO.	PAR	180		
83	MANGUEIRA 20 M CRISTAL	UND	23		
84	MANGUEIRA DE 30 M CRISTAL	UND	73		
85	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA-CAIXA COM 50 UND, PADRÃO ABNT E ANVISA.	CAIXA	630		
86	MÁSCARA N95/PFF2	UND	430		
87	MASTER BAC HYPOCLOR - ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO, CONCENTRADO E ESTABILIZADO DESINFETANTE DE TECIDOS HOSPITALARES. BOMBONA 20L	BOMBONA	48		
88	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSIOATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	24		
89	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS. BOMBONA 20 L.	BOMBONA	48		
90	MASTER WASH - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPLETO, ALCALINO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO. SUA ALCALINIDADE AUMENTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SANGUE, SUJIDADES ORGÂNICAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO COM UM MIX TENSOATIVO QUE PROPORCIONAM UM ÓTIMO RESULTADO DE LAVAGEM, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	50		
91	MASTER WASH POWDER - DETERGENTE COMPLETO EM PÓ PARA LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESULTANDO MELHOR AÇÃO MECÂNICA DO PROCESSO DE LAVAGEM. BOMBONA DE 20L.	BOMBONA	48		
92	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	PCT	244		
93	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO.	UND	50		
94	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	UND	183		
95	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	165		
96	PALITO CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	104		
97	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UNIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PCT	254		
98	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	630		
99	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70 CM; LARGURA 50 CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	UND	560		
100	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68 CM; LARGURA 40 CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO	UND	530		
101	PAPEL ALUMÍNIO TÉRMICO 7,5 MX 30 CM	UND	265		
102	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30 M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNIDADE.	CAIXA	87		

103	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM – FARDOS COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	1.486		
104	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ROLO	1.120		
105	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PCT	685		
106	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	165		
107	PILHA ALCALINA - AA 1.5 V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT	550		
108	PILHA ALCALINA - AAA 1.5 V CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT	673		
109	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CRT	45		
110	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CRT	45		
111	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	CRT	50		
112	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNIDADE.	CAIXA	217		
113	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	93		
114	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	70		
115	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	75		
116	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM BRANCO, CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	15		
117	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 21CM BRANCO, CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CAIXA	55		
118	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADE.	PCT	190		
119	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	66		
120	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	UND	547		
121	RATICIDA EM PELLETS, PARAFINADOS, PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	119		
122	RODO CORPO DE METAL COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	123		
123	RODO, CORPO DE METAL, DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	386		
124	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	420		
125	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS, PACOTE RESISTENTE COM 20KG.	SACO	10		
126	SABONETE ANTISSEPTICO LOÇÃO CREMOSA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, INODORO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	BOMBONA	264		
127	SABONETE CREMOSO EM TABLETE COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	90		
128	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMBONA	230		
129	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE TEOR COSMÉTICO, AGENTE HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, RECIPIENTE COM 5 LITROS	BOMBONA	50		
130	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	735		
131	SACO PARA LIXODIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62 CM	PCT	835		
132	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	880		
133	SACO PLÁSTICO LISO 8 MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	UND	3.860		
134	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	840		
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR LENÇÓIS NA CAPACIDADE DE 15KG	KG	106		

136	SACO PLÁSTICO 3KG: LARGURA 20CM; ALTURA 35CM; GRAMATURA/ESPESSURA/MICRA: 010 (UM)CONSIDERANDO AS 2 FACES MODELO: SEM IMPRESSÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO (PE) VIRGEM COR: TRANSPARENTE; TRATAMENTO PARA IMPRESSORA: NÃO; RESISTE TEMPERATURAS NEGATIVAS DE CONGELAMENTO LIVRES DE BISFENOL A	KG	12		
137	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UNIDADES	FARDO	378		
138	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UNIDADE.	FARDO	178		
139	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTI ADERENTE IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A 43.	PAR	137		
140	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20 L.	BALDE	20		
141	SHAMPOO INFANTIL, 350 ML (COM FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML).	UND	50		
142	SHAMPOO PARA TRATAMENTO CONTRA INFESTAÇÃO POR PIOLHOS E LENDEAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UND	20		
143	SOLDA CÁUSTICA, EMBALAGEM 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	67		
144	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60 CM X 40 CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	UND	25		
145	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	UND	10		
146	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M².	METR	350		
147	TOALHA DE MÃO MEDINDO 30 X 50 CM,	UND	200		
148	TOALHA DE VISITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	UND	90		
149	TOALHA PARA MESA, MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	UND	82		
150	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	PCT	302		
151	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3.	UND	260		
152	VASSOURA DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	395		
156	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO.	UND	345		
157	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	UND	465		
158	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	445		
159	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	UND	337		
160	TAMBOR DE ÁGUA COM TAMPA 100L DIMENSÃO: 56 X 57,5	UND	20		
161	GARRAFAO DE ÁGUA 20 LITROS; COR AZUL: MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE: 20 LITROS; MARCA: GENÉRICO DIMENSÕES DO PRODUTO 30P X 30L X 50A CM	UND	30		
162	PALLET ESTRADO PLÁSTICO PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULAR MARWELL	UND	16		
163	PALLET PLÁSTICO VAZADO 1,00 X 1,20M ECO PRETO	UND	5		
164	SAQUINHO PARA GELADINHO 24 X 6 CM, CONTENDO 1.000 UNIDADES	PCT	10		
165	MARMITA DE ISOPOR DESCARTÁVEL Nº 8 COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 850ML. PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES: 18,5 CM LARGURA, 18,5 CM DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE ALTURA	PCT	30		
166	MARMITEX EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR, COM TAMPA DE PAPEL E COM CAPACIDADE PARA 220ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 9,5CM LARGURA, 12,5CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE ALTURA.	CAIXA	30		
167	MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMPA EM ALUMÍNIO, Nº 8, COM CAPACIDADE PARA 850ML. CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES: 21,5CM DE DIÂMETRO E 4,5CM DE ALTURA	CAIXA	30		
168	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	CAIXA	50		

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:
GlauCIA Maria da Silva Cunha
Código Identificador:7DC75975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 3007/2025**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório visando o Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, a fim de atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN.

A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até três (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO DE FORMA; MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADI EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. ARMAZENADOS EM PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	PCT	270		
02	PÃO DE QUEIJO: PÃO DE QUEIJO ASSADO, DE FORMATO ARREDONDADO, CROCANTE POR FORA E MACIO POR DENTRO, COM SABOR CARACTERÍSTICO DE QUEIJO. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. INGREDIENTES ESPERADOS: POLVILHO (AZEDO E/OU DOCE), QUEIJO (MEIA CURA, PARMESÃO OU SIMILAR), OVOS, ÓLEO OU MARGARINA, LEITE, SAL. APROXIMADAMENTE 25G OU CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ALIMENTÍCIO OU CAIXA APROPRIADA PARA TRANSPORTE, PROTEGIDO CONTRA CONTAMINAÇÃO. RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.	CENTO	740		
03	PÃO FRANCÊS: PRODUTO FERMENTADO COM FORMATO FUSIFORME, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDE Nº 90 DE 18/10/2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PRODUTO FRESCO ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA E SEM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, CHEIRO, SABOR). PESO MÉDIO DE 50G	QUILO	1.550		
04	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: ASSADOS E DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SEM IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO.	QUILO	5.050		
05	SALGADOS: MINI SALGADOS VARIADOS, ASSADOS OU FRITOS, COMO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, QUIBE OU PASTEL. MASSA LEVE E BEM COZIDA, RECHEIO SABOROSO, PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM BOA APRESENTAÇÃO, SABOR E TEXTURA ADEQUADOS. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE OU ÁGUA, OVOS, MARGARINA OU ÓLEO, SAL, FERMENTO E RECHEIOS VARIADOS (FRANGO, QUEIJO, CARNE, ETC.), TEMPEROS NATURAIS E CONDIMENTOS AUTORIZADOS. APROXIMADAMENTE 25G POR UNIDADE. ENTREGUES EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, PROTEGIDAS CONTRA CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.	CENTO	1.150		
06	SALGADINHO DE FARINHA DE TRIGO E MANTEIGA: PRODUTO ASSADO, ELABORADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, PODENDO CONTER OU NÃO RECHEIOS DIVERSOS (COMO QUEIJO, PRESUNTO, CALABRESA OU ORÉGANO), DE SABOR SUAVE E TEXTURA CROCANTE POR FORA E MACIA POR DENTRO. APRESENTA-SE EM FORMATOS VARIADOS (PALITINHOS, CARACÓIS, ARGOLAS, ENTRE OUTROS), COM PESO INDIVIDUAL APROXIMADO ENTRE 10G E 20G. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PROTEGIDA DE UMIDADE, LUZ E CALOR, MANTENDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO IDEAL PARA COFFEE BREAKS, LANCHES ESCOLARES E EVENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE CONSERVADO EM LOCAL SECO E FRESCO.	QUILO	400		
07	BROA DE MILHO: BROA DE MILHO TRADICIONAL, TIPO CASEIRA, DE FORMATO ARREDONDADO OU LEVEMENTE ACHATADO, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E INTERIOR MACIO. PRODUTO DE PANIFICAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO DO MILHO. INGREDIENTES ESPERADOS: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MARGARINA OU MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO E SAL. PODE CONTER ERVA-DOCE (OPCIONAL).	QUILO	400		
08	BRIOCHE - PÃO TIPO BRIOCHE, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, ÁGUA, COM MAIS OVOS E MANTEIGA, O QUE O TORNA MAIS LEVE, FOFINHO, MACIO, ADOCICADO E AMANTEIGADO. POSSUI UMA CASCA FINA E DOURADA.	QUILO	230		
09	PÃO DE FORMA INTEGRAL - MASSA LEVE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL, ÁGUA E GRÃOS, COM CASCA E FATIADO. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DE SAGRADAVEL E PRESENÇA DE FUNGOS. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 400G	PCT	320		
10	PÃO INTEGRAL: PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO. COMPOSTO DE ÁGUA, SAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDE Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. PRODUTO FRESCO ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA E SEM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, CHEIRO, SABOR). UNIDADE 50G	QUILO	850		
11	PÃO ESPECIAL, SEM GLÚTEN, COM SEMENTES E DE FERMENTAÇÃO NATURAL. PESANDO NO MÍNIMO 50G.	QUILO	110		
12	TORRADINHA DE PÃO FRANCÊS COM ESPECIARIAS (ERVAS FINAS, ORÉGANO OU PARME-SÃO) EM PACOTE DE NO MÍNIMO 500G.	PCT	300		
13	SANDUICHE NATURAL COM MASSA DE PÃO DE QUEIJO OU PÃO BRIOCHE, RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, CARNE, CALABRESA OU ATUM, ALFACE, TOMATE, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, PERU OU FRANGO, CONTENDO 120G A UNIDADE	UND	800		
14	SANDUICHE DE PRESUNTO E MUSSARELA: PÃO FRANCÊS (MÍNIMO 50GR), PRESUNTO E MUSSARELA (MÍNIMO 1 FATIA DE CADA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME. ISENTOS DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRODUZIDOS MÁXIMO A 24H, DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	5.000		
15	TORTA SALGADA: TORTA SALGADA ASSADA, DE MASSA LEVE E RECHEIO VARIADO (FRANGO, LEGUMES, PRESUNTO, QUEIJO OU SIMILARES), PRONTA PARA CONSUMO. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO E RECHEIO SALGADO (A DEFINIR PELA CONTRATANTE). PESANDO APROXIMADO 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL APROPRIADO, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E FORNECEDOR.	QUILO	800		
16	PATÊ DE FRANGO – FEITO À BASE DE FRANGO, CONTENDO MAIONESE, REQUEIJÃO, AROMATIZANTES E TEMPEROS (ERVAS, ALHO, CEBOLSA E SAL).	QUILO	370		

17	PETT FOUR SALGADO – FEITO COM AMIDO DE MILHO, CREME DE LEITE, MARGARINA, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E SAL E ESPECIARIAS (ORÉGANO, ERVAS FINAS OU GERGELIM).	QUILO	120		
18	PETT FOUR DOCE – FEITO COM AMIDO DE MILHO, CREME DE LEITE, MARGARINA, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E SAL, RECHEADO COM DOCE DE LEITE OU GOIABADA.	QUILO	120		
19	BOLO: BOLO SIMPLES, ASSADO, TIPO CASEIRO, DE MASSA FOFA E TEXTURA MACIA, NOS SABORES: OVOS, MILHO, LARANJA OU NATA. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR CARACTERÍSTICO DO INGREDIENTE PRINCIPAL E APARÊNCIA CASEIRA. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO E INGREDIENTE NATURAL CONFORME O SABOR (MILHO, SUCO DE LARANJA, NATA ETC.). EMBALADO EM PLÁSTICO ALIMENTÍCIO TRANSPARENTE, BEM FECHADO, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, SABOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	QUILO	2.000		
20	BOLO RECHEADO: BOLO CONFEITADO COM MASSA FOFA, ASSADO, COM RECHEIO CREMOSO (SABORES DIVERSOS COMO CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, GOIABA OU BRIGADEIRO), COBERTO COM GLACÊ, CHANTILLY OU COBERTURA SIMILAR. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM SABOR SUAVE, TEXTURA MACIA E APARÊNCIA FRESCA. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, MARGARINA OU ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO, RECHEIOS E COBERTURAS COMESTÍVEIS. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA OU DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	QUILO	1.200		
21	BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM MASSA DE PÃO DE LÓ DE BRANCO, COBERTURA DE CHANTILLY, COM 2 CAMADAS DE RECHEIO DE DOCE DE LEITE TIPO BRIGADEIRO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUIMADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO MÍNIMO DE 100G CADA PEDAÇO E SER CONFECCIONADO DENTRO DO PADRÃO HIGIENICO-SANITARIO. RENDIMENTO: MÍNIMO DE 50 FATIAS	QUILO	500		
22	PAVÊ DE CHOCOLATE – COMPOSTO POR LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, OVOS, CACAU EM PÓ 50%, LEITE, AMIDO DE MILHO E BISCOITO TIPO MAISENA.	QUILO	120		
23	DELÍCIA DE ABACAXI – COMPOSTO POR ABACAXI EM NATURA, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CLARAS DE OVOS E AÇÚCAR REFINADO.	QUILO	120		
24	PUDIM DE LEITE – COMPOSTO DE LEITE, LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, OVOS, CACAU EM PÓ 50%, LEITE, AMIDO DE MILHO E BISCOITO TIPO MAISENA.	QUILO	120		
25	MOUSSE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS - COMPOSTO POR CREME DE LEITE, LEITE CONDENSADO E A FRUTA IN NATURA (MARACUJÁ, LIMÃO OU MORANGO).	QUILO	120		
26	DOCINHOS VARIADOS COM NO MÍNIMO 15G A UNIDADE, TIPO BRIGADEIRO, CHURROS, OVO MALTINE, COCO, UVA, BICHO DE PÉ E OLHO DE SOGRA.	UND	8.000		
27	TORTA DOCE, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, MORANGO, DOCE DE LEITE, FLOCOS CROCANES DE CHOCOLATE TIPO OVO MALTINE).	QUILO	130		
28	SUSPIRO – COMPOSTO POR CLARA DE OVOS E AÇÚCAR, PODENDO UTILIZAR OUTROS INGREDIENTES PARA SABORIZAR, COMO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SUCO DE MORANGO OU LIMÃO. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 100G	PCT	500		
29	SEQUILHO – COMPOSTO POR GOMA DE TAPIOCA SECA, AÇÚCAR E LEITE DE COCO. ARMAZENADO EM PACOTE DE NO MÍNIMO 90G.	PCT	500		
30	BISCOITO DE GOMA, TIPO RAIVINHA – COMPOSTO POR GOMA DE TAPIOCA, AMIDO DE MILHO, MANTEIGA OU MARGARINA E LEITE DE COCO.	QUILO	400		
31	BISCOITOS FINOS, SABORES VARIADOS (COCO, CANELA, CHOCOLATE, AMANTEIGADO, QUEIJO PARMESÃO OU PROVOLONE).	QUILO	400		
32	BOLACHA AMANTEIGADA: BOLACHA SALGADA TIPO AMANTEIGADA, CROCANTE, DE COR AMARELADA OU DOURADA, COM SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO, SAL, MANTEIGA DA TERRA, FERMENTO E ÁGUA.PRODUTO SECO, PRONTO PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLORES E ODORES ESTRANHOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E ESTAR ISENTO DE GORDURA TRANS.	QUILO	700		
33	BISCOITO TARECO: BISCOITO CASEIRO, TIPO TARECO, REDONDO OU OVAL, COM TEXTURA FIRME E SABOR DOCE SUAVE. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA OU ÓLEO E FERMENTO.	QUILO	500		
34	BISCOITO SETE CAPA: BISCOITO DO TIPO "SETE CAPA", CROCANTE, COM VÁRIAS CAMADAS FINAS SOBREPOSTAS, DE SABOR LEVEMENTE ADOCICADO. INGREDIENTES ESPERADOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	QUILO	500		

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:56ACE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3087/2025

Torna-se público que o **Município de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o **TERMO DE REFERÊNCIA** e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS**, a serem executados conforme a necessidade da administração.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais pertencentes a frota LEVE do município, sendo veículos de passeio e utilitário, com RODAS DE FERRO , tamanhos variados entre R13, R14, R15	Serviço	20	-	-
02	Alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais pertencentes a frota LEVE do município, sendo veículos de passeio e utilitário, com RODAS LIGA LEVE ,	Serviço	90	-	-

	tamanhos variados entre R13, R14, R15				
03	Alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais pertencentes a frota LEVE do município, sendo veículos de passeio e utilitário, com RODAS LIGA LEVE, tamanhos R16	Serviço	30	-	-
Valor Global:					

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (**compras@santanadomatos.rn.leg.br**), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (**compras@santanadomatos.rn.leg.br**) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 06 de outubro 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:CEAF4745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 36/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL S10; GARANTIA DE 12 MESES CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. CILINDRADAS: MÍN 1.5 CC / POTÊNCIA MÁXIMA: 120 CV A 3.750 RPM; TORQUE MÁXIMO 30,6 KGF.M A 1.750 RPM/ CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.500 KG; PESO BRUTO TOTAL: 3.225 KG; ALTURA MÍNIMA: 1.935 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 5.308 MM; LARGURA MÍNIMA 2.204 MM; ENTRE-EIXOS 3.275 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE CARGA 6,1 M³; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS (DIESEL S10); ITENS DE SÉRIE: INCLUI: FREIOS ABS/EBD, AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), DIREÇÃO ELETRO/HIDRÁULICA, PILOTO AUTOMÁTICO, RÁDIO COMUSB/BLUETOOTH, ENTRE OUTROS. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO: MANTA ACÚSTICA ENTRE A LATARIA E O REVESTIMENTO INTERNO. REVESTIMENTO INTERNO: TETO E LATERAIS EM ABS. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM MANTA DE VINIL VEDADA. JANELAS E DIVISÓRIAS: JANELA LATERAL PADRÃO AMBULÂNCIA COM VIDROS DESLIZANTES. DIVISÓRIA ORIGINAL EM AÇO COM JANELA CORREDIÇA. MOBILIÁRIO INTERNO: ARMÁRIO SUPERIOR LATERAL EM COMPENSADO NAVAL COM PORTA SEM ACRÍLICO. BANCO-BAÚ PARA 3 PESSOAS, REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CINTOS DE SEGURANÇA. BANCO FIXO PARA MÉDICO, COM CINTO ABDOMINAL. MACA E ACESSÓRIOS: MACA COM PERNAS RETRÁTEIS E REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM COURVIN. TRILHO GUIA PARA FIXAÇÃO DA MACA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NAS ÁREAS DE DESCANSO DA MACA. SISTEMA ELÉTRICO: PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 3 LUMINÁRIAS DE LED. SIRENE ELETRÔNICA E SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL. VENTILADOR OSCILANTE E SIRENE DE RÉ. O VEÍCULO DEVE SER ADESIVADO, A SER DISPONIBILIZADO A ARTE PELO MUNICÍPIO APÓS A ORDEM DE COMPRA E DEVENDO O VEÍCULO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, COM TODOS OS TRIBUTOS E TAXAS PERTINENTES AO REGISTRO E LICENCIAMENTO INTEGRALMENTE QUITADOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A.. - Valor Referência: 314.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAPITAL NEGOCIOS LTDA (56.776.401/0001-92)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 09:44:17 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CITROEN JUMPY	citroen jumpy	1,00	248.990,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:EEDE2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2025			
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO			
0001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL S10; GARANTIA DE 12 MESES CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. CILINDRADAS: MÍN 1.5 CC / POTÊNCIA MÁXIMA: 120 CV A 3.750 RPM; TORQUE MÁXIMO 30,6 KGF.M A 1.750 RPM/ CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.500 KG; PESO BRUTO TOTAL: 3.225 KG; ALTURA MÍNIMA: 1.935 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 5.308 MM; LARGURA MÍNIMA 2.204 MM; ENTRE-EIXOS 3.275 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE CARGA 6,1 M³; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS (DIESEL S10); ITENS DE SÉRIE: INCLUI: FREIOS ABS/EBD, AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), DIREÇÃO ELETRO/HIDRÁULICA, PILOTO AUTOMÁTICO, RÁDIO COMUSB/BLUETOOTH, ENTRE OUTROS. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO: MANTA ACÚSTICA ENTRE A LATARIA E O REVESTIMENTO INTERNO. REVESTIMENTO INTERNO: TETO E LATERAIS EM ABS. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM MANTA DE VINIL VEDADA. JANELAS E DIVISÓRIAS: JANELA LATERAL PADRÃO AMBULÂNCIA COM VIDROS DESLIZANTES. DIVISÓRIA ORIGINAL EM AÇO COM JANELA CORREDIÇA. MOBILIÁRIO INTERNO: ARMÁRIO SUPERIOR LATERAL EM COMPENSADO NAVAL COM PORTA SEM ACRÍLICO. BANCO-BAÚ PARA 3 PESSOAS, REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CINTOS DE SEGURANÇA. BANCO FIXO PARA MÉDICO, COM CINTO ABDOMINAL. MACA E ACESSÓRIOS: MACA COM PERNAS RETRÁTEIS E REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM COURVIN. TRILHO GUIA PARA FIXAÇÃO DA MACA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NAS ÁREAS DE DESCANSO DA MACA. SISTEMA ELÉTRICO: PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 3 LUMINÁRIAS DE LED. SIRENE ELETRÔNICA E SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL. VENTILADOR OSCILANTE E SIRENE DE RÉ. O VEÍCULO DEVE SER ADESIVADO, A SER DISPONIBILIZADO A ARTE PELO MUNICÍPIO APÓS A ORDEM DE COMPRA E DEVENDO O VEÍCULO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, COM TODOS OS TRIBUTOS E TAXAS PERTINENTES AO REGISTRO E LICENCIAMENTO INTEGRALMENTE QUITADOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A.. - CITROEN JUMPY - VALOR REFERÊNCIA: 314.200,00			
FORNECEDOR	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
CAPITAL NEGOCIOS LTDA	248.990,00	248.990,00	HOMOLOGADO EM 06/10/2025 09:44:23 POR: RAULISON DE SENA RIBEIRO
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:042A6F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0890/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 20.019,24 (vinte mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
			458 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R\$ 9.116,79
Total da Ação:					R\$ 9.116,79
		2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
			442 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021001	R\$ 10.902,45
Total da Ação:					R\$ 10.902,45
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.019,24

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação				
		2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social			
			862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 20.019,24
Total da Ação:					R\$ 20.019,24
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.019,24

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de outubro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DFC26462

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Pregão Eletrônico - 35/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PNEU 175/70R14 - Valor Referência: 350,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIFLY	HIFLY	28	8.960,00
Item: 0002 - PNEU 225/70 R15 - Valor Referência: 682,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ONYX	ONYX	8	5.160,00
Item: 0003 - PNEU 175/70 R13 - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LANVIGATOR	LANVIGATOR	12	3.600,00
Item: 0004 - PNEU 185/60 R15 - Valor Referência: 367,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WANLLI	WANLLI	16	5.200,00
Item: 0005 - PNEU 205/60 R15 - Valor Referência: 417,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUNFULL	SUNFULL	20	7.400,00
Item: 0006 - PNEU 215/75 R16 - Valor Referência: 605,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	48	27.840,00
Item: 0007 - PNEU 205/75 R16 - Valor Referência: 609,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AUSTONE	AUSTONE	20	11.800,00
Item: 0008 - PNEU 175/65 R14 - Valor Referência: 302,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ONYX	ONYX	33	9.900,00
Item: 0009 - PNEU 195/70 R15 - Valor Referência: 497,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WANLLI	WANLLI	17	8.160,00
Item: 0010 - PNEU 215/65 R16 - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUNFULL	SUNFULL	12	6.000,00
Item: 0011 - PNEU 225/65 R16 - Valor Referência: 765,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUNY	SUNY	8	5.320,00
Item: 0012 - PNEU 275/80-R22,5 - Valor Referência: 2.145,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	28	53.060,00
Item: 0013 - PNEU 235/75-R17,5 - Valor Referência: 1.041,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	X-BRI	X-BRI	12	11.988,00
Item: 0014 - PNEU 750/R-16 - Valor Referência: 915,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHENGSHAN	CHENGSHAN	28	25.620,00
Item: 0015 - PNEU 175/70-R13 - Valor Referência: 299,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LANVIGATOR	LANVIGATOR	8	2.384,00
Item: 0016 - PNEU 175/75 R13 - Valor Referência: 285,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LANVIGATOR	LANVIGATOR	20	5.700,00
Item: 0017 - PNEU 195/65 R14 - Valor Referência: 385,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAXTREK	MAXTREK	6	2.310,00
Item: 0018 - PNEU 18-4-30 - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TK	TK	14	54.530,00
Item: 0019 - PNEU 12.4-24 - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	6	12.270,00
Item: 0020 - PNEU 1400-24 - Valor Referência: 3.368,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MRL	MRL	8	25.520,00
Item: 0021 - PNEU 750-16 - Valor Referência: 914,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHENGSHAN	CHENGSHAN	10	8.450,00
Item: 0022 - PNEU 19-5-24 - Valor Referência: 4.150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	4	14.780,00
Item: 0023 - PNEU 17.5-25 - Valor Referência: 4.034,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MARVELOUS	MARVELOUS	4	16.100,00
Item: 0024 - PNEU 1000-20 - Valor Referência: 1.685,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHENGSHAN	CHENGSHAN	10	16.500,00
Item: 0025 - PNEU 900-20 - Valor Referência: 1.558,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CHENGSHAN	CHENGSHAN	10	14.400,00
Item: 0026 - PNEU 12.5 80-18 - Valor Referência: 1.830,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TK	TK	4	7.160,00
Item: 0027 - PNEU 225/70R16 - Valor Referência: 675,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AUSTONE	AUSTONE	22	12.650,00
Item: 0028 - PNEU 225/60R16 - Valor Referência: 774,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIFLY	HIFLY	10	4.500,00
Item: 0029 - CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Valor Referência: 403,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	26	9.880,00
Item: 0030 - CAMARA DE AR 1400 X 24 - Valor Referência: 332,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	10	3.000,00
Item: 0031 - CAMARA DE AR 17.5 X 25 - Valor Referência: 410,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	4	1.540,00
Item: 0032 - CAMARA DE AR 1000 X 20 - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	10	1.450,00
Item: 0033 - CAMARA DE AR 12.4 X 24 - Valor Referência: 190,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	30	5.700,00
Item: 0034 - CAMARA DE AR 700 X 16 - Valor Referência: 82,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	18	1.476,00
Item: 0035 - CAMARA DE AR 750 X 16 - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	35	2.450,00
Item: 0036 - PNEU 175-75/R14 - Valor Referência: 265,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIFLY	HIFLY	22	5.830,00
Item: 0037 - PNEU 265-60/R18 - Valor Referência: 645,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECOVISION	ECOVISION	4	2.580,00
Item: 0038 - CAMARA DE AR 900X20 - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	10	1.500,00
Item: 0039 - CAMARA DE AR 275/80 R 22,5 - Valor Referência: 162,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAGNUM	MAGNUM	16	2.560,00
Item: 0040 - PROTETOR ARO 16 - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 06/10/2025 - 12:17:01 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ECOBOL	ECOBOL	8	320,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D70931C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 35/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PNEU 175/70R14 - HIFLY - Valor Referência: 350,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	320,00	8.960,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - PNEU 225/70 R15 - ONYX - Valor Referência: 682,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	645,00	5.160,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - PNEU 175/70 R13 - LANVIGATOR - Valor Referência: 300,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	300,00	3.600,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - PNEU 185/60 R15 - WANLLI - Valor Referência: 367,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	325,00	5.200,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - PNEU 205/60 R15 - SUNFULL - Valor Referência: 417,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	370,00	7.400,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - PNEU 215/75 R16 - SPEEDMAX - Valor Referência: 605,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	580,00	27.840,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - PNEU 205/75 R16 - AUSTONE - Valor Referência: 609,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	590,00	11.800,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - PNEU 175/65 R14 - ONYX - Valor Referência: 302,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	300,00	9.900,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - PNEU 195/70 R15 - WANLLI - Valor Referência: 497,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	480,00	8.160,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - PNEU 215/65 R16 - SUNFULL - Valor Referência: 650,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	500,00	6.000,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - PNEU 225/65 R16 - SUNY - Valor Referência: 765,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	665,00	5.320,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - PNEU 275/80-R22,5 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.145,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	1.895,00	53.060,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - PNEU 235/75-R17,5 - X-BRI - Valor Referência: 1.041,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	999,00	11.988,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - PNEU 750/R-16 - CHENGSHAN - Valor Referência: 915,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	915,00	25.620,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - PNEU 175/70-R13 - LANVIGATOR - Valor Referência: 299,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	298,00	2.384,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - PNEU 175/75 R13 - LANVIGATOR - Valor Referência: 285,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	285,00	5.700,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - PNEU 195/65 R14 - MAXTREK - Valor Referência: 385,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	385,00	2.310,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - PNEU 18-4-30 - TK - Valor Referência: 5.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

C J PNEUS LTDA	3.895,00	54.530,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - PNEU 12.4-24 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.600,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	2.045,00	12.270,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - PNEU 1400-24 - MRL - Valor Referência: 3.368,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	3.190,00	25.520,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - PNEU 750-16 - CHENGSHAN - Valor Referência: 914,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	845,00	8.450,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - PNEU 19-5-24 - SPEEDMAX - Valor Referência: 4.150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	3.695,00	14.780,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - PNEU 17.5-25 - MARVELOUS - Valor Referência: 4.034,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	4.025,00	16.100,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - PNEU 1000-20 - CHENGSHAN - Valor Referência: 1.685,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	1.650,00	16.500,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - PNEU 900-20 - CHENGSHAN - Valor Referência: 1.558,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	1.440,00	14.400,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - PNEU 12.5 80-18 - TK - Valor Referência: 1.830,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	1.790,00	7.160,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - PNEU 225/70R16 - AUSTONE - Valor Referência: 675,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	575,00	12.650,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - PNEU 225/60R16 - HIFLY - Valor Referência: 774,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	450,00	4.500,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - CAMARA DE AR 18.4 X 30 - MAGNUM - Valor Referência: 403,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	380,00	9.880,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CAMARA DE AR 1400 X 24 - MAGNUM - Valor Referência: 332,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	300,00	3.000,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CAMARA DE AR 17.5 X 25 - MAGNUM - Valor Referência: 410,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	385,00	1.540,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CAMARA DE AR 1000 X 20 - MAGNUM - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	145,00	1.450,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CAMARA DE AR 12.4 X 24 - MAGNUM - Valor Referência: 190,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	190,00	5.700,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CAMARA DE AR 700 X 16 - MAGNUM - Valor Referência: 82,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	82,00	1.476,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CAMARA DE AR 750 X 16 - MAGNUM - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	70,00	2.450,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - PNEU 175-75/R14 - HIFLY - Valor Referência: 265,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	265,00	5.830,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - PNEU 265-60/R18 - ECOVISION - Valor Referência: 645,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	645,00	2.580,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - CAMARA DE AR 900X20 - MAGNUM - Valor Referência: 155,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	150,00	1.500,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - CAMARA DE AR 275/80 R 22,5 - MAGNUM - Valor Referência: 162,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	160,00	2.560,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - PROTETOR ARO 16 - ECOBOL - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	40,00	320,00	Homologado em 06/10/2025 12:17:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C5004B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 724, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 724, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 06 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					10.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				10.000,00
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					10.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	6.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.400,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B04C6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 725, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 725, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 06 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.600,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					3.600,00
	2010 Manutenção das acoes do Conselho Tutelar				3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					3.600,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					3.600,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.600,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3E915502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 726, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 726, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 06 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					19.000,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					19.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					19.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EB38C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 727, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.525,90, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 727, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.525,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.525,90 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 06 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.525,90
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					29.525,90
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				29.525,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.525,90
Anexo II (Redução)					29.525,90
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					29.525,90
	2013 Contribuição a Formação do PASEP				29.525,90
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	29.525,90

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EE69F484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.
CONSIDERANDO o ofício de Nº 090/2025, emitido pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0060418	ALAN LUCAS BRAZ	Professor	37h	702,08
002	0060423	ALYNI ARAÚJO DA SILVA	Professor	37h	702,08
003	0000838	ANA PAULA DE MEDEIROS ESDRALINS	ASG	13,50h	161,38
004	0060425	BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA	Professor	37h	702,08
005	0060405	ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	ASG	31h	352,94
006	0000995	ELMO JUSTINO LOPES	Motorista	60h	717,26
007	0000803	FRANCISCO ÉRICO DANTAS	ASG	40h	500,94
008	0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	Motorista	60h	717,26
009	0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	Motorista	30h	358,63
010	0060421	JAILMA MARIA DE SOUZA	ASG	31h	352,94
011	0000848	JESSICA SAYONARA D C AURELIANO	AUX. ADM.	49h	585,76
012	0060431	JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS	Motorista de Ônibus	60h	683,10
013	0001333	JOSE EGNALDO DE M. DOS SANTOS	Motorista de Ônibus	60h	683,10
014	0000339	JOSE JAIRAN GOMES	Inspetor de Alunos	50,20	657,26
015	0060416	JOSE LAZARO SOARES DE LIMA	Professor	20h	379,50
016	0060432	JOSE UVEYS MIRANDA	Motorista	60h	683,10
017	0060414	LEONARDO MULLER DA TRINDADE AMARO	Motorista de Ônibus	60h	683,10
018	0060414	LUANA MARIA DA SILVA	Professora	18,15h	344,40
019	0060417	LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES	Professora	17,34h	329,03
020	0060427	MARCIO FRANÇA BATISTA DOS SANTOS	Motorista	60h	683,10
021	0000789	MARIA SERIVÂNIA COSTA	Merendeira	08h	100,19
022	0060419	MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	Professora	10,54h	200,00
023	0060428	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	Motorista	60h	683,10
024	0000763	ROZONIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	Merendeira	56h	701,32
025	0000273	TAISE CLÁUDIA DE SOUSA CESÁRIO	Professor	12,21h	890,64
TOTAL R\$					13.554,29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE5C0730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1933/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GESTO COMPANHIA DE DANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.855.614/0001-18, sediada à rua Manoel Hemetério, nº 15, CEP: 59.631-020, no bairro , Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 1933/2025, Processo Administrativo nº 1933/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a prestação de serviços de produção artística do “Oratório de Nossa Senhora Aparecida” e da “A Mais Bela Voz”, projetos inseridos no evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a prestação de serviços de produção artística do “Oratório de Nossa Senhora Aparecida” e da “A Mais Bela Voz”, projetos inseridos no evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R\$ 154.700,00	R\$ 154.700,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:5DB06138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, CPF: 125.277.584-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 007/2025, processo administrativo nº. 1001016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TECHGENNIOS SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.373.050/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58030001
JOAO PAULO DA SILVA
CPF: 054.853.334-27
E-MAIL: TECHGENNIOSOLUCOES@OUTLOOK.COM
TELEFONE CELULAR: (84) 9600-1839

LOTE I - PALCOS, CAMARINS E ARQUIBANCADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VAL UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30/Q50, COBERTURA COM DUAS QUEDAS DE ÁGUAS, COM 01 ESCADAS DE ACESSO COM MEDIDAS SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS E COM LONA FRIA DE COR BRANCA ANTI- CHAMAS. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	M²	1.500		
02	LOCAÇÃO DE TENDA 4MX4M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	Unid.	100		
03	LOCAÇÃO DE TENDA 5MX5M, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM UMA FONTE DE ILUMINAÇÃO. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	Unid.	100		
04	LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4, COBERTO E REFRIGERADO; DESCRIÇÃO: locação de camarim móvel, contendo 16m² de área, revestido em fornicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20") galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais, lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, antichamas e tensionada, contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: não será aceito art tipo rascunho, devendo assim, ser emitida com antecedência para o devido procedimento de avaliação do crea. Extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a,b,c) de 04 kg, a cargo da contratada. Todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	M²	160		
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL - DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Metro Linear	300		
06	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Cabine Sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico. A responsabilidade pelo recolhimento dos dejetos, remoção, transporte das cabines e Art/Trt é da contratada.	Unid.	120		
07	LOCAÇÃO DE CAMAROTE: Estrutura em alumínio Q30, piso em compensado naval 20mm, cobertura em lona branca anti chama, medindo 4 x 4 metros, no mínimo 5 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem,	Unid.	20		

	transporte e art/trt é da contratada.				
08	Locação de stands em alumínio anodizado medindo 3mx3m, divisórias em painéis de TS formalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	40		
09	Locação de pavilhão, estrutura em alumínio Q30/Q50, com pé direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout. A responsabilidade pela montagem, alimentação, hospedagem, desmontagem, transporte e art/trt é da contratada.	M²	1.000		
10	Locação de Estrutura em Box Truss em alumínio Q30/Q50.	Metros	1.000		
11	Locação de Praticável - Estrutura em alumínio e madeirite naval de 15mm, medindo 2,00 x 1,00 metros.	Unid.	100		
12	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA.	Diária	800		
13	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA	Unid.	2.000		
14	SERVIÇO DE BRIGADISTA - profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de Bombeiros	Diária	20		
15	SERVIÇO DE SEGURANÇA: Para efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada em eventos do município, devidamente uniformizado.	Diária	100		
16	SERVIÇO DE CARREGADORES - serviços de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	Diária	10		

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2025.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2025.

KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
CPF: 125.277.584-95
Prefeita Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

Techgennios Solucoes E Servicos LTDA
CNPJ: 41.373.050/0001-00
JOAO PAULO DA SILVA
CPF: 054.853.334-27
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:4D211DB1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, CPF: 125.277.584-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 007/2025, processo administrativo nº. 1001016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PRECATORIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DNA PRODUcoes, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
ENDEREÇO COMPLETO: R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA/PB, CEP: 58119-000.
ARTHUR DE SOUSA GALDINO
CPF: 058.276.054-25
E-MAIL: DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM
TELEFONE CELULAR: (83) 8711-9071 / (83) 8827-0799
LOTE II - ILUMINAÇÃO E SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: com 22 beam 230/9r; 34 par led 3wts; 14 strobo de 200 wts; 08 moving wash led/ 108, 01 mesa digital com no mínimo 80 canais; 04 mini blut de 06 lâmpadas; cabos e conexões para todos os sistemas; 02 máquina de fumaça; 01 operador técnico; 01 auxiliar técnico. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	15		
02	LOCAÇÃO DE TELÃO- PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÍNIMO 3,9 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL- M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO).	Diária	15		

	COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, MEDINDO 6 X 2. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.				
03	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: Sonorização Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais (PN5DRH, CL SERIES, QL5, AVID AVENUE, D- SHOW, PROFILE, MIX RACK, SC 48) cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 04 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken System” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similar, 04 SM 56 ou Similar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	15		
04	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Sonorização Semiprofissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais (LS9, X32, M7CL, SOUNDCRAFT SI, MIDAS M32, YAMAHA TF); 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 8 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken System” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similar, 04 SM 56 ou Similar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	15		
05	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de 08 a 12 Canais; 04 Microfones Akg (Sem Fio); 06 Pedestais; 04 Microfones com fios; 06 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais. A responsabilidade pela alimentação, hospedagem, transporte e art/trt é da contratada.	Diária	20		
06	LOCAÇÃO DE GERADOR: Mínimo de 180 Kva, no preço da contratada já deverá está incluso abastecimento, transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	Diária	15		
07	SERVIÇO DE CARREGADORES - serviços de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	Diária	10		

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2025.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 06 de outubro de 2025.

KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
CPF: 125.277.584-95
Prefeita Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

DNA Producoes, Locacoes E Servicos LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Endereço Completo: R Juvino Sobreira De Carvalho, 29, São Sebastião De Lagoa De Roca/PB, CEP: 58119-000.
ARTHUR DE SOUSA GALDINO
Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:471EFEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo Administrativo nº 503030/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades ao Fundo Municipal de Assistência Social..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: 0**84 3282-2680	Email: ayanakarine@hotmail.com
Endereço: RUA: ANA DE PONTES , 69 , CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		

Representante: **Marlon Jose Benevides Pessoa** - CPF: 716.899.234-15

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
1	0029986 - URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMPA, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO	PEROLA	UNIDADE	60,000000	741,800 44.508,00
2	0029987 - URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMPA, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PEROLA	UNIDADE	60,000000	745,000 44.700,00
3	0029988 - URNA POPULAR COM VISOR PARA CRIANÇAS	PEROLA	UNIDADE	60,000000	300,000 18.000,00
4	0029989 - MORTALHA POPULAR, VESTIMENTA PARA ADULTO OU INFANTIL (FEMININO OU MASCULINO), CONFECCIONADA EM CETIM	MODIAL	UNIDADE	60,000000	78,900 4.734,00
5	0029990 - ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS E EDREDOM FUNERÁRIO.	SERVIÇO PRÓPRIO	UNIDADE	60,000000	75,600 4.536,00
6	0029991 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO ATÉ 48 HORAS (TONATOPRAXIA)	SERVIÇO PRÓPRIO	UNIDADE	60,000000	702,030 42.121,80
7	0029992 - TRANSLADO FÚNEBRE DENTRO DO MUNICIPIO DE TANGARÁ E/OU ENTRE OUTRAS CIDADES E/OU ESTADO DA FEDERAÇÃO, ATRAVÉS DE VEICULOS APROPRIADO POR QUILOMETROS RODADO	SERVIÇO PRÓPRIO	Km	15000,000000	2,550 38.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					196.849,80

Importa a presente em R\$ **196.849,80 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2026. TANGARÁ/RN, 23 de setembro de 2025.**
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA.** CNPJ Nº **06.538.203/0001-12** Marlon Jose Benevides Pessoa CPF de número **716.899.234-15** cargo **Representante** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:EFEB8242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 39/2025

DECRETO nº 39/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.813.784,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.813.784,23 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 06 de outubro de 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.813.784,23
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					20.752,72
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				20.752,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.752,72
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	16.000,00
05 .001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					146.625,50
	0001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				18.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	18.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				128.625,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	18.625,50
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					323.197,10
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				69.381,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.381,00
	2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO				253.816,10
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	22.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.936,10
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					98.319,58
	2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				98.319,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.319,58
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					416.621,80
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				50.078,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.078,68
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				331.543,12
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	331.543,12
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					417.627,08
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				250.488,30
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	250.488,30
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				12.906,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	12.906,90
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				18.678,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	18.678,11
	2104 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA				2.061,41
	COMPLEXIDADE - MAC/AIH				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.061,41
	2105 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				133.492,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	133.492,36
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					390.640,45
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				300.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				70.640,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.640,45
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.813.784,23
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					4.752,72
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				4.752,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.752,72
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					18.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	18.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					514.183,15
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				6.762,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.762,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
	1029 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL				22.880,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.880,00
	2080 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1039 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SILAGEM				28.955,10

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.955,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.000,00
	2028 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				355.586,05
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	355.586,05
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					422.319,58
	2137 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				367.319,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	324.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	38.319,58
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2025 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	50.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					65.078,68
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	63.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				78,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	78,68
	2061 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					281.182,57
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				132.557,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.240,42
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	22.316,65
	2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				128.625,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	18.625,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	110.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					272.038,50
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				272.038,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	272.038,50
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					145.588,58
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.061,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.061,41
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				143.527,17
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	133.492,36
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	10.034,81
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					90.640,45
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				90.640,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.640,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:121DBC14

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 635/2025

PORTARIA nº 635/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 667.757,55 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 06 de outubro de 2025

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					667.757,55
02.003 GABINETE DO PREFEITO					50.612,72
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				50.612,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	392,72
05.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					13.479,69
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				13.479,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.479,69
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					30.195,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	1026 FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS				6.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.745,00
	2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO				3.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.295,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.155,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.982,50
	2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.982,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.982,50
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
	2155 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					138.458,07
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				91.184,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	91.184,89
	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.158,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.158,55
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				19.094,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.094,53
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				7.080,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.080,10
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				4.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.940,00
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					102.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				102.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	102.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					153.006,00
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				46.234,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	46.234,00
	2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.772,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.772,00
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				100.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					169.023,57
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				109.023,57
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	109.023,57
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					667.757,55
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					392,72
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				392,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	242,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150,00
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					13.479,69
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				13.479,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.479,69
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					30.195,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	1026 FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS				6.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.745,00
	2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO				3.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	3.450,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.982,50
	2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.982,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.982,50
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
	2155 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					138.458,07
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				91.184,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	91.184,89
	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.158,55
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.158,55
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				19.094,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.094,53
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				7.080,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.080,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2066 APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL				4.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.940,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					152.220,00
	2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			30%	152.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	152.220,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					51.006,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				51.006,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51.006,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					102.000,00
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					169.023,57
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				109.023,57
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.023,57
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BCEAD868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 35 DE 06 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.389.284,20 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.389.284,20 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Várzea/RN, 06 de outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.389.284,20
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					82.000,00
	20020 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE				45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	20420 MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
	20582 MANUT.DO CONTROLE INTERNO				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00
	20070 MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					446.200,00
	20280 MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO-FME				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70				285.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
			15001001	0001	51.000,00
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	160.000,00
	22020 MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					87.500,00
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				87.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	16.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					97.200,00
	20430 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO				97.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	55.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	16.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					462.300,00
	20100 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				322.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	175.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	87.300,00
	20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	21650 MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
10 .001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.499,20
	20360 MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS				5.499,20
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	5.499,20
	21890 MANUT DO PSB-CRAS/PBF				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	35.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					78.585,00
	20200 MANUT.DA SEC DE CULTURA				78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
	22080 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				585,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17190000	0001	585,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					60.000,00
	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
14 .001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO					15.000,00
	20190 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					1.389.284,20
04 .001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					19.000,00
	20080 MANUT.DA SEC DE FINANÇAS				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					431.200,00
	20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.000,00
	20300 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO-FME				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	21570 MANUT.DOS DE MAIS PROG. DO FNDE				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	21770 MANUT.DA DECISÃO.DE PREC..FUNDEF				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	10.000,00
	21810 MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	30.000,00
	21860 MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15760000	0001	10.000,00
	21920 MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%				51.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	40.000,00
	21950 MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%				105.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	105.200,00
	22030 MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	10.000,00
	22050 MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					6.000,00
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				6.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.150,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					154.500,00
	11320 CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.				10.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.500,00
	20460 MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				75.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	21540 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS				69.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	69.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					651.500,00
	10114 CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	20150 MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	20170 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS				470.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	119.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	238.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
	20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE				29.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.000,00
	20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM. INC TEMP.DE METAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	21620 MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
	21820 MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE				60.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	10.000,00
	21840 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS				24.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	12.500,00
	21980 MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	22140 MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF				36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.000,00
10 .001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					95.499,20
	20530 MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	20540 MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS				8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
	20904 ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚB.VALORE				5.499,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.499,20
	21370 MANUT.DO PROG. IGDBF				19.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.000,00
	21500 MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	21830 MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	22110 MANUT DO PSB-SFCV				35.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	35.000,00
11 .000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO					21.000,00
	21640 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					5.585,00
	20490 MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00

	22080 FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC				585,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	585,00
13 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					5.000,00
	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	4.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EFB5831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36 DE 06 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.656,39 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 560 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.656,39 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 560/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Várzea/RN, 06 de outubro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.656,39
10 .001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.656,39
	22110 MANUT DO PSB-SFCV				14.656,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	266000000001		14.656,39

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4F76BD61

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 500 2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

LEI Nº 500/2025,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado o piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Pilões em 6,27% (seis ponto, vinte e sete por cento), nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, conforme tabela de salário-base (anexo I).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 07 de outubro de 2025 – SEGOV.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE SÁLARIO-BASE (EM REAIS) - 30 HORAS (A PARTIR DE SETEMBRO DE 2025)

Reajuste do piso salarial do magistério em 6,27% (art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, combinada com a Lei Municipal nº 319, de 04 de janeiro de 2010)

CARGO	Classes/Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	Médio	R\$ 3.674,72	R\$ 3.858,46	R\$ 4.051,38	R\$ 4.253,95	R\$ 4.466,65	R\$ 4.689,98	R\$ 4.924,48	R\$5.170,70	R\$ 5.429,24	R\$5.700,70
	Superior P. II	R\$ 4.777,14	R\$ 5.015,99	R\$ 5.266,79	R\$ 5.530,13	R\$ 5.806,64	R\$ 6.096,97	R\$ 6.401,82	R\$ 6.721,91	R\$7.058,01	R\$ 7.410,91
	Especialista P. III	R\$ 5.732,56	R\$ 6.019,19	R\$ 6.320,15	R\$ 6.636,16	R\$ 6.967,97	R\$ 7.316,36	R\$ 7.682,18	R\$ 8.066,29	R\$8.469,61	R\$8.893,09

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 07 de outubro de 2025 – SEGOV.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:10EA8E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - OUTUBRO 2025

